



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 170

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			83
Poder Executivo.....	1	46	
Vice-Governadoria.....			83
Casa Civil.....		47	
Secretaria de Estado de Governo.....	13	51	83
Secretaria de Estado de Economia.....	13	53	84
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	55	87
Secretaria de Estado de Educação.....	14	61	92
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	38	68	92
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		70	93
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		72	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	38	72	94
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		74	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	43	75	94
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			96
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		75	97
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		76	100
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	43	76	100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	43	77	109
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	44	78	110
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		79	112
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	44	79	113
Secretaria de Estado de Turismo.....		79	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		80	122
Controladoria-Geral.....		81	
Defensoria Pública.....		81	
Procuradoria-Geral.....		82	122
Tribunal de Contas.....	45		123
Ineditorial.....			123

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.665, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 7.651, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Governadores do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O ex-Governador do Distrito Federal, que tenha exercido o Cargo de modo efetivo, tem direito, pelo período equivalente a um mandato, de forma subsequente ao término do exercício, a:

- I - serviços de segurança e apoio pessoal;
- II - disponibilização de veículo oficial.

Art. 2º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, entre outros:
I - planejar, coordenar e executar a segurança dos ex-Governadores;
II - definir escalas de servidores;
III - a edição e adoção de normas complementares à fiel execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.666, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001638/2024-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.
Art. 2º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria o Cargo relacionado no Anexo Único.
Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.666, de 08 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 47.667, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00030195/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e

10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.667, de 08 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00703531); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00704019); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00704640); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00703556) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00704736) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - Assessor, CPC-04, 01 (SIGRH 00703794).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.667, de 08 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 47.668, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006168/2025-39, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 02 Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 04300571 e 04300531, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, para a Subsecretaria de Bem-Estar Animal;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300806, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, para a Subsecretaria de Bem-Estar Animal;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300804, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal para a Subsecretaria de Bem-Estar Animal;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300822, de Assessor, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, para o Gabinete;

V - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300803, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal para o Gabinete;

VI - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300805, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, para a Secretaria Executiva.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.668, de 08 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 (SIGRH 04300817) - SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 04300533); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 04300821) - SUBSECRETARIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO ANIMAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 04300534); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 04300825).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.668, de 08 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 02 - UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS - Chefe, CPE-04, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CELEBRAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - DIRETORIA DE SAÚDE E RESGATE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - DIRETORIA DE CONTROLE POPULACIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBSECRETARIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO ANIMAL - DIRETORIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E VOLUNTARIADO - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 02.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 47.668, de 08 de setembro de 2025)

1. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

1.1 GABINETE

1.2 SECRETARIA EXECUTIVA

1.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS

1.2.1.1 DIRETORIA DE MONITORAMENTO

1.2.1.1.1 GERÊNCIA DE CELEBRAÇÃO

1.2.1.2 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO

1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.4 SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

1.4.1 DIRETORIA DE SAÚDE E RESGATE

1.4.2 DIRETORIA DE CONTROLE POPULACIONAL

1.5 SUBSECRETARIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO ANIMAL

1.5.1 DIRETORIA DE CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E VOLUNTARIADO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 47.669, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.467.630,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF: 04011-00006216/2025-68, 00150-00011271/2025-24, 00431-00020326/2025-02, 00305-0000638/2025-37, 04035-00007856/2025-16, 00064-00004213/2025-41, 00080-00291437/2023-59, 00080-00170181/2025-17, 00301-00002030/2025-50, 00306-00000972/2025-62, 00143-00001714/2025-21 e 00143-00001715/2025-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.467.630,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						730.000
15.421.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022273 0007 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
190123/00001 9123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II	13	44.90.51	0	1500.100	730.000	142.668
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024508 0040 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - RIACHO FUNDO II SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1						
190127/00001 9127 ADM. REG. DO SCIA	21	44.90.30	0	1500.100	142.668	138.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.024579 0012 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	25	44.90.51	0	1500.100	138.000	5.300.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL PRQJETO APOIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	5.300.000	879.515
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	44.90.52	0	1500.100	605.623	
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	273.892	150.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	44.90.52	0	1501.100	150.000	1.400
12.364.6202.9063 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref.009923 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	1500.100	1.400	800.000
11.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF						
Ref.025641	0004 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREA-DF ENTORNO AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1						
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100	800.000	153.000
14.422.6211.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.022872	0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	1500.100	153.000	
2025AC00357						TOTAL	8.294.583

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						173.047
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	109.954	
08.126.8228.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019518	0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	12.960	
		99	33.90.40	0	1500.100	5.370	
		99	44.90.52	0	1500.100	44.763	
2025AC00357						TOTAL	173.047

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						730.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018693 0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	13	44.90.52	0	1500.100	580.000	
27.122.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.024627 0019 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SANTA MARIA						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	13	33.90.39	0	1500.100	150.000	
190123/00001 9123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II						142.668
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.020422 0015 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 1						
	21	33.90.30	0	1500.100	142.668	
190126/00001 9126 ADM. REG. DO PARK WAY						150.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018590 0039 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	24	33.91.39	0	1501.100	150.000	
190127/00001 9127 ADM. REG. DO SCIA						138.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017965 0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	44.90.52	0	1500.100	138.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						5.300.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	5.300.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						879.515
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.366.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.39	0	1500.100	605.623	
Ref.004861	9533 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	33.90.39	0	1500.100	273.892	1.400
12.364.6202.9060	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA						
Ref.011522	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	1500.100	1.400	800.000
11.333.8207.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.022288	0003 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1						
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	800.000	153.000
14.243.6211.4074	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ORFÃOS DE FEMINICÍDIOS						
Ref.024460	0002 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00357		99	33.90.48	0	1500.100	153.000	
						TOTAL	8.294.583

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						173.047
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00357		99	33.90.30	0	1500.100	173.047	
						TOTAL	173.047

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.670, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.685.013,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e IV da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEL-GDF: 00070-00005314/2025-12, 04019-00000597/2025-56, 00142-00004202/2025-45, 00080-00029821/2025-04, 04018-00001949/2025-19, 00080-00170181/2025-17 e 00002-00005940/2025-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.685.013,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação das dotações orçamentárias constante no Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 132 - Convênios Outros Órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	TESOURO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	22.325
	2414.99.01	1700.132	165.075
			187.400
2025AC00358	TOTAL		187.400

ANEXO II

R\$ 1,00

DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			440.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO			
Ref.023460 0055 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL			
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0			
	99	31.90.94	440.000
190114/00001 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA			30.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO			
Ref.023429 0026 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL			
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0			
	12	31.90.94	30.000
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO			4.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.021881 0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL			
	99	33.90.39	4.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			13.823.613
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Ref.001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL			
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0			

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.37	0	1500.100	51.771	
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
12.368.6221.3991	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	99	44.90.51	0	1500.100	10.498.942	
Ref.021033	0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
240204/24204	20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	3.272.900	200.000
04.122.8207.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.020411	0084 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- JUCIS - DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1899.220	200.000	
2025AC00358						TOTAL	14.497.613

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						187.400
20.304.6201.2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref.018463	0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.14	0	1700.132	12.062	
		99	33.90.33	0	1700.132	10.263	
		99	44.90.52	0	1700.132	165.075	
2025AC00358						TOTAL	187.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						440.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019025	7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.96	0	1500.100	440.000	
190114/00001	9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						30.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018480	0091 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		12	31.90.94	0	1500.100	30.000	
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO						4.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.021889	0117 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	1500.100	4.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.823.613
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.30	4	1500.100	51.771	
Ref.001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	9.801.113	
12.362.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004839	9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.325.917	
12.365.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004852	9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	2.151.807	
12.367.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.004863	9537 TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	493.005	200.000
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.020385 0106 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JUCIS- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.91.13	0	1899.220	50.000	
Ref.020396 0034 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
2025AC00358	99	33.90.91	0	1899.220	150.000	14.497.613
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.671, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.031.737,00 (trinta e oito milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00034663/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 38.031.737,00 (trinta e oito milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						5.000.000
14.243.6211.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref.024622 0001 ASSISTÊNCIA AO JOVEM - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1000000	5.000.000	3.000.000
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref.014217 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL- DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1000000	3.000.000	5.000.000
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref.016462 0002 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL.						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1830000	2.000.000	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS				
Ref.019262	0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1830000	3.000.000	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				2.031.737
15.452.6209.2582		MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR				
Ref.018353	0001	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1000000	2.031.737	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				11.000.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.35	0	1000000	7.000.000	
26.782.6216.7220		CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
Ref.002185	7909	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL				
		TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0				

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000
23.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref.019440	0056	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1000000	2.000.000	
2025AC00363					TOTAL	28.031.737

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000.000
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ref.002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	99.99.99	0	1000000	10.000.000	
2025AC00363					TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				28.031.737
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT				
Ref.011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.31	0	1000000	23.031.737	
	99	33.90.31	0	1830000	5.000.000	
2025AC00363					TOTAL	28.031.737

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000		
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT								
Ref.011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.31	0	1000000	10.000.000			
2025AC00363					TOTAL	10.000.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.672, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 291.111.146,00 (duzentos e noventa e um milhões, cento e onze mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04001-00004942/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, crédito suplementar no valor de R\$ 291.111.146,00 (duzentos e noventa e um milhões, cento e onze mil, cento e quarenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 215 - assistência à saúde suplementar do servidor civil, e 225 - contribuição patronal para assistência à saúde suplementar.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO Para evento complementar	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1632.01.01	1659.215		76.977.637	76.977.637		
2025AC00360				TOTAL	76.977.637		

ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1632.01.01	1659.225		214.133.509	214.133.509		
2025AC00360				TOTAL	214.133.509		

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						291.111.146		
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES								
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	1659.215	76.977.637			
	99	33.90.39	0	1659.225	214.133.509			
2025AC00360					TOTAL	291.111.146		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Praça da Quadra 3 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Andanças Urgentes Samba e Charme: Músicas que Dançam, Passos que Encantam", no dia 6 de setembro de 2025, representado por INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, CNPJ nº 36.139.498/0001-15, conforme processo SEI nº 00134-00002127/2025-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF, resolve:

Art. 1º Promover o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00004504/2021-68, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 18/2025 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 180618099), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto 17.079/1995 alterado pelo Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00147-00000688/2025-10, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à utilização da Praça da Bíblia da Candangolândia, no dia 07 de setembro de 2025, das 11h às 18h, para o evento Samba Pras Moças, realizado pela agente cultural Ana Paula Olivio de Sousa, com Termo de Ajuste nº 563/2025, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111/2025-

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSOS: GAC 20250728-149623 / SEI 04044-00043802/2025-05 - INTERESSADO: IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DA FÉ - CNPJ: 02.574.648/0001-05 - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do IPTU - imóvel ocupado por templo

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
QNP QD 13 C J LT 28	30631017	2025
FUNDAMENTAÇÃO		
O contrato de locação teve início após a ocorrência do Fato Gerador do Imposto conforme fundamentado no Parecer SEI-GDF nº 421/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM		

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor 15 dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 101/2025

Recorrente: ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00035262/2025-88. Origem da decisão: Gerência de Gestão do IPVA - GIIPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 176699934. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 105/2025

Recorrente: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Advogado: DANIEL NEVES ROSA DURÃO DE ANDRADE - OAB/SP Nº 302.324-S. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00004098/2025-67. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a cassação/exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista no (a) Lei nº 3.168/2003, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente doc. SEI nº 174542273, via procurador habilitado, documento SEI nº 174542277. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, em seu efeito suspensivo, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 111/2025

Recorrente: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Advogado: DANIEL NEVES ROSA DURÃO DE ANDRADE - OAB/SP Nº 302.324-S. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00004084/2025-43. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a cassação/exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista no (a) Lei nº 3.168/2003, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente doc. SEI nº 174551241, via procurador habilitado, documento SEI nº 174551243. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, em seu efeito suspensivo, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 40, de 5 de agosto de 2022, que designou o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 8º, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 40, de 5 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado o Chefe da Controladoria do Iprev-DF como Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais do Iprev-DF e o Chefe da Divisão de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, como suplente, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem.”

II – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar o Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal e o Chefe da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários para atuarem como OPERADOR INTERNO do Iprev-DF e o Assessor da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários e a Analista Previdenciário – Especialista em Previdência, da Gerência de Pagamento Diretoria de Administração e Finanças, como SUB-OPERADOR INTERNO, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 49/11/2024, a Portaria nº 44 de 21/09/2021 e a Portaria nº 62 de 25/09/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no inciso II, do art. 26, do anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004113/2025-14, resolve:

Art. 1º Regular a utilização das capas institucionais em publicações da Fundação de Ensino em Ciências da Saúde - FEPECS, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF e da Escola Superior em Ciências da Saúde - ESCS.

Art. 2º As capas institucionais devem ser utilizadas obrigatoriamente nos seguintes tipos de publicação:

- I - documentos institucionais como relatórios e similares;
II - documentos acadêmicos como:

- a) manuais;
b) Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs);
c) dissertações;
d) teses;
e) relatórios de estágio elaborados no âmbito da instituição;
f) guias;
g) demais documentos oficiais elaborados no exercício das atividades educacionais.
III - materiais de divulgação científica ou técnica vinculados à instituição, mesmo que com co-autoria externa.

Art. 3º A aplicação da capa institucional deve seguir o modelo-padrão disponibilizado pela Gerência de Recursos Audiovisuais - GERAV, respeitando o uso correto da logomarca da instituição, sem distorções ou alterações de cor.

Parágrafo único. As fontes, as margens, os elementos gráficos, bem como o posicionamento adequado das informações (título, autor, data, curso, unidade), serão ajustados no ato de normalização pela Biblioteca Central da FEPECS.

Art. 4º É vedado:

- I - o uso de capas institucionais em publicações que não tenham vínculo direto com a instituição;
II - a modificação não autorizada dos elementos gráficos das capas institucionais;
III - o uso da logomarca institucional em publicações com conteúdo inadequado, ofensivo ou contrário aos princípios da instituição.

Art. 5º Os(as) autores(as) das publicações são responsáveis por:

- I - solicitar o modelo de capa junto ao setor competente, quando não disponível publicamente;
II - assegurar o uso correto da identidade visual;
III - submeter a versão final da publicação para aprovação, quando exigido por normativos internos.

Art. 6º O descumprimento desta Ordem de Serviço poderá acarretar em sanções administrativas, inclusive a não homologação ou divulgação oficial da publicação.

Art. 7º Casos omissos serão analisados pela Diretora Executiva da FEPECS.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 72, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 2015, de 09 de novembro de 2017.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - Objeto: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada, para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação;

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2025;

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e Valor:

Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar-Rede Pública-Distrito Federal - OCA	4.4.90.51	303	R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 991, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 190/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00104193/2023-83, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a partir de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio Marista João Paulo II, localizado no SGAN 702, Conjunto B, S/N, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Meridional de Educação SOME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.023.159/0001-40, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, 3º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares e demais quadros que constituem os anexos I, II e III do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Recomendar que a instituição educacional busque contemplar os quatro eixos estruturantes na organização de todo e qualquer itinerário formativo.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 992, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 189/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00180121/2023-32, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2028, o Centro Educacional Brink Kids, situado na Rua 04-A, Chácara 191/1B, Vicente Pires, Brasília/DF, mantido pela Brink Kids Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.097/0001-85, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao descumprimento do prazo regulamentar para atuação do processo de credenciamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 993, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 188/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00075841/2024-68, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2030, a Escola Corujinha Baby, situada na Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 6, Lote 8, Águas Claras, Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Corujinha Baby Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.783/0001-21, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional sem amparo legal, a contar do ano letivo de 2024.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal, quanto ao início da atividade educacional sem autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 994, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 187/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00020255/2024-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Área Especial, Lote 26, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.240.878/0001-71, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 6º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes para regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no §1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 995, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 186/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00266673/2024-18, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, o Educandário de Fátima, situado na Quadra 14 B, Conjunto 6, Lotes 01, 02, 18, 19 e 20, Riacho Fundo II, Brasília/DF, mantido pelo Colégio Educandário de Fátima Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.037.173/0001-23, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes para a regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 996, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e das Ações Integradas, destinados a promover a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das instituições educacionais públicas de Educação Básica no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, parágrafo único, inciso III, em atenção à Resolução - FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar os procedimentos de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e das Ações Integradas no âmbito das instituições educacionais públicas de Educação Básica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para a regulamentação dos procedimentos prevista no caput deste artigo, aplicam-se as orientações estabelecidas na Resolução - FNDE nº 15, de 2021, as quais devem ser observadas integralmente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC);

II - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): repasse direto às escolas, com base nos dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para provimento das necessidades prioritárias e melhorias dos estabelecimentos educacionais; regulamentado pela Resolução - FNDE nº 15, de 2021, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro, a fiscalização e o monitoramento na execução do programa;

III - Ações Integradas: programas educacionais do MEC, cujas transferências e gestão dos recursos seguem os moldes operacionais do PDDE;

IV - Entidade Executora (EEx): Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);

V - Unidade Executora (UEEx): Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma instituição educacional pública ou um consórcio de instituições educacionais públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações;

VI - Entidade Mantenedora (EM): Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial;

VII - Conselho Escolar: órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar;

VIII - Conselho Fiscal: órgão responsável pela fiscalização de atos administrativos e do cumprimento dos deveres legais e regimentais da direção da instituição educacional pública;

IX - Prestação de Contas Anual (PCA): documentação comprobatória produzida pela UEEx, em cumprimento aos prazos e procedimentos de aquisição de materiais de consumo ou permanentes e para contratação de serviços de terceiros, inclusive para a realização de reparos, manutenção e serviços de obras e engenharia;

X - Saldos Remanescentes: recursos financeiros que permanecem disponíveis após a aquisição integral dos itens previstos no Plano de Trabalho ou aqueles que não puderam ser utilizados devido a impedimentos insuperáveis;

XI - Saldos Reprogramados: recursos não utilizados no exercício financeiro em que foram repassados e que, conforme normativas vigentes, são transferidos para execução no exercício subsequente;

XII - SIGPC: Sistema de Gestão de Prestação de Contas.

Art. 3º Os recursos do PDDE e das Ações Integradas devem ser utilizados exclusivamente para:

- I - aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- II - reparos, adequações e melhorias na infraestrutura escolar;
- III - implementação de projetos pedagógicos e avaliação de aprendizagem; e
- IV - desenvolvimento de atividades educacionais.

Parágrafo único. As Ações Integradas do PDDE devem observar as resoluções específicas, que definem as particularidades do uso dos recursos financeiros.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A SEEDF, para operacionalizar o PDDE e as Ações Integradas no âmbito das instituições educacionais públicas de Educação Básica do Distrito Federal, contará com a articulação das áreas em nível central, regional e local, as quais dispõem das seguintes competências:

I - Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

- a) coordenar a recepção e a disseminação das normas referentes aos critérios de repasse, execução e prestação de contas do PDDE e das Ações Integradas, em articulação com as áreas técnicas responsáveis;
- b) promover articulação e comunicação institucional junto ao MEC, ao FNDE e às demais instituições necessárias à implementação do programa;
- c) promover articulação entre as unidades da SEEDF e as demais instituições, com vistas a aprimorar a formação dos gestores e dos articuladores do PDDE;
- d) formalizar, via sistema indicado pela união, a adesão às Ações Integradas;
- e) transmitir mensalmente as prestações de contas do PDDE e das Ações Integradas, via sistema indicado, ao FNDE;
- f) manter os dados cadastrais atualizados junto ao FNDE e, quando aplicável, junto à agência bancária depositária dos recursos do PDDE; e
- g) acompanhar, junto às áreas técnicas competentes, os casos de inadimplência encaminhados à Corregedoria durante o processo de apuração.

II - Corregedoria:

- a) acolher as informações referentes às inadimplências apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (Suag), com o objetivo de instruir o Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade administrativa;
- b) proceder à abertura de Processo Administrativo, quando aplicável, em relação à UEx que não apresentaram as prestações de contas, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa; e
- c) encaminhar à ARI e à Secretaria-Executiva (Secex) o Parecer conclusivo sobre a análise e o resultado da apuração realizada.

III - Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL):

- a) proceder à análise dos documentos apresentados pela Suag e/ou Corregedoria, a fim de assegurar a instrução processual e a documentação exigidas nos casos de representação junto ao FNDE e ao Ministério Público Federal (MPF); e
- b) elaborar as peças documentais a serem encaminhadas pela SEEDF para a representação dos gestores inadimplentes perante o FNDE e o MPF.

IV - Secretaria-Executiva (Secex):

- a) encaminhar à AJL os casos das representações a serem protocoladas junto ao FNDE e ao MPF, para análise dos dados e/ou documentos apresentados pela Suag e/ou Corregedoria e para formulação das peças documentais, a fim de assegurar a instrução processual e os registros exigidos;
- b) encaminhar ao MPF a representação a ser apresentada ao FNDE; e
- c) encaminhar ao FNDE a justificativa e as informações previstas no artigo 38 da Resolução CD/FNDE nº 15/2021 e no parágrafo 4º da Resolução CD/FNDE nº 11/2024.

V - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- a) orientar e coordenar os articuladores das ações integradas e os gestores quanto à utilização dos recursos do PDDE e das Ações Integradas, de modo a assegurar o alinhamento às normas e às diretrizes estabelecidas pelo MEC/FNDE, bem como às metas e às diretrizes estratégicas da SEEDF;
- b) acompanhar a alocação de recursos às escolas beneficiárias do PDDE Básico, por meio dos sistemas do FNDE;
- c) apoiar os articuladores das Ações Integradas no processo de seleção das instituições educacionais públicas que receberão o respectivo apoio financeiro, de forma a garantir conformidade com os critérios estabelecidos pelo MEC/FNDE;
- d) planejar e acompanhar, junto aos articuladores, as ações de implementação dos programas referentes às Ações Integradas, nos seguintes termos:
 1. apoiar a elaboração do respectivo Plano de Ação para implementação das ações previstas nas Resoluções e Portarias referente às Ações Integradas;
 2. monitorar a implementação das ações previstas nas plataformas eletrônicas do MEC/FNDE, por meio da extração e da análise periódica de relatórios, encaminhando a respectiva avaliação para os pontos focais e/ou articuladores responsáveis pela execução do programa em nível central, regional e local;
 3. acompanhar as transferências de recursos do PDDE e das Ações Integradas, de forma a permitir a notificação dos respectivos créditos aos diretores das instituições educacionais públicas, independentemente de terem ou não unidades executoras constituídas;
 4. indicar, em parceria com as CREs, as necessidades prioritárias das instituições educacionais públicas que não possuem UEx, a fim de que estas sejam supridas com os recursos do PDDE depositados na conta da SEEDF, conforme previsto na Resolução nº 15/2021;

5. acompanhar as ações executadas pela Subsecretaria de Administração Geral (Suag) nos procedimentos para a aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e contratações de serviços em favor das instituições educacionais públicas que não possuem UEx executora, conforme previsto na Resolução nº 15/2021; e

6. oferecer suporte técnico, em parceria com a Unidade de Apoio às CREs (Unicre) e as CREs, às instituições educacionais públicas para a execução das ações previstas, em cada exercício, dos recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas.

- e) apoiar ações formativas voltadas aos gestores escolares e articuladores sobre práticas de planejamento e execução de programas educacionais; e
- f) realizar relatório de monitoramento e avaliação das ações de implementação do PDDE e das Ações Integradas, com vistas a subsidiar a análise de impacto para a implementação das políticas na SEEDF.

VI - Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) orientar as CREs quanto à instrução processual das prestações de contas relativas à execução dos recursos do PDDE e das Ações Integradas, de modo a garantir a inclusão obrigatória dos documentos indicados no Anexo I desta Portaria;
 - b) analisar e julgar as prestações de contas referentes à execução dos recursos do PDDE e das Ações Integradas, apresentadas pelas UEx, antes de registrar os dados financeiros consolidados no sistema de prestação de contas indicados pelo FNDE;
 - c) registrar no sistema específico de prestação de contas, indicados pelo FNDE, as informações referentes à análise e ao julgamento das prestações de contas apresentadas pelas UEx;
 - d) realizar, quando necessário, a formulação de consultas prévias e regulares, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quanto à possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços contratados a custas dos PDDE e das Ações Integradas;
 - e) informar, sempre que necessário, às UExs sobre as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais decorrentes da execução dos recursos do PDDE e das Ações Integradas, conforme estabelecido no artigo 10 da Resolução nº 15/2021;
 - f) analisar a execução financeira dos recursos destinados ao PDDE e às Ações Integradas, de modo a assegurar a correta aplicação dos valores;
 - g) encaminhar à Corregedoria as informações das UExs que, ao final do processamento das prestações de contas no sistema de prestação de contas indicados pelo FNDE, constarem como não apresentadas ou reprovadas, com vistas a apurar possíveis irregularidades administrativas;
 - h) notificar a UEx sobre o envio à Corregedoria da informação de não apresentação ou reprovação da respectiva prestação de contas, com vistas a apurar possíveis irregularidades;
 - i) acompanhar e monitorar as ações realizadas durante o processo de apuração das causas da inadimplência das UExs, o qual deverá ser feito após o período de transmissão dos dados de prestação de contas; e
 - j) encaminhar à Secex os Processos com as justificativas e as informações previstas no artigo 38 da Resolução CD/FNDE nº 15/2021, e no parágrafo 4º da Resolução CD/FNDE nº 11/2024, com vistas à representação do Gestor da UEx que não apresentou ou teve a prestação de contas reprovada perante o FNDE e o MPF.
- Parágrafo único. Para a realização das análises das Prestações de Contas Anuais do PDDE e das Ações Integradas, as Unidades de Administração Geral (Uniaqs/CREs) e a Suag deverão observar rigorosamente os prazos estipulados nesta Portaria, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

VII - demais Subsecretarias:

- a) selecionar, conforme os critérios estabelecidos pelo MEC/FNDE, as instituições educacionais públicas a serem contempladas com os recursos do PDDE e das Ações Integradas, no âmbito das respectivas competências;
- b) indicar um articulador responsável pela implementação das ações previstas nos programas relacionados às Ações Integradas;
- c) orientar as CREs com vistas ao fortalecimento dos resultados das políticas educacionais, em observância ao desenvolvimento das aprendizagens e a infraestrutura, de forma a propor ajustes e melhorias contínuas no âmbito do PDDE e das Ações Integradas;
- d) acompanhar e orientar a elaboração e a execução dos Planos de Trabalho das Ações Integradas das instituições educacionais públicas contempladas, de forma a garantir que atendam às necessidades da educação inclusiva e integral, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes;
- e) promover e/ou apoiar ações periódicas de formação para as CREs e as equipes gestoras das instituições educacionais públicas, alinhadas às atualizações da legislação vigente; e
- f) apoiar a comunicação e a divulgação das ações e dos documentos disponibilizados pelo FNDE/MEC.

§ 1º As competências descritas são aplicadas a todas as Subsecretarias durante a implementação de programas e/ou políticas que se enquadrem como ações integradas, nos moldes do PDDE.

§ 2º A ARI indicará a Subsecretaria responsável pela implementação no momento da adesão ao programa, em consonância com as respectivas competências regimentais.

VIII - Coordenações Regionais de Ensino (CREs):

- a) realizar, em articulação com as Subsecretarias competentes, o acompanhamento, a supervisão e o monitoramento da execução dos recursos e a análise preliminar das prestações de contas;
- b) divulgar às instituições educacionais públicas vinculadas os documentos do FNDE/MEC e da SEEDF referentes ao PDDE e às Ações Integradas;

c) monitorar a implementação das orientações e práticas estabelecidas pelo nível central nas respectivas instituições educacionais públicas, no âmbito do PDDE e das Ações Integradas;

d) orientar e acompanhar as instituições educacionais públicas na elaboração da Ata de Prioridade e nos respectivos Planos de Trabalho das Ações Integradas, de modo a assegurar que atendam às suas necessidades, em conformidade com as normas e os regulamentos vigentes;

e) oferecer suporte técnico e orientações às instituições educacionais públicas para a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das normas do PDDE e das Ações Integradas;

f) orientar, conforme os normativos legais, as instituições educacionais públicas sobre a possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de tributos, encargos fiscais, previdenciários ou sociais, incidentes sobre os serviços contratados com recursos do PDDE e das Ações Integradas;

g) realizar ações de capacitação para as equipes gestoras, com vistas à correta utilização dos recursos do PDDE e das Ações Integradas;

h) reportar à Unicre, à Suplav e à Suag quaisquer dificuldades, necessidades de suporte adicional ou irregularidades identificadas nas instituições educacionais públicas durante a execução do PDDE e das Ações Integradas;

i) instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), quando necessário, com as justificativas e as informações previstas no artigo 38 da Resolução CD/FNDE nº 15/2021 e no parágrafo 4º da Resolução CD/FNDE nº 11/2024, para apresentação dos Gestores das UExs que não apresentaram ou tiveram as prestações de contas reprovadas perante o FNDE e o MPF;

j) encaminhar o Processo SEI com as justificativas e as informações previstas no artigo 38 da Resolução CD/FNDE nº 15/2021 e no parágrafo 4º da Resolução CD/FNDE nº 11/2024 para a Suag, com vistas ao encaminhamento à Corregedoria;

k) assegurar o livre acesso às dependências da CRE para representantes do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do MPF e das demais unidades técnicas competentes da SEEDF, fornecendo-lhes as explicações e os documentos requeridos durante diligências de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

IX - Unidades Executoras (UExs):

a) utilizar o diagnóstico da respectiva instituição educacional pública para o levantamento das necessidades, a definição das prioridades, o planejamento e a elaboração dos Planos de Trabalho a serem desenvolvidos;

b) atualizar, anualmente, dentro dos prazos estabelecidos no artigo 19 desta Portaria, os dados do Presidente da UEx e da própria UEx no PDDEWeb;

c) manter o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo junto à Receita Federal do Brasil;

d) elaborar, anualmente, a Ata de Prioridade, com as necessidades da respectiva instituição educacional pública a serem executadas com os recursos do PDDE Básico, conforme modelo previsto no Anexo II desta Portaria;

e) cumprir os prazos para a adesão às Ações Integradas dentro dos sistemas disponibilizados pelo MEC;

f) justificar formalmente, por meio de Processo SEI, os motivos que ensejaram a não adesão da respectiva instituição educacional pública às Ações Integradas;

g) encaminhar a justificativa formal da não adesão para o articulador responsável pelo acompanhamento da implementação do programa no nível central;

h) elaborar e enviar o Plano de Trabalho das Ações Integradas a ser aprovado pelo MEC, dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas resoluções;

i) elaborar e rever, sempre que necessário, as ações pactuadas nos Planos de Trabalho das Ações Integradas, por meio de Ata, com a justificativa e a proposta de alteração do plano pactuado, com a aprovação do respectivo Conselho Escolar ou Assembleia Geral, conforme modelo previsto no Anexo III desta Portaria;

j) participar das capacitações e dos treinamentos oferecidos pela SEEDF e por órgãos externos, tais como FNDE e TCU, de modo a assegurar a qualificação contínua da equipe da UEx;

k) realizar pesquisa de preços, preferencialmente no mercado local, para escolha da melhor proposta, aquisição e/ou contratação;

l) executar os recursos provenientes do PDDE e das Ações Integradas, garantindo a adequada gestão, aplicação e conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo FNDE e pela SEEDF;

m) garantir a transparência à comunidade escolar e às autoridades competentes no acompanhamento e na fiscalização das ações realizadas com os recursos do PDDE;

n) afixar, em local de fácil acesso e visibilidade na instituição educacional pública, a relação dos membros da UEx e o demonstrativo sintético, de modo a dar acesso às informações relativas aos bens materiais e serviços adquiridos com recursos do PDDE e das Ações Integradas, incluindo os valores correspondentes;

o) assegurar que os recursos do PDDE sejam utilizados para fortalecer as práticas pedagógicas e melhorar a infraestrutura das instituições educacionais públicas, com vistas à qualidade do ensino;

p) prestar contas, dentro dos prazos legais do programa, em prol de registrar a correta aplicação dos recursos, sob pena de responsabilizações;

q) realizar a guarda da documentação apresentada no momento da prestação de contas pelo prazo de cinco anos nas dependências da respectiva instituição educacional pública;

r) manter comunicação efetiva com a respectiva CRE, reportando dificuldades, necessidades de suporte adicional ou irregularidades identificadas na execução do PDDE;

s) consultar, de forma prévia e regular, a Uniaj e/ou a Suag para obter orientações sobre a obrigatoriedade de retenção e do recolhimento de tributos, bem como sobre encargos fiscais, previdenciários ou sociais incidentes sobre serviços contratados com recursos do PDDE e das Ações Integradas;

t) encaminhar ao FNDE as justificativas da não apresentação e/ou da reprovação das contas para análise e julgamento;

u) representar, perante o FNDE e o MPF, o gestor anterior que não apresentou ou teve as contas reprovadas, sob pena de responsabilidade solidária pelas irregularidades, conforme orientações do FNDE;

v) garantir o livre acesso às dependências da respectiva instituição educacional pública para representantes do FNDE, TCU, Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, MPF e das demais unidades técnicas competentes da SEEDF, fornecendo-lhes as explicações e os documentos requeridos durante diligências de acompanhamento, fiscalização e auditoria; e

w) constituir o Conselho Fiscal da UEx.

X - Conselho Escolar:

a) fiscalizar a gestão administrativa e financeira da UEx, de modo a garantir a correta aplicação dos recursos;

b) divulgar, de forma periódica e sistemática, informações sobre a utilização dos recursos financeiros, a qualidade dos serviços prestados e os resultados obtidos; e

c) examinar e deliberar sobre as necessidades e as prioridades da UEx, com a sugestão de ajustes quando necessário.

XI - Conselho Fiscal da UEx:

a) apoiar a elaboração do estatuto da UEx;

b) fiscalizar a movimentação financeira da UEx, incluindo entrada, saída e aplicação dos recursos;

c) analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da UEx antes do envio da documentação à respectiva Uniaj; e

d) apresentar as justificativas para a não execução ou execução de forma indevida da UEx junto à respectiva Uniaj.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Os recursos do PDDE e das Ações Integradas, conforme o artigo 3º da Resolução nº 15/2021, serão repassados às UExs próprias.

Parágrafo único. Para instituições com menos de cinquenta matrículas, os recursos serão repassados às Entidades Executoras (EExs).

Art. 6º Os recursos financeiros do PDDE serão repassados em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro.

Art. 7º A UEx tem autonomia para gerir o PDDE e as Ações Integradas, assegurando à comunidade escolar participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do PDDE e das Ações Integradas.

Art. 8º A prestação de contas consiste na comprovação, pela UEx ou pela EEx, da execução dos recursos recebidos no âmbito do PDDE e das Ações Integradas, incluindo os saldos reprogramados de exercícios anteriores e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, bem como do cumprimento dos objetos e objetivos do programa.

Art. 9º A SEEDF deverá analisar e julgar as prestações de contas relativas à execução dos recursos do PDDE e das Ações Integradas, antes de registrar os dados financeiros consolidados das referidas prestações de contas no sistema de prestação de contas indicado pelo FNDE.

Art. 10. A análise e o julgamento das prestações de contas seguirão o seguinte fluxo:

I - análise do Conselho Fiscal;

II - análise prévia por parte das Uniajs/CREs;

III - análise e julgamento final por parte da Suag;

IV - transmissão de dados, por meio dos sistemas de prestação de contas indicado pelo FNDE, por parte da ARI; e

V - envio de Processo, pela Suag à Corregedoria, com os dados referentes às UExs que não apresentaram a prestação de contas, com vistas à apuração de responsabilidade e ações decorrentes.

§ 1º A análise prévia realizada pela Uniaj ocorrerá em duas etapas: a primeira, ao final do primeiro semestre; e, a segunda, no início do exercício seguinte.

§ 2º Caso a UEx não apresente a prestação de contas ou tenha as contas reprovadas até o dia 30 de abril, seus dados serão encaminhados para apuração de responsabilidade e ações decorrentes.

Art. 11. Registrar e transmitir os dados financeiros consolidados das prestações de contas no sistema de prestação de contas indicado pelo FNDE disponibilizado para a EEx.

Art. 12. Com base nos dados financeiros consolidados, por intermédio do sistema de prestação de contas indicado pelo FNDE, será emitido automaticamente um dos seguintes pareceres:

I - aprovada: quando todas as despesas realizadas forem aprovadas pela EEx e a soma desses dispêndios, acrescida do saldo de recursos eventualmente existente, for equivalente à receita total objeto da prestação de contas;

II - aprovada com ressalva: quando for constatada a utilização indevida de recursos de custeio em despesas de capital ou vice-versa; quando houver restituição de valores à Conta Única da União; ou quando houver divergência entre o saldo reprogramado do exercício anterior declarado e o informado pelo Banco do Brasil;

III - não aprovada: quando houver registro de despesa não aprovada pela EEX ou de dispêndio para o qual não tenha sido apresentada a correspondente documentação comprobatória; e
IV - não apresentada: quando não houver registro de despesas, devolução de saldo de recursos ou reprogramação deste para utilização no exercício subsequente.

Art. 13. O gestor que, por dolo ou culpa, não apresentar ou tiver as contas aprovadas com ressalva ou reprovadas deverá formalizar as devidas justificativas junto ao FNDE.

Art. 14. Cabe ao gestor atual, na ausência ou reprovação total ou parcial da prestação de contas, por culpa ou dolo do gestor anterior, adotar as seguintes medidas:

I - localizar e reunir a documentação pertinente à execução dos recursos junto ao ex-gestor responsável, e elaborar e apresentar a prestação de contas ao FNDE;

II - notificar formalmente o ex-gestor para que realize a imediata devolução dos recursos das despesas não comprovadas, quando a documentação não for localizada ou o ex-gestor não a fornecer;

III - protocolar representação junto ao MPF contra o ex-gestor, informando ao FNDE sobre as medidas adotadas, no caso de ausência de devolução dos recursos pelo ex-gestor.

Parágrafo único. A omissão do gestor atual quanto à adoção das medidas previstas neste artigo poderá acarretar responsabilidade solidária pelas irregularidades, conforme orientações do FNDE.

Art. 15. No caso da não apresentação das contas, a Uniaq formalizará Processo individualizado, incluindo as notificações oficiais aos gestores, com as respectivas justificativas, e enviará à Suag.

Parágrafo único. Compete à Uniaq realizar o acompanhamento sistemático da análise prévia e das diligências instauradas durante o processo de análise das prestações de contas ao longo do exercício, sob pena de responsabilização administrativa dos responsáveis, caso o fluxo não seja devidamente observado e instruído.

Art. 16. Após o prazo de 30 de abril, as UExs que não apresentarem as prestações de contas ou tiverem as contas reprovadas serão indicadas formalmente pela Suag à Corregedoria para a abertura de Processo Administrativo, com vistas à apuração de possíveis irregularidades e às ações decorrentes.

Art. 17. A Corregedoria notificará o gestor responsável, convocando-o a apresentar as informações necessárias, e iniciará o Processo Administrativo para avaliar a conduta do gestor, incluindo eventuais omissões ou possíveis irregularidades.

Art. 18. A SEEDF, por meio da AJL, fará a análise dos documentos apresentados pela Suag, com vistas a garantir a instrução legalmente exigida pelo FNDE para a formalização de representação a ser protocolada perante o FNDE e o MPF.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 19. Ficam assim estabelecidos os prazos para as ações de atualização cadastral e prestação de contas dos recursos do PDDE e das Ações Integradas, de modo a garantir a conformidade com as normas e os regulamentos vigentes para cada unidade:

I - Unidade Executora (UEx):

a) até o 5º dia útil de janeiro de cada exercício: apresentar os documentos comprobatórios para a prestação de contas do exercício anterior às respectivas Uniaq;

b) até 30 de junho de cada exercício: realizar a atualização cadastral dos dados nos sistemas PDDE Interativo e PDDEWeb;

c) até 30 de julho de cada exercício: autuar Processo de Prestação de Contas, referente ao exercício vigente, no SEI e encaminhá-lo à respectiva Uniaq; e

d) entre janeiro e dezembro: inserir, nas plataformas designadas pelo MEC, se solicitado, as informações relacionadas às Ações Integradas, incluindo o monitoramento e o Plano de Trabalho.

II - Unidade de Administração Geral (Uniaq):

a) do 5º dia útil de janeiro até 15 de fevereiro: finalizar a análise da prestação de contas dos recursos referentes ao exercício anterior;

b) até 15 de fevereiro de cada exercício: encaminhar os Processos de Prestação de Contas do exercício anterior do PDDE e de suas Ações Integradas à Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap/Suag), bem como os Processos com justificativa e informações das UExs que não apresentaram os documentos relativos à prestação de contas;

c) durante o mês de agosto: realizar a análise preliminar das prestações de contas do PDDE e das Ações Integradas do exercício corrente; e

d) de 16 de fevereiro até o último dia útil de outubro: monitorar e acompanhar, junto à Geap, as UExs inadimplentes quanto à entrega das prestações de contas, a fim de subsidiar tomadas de decisão da gestão.

III - Entidade Executora (EEX)

a) de janeiro a dezembro de cada exercício: atualizar e incluir as informações nas plataformas de monitoramento e prestação de contas indicadas pelo MEC e FNDE;

b) de janeiro até 30 de abril de cada exercício: alimentar e tramitar, no SIGPC, as informações das prestações de contas;

c) até 15 de novembro, a Suag deverá informar à Corregedoria a listagem das UExs que não apresentaram as prestações de contas ou tiveram as contas reprovadas no PDDE e nas Ações Integradas, com vistas à apuração de responsabilidades;

d) de 30 de abril a 31 de outubro de cada exercício: monitorar e acompanhar as UExs com pendências e inserir as informações pendentes no SIGPC; e

e) após 15 de novembro, proceder à representação perante o FNDE e o MPF do gestor que não apresentou a Prestação de Contas ou teve as contas reprovadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Caso não seja apresentada a Prestação de Contas ou haja omissão por parte do gestor responsável, este será responsabilizado nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 21. Os repasses do PDDE e das Ações Integradas não serão considerados no cômputo do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A PRESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Ata de Prioridades;
3. Plano de Ação e Ata de Reprogramação do Plano de Trabalho das Ações Integradas, quando for o caso;
4. Quadro PDDE INFO, de distribuição dos valores recebidos no exercício;
5. Quadro Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
6. Orçamentos; cópia do cheque utilizado/cancelado e/ou comprovante de transferência/pagamento; Notas Fiscais/Faturas; contrato de prestação de serviços, devidamente instruídos com carimbo de atesto e com o CNPJ do comprovante de pagamento igual ao da Nota Fiscal;
7. Relação de Bens Adquiridos e/ou Produzidos;
8. Extratos bancários do exercício conciliados - conta corrente e conta investimento;
9. Termo de Doação de Bens Adquiridos e indicação do respectivo número de Processo SEI de tombamento;
10. Parecer do Conselho Fiscal;
11. Ata da Assembleia Geral da UEx com indicação da aprovação ou da reprovação das contas;
12. Ata de Constituição da UEx, relativo ao mandato atual do exercício;
13. Termo de Investidura e Ata de posse do Presidente do Conselho Escolar; ou Ata da Assembleia Geral Escolar, quando a UEx não dispuser de Conselho Escolar constituído;
14. Comprovante de ressarcimento de valores, se houver;
15. Justificativa, quando necessária;
16. Guia GRU - recolhimento de saldo, se houver;
17. Cópia da Representação junto ao FNDE e ao MPF contra o Gestor anterior, quando for o caso.

ANEXO II MODELO DE ATA DE PRIORIDADE

Instituição Educacional Pública: [Nome da Escola]

CNPJ da Unidade Executora: [Número do CNPJ]

CRE: [Regional]

Data: [Data da Reunião]

1. EXTRATO DOS RECURSOS EM CONTA

Os valores disponíveis na(s) conta(s) bancária(s) desta UEx, na data da reunião, encontram-se registrados no quadro a seguir:

Programa	Exercício	Nº Conta Bancária	Saldo Atual (R\$)
PDDE BÁSICO			R\$
PDDE BÁSICO			R\$
PDDE BÁSICO			R\$
PDDE BÁSICO			R\$
PDDE BÁSICO			R\$
TOTAL GERAL			R\$

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS

As necessidades prioritárias descritas no seguinte quadro foram identificadas em conformidade com as demandas desta instituição educacional pública, bem como discutidas e aprovadas em assembleia pela comunidade escolar:

Item	Descrição da Necessidade	Justificativa

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das prioridades, presentes no item 2, encontra-se estabelecido conforme descrito no quadro seguinte:

Atividade/Projeto	Início Previsto	Término Previsto

4. ORÇAMENTO DETALHADO

O orçamento detalhado de cada prioridade aprovada, presente no item 2, incluindo valores estimados conforme pesquisa de preço, encontra-se descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

5. APROVAÇÃO

A presente Ata foi aprovada em reunião realizada nesta instituição educacional pública, com a presença dos membros do Conselho Escolar, dos gestores e dos demais representantes da comunidade escolar.

Assinaturas:

Presidente da UEx: _____

Vice-Presidente da UEx: _____

Secretário da UEx: _____

5. APROVAÇÃO

A presente Ata foi aprovada em reunião realizada nesta instituição educacional pública, com a presença dos membros do Conselho Escolar, dos gestores e dos demais representantes da comunidade escolar.

Assinaturas:

Presidente da UEx: _____

Vice-Presidente da UEx: _____

Secretário da UEx: _____

Nome	CPF	Segmento representante	Telefone	Assinatura

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00020255/2024-86. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE CRISTO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00020255/2024-86, HOMOLOGO o PARECER Nº 187/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Área Especial, Lote 26, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.240.878/0001-71, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- f) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no §1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do presente Processo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00030811/2025-11. INTERESSADO: MARINA VITÓRIA DA SILVA BOTELHO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00030811/2025-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 179/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARINA VITÓRIA DA SILVA BOTELHO, em 2024, na instituição educacional Larkmead School, localizada na Cidade de Abingdon-on-Thames, Condado de Oxfordshire, Inglaterra, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00048883/2025-15. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00048883/2025-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 185/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

Nome	CPF	Segmento representante	Telefone	Assinatura

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REPROGRAMAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO - AÇÕES INTEGRADAS

Instituição Educacional Pública: [Nome da Escola]

CNPJ da Unidade Executora: [Número do CNPJ]

CRE: [Regional]

Data: [Data da Reunião]

1. EXTRATO DOS RECURSOS EM CONTA

Os valores disponíveis na(s) conta(s) bancária(s) desta UEx, discriminados por programa, encontram-se registrados no quadro a seguir:

Programa	Exercício	Nº da Conta Bancária	Saldo Atual (R\$)
PDDE Educação Conectada			R\$
PDDE Sala de Recursos			R\$
PDDE Cantinho da Leitura			R\$
TOTAL GERAL			R\$

2. JUSTIFICATIVA PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PLANOS:

Conforme preconizado na Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, esta instituição educacional pública justifica os motivos que a impediram de executar o Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:

Programa	Exercício	Nº da Conta	Data do Extrato	Valor executado	Valor para reprogramar

Justificativa:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das ações que serão repactuadas neste exercício encontra-se detalhado no quadro a seguir:

Programa	Ação	Início Previsto	Término Previsto

4. ORÇAMENTO DETALHADO

O orçamento detalhado de cada item previsto para aquisição, incluindo valores estimados, encontra-se descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

a) validar, em caráter excepcional, a contar de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, os estudos realizados com êxito na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani s/n, Vila Yara, Osasco - São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06, referentes à oferta presencial;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na instituição educacional, na forma presencial, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a instituição educacional quanto à necessidade urgente de regularização do credenciamento, nos termos da legislação distrital, para que os futuros concluintes do Ensino Médio não sejam prejudicados.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00054953/2025-66. INTERESSADO: KAYNÁ BARBOSA DE MIRANDA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00054953/2025-66, HOMOLOGO o PARECER Nº 180/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por KAYNÁ BARBOSA DE MIRANDA, em 2023, no Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, localizado em São João do Estoril, município de Cascais, Área Metropolitana de Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00075841/2024-68. INTERESSADO: ESCOLA CORUJINHA BABY.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00075841/2024-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 188/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2030, a Escola Corujinha Baby, situada na Quadra 301, Alameda Gravata, Conjunto 6, Lote 8, Águas Claras, Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Corujinha Baby Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.783/0001-21, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional sem amparo legal, a contar do ano letivo de 2024;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal, quanto ao início da atividade educacional sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00084597/2025-13. INTERESSADO: ÍTALO RANGEL BRAZ DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00084597/2025-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 183/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Ítalo Rangel Braz da Silva, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00104193/2023-83. INTERESSADO: COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00104193/2023-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 190/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a partir de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio Marista João Paulo II, localizado no SGAN 702, Conjunto B, S/N, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Meridional de Educação SOME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.023.159/0001-40, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, 3º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, Rio Grande do Sul;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares e demais quadros que constituem os anexos I, II e III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- recomendar que a instituição educacional busque contemplar os quatro eixos estruturantes na organização de todo e qualquer itinerário formativo;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00106254/2025-17. INTERESSADO: JEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00106254/2025-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 182/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;
- advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00107912/2025-80. INTERESSADO: JÚNIOR MENEZES BUSNELLO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00107912/2025-80, HOMOLOGO o PARECER Nº 181/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JÚNIOR MENEZES BUSNELLO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;
- advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00110235/2025-87. INTERESSADO: HIARA ALVES GOMES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00110235/2025-87, HOMOLOGO o PARECER Nº 184/2025-CEDF, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de HIARA ALVES GOMES, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00134310/2025-03. INTERESSADO: BRIAN LUCA DIAS DA CUNHA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00134310/2025-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 177/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por BRIAN LUCA DIAS DA CUNHA, em 2021, no Colégio de São Gonçalo - Escola Católica, localizada em Amarante, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00137460/2025-61. INTERESSADO: JOSÉ RAÚL ERNESTO MOLFESO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00137460/2025-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 178/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JOSÉ RAÚL ERNESTO MOLFESO, em 2022, no Centro Educativo de Nivel Secundario nº 75, localizado na Cidade de Buenos Aires, República da Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00175425/2025-40. INTERESSADO: ALFREDO OMAR ANACHURI.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00175425/2025-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 176/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ALFREDO OMAR ANACHURI, em 2002 no Colegio Galileo Galilei, localizado na Cidade de Buenos Aires, República da Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00180121/2023-32. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BRINK KIDS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00180121/2023-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 189/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2028, o Centro Educacional Brink Kids, situado na Rua 04-A, Chácara 191/1B, Vicente Pires, Brasília/DF, mantido pela Brink Kids Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no

CNPJ sob o nº 26.689.097/0001-85, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;

h) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao descumprimento do prazo regulamentar para autuação do processo de reconhecimento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00266673/2024-18. INTERESSADO: EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00266673/2024-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 186/2025, de 2 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) reconduzir, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, o Educandário de Fátima, situado na Quadra 14 B, Conjunto 6, Lotes 01, 02, 18, 19 e 20, Riacho Fundo II, Brasília/DF, mantido pelo Colégio Educandário de Fátima Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.037.173/0001-23, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 27 DE CEILANDIA e CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios 16920, 16939 e 16958, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 27 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 95.000,00

PORTARIA Nº 1.003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará, bem como à Unidade Escolar (UE): CEM 01 DO GUARA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0392, conforme Ofícios 16998 e 16999, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEM 01 DO GUARA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 180.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 414, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 15, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00097655/2018-31; Exercício: 2018 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00097655/2018-31; Exercício: 2018 que teve sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 414, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 15.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 326, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, páginas 27 a 29, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000291/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000101/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000406/2014; Exercício: 2014; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000095/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000120/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000182/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000317/2015; Exercício: 2015 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000291/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000101/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000406/2014; Exercício: 2014; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000095/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000120/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000182/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000317/2015; Exercício: 2015 que tiveram sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, páginas 27 a 29.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 327, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, páginas 6 a 8, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CED 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000213/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000156/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processo: 0472-000113/2014; Exercício: 2013 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CED 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000213/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000156/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processo: 0472-000113/2014; Exercício: 2013 que tiveram sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, páginas 6 a 8.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 08; Processos: 00080-00208535/2024-14 e 00080-00347958/2024-59; Exercício: 2024; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED IRMÃ REGINA; Processos: 00080-00119169/2024-20 e 00080-00024518/2025-15; Exercício: 2024; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED VENDINHA; Processos: 00080-00237765/2024-91 e 00080-00023798/2025-36; Exercício: 2024; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00132326/2020-69; Exercício: 2020; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO; Processo: 00080-00080754/2021-80; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE DO SOL; Processo: 00080-00228638/2023-10; Exercício: 2023; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CESAS; Processo: 00080-00200070/2023-72; Exercício: 2023; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00241934/2024-97; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 113 NORTE; Processo: 00080-00214494/2024-03; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL; Processo: 00080-00205012/2024-16; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00156505/2022-53; Exercício: 2022; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL; Processo: 00080-00189119/2023-29; Exercício: 2023; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 305 SUL; Processo: 00080-00200888/2024-76; Exercício: 2024; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080689/2021-92; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000291/2010; Exercício: 2009; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CED 416 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00088584/2020-09; Exercício: 2020; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00097354/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 07 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00099400/2021-17; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO DAS CORUJAS; Processo: 00080-00104252/2021-51; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA; Processo: 00080-00233327/2024-53; Exercício: 2024; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00097655/2018-31; Exercício: 2018; /Regional: PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO; Processo: 00080-00201243/2023-70; Exercício: 2023; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM PAULO FREIRE; Processo: 00080-00150060/2025-41; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DO VI COMAR; Processo: 00080-00155985/2022-35; Exercício: 2022; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CED 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000213/2015; Exercício: 2015; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000101/2012; Exercício: 2010; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000406/2014; Exercício: 2014; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 123 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000409/2016; Exercício: 2016; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000095/2012; Exercício: 2010; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000120/2014; Exercício: 2013; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: APM DO CEF 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000616/2013; Exercício: 2013; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000396/2014; Exercício: 2014; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000396/2014; Exercício: 2014; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000182/2014; Exercício: 2013; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 304 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000317/2015; Exercício: 2015; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000156/2015; Exercício: 2015; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF JATAÍ; Processo: 00080-00085254/2021-34; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processo: 0472-000113/2014; Exercício: 2013; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEM 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000339/2015; Exercício: 2015; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA; Processo: 0474-000685/2015; Exercício: 2015; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000778/2014; Exercício: 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de

2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000261/2015; Exercício: 2013; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001128/2016; Exercício: 2016; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000756/2015; Exercício: 2015; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 63 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001253/2014; Exercício: 2014; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000672/2010; Exercício: 2009; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000324/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 314 SUL; Processo: 0468-000961/2014; Exercício: 2014; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 404 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000206/2013; Exercício: 2012.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, páginas 27 a 29, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0464-000108/2012; Exercício: 2010..."; LEIA-SE: "...Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO DO PARANOÁ; Processo: 0466-000108/2012; Exercício: 2010..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000445/2014; Exercício: 2015..."; LEIA-SE: "...Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000445/2015; Exercício: 2015...".

Na Ordem de Serviço nº 282, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 9, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL; Processo: 00099649/2021-14; Exercício: 2021..."; LEIA-SE: "...Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00099649/2021-14; Exercício: 2021...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56, de 27 de março de 2013 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Aurivan de Souza Batista, 8477, 399; Denise Pereira da Silva, 8478, 399; Elinete Santos Costa, 8479, 399; Flávia de Sousa da Silva Rocha, 8480, 400; Gabriela de Cássia da Silva Dantas, 8481, 400; Geusa de Jesus Silverio, 8482, 400; Gislene Pereira Rocha Marques, 8483, 401; Ianara Rodrigues da Silva, 8484, 401; Ione Maria Damas Dantas Furtado, 8485, 401; Joice Moreira Xavier, 8486, 402; Kamilla Saraiwa Dorneles dos Santos, 8487, 402; Keila Fernanda Dandou Vieira, 8488, 402; Lara Lúcia dos Santos Silva, 8489, 403; Marcus Vinícius Araruna Zelaya, 8490, 403; Maria Gislane de Souza Carvalho, 8491, 403; Sâmela Raquel Andrade de Oliveira, 8492, 404; Samie de Jesus Nunes, 8493, 404; Solange Pereira da Silva, 8494, 404; Vitória Ferreira Bernardes da Silva, 8495, 405; Fabiana Izidio dos Santos, 8496, 405; Letícia Sousa Lima, 8497, 405; Luciana Hellen Felix da Rocha, 8498, 406; Miriam Marilena Medina, 8499, 406; Diretor

Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Fábio da Conceição Ferreira, 8500, 406; Hugo dos Santos Duarte, 8501, 407; Samir José Martins, 8502, 407; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Adriana Dias Pereira, 8503, 407; Aline Zebendo Thurler dos Santos, 8504, 408; Anna Paula Santos Sousa, 8505, 408; Beatriz Rodrigues Negrêdo, 8506, 408; Caique de Freitas Campos, 8507, 409; Crysthian de Souza Gomes, 8508, 409; Eduarda Souza Oliveira, 8509, 409; Eduardo Lino Melo e Silva Neto, 8510, 410; Eduardo Rocha Barreto, 8511, 410; Felipe Madeira Arantes Feliz, 8512, 410; Gleidiane Ribeiro dos Santos, 8513, 411; Grazielle Aparecida Silva de Jesus, 8514, 411; Isaías Barbosa Monteiro dos Santos, 8515, 411; Johnatan Mendes da Silva, 8516, 412; Keven Barbosa dos Santos, 8517, 412; Lorrane Cardoso dos Santos, 8518, 412; Lorrayne Ketlen Andrade da Silva, 8519, 413; Maiara Barboza Lima, 8520, 413; Maria Carolina Gomes Silva, 8521, 413; Mikaeli Fernanda Mendes de Aquino, 8522, 414; Noemi Rosa de Melo, 8523, 414; Pollyana Borges Rodrigues da Silva, 8524, 414; Rafael Pereira Ribeiro, 8525, 415; Ramon de Brito Moreno, 8526, 415; Rebecka da Silva dos Santos, 8527, 415; Wilgner de Souza Silva, 8528, 416; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Alaor Antonio Ferreira, 8529, 416; Alessandro Meneses Duarte, 8530, 416; Camille Grécia Lúcio Guimarães, 8531, 417; Fabiana Lima de Melo, 8532, 417; Jones Nunes Coelho, 8533, 417; João Gabriel de Oliveira da Silva, 8534, 418; João Guilherme do Santo Costa, 8535, 418; João Vitor Santos Henrique, 8536, 418; Karoline Barros do Nascimento, 8537, 419; Matheus Correia Rodrigues da Silva, 8538, 419; Paulo Cristian Castelo Schwingel, 8539, 419; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Alex da Silva Oliveira, 8540, 420; Barbara Aparecida de Araújo, 8541, 420; Camilly Kállita Rodrigues de Carvalho, 8542, 420; Cristiane Dias dos Reis, 8543, 421; Liliane Alves dos Santos, 8544, 421; Márcia Sousa Martins de Oliveira, 8545, 421; Maria Eduarda Ramos de Moura, 8546, 422; Marinete Bertunes dos Santos, 8547, 422; Natan Rafael Melo de Jesus, 8548, 422; Patrícia Ramos Machado, 8549, 423; Verenicé dos Santos Rodrigues, 8550, 423; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Fabrícia Cristiane Bessa Sampaio, 8551, 423; Tatiane de Fatima Silva Lopes, 8552, 424; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Alessandra Araujo Farias, 8553, 424; Fabiane Feitosa da Silva, 8554, 424; Geane Moreira da Silva, 8555, 425; Geovanna Kevelly da Silva Melo, 8556, 425; Giovana Moreira Cavalcante, 8557, 425; Heloísa Pereira Barbosa, 8558, 426; Ilda Rodrigues da Silva, 8559, 426; Mariana Gomes Farias, 8560, 426; Mariane Ramos de Brito, 8561, 427; Raíssa Maria de Lima, 8562, 427; Raíssa Veríssimo Alexandria, 8563, 427; Stefanie Martins dos Santos, 8564, 428; Tábata Barbosa Soares de Freitas, 8565, 428; Vaneide Barbosa Monteiro, 8566, 428; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Gilvam Lima Oliveira, 8567, 429; Renata Alexandrino Duarte, 8568, 429; Rhanna Raquel da Silva Queiroz, 8569, 429; Rielle Rodrigues de Oliveira, 8570, 430; Sandra Félix de Souza, 8571, 430; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 114, de 28 de maio de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 13, Olinda Matos Tavares dos Santos, 8572, 430; Sarah dos Santos Lima, 8573, 431; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 299, de 31 de março de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Givanilde Ferreira dos Anjos, 8574, 431; Hágda Iara de Almeida Souza, 8575, 431; João Paulo Oliveira Carmargo, 8576, 432; Milla Criste Adorno Mota, 8577, 432; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria nº 736, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Daniel Santino Borges Freitas, 1322, 04; Diretora Elaine Antônia de Souza, Reg. nº 644120 - Faculdade de Tecnologia Ícone; Secretária Escolar Louise Raquel Viana Lourenço, Reg. nº 40852 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Miguel Henrique Costa da Silva, 18414, 140; Miguel Lima Menezes Bento, 18415, 140; Milenny França Santos, 18416, 141; Moisés Alves da Silva, 18417, 141; Moisés Mélo Cantanhêde, 18418, 141; Murilo Carvalho Santos, 18419, 142; Vice - Diretora Mirian Fiuzza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Pessoa Fidelis, Reg. nº 7737 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Nicoli Milena Spindula, 15657, 94; Abimael Cezar Dantas de Carvalho, 15658, 95; Amanda Silva da Conceição, 15659, 95; Andressa de Souza Alves, 15660, 95; Anna Clara Silva Rodrigues de Lira, 15661, 96; Bárbara Barcela Franco, 15662, 96; Carlos Henrique Fernandes Ottes, 15663, 96; Daniel Lucas Damasceno, 15664, 97; Danillo da Silva Lopes, 15665, 97; Débora Silva Santos, 15666, 97; Douglas Xavier Costa Júnior, 15667, 98; Eduarda Almeida Fernandes, 15668, 98; Eloá Ribeiro Lima, 15669, 98; Fernando Silva Lopes, 15670, 99; Geovanna Barreto da Silva, 15671, 99; Gustavo Barbosa Rocha, 15672, 99; Hugo Ribeiro Malheiros de Melo, 15673, 100; Jerlany Carine Gadelha Lima, 15674, 100; Juliana Dias Araujo, 15675, 100; Kauan Felipe Veras de Castro, 15676, 101; Lucas Gomes Vieira, 15677, 101; Maria Clara Silva de Sousa, 15678, 101; Maria Ludmila Rodrigues Muniz, 15679, 102; Maria Luísa Malheiros Duarte, 15680, 102; Matheus Moreira da Silva Carneiro, 15681, 102; Kemilly Gabrielli Duarte Moreira, 15682, 103; Pedro Carneiro dos Santos, 15683, 103; Pedro Henrique Dias Lucena Costa, 15684, 103; Raíssa de Sousa Albino dos Santos, 15685, 104; Sarah Cristiane de Oliveira Campos, 15686, 104; Soraia do Nascimento Rocha, 15687, 104; Pedro Eduardo Neres Leão, 15688, 105; Ana Beatriz Rodrigues de Alencar, 15689, 105; Ana Clara Moreira de Oliveira, 15690, 105; Ana Júlia Leite dos Santos, 15691, 106; Anna Laura Castro Silva, 15692, 106; Arthur Diniz de Oliveira, 15693, 106; Bianca Leona Barreto Gomes, 15694, 107; Carlos Daniel Silva dos Santos, 15695, 107; Emily Cristina Rabelo de Aquino, 15696, 107; Ezequiel Ramos da Silva, 15697, 108; Felipe de Almeida Silva, 15698, 108; Gabriel Jorge dos Santos, 15699, 108; Gabriella Soares Tavares da Silva, 15700, 109; Gabrielly Ribeiro Pires, 15701, 109; Gibson Gabriel Freitas Sousa, 15702, 109; Heitor Gabriel Mesquita Rubens, 15703, 110; Isabella Cristina Fernandes Lacerda, 15704, 110; João Evaniel Alves dos Santos, 15705, 110; Karolína Priscila Serafim Sousa, 15706, 111; Lyvia Maria Ramos Oliveira, 15707, 111; Maria Clara Peres Duarte, 15708, 111; Maria Eduarda dos Santos Leite, 15709, 112; Marília Carvalho Brasileiro, 15710, 112; Pedro Henrique Leite Souza, 15711, 112; Renata Nunes Bezerra, 15712, 113; Sabrina Vieira Lima, 15713, 113; Severino Rogério Silva Lima, 15714, 113; Sophia Pedrosa Cardia Rocha, 15715, 114; Victor Hugo Pereira Santana, 15716, 114; Vinícius Okston de Caxias Santos, 15717, 114; Yasmin Mendes de Sousa, 15718, 115; Lara Gabriele Nogueira Xavier, 15719, 115; Ana Caroline Peres Rocha, 15720, 115; Ana Júlia Resende de Sousa, 15721, 116; Anna Clara Carvalho da Silva, 15722, 116; Ariel Denis Vieira Dantas, 15723, 116; Davi Sales de Gusmão, 15724, 117; Felipe Breno Rodrigues Barbosa, 15725, 117; Fernanda Evelyn Santos Camêlo, 15726, 117; Gabrielly de Jesus, 15727, 118; Gisele Guedes de Melo, 15728, 118; Hiago Paes Landim Vieira, 15729, 118; Isabelle Vitória Gomes Fonseca, 15730, 119; Isabella Rodrigues Lira de Moura, 15731, 119; Jhenifer Alves dos Santos, 15732, 119; Juliane Feitosa de Souza, 15733, 120; Larissa Kaune Paiva dos Santos, 15734, 120; Marcelo

Henrique Lima Ferreira, 15735, 120; Marcus Vinícius de Sá Lopes Ferreira, 15736, 121; Maria Rita Santana Pires, 15737, 121; Paula Gabriela Oliveira Maia, 15738, 121; Paulo Ricardo Melo Nunes, 15739, 122; Renato da Silva Landim, 15740, 122; Sarah Cristina Costa do Nascimento, 15741, 122; Stephanie Rosa Gonçalves, 15742, 123; Thayssa Mirian Henrique de Oliveira, 15743, 123; Vitória Muniz Bispo, 15744, 123; Ygor dos Santos Oliveira, 15745, 124; Hellen Sophia Vieira Mendonça, 15746, 124; Kauã Victor Bernardo Louredo, 15747, 124; Arthur de Carvalho Alves, 15748, 125; Aldey Oliveira Rodrigues França, 15749, 125; Ana Clara Rosa Mendes, 15750, 125; Ana Gabriella Alves Lacerda, 15751, 126; Ana Gabriella Borge da Silva, 15752, 126; Ana Júlia Pereira de Araújo, 15753, 126; Emily Cristiny dos Santos Morais, 15754, 127; Gabriel Ferraz Rodrigues Santos, 15755, 127; Guilherme Paes Landim Vicente, 15756, 127; Gustavo Santos da Silva Correia, 15757, 128; Hadryan Augusto Jácome, 15758, 128; Isadora Moraes da Silva Lucas, 15759, 128; João Vitor Bernardes Vieira, 15760, 129; Karine Vitória Andrade Silva, 15761, 129; Larissa Fiales de Oliveira, 15762, 129; Leila Maria Mendes de Freitas, 15763, 130; Leticia Gabrielly Ribeiro da Silva, 15764, 130; Manuella Soares Sousa, 15765, 130; Maria Clara da Costa Santana, 15766, 131; Natan Nascimento de Matos, 15767, 131; Nathália de Oliveira Guirra Amaral, 15768, 131; Sarah Caliandra Costa Ramos, 15769, 132; Sthefanny Carla Evangelista Soares, 15770, 132; Tainá Carneiro Martins Amaral, 15771, 132; Thaís Ramos Pereira, 15772, 133; Thiago de Moraes Rodrigues, 15773, 133; Yan Lucas Lemos Rodrigues, 15774, 133; Karoline Furtado da Silva, 15775, 134; Rhilary Stephany da Silva Oliveira, 15776, 134; Anna Clara Jesus de Melo, 15777, 134; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Fernando Santos Freitas, Reg. nº 34454 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Alexandre Gonçalves Teles, 8521, 41; Alfredo Henrique Almeida Costa, 8522, 41; Aline Karolaine Fernandes da Mota, 8523, 41; Amanda Lima dos Santos, 8524, 42; Amauri Lucas da Silva Figueiredo, 8525, 42; Ana Cecília Veiga Moreira, 8526, 42; Ana Clara Fernandes Santos, 8527, 43; Ana Flavia Borges da Silva, 8528, 43; Ana Karollayne Sousa Silva, 8529, 43; Ana Luísa de Albuquerque, 8530, 44; Ana Luíza Pereira de Lima, 8531, 44; André Antônio Soares Lima, 8532, 44; André Luiz Trindade da Costa, 8533, 45; Addressa da Silva Trajano, 8534, 45; Anna Clara de Jesus Lima, 8535, 45; Anna Clara Holanda Ramos, 8536, 46; Anna Laíssa de Oliveira de Pinho, 8537, 46; Anna Larissa de Oliveira de Pinho, 8538, 46; Anna Luíza Alves de Oliveira, 8539, 47; Anne Ester Rodrigues Sampaio, 8540, 47; Anne Karoline Siqueira Uchoa, 8541, 47; Antônio Guilherme Gonçalves de Oliveira, 8542, 48; Ariely Ferreira da Silva, 8543, 48; Arthur Santiago Martins Ferreira, 8544, 48; Bárbara Nayra do Nascimento Ramos, 8545, 49; Beatriz Amaral Vieira, 8546, 49; Beatriz Sousa Alves do Reino, 8547, 49; Bianca Batista Veloso, 8548, 50; Bianca Ferreira Gonçalves, 8549, 50; Bruno de Jesus Felix Moreira Júnior, 8550, 50; Bruno Emanuel Oliveira Parente, 8551, 51; Byanca Evelyn Paes da Silva, 8552, 51; Carlos Alexanderson de Oliveira Camêlo, 8553, 51; Carlos Eduardo Mélo de Oliveira, 8554, 52; Carlos Eduardo Oliveira da Silva, 8555, 52; Carlos Eduardo Pinheiro Machado, 8556, 52; Carlos Nilson Barbosa de Andrade, 8557, 53; Cássia Rodrigues Castro, 8558, 53; Cauã Macedo da Silva, 8559, 53; Cauê Ribeiro da Silva, 8560, 54; César Amaru Rodrigues de Souza, 8561, 54; César Augusto de Oliveira Maniero, 8562, 54; Christian Urcino de Oliveira, 8563, 55; Cristian Samuel Oliveira Nogueira, 8564, 55; Daniel de Araujo Lopes, 8565, 55; Danilo Ferreira Rohde, 8566, 56; Davi André Soares Coelho, 8567, 56; Davi Guedes de Oliveira, 8568, 56; Davi Pereira Gonçalves, 8569, 57; Davy Bento Soares Leal, 8570, 57; Eduarda Montenegro de Araújo, 8571, 57; Eduardo Azevedo Bomtempo de Melo, 8572, 58; Eduardo Moreira Ala, 8573, 58; Eduardo Silva Sousa, 8574, 58; Ellen Cristina Gonçalves Daitokio, 8575, 59; Emanuel Guerra de Santana, 8576, 59; Emily Vitória Alves Ferreira do Nascimento, 8577, 59; Felipe Castro Siqueira, 8578, 60; Felipe Ferreira de Sena, 8579, 60; Fernanda Ribeiro do Vale, 8580, 60; Filipe da Silva Rodrigues, 8581, 61; Fillype Miguel Reis de Oliveira, 8582, 61; Gabriela Dias Lima, 8583, 61; Gabriela Ribeiro de Sousa, 8584, 62; Gabrielly dos Santos Sousa, 8585, 62; Gabrielly Lucinda Borges Mendes, 8586, 62; Gabrielly Santos Vieira, 8587, 63; Gabrielly Silva Machado, 8588, 63; Gabrielly Costa Ribeiro, 8589, 63; Geovana Fernandes de Morais, 8590, 64; Geovana Gabrielle Inácio Pereira, 8591, 64; Giovana Brandão de Souza, 8592, 64; Giulia Vitória da Silva Barros, 8593, 65; Guilherme Alexandre de Carvalho dos Santos, 8594, 65; Guilherme Oliveira de Negreiros, 8595, 65; Gustavo dos Santos Freitas Silva, 8596, 66; Ian Rodrigues Madeiro, 8597, 66; Isabel da Costa Lima, 8598, 66; Isabella dos Santos Feitosa, 8599, 67; Isack Oliveira Pires, 8600, 67; Islane Aparecida Azevedo Oliveira, 8601, 67; Ítallo Kaio Viana Abilio, 8602, 68; Joab Torres Ferreira Júnior, 8603, 68; João Gabriel Mataruna de Jesus, 8604, 68; José Eduardo Araujo Moura, 8605, 69; Júlia Raphaelle Correia Ribeiro, 8606, 69; Júlia Tosta da Silva Soares, 8607, 69; Júlia Ximenes Parreiras, 8608, 70; Jully Caroline Ferreira Santos, 8609, 70; Kaio Alexandre de Morais, 8610, 70; Kaio de Paulo Neves, 8611, 71; Kaio Rodrigues Gonçalves, 8612, 71; Kaio Santos Costa, 8613, 71; Kamilly Lima dos Santos, 8614, 72; Kauã de Castro Pires, 8615, 72; Kauã de Paulo Neves, 8616, 72; Kauã Dias Lustosa do Nascimento, 8617, 73; Kauã Kerson Santos Alves, 8618, 73; Kauan da Silva Borges, 8619, 73; Kauã Rodrigues de Souza, 8620, 74; Kethlyn Loyane da Silva Dantas, 8621, 74; Ketlen Rodrigues de Queiroz, 8622, 74; Kevan Isaac Costa de Liro, 8623, 75; Kevin Rodrigues dos Santos, 8624, 75; Kristian Kavan Oliveira Silva, 8625, 75; Laura Maria Martins Sousa, 8626, 76; Letícia Machado Victória, 8627, 76; Letícia Sousa Caetano, 8628, 76; Letícia Ribes de Oliveira, 8629, 77; Letícia Rodrigues dos Santos, 8630, 77; Lohanny Camilla Dias Fernandes, 8631, 77; Lorrane Meira Soares do Nascimento, 8632, 78; Lorrana Flôres dos Santos, 8633, 78; Loyane Alves da Silva Freitas, 8634, 78; Luana Ketly Santos Ferreira, 8635, 79; Luan Gabriel Moreira Soares, 8636, 79; Lucas Andrade de Oliveira,

8637, 79; Luiz Antonio da Silva Miguel Siqueira, 8638, 80; Luiz Henrique Carvalho Fontes, 8639, 80; Maria Clara Fernandes dos Santos, 8640, 80; Maria Clara Medeiros Miranda, 8641, 81; Maria Eduarda Chaves Rabelo, 8642, 81; Maria Eduarda Silva Pereira, 8643, 81; Maria Vitória Fonseca Rodrigues, 8644, 82; Matheus Bésio Santos, 8645, 82; Matheus Kauã Gomes Faustino, 8646, 82; Mayara Kelly Rodrigues de Negreiros, 8647, 83; Mel Adany Guimarães Santana, 8648, 83; Micaelly Souza Palma, 8649, 83; Miguel Guerra de Santana, 8650, 84; Mikaelly Alves Moraes, 8651, 84; Mirela Pereira Rodrigues, 8652, 84; Mizael Sousa Campos, 8653, 85; Moisés Alessandro da Silva Santos, 8654, 85; Nandeara Evelyn Moreira de Araujo, 8655, 85; Nathaly Cristina Silva Ramos, 8656, 86; Nicole Vivente de Almeida, 8657, 86; Nicolle Caldas Rodrigues de Santana, 8658, 86; Nicolly Cristinne Silva Ramos, 8659, 87; Pedro Henrique Almeida Cunha, 8660, 87; Pedro Paulo Matias do Nascimento, 8661, 87; Pedro Sérgio da Costa Freitas, 8662, 88; Priscila Mirely Pereira de Jesus, 8663, 88; Rafael de Oliveira Moraes Sousa, 8664, 88; Rafael Mendes Correia, 8665, 89; Raillane Mesquita Claros, 8666, 89; Rayssa Lima dos Santos, 8667, 89; Samuel Nascimento de Oliveira, 8668, 90; Sara Passos dos Santos Sousa, 8669, 90; Sol Rodrigues Ferreira, 8670, 90; Stefany Lopes dos Santos Rocha, 8671, 91; Stefany Maria Silva Santos, 8672, 91; Thais Santos Vasconcelos de Moraes, 8673, 91; Thiago Alberto Martins da Silva, 8674, 92; Thiago Alexandre da Silva Santos, 8675, 92; Timóteo Araújo Maia, 8676, 92; Victor Emanuel Souza Lima, 8677, 93; Victor Henrique Oliveira de Jesus, 8678, 93; Victória Almeida Lopes, 8679, 93; Victor Oliveira da Silva, 8680, 94; Victor Souza Pinto, 8681, 94; Viktor Rodrigo Rocha de Melo, 8682, 94; Vitor Ramos Matias, 8683, 95; Wesley Delermendo da Silva Filho, 8684, 95; Wesley Raphael de Sousa Duarte, 8685, 95; Wilson Hugo Peres da Silva Bento, 8686, 96; Yann Gustavo Silva Ribeiro, 8687, 96; Yasmin Lopes de Sena, 8688, 96; Gabrielle Rodrigues de Jesus Silveira, 8689, 97; Marianna da Silva Santos 8690, 97; Felipe da Silva Luz, 8691, 97; Vítor Gabriel de Jesus Santos, 8692, 98; Ana Clara Neves Aguiar, 8693, 98; Geovanna Paula Menezes Fôlha, 8694, 98; Anna Vytória Nunes Vasconcelos, 8695, 99; Ana Carolina de Freitas dos Santos, 8696, 99; João Vítor Félix da Silva, 8697, 99; Anna Clara de Castro Boaes 8698, 100; Geovana Millena Lopes Souza 8699, 100; Yago Alves de Araújo Ribeiro, 8700, 100; Bianca de Sousa Marques, 8701, 101; Carolina de Moura Vieira, 8702, 101; Diretora Helen Matsunaga, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Carliana Rosa de Macêdo, Reg. nº 20545/65876281CM - IFB.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de fevereiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 108, de 11 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Arthur Lenin Freitas da Silva Vale, 3049, 17; Danyella Andrade de Moraes, 3050, 17; Fernanda Rodrigues Moraes de Castro, 3051, 17; Gabriel Letto Sousa Santos, 3052, 18; Grazielle Sousa Bispo, 3053, 18; Hafra Barbosa Lima Rocha, 3054, 18; Hanna Gabrielly Resplandes Silva, 3055, 19; João Vitor de Sousa Rodrigues Melo, 3056, 19; Marcellly Evangelista dos Santos Silva, 3057, 19; Maria Vitória Queiroz Lima, 3058, 20; Michelly Luiza Feitosa Farias, 3059, 20; Nicolas Gonzaga de Souza Lima, 3060, 20; Paula Ruas Mesquita, 3061, 21; Pedro Henrique Araujo Duarte, 3062, 21; Pedro Henrique Macedo de Farias, 3063, 21; Pedro Urquiza da Silva Neto, 3064, 22; Solange Diniz de Souza, 3065, 22; Victor Hugo Fernandes Oliveira de Moura, 3066, 22; Vívian Vitória Souza Pereira, 3067, 23; Williany Dantas Ferreira, 3068, 23; Alexandre Francisco dos Santos, 3069, 23; Amanda Gabrielly Dias Grangeiro, 3070, 24; Ana Beatriz de Almeida Alves Martins, 3071, 24; Gabriel Conduru dos Santos Silva, 3072, 24; Geovana Rodrigues Santos, 3073, 25; Helloá Sousa Oliveira, 3074, 25; Henrique Santos Alves Cavalcante, 3075, 25; João Pedro Neves Gomes, 3076, 26; João Pedro Teixeira Lopes, 3077, 26; Luís Felipe Silva Farias, 3078, 26; Maria Eduarda Pinheiro de Sousa, 3079, 27; Maria Fernanda Jorge Cipriano, 3080, 27; Maria Heloísa Jorge Cipriano, 3081, 27; Martha Mel Alves Mariano Vasconcelos, 3082, 28; Mateus Dionizio Matos, 3083, 28; Samuel da Silva Sousa, 3084, 28; Vanessa Gabrielly dos Santos Vieira, 3085, 29; João Victor Ramos Rodrigues, 3086, 29; Carlos Eduardo Santos Moreira, 3087, 29; Ana Beatriz Holanda do Nascimento, 3088, 30; Beatriz de Paula Santos, 3089,30; Geovana Cristina Brito Silva, 3090, 30; Geovana Gramacha Pereira, 3091, 31; Gustavo de Oliveira Soares, 3092, 31; Heloá Eva Matos Farias, 3093, 31; Isabelly Cristina Santana da Silva, 3094, 32; Ithalo Victor Martins Leoni, 3095, 32; Júlia Mendes Rodrigues, 3096, 32; Juliana Teixeira dos Santos, 3097, 33; Kamilyly Gomes de Lima, 3098, 33; Kauã Braga Ramos, 3099, 33; Lucas Vinícius Alves de Araujo, 3100, 34; Luiz Gabriel Oliveira da Silva, 3101, 34; Adryan Vinícius Paiva Araujo, 3102, 34; Alexandre Gustavo Garcia Magalhães, 3103, 35; Alexandre Silva Rodrigues, 3104, 35; Arthur Felipe Rezende Cunha, 3105, 35; David Souza Ramos, 3106, 36; Débora Thafs Alves de Araújo, 3107, 36; Eduarda Rodrigues dos Santos, 3108, 36; Henrique de Almeida Zorante, 3109, 37; Hitalo Barbosa da Silva, 3110, 37; Igor de Paula Santos, 3111, 37; Isadora Paolla Alves Rios, 3112, 38; Jasminy Almeida da Silva Gomes, 3113, 38; Kennedy Sousa dos Santos Ramos, 3114, 38; Kevely Nascimento Moraes, 3115, 39; Leonardo Lisbôa dos Santos, 3116, 39; Leonardo Silva de Oliveira, 3117, 39; Letícia Amarante Ribeiro, 3118, 40; Samuel Augusto Santos de Souza Cruz, 3119, 40; Victor Moreira dos Santos Pantoja, 3120, 40; Yasmin de Oliveira Cardoso, 3121, 41; Yasmin Thairine do Nascimento Oliveira, 3122, 41; Camila Damasceno de Oliveira Lisboa, 3123, 41; Carlos Daniel Cardoso Silva, 3124, 42; Carlos Henrique Mota Batista, 3125, 42; Isabelly Barbosa Lustosa, 3126, 42; João Gabriel da Silva Ataíde, 3127, 43; Pedro Victor Almeida de Souza, 3128, 43; Rafael Ferreira da Costa, 3129, 43; Ujefelly Antonio dos Reis Mendes, 3130, 44; Rick Alexandre Gomes dos Santos, 3131, 44; Vitória Cristine da Silva Ferreira, 3132, 44; Alana Gonçalves Xavier, 3133, 45; Ana Clara Bispo do Nascimento, 3134, 45; Gabriel Gomes Macedo, 3135, 45; Joaquim Silva Araujo, 3136, 46; José Arthur Medeiros Teixeira, 3137, 46; Kauan Silva Alves, 3138, 46; Marcos Kadmiel Santos Dias, 3139, 47; Wellyda Pereira dos Santos, 3140, 47; Stephany Gabrielle Miranda Cardoso, 3141, 47; Ana Carolyne Uchôa Ferreira, 3142, 48; Ana Clara

Castro e Silva, 3143, 48; Ana Clara Dias de Freitas, 3144, 48; Anne Yasmine Silva Figuerêdo, 3145, 49; Beatriz Emily dos Santos Ramos, 3146, 49; Enzo Teles Damasceno, 3147, 49; Fernando Querino de Sousa, 3148, 50; João Pedro Fonseca Campos, 3149, 50; Vitória da Cruz Dias Lopes, 3150, 50; Yris Lopes Viana, 3151, 51; Samuel Santos Moraes, 3152, 51; Ana Caroline Sousa Melo, 3153,51; Anna Clara Arruda Leite, 3154, 52; Arthur Melo de Faria, 3155, 52; Arthur Miguel Gomes Santos, 3156, 52; Blenda da Silva Costa, 3157, 53; Eliana Nunes dos Santos, 3158, 53; Emily Marques Veríssimo, 3159, 53; Jean Lucas Barros Cordeiro, 3160, 54; Lucas de Oliveira Silva Pinheiro, 3161, 54; Lucas Miranda Rodrigues, 3162, 54; Michelle Gonçalves de Almeida, 3163, 55; Vítor de Oliveira Silva Pinheiro, 3164, 55; Jefferson Silva Galeno, 3165, 55; Ana Karolyna Dias França, 3166, 56; Vinícius Gabriel Monteiro Andrade, 3167, 56; Larissa Vitória Santos Rodrigues, 3168, 56; Luan Sant'Ana Marinho, 3169, 57; Bianca Alexandre Guedes, 3170, 57; Alana Sales Cotrim, 3171, 57; Brenda de Faria Costa, 3172, 57; Diretor Sebastião Ancelmo Bezerra Junior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Helen Fernanda Nascimento Parente, Reg. nº 237 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 203 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 111, de 16 de fevereiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Agatha Suyanne de Souza da Silva, 01, 01; Alice Sousa Pimenta, 02, 01; Ana Cecília de Sousa Rocha, 03, 01; Ana Clara Soares da Cruz de Medeiros, 04, 02; Ana Vitória Alves Pinheiro, 05, 02; Arthur Gustavo Santana Brandão, 06, 02; Áyia Albuquerque de Oliveira, 07, 03; Bárbara Thalia Paiva dos Santos, 08, 03; Bruna Alves Soares, 09, 03; Carlos Eduardo de Carvalho Silva, 10, 04; Daniel da Costa Freire, 11, 04; Danylo Rodrigues da Silva, 12, 04; Deusiane Cerqueira da Silva, 13, 05; Elaine Alves Barbosa, 14, 05; Éllen Santana, 15, 05; Ester Emanuely Barreto Aquino, 16, 06; Gabriel da Silva Barbosa, 17, 06; Gabriel Neves Mesquita, 18, 06; Gabriela Cristina Fontes de Sousa, 19, 07; Gabriela Sousa Assunção, 20, 07; Geovanna Lôbo dos Santos Mota, 21, 07; Gerard Souza de Oliveira, 22, 08; Guilherme Gomes dos Santos Lima, 23, 08; Guilherme Oliveira de Souza, 24, 08; Guilherme Santos Pereira, 25, 09; Gustavo Almeida de Sousa, 26, 09; Gustavo Rodrigues Pereira, 27, 09; Hiarley Tiotonio da Silva, 28, 10; Ingrid Alcantara da Silva, 29, 10; João Gabriel Mariano Santos, 30, 10; João Marcos da Silva, 31, 11; João Vítor Batista de Souza, 32, 11; Jonas Ferreira Nascimento, 33, 11; Joyce Kemilly Furtado de Aguiar, 34, 12; Joyce Pereira Trindade, 35, 12; Júlia Cristine Santos Costa, 36, 12; Kamilyly Vitória Silva Nascimento Passos, 37, 13; Karoline de Andrade Moreno, 38, 13; Kauã Oliveira da Costa, 39, 13; Kayo Kennedy Marques da Silva, 40, 14; Kerlon Souza dos Santos, 41, 14; Larissa Martins Bessa, 42, 14; Lauane de Sousa Santos, 43, 15; Luis Felipe Caldeira dos Santos Lima, 44, 15; Luis Fernando de Oliveira Lopes, 45, 15; Marcos Paulo Mendes da Silva, 46, 16; Marcos Vinícius Mariano da Silva, 47, 16; Maria Adélia Cruz de Souza, 48, 16; Maria Clara Vilar Rosa, 49, 17; Maria Eduarda Barbosa de Medeiros, 50, 17; Maria Eduarda Souza Gomes, 51, 17; Maria Fernanda da Silva Castro, 52, 18; Maria Luiza Passos de Oliveira, 53, 18; Maria Luíza Teixeira de Oliveira, 54, 18; Mariane França Galdino, 55, 19; Maryana Augusta Mendes da Silva, 56, 19; Mateus José da Silva Germano, 57, 19; Nicole Cauane Macedo de Matos, 58, 20; Nicole Francisca da Costa, 59, 20; Paulo Vinícius Romeiro da Silva, 60, 20; Rafaela da Silva Valeriano, 61, 21; Samantha Freitas de Araújo Pereira, 62, 21; Samilly Barros Sampaio, 63, 21; Samuel Pereira Duarte Silva, 64, 22; Tháilisson Ferreira dos Santos, 65, 22; Victor Rafael da Silva Rodrigues, 66, 22; Vinícius Jabes Leite, 67, 23; Vitória Costa de Oliveira, 68, 23; Wellington Pereira de Moraes Brandão, 69, 23; Wislley Lourenço Nobre, 70, 24; Yasmin Rodrigues das Chagas, 71, 24; Yasmin Gomes Brandão Nobre, 72, 24; Diretor Leonardo de Lima Noronha, DODF nº 01, de 02/01/2025; Chefe de Secretaria Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Jorge de Carvalho Júnior, 3719, 39; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Jonathas Santos Cruz, 3720, 40; Noel Barbosa Ribeiro Júnior, 3721, 40; Rayson Wicler Alexandria Machado, 3722, 40; Antonia Gardênia Silva Gomes da Cruz, 3723, 41; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAED, Livro 47, Carolina Falcão El Kik, 24371, 44; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - Fipar; Secretária Tayssa Johana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recreenciado pela Portaria nº 234, de 04 de novembro de 2014 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Adenise Cristina Santos Ferreira, 629, 10; Anne Gabryelle Cordeiro da Silva, 630, 10; Francinete Azevedo de Almeida, 631, 11; Francisco das Chagas de Sousa Oliveira, 632, 11; Livia da Silva Souza, 633, 11; Lucileide Vale Rocha, 634, 12; Maria Alice Silva da Conceição, 635, 12; Maria Aparecida Vieira do Nascimento, 636, 12; Maria Suiane Marques Sampaio, 637, 13; Marlene Maria dos Santos, 638, 13; Rebeca Bispo Nascimento, 639, 13; Silvânia Pontes, 640, 14; Stephanie Rodrigues da Silva, 641, 14; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - Fatap; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - Escola CENED.

COLÉGIO EQUIPE, recreenciado pela Portaria nº 153, de 24 de maio de 2005 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 93, de 23 de julho de 2007 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Nubia Gontijo Rodrigues Fernandes Raphanelly, 2402, 162; por ser

concluinte de 2004; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Isabelly Torres, 294, 06; Evelyn Fernanda Albuquerque, 295, 07; Fernanda Yamagi Pimenta, 296, 07; Gabriel Antonio Sousa e Silva, 297, 07; Gabriel Fidelis Sato, 298, 08; Giovana Gomes Carvalho Nascimento, 299, 08; Diretora Pedagógica Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423 - Fatep; Secretária Escolar Leticia Lorrany da Silva, Reg. nº 36704 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 90, Katarina Neves Moraes, 47075, 85; Fernando de Oliveira Melo, 47076, 85; Lucas Veiga Jardim Pacheco, 47077, 85; Beatriz Duarte Coelho Ribas Braga, 47078, 86; Jorge Luis Carvalho Lima, 47079, 86; Wesley de Souza Vieira Fernandes Barros, 47080, 86; Daniela Maria Wanderlei Siqueira, 47081, 87; Daniel Rangel Benjamin Sales, 47082, 87; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 90, Vivian Batista da Silva Oliveira, 47083, 87; Letícia Silva da Rocha, 47084, 88; Anna Christina Morisson de Almeida, 47085, 88; Alessandra Pereira dos Passos Nunes, 47086, 88; Flávia Charliane Silva Lauriano, 47087, 89; Luciana Lima Alvarenga Pereira, 47088, 89; Tatiane Ferreira da Cunha, 47089, 89; Luana Stefane da Costa Bezerra, 47090, 90; Cassiana Costa Nepomuceno, 47091, 90; Elda Pimentel de Assunção, 47092, 90; Sandreia Sousa Santos, 47093, 91; Danuza Pereira Silva, 47094, 91; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 90, Adrian Gomes de Camargos, 47095, 91; Guilherme Tavares Furtado, 47096, 92; Thiago da Silva Bostock, 47097, 92; Milena Quécia Freitas dos Santos, 47098, 92; Leonardo Alves Ferreira, 47099, 93; Samara Cristina Domingos, 47100, 93; Pedro Henrique Rodrigues Silva, 47101, 93; Enos Caynã Regino da Silva, 47102, 94; Alex Siqueira Pereira, 47103, 94; Ana Júlia Lopes Aguiar da Silva, 47104, 94; Andréssa Freire Silva, 47105, 95; Daniel Loiola Nascimento, 47106, 95; Mayara Cardoso Lopes, 47107, 95; Adrielle de Freitas Assis, 47108, 96; Jéssica Matias de Oliveira Santos, 47109, 96; Sônia Regina da Silva, 47110, 96; Enoque Ataíde Leite, 47111, 97; Tarciney Júnior Moura, 47112, 97; Vandelio Jose de Araujo, 47113, 97; Elizabete Rosa Nascimento Fontes, 47114, 98; Sandra de Oliveira Souza, 47115, 98; Gisele Serafim Falcão, 47116, 98; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 90, Adão de Andrade Nogueira, 47117, 099; Adelianna Ramos dos Santos, 47118, 099; Adriano Beraldo Andrade, 47119, 099; Acácio Geraldo Medeiros de Almeida, 47120, 100; Alexandre Machado, 47121, 100; Alexandre Beckman de Castro, 47122, 100; Alexandre Pereira da Silva, 47123, 101; Aliny Rodrigues Andrade, 47124, 101; Ana Luíza Fernandes Vasconcelos, 47125, 101; Ana Maria Santos dos Santos, 47126, 102; Anderson da Silva Costa, 47127, 102; André Luiz de Castro Abreu, 47128, 102; Andréa Rosany Tostes Viegas, 47129, 103; Ata Abdallah Jreij, 47130, 103; Brenda Maria Braga Pereira da Silva, 47131, 103; Camila Navarro Santos Penna, 47132, 104; Camila Santos Loretti, 47133, 104; Carla Gabriela dos Santos de Moura, 47134, 104; Carlos Bruno da Silva Carvalho, 47135, 105; Christiane Souza Pereira da Silva Massouh, 47136, 105; Claudio José de Farias Filho, 47137, 105; Clisiane Lima Araujo, 47138, 106; Crislauane Sabine Ferreira Magalhães, 47139, 106; Daniel Cianni de Lara Resende, 47140, 106; Daniel Moreno de Araújo, 47141, 107; Daniel Nunes Gonçalves Ferreira, 47142, 107; Daniella Campos Pinto, 47143, 107; Débora da Silva Pereira, 47144, 108; Deize Sampaio Pereira, 47145, 108; Diana Ribeiro Palheta Frederico, 47146, 108; Djalma Carvalho Filho, 47147, 109; Douglas de Oliveira Galvão de Araujo, 47148, 109; Edy Galvão Santos, 47149, 109; Emiliano Duarte Tibaes, 47150, 110; Eronildo Pires Braga, 47151, 110; Felinto Elísio Ribeiro Filho, 47152, 110; Fernanda Cristina Leopoldo de Azevedo, 47153, 111; Fernanda Lindsay dos Santos, 47154, 111; Francisco Barreto de Fraga Filho, 47155, 111; Felipe Esquivel Padilha, 47156, 112; Francisco Diey Brito, 47157, 112; Gabriel Henrique Alves da Silva, 47158, 112; Gabriel Menezes Fleury, 47159, 113; Geovanna Rocha Santana, 47160, 113; Gleyce Hellen Faria Pires, 47161, 113; Guilherme Filipe Honorio Ramos, 47162, 114; Guilherme Lima Almeida, 47163, 114; Gustavo Eunápio de Paula Amaral, 47164, 114; Henrique de Aguiar Pires Alecrin, 47165, 115; Isabel Cristina Acciardi Violatti, 47166, 115; Isanor de Jesus Alves Viegas, 47167, 115; Jacquelyny Sousa Aguiar, 47168, 116; Janara Cristina da Silva Lima, 47169, 116; Jaqueline Costa Nascimento Rodrigues, 47170, 116; Jaqueline Oliveira da Costa, 47171, 117; Jardel Prado de Araújo, 47172, 117; Jessica Ketelly Oliveira Soares, 47173, 117; João dos Santos Pereira da Silva, 47174, 118; João Vítor de Vasconcelos Gomes, 47175, 118; Jonathan Felipe Borges Maia, 47176, 118; Jorge Amorim Vaz, 47177, 119; José Augusto Reis de Lacerda, 47178, 119; José Marcos Serafim, 47179, 119; Júlio Cesar Barreto de Sousa, 47180, 120; Kleydival Silva Sousa, 47181, 120; Leandro da Silva Mauricio, 47182, 120; Leila dos Santos Neves Evangelista, 47183, 121; Leonardo Oliveira Gomes da Silva,

47184, 121; Leonardo Santos Cunha, 47185, 121; Luana Carlos Moreira Zaneti, 47186, 122; Luciana de Moura Soares Bahia, 47187, 122; Márcio Castro Carneiro, 47188, 122; Márcio de Almeida Arruda, 47189, 123; Maria Julia Marques Martins, 47190, 123; Marielly Ferraz Flôres, 47191, 123; Marjorie de Souza Sodré Maluly, 47192, 124; Matheus Farias Vêras, 47193, 124; Matheus Levi do Nascimento Bomfim, 47194, 124; Maurílio Macedo Costa, 47195, 125; Milena Cristhyne Lopes da Silva, 47196, 125; Nathália Xavier de Lima, 47197, 125; Otoniel Henrique Ferreira, 47198, 126; Pedro Agapto das Neves, 47199, 126; Rafael Braz Queiroz, 47200, 126; Rafael Curtinhas Gomes, 47201, 127; Raffael Xavier Lima, 47202, 127; Rafaela Silva Barbosa, 47203, 127; Raimundo Barbosa de Sousa, 47204, 128; Raissa Oliveira Souza Dantas, 47205, 128; Ricardo dos Santos Silva, 47206, 128; Roberto Escoto, 47207, 129; Rodrigo Gomes Camargos, 47208, 129; Sangela Cerqueira Magalhães, 47209, 129; Susi Borges Cappellari, 47210, 130; Tatiane Paes Leme de Lima, 47211, 130; Terzio Roberto da Silva Vieira, 47212, 130; Tiago Ataíde Ferreira, 47213, 131; Tiago Canuto Pires, 47214, 131; Uillian Santos Guimaraes, 47215, 131; Valfrido Rodrigues de Brito Junior, 47216, 132; Vinicius Alves Hoth, 47217, 132; Virgínia Maria Figueiredo de Medeiros, 47218, 132; Vitor Gabriel Braga da Silva, 47219, 133; Wanda Maria Meira, 47220, 133; Weider Milagre da Silveira, 47221, 133; Yasmin Loo Raykin Francisca Alves da Silva Banguis, 47222, 134; Alex Davi Medeiros Santos, 47223, 134; Antonio Carlos Sacramento, 47224, 134; Auro Rocha Cardoso, 47225, 135; Caio Lopes Farias, 47226, 135; Janaína Edilene Bianchi Baylo, 47227, 135; Diretora Pedagógica Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 28, de 14 de fevereiro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Jeane Francieuda Santiago Ramos, 2401, 162; por ser concluinte de 2024; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Giovanna Sarti Aguiar, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 223, página 15, de 22 de novembro de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Núbia Gontijo Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO EQUIPE, publicado no DODF nº 121, página 09, de 29 de junho de 2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Roseane Rocha Silva, constante da Relação dos Concluintes dos Cursos Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicada no DODF nº 10, página 51, de 15 de janeiro de 2025, indevidamente.

Cancelar o nome de Jeane Francieuda Ramos Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, publicado no DODF nº 25, página 23, de 05 de fevereiro de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CEUBRAS, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 12, ONDE SE LÊ: "...Letícia Cristina dos Santos Silva...", LEIA-SE: "...Letícia Cristina dos Santos Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - SEDE XIII, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018, página 15, ONDE SE LÊ: "...Débora Sordi Vitorino de Abreu...", LEIA-SE: "...Débora Sordi Vitorino de Abreu...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2010, página 11, ONDE SE LÊ: "...47, 12;...", LEIA-SE: "...847, 12;..."; ONDE SE LÊ: "...48, 12;...", LEIA-SE: "...848, 12;..."; ONDE SE LÊ: "...49, 13;...", LEIA-SE: "...849, 13;..."; ONDE SE LÊ: "...50, 13;...", LEIA-SE: "...850, 13;..."; ONDE SE LÊ: "...051, 13;...", LEIA-SE: "...851, 13;..."; ONDE SE LÊ: "...052, 13;...", LEIA-SE: "...852, 13;..."; ONDE SE LÊ: "...53, 14;...", LEIA-SE: "...853, 14;..."; ONDE SE LÊ: "...54, 14;...", LEIA-SE: "...854, 14;..."; ONDE SE LÊ: "...55, 14;...", LEIA-SE: "...855, 14;..."; ONDE SE LÊ: "...56, 14;...", LEIA-SE: "...856, 14;..."; ONDE SE LÊ: "...57, 15;...", LEIA-SE: "...857, 15;..."; ONDE SE LÊ: "...58, 15;...", LEIA-SE: "...858, 15;..."; ONDE SE LÊ: "...59, 15;...", LEIA-SE: "...859, 15;..."; ONDE SE LÊ: "...60, 15;...", LEIA-SE: "...860, 15;..."; ONDE SE LÊ: "...61, 16;...", LEIA-SE: "...861, 16;..."; ONDE SE LÊ: "...62, 16;...", LEIA-SE: "...862, 16;..."; ONDE SE LÊ: "...63, 16;...", LEIA-SE: "...863, 16;..."; ONDE SE LÊ: "...64, 16;...", LEIA-SE: "...864, 16;..."; ONDE SE LÊ: "...65, 17;...", LEIA-SE: "...865, 17;..."; ONDE SE LÊ: "...66, 17;...", LEIA-SE: "...866, 17;..."; ONDE SE LÊ: "...67, 17;...", LEIA-SE: "...867, 17;..."; ONDE SE LÊ: "...68, 17;...", LEIA-SE: "...868, 17;..."; ONDE SE LÊ: "...69, 18;...", LEIA-SE: "...869, 18;..."; ONDE SE LÊ: "...70, 18;...", LEIA-SE: "...870, 18;..."; ONDE SE LÊ: "...71, 18;...", LEIA-SE: "...871, 18;..."; ONDE SE LÊ: "...72, 18;...", LEIA-SE: "...872, 18;..."; ONDE SE LÊ: "...73, 19;...", LEIA-SE: "...873, 19;..."; ONDE SE LÊ: "...74, 19;...", LEIA-SE: "...874, 19;..."; ONDE SE LÊ: "...75, 19;...", LEIA-SE: "...875, 19;..."; ONDE SE LÊ: "...76, 19;...", LEIA-SE: "...876, 19;..."; ONDE SE LÊ: "...77, 20;...", LEIA-SE: "...877, 20;..."; ONDE SE LÊ: "...78, 20;...", LEIA-SE: "...878, 20;...";

ONDE SE LÊ: "...79, 20..."; LEIA-SE: "...879, 20..."; ONDE SE LÊ: "...80, 20..."; LEIA-SE: "...880, 20..."; ONDE SE LÊ: "...81, 21..."; LEIA-SE: "...881, 21..."; ONDE SE LÊ: "...82, 21..."; LEIA-SE: "...882, 21..."; ONDE SE LÊ: "...83, 21..."; LEIA-SE: "...883, 21..."; ONDE SE LÊ: "...84, 21..."; LEIA-SE: "...884, 21..."; ONDE SE LÊ: "...85, 22..."; LEIA-SE: "...885, 22..."; ONDE SE LÊ: "...86, 22..."; LEIA-SE: "...886, 22..."; ONDE SE LÊ: "...87, 22..."; LEIA-SE: "...887, 22..."; ONDE SE LÊ: "...88, 22..."; LEIA-SE: "...888, 22..."; ONDE SE LÊ: "...89, 23..."; LEIA-SE: "...889, 23..."; ONDE SE LÊ: "...90, 23..."; LEIA-SE: "...890, 23..."; ONDE SE LÊ: "...91, 23..."; LEIA-SE: "...891, 23..."; ONDE SE LÊ: "...92, 23..."; LEIA-SE: "...892, 23..."; ONDE SE LÊ: "...93, 24..."; LEIA-SE: "...893, 24..."; ONDE SE LÊ: "...94, 24..."; LEIA-SE: "...894, 24..."; ONDE SE LÊ: "...95, 24..."; LEIA-SE: "...895, 24..."; ONDE SE LÊ: "...96, 24..."; LEIA-SE: "...896, 24..."; ONDE SE LÊ: "...97, 25..."; LEIA-SE: "...897, 25..."; ONDE SE LÊ: "...98, 25..."; LEIA-SE: "...898, 25..."; ONDE SE LÊ: "...99, 25..."; LEIA-SE: "...899, 25..."; ONDE SE LÊ: "...100, 25..."; LEIA-SE: "...900, 25..."; ONDE SE LÊ: "...101, 26..."; LEIA-SE: "...901, 26..."; ONDE SE LÊ: "...102, 26..."; LEIA-SE: "...902, 26..."; ONDE SE LÊ: "...103, 26..."; LEIA-SE: "...903, 26..."; ONDE SE LÊ: "...104, 26..."; LEIA-SE: "...904, 26..."; ONDE SE LÊ: "...105, 27..."; LEIA-SE: "...905, 27..."; ONDE SE LÊ: "...106, 27..."; LEIA-SE: "...906, 27..."; ONDE SE LÊ: "...107, 27..."; LEIA-SE: "...907, 27..."; ONDE SE LÊ: "...108, 27..."; LEIA-SE: "...908, 27..."; ONDE SE LÊ: "...109, 28..."; LEIA-SE: "...909, 28..."; ONDE SE LÊ: "...110, 28..."; LEIA-SE: "...910, 28..."; ONDE SE LÊ: "...111, 28..."; LEIA-SE: "...911, 28..."; ONDE SE LÊ: "...112, 28..."; LEIA-SE: "...912, 28..."; ONDE SE LÊ: "...113, 29..."; LEIA-SE: "...913, 29..."; ONDE SE LÊ: "...114, 29..."; LEIA-SE: "...914, 29..."; ONDE SE LÊ: "...115, 29..."; LEIA-SE: "...915, 29..."; ONDE SE LÊ: "...116, 29..."; LEIA-SE: "...916, 29..."; ONDE SE LÊ: "...117, 30..."; LEIA-SE: "...917, 30..."; ONDE SE LÊ: "...118, 30..."; LEIA-SE: "...918, 30..."; ONDE SE LÊ: "...119, 30..."; LEIA-SE: "...919, 30..."; ONDE SE LÊ: "...120, 30..."; LEIA-SE: "...920, 30..."; ONDE SE LÊ: "...121, 31..."; LEIA-SE: "...921, 31..."; ONDE SE LÊ: "...122, 31..."; LEIA-SE: "...922, 31..."; ONDE SE LÊ: "...123, 31..."; LEIA-SE: "...923, 31..."; ONDE SE LÊ: "...124, 31..."; LEIA-SE: "...924, 31..."; ONDE SE LÊ: "...125, 32..."; LEIA-SE: "...925, 32..."; ONDE SE LÊ: "...126, 32..."; LEIA-SE: "...926, 32..."; ONDE SE LÊ: "...127, 32..."; LEIA-SE: "...927, 32..."; ONDE SE LÊ: "...128, 32..."; LEIA-SE: "...928, 32..."; ONDE SE LÊ: "...129, 33..."; LEIA-SE: "...929, 33..."; ONDE SE LÊ: "...130, 33..."; LEIA-SE: "...930, 33..."; ONDE SE LÊ: "...131, 33..."; LEIA-SE: "...931, 33..."; ONDE SE LÊ: "...132, 33..."; LEIA-SE: "...932, 33..."; ONDE SE LÊ: "...133, 34..."; LEIA-SE: "...933, 34..."; ONDE SE LÊ: "...134, 34..."; LEIA-SE: "...934, 34..."; ONDE SE LÊ: "...135, 34..."; LEIA-SE: "...935, 34..."; ONDE SE LÊ: "...136, 34..."; LEIA-SE: "...936, 34..."; ONDE SE LÊ: "...137, 35..."; LEIA-SE: "...937, 35..."; ONDE SE LÊ: "...138, 35..."; LEIA-SE: "...938, 35..."; ONDE SE LÊ: "...139, 35..."; LEIA-SE: "...939, 35..."; ONDE SE LÊ: "...140, 35..."; LEIA-SE: "...940, 35..."; ONDE SE LÊ: "...141, 36..."; LEIA-SE: "...941, 36..."; ONDE SE LÊ: "...142, 36..."; LEIA-SE: "...942, 36..."; ONDE SE LÊ: "...143, 36..."; LEIA-SE: "...943, 36..."; ONDE SE LÊ: "...144, 36..."; LEIA-SE: "...944, 36..."; ONDE SE LÊ: "...145, 37..."; LEIA-SE: "...945, 37..."; ONDE SE LÊ: "...146, 37..."; LEIA-SE: "...946, 37..."; ONDE SE LÊ: "...147, 37..."; LEIA-SE: "...947, 37..."; ONDE SE LÊ: "...148, 37..."; LEIA-SE: "...948, 37..."; ONDE SE LÊ: "...149, 38..."; LEIA-SE: "...949, 38..."; ONDE SE LÊ: "...150, 38..."; LEIA-SE: "...950, 38..."; ONDE SE LÊ: "...151, 38..."; LEIA-SE: "...951, 38..."; ONDE SE LÊ: "...152, 38..."; LEIA-SE: "...952, 38..."; ONDE SE LÊ: "...153, 39..."; LEIA-SE: "...953, 39..."; ONDE SE LÊ: "...154, 39..."; LEIA-SE: "...954, 39..."; ONDE SE LÊ: "...155, 39..."; LEIA-SE: "...955, 39..."; ONDE SE LÊ: "...156, 39..."; LEIA-SE: "...956, 39..."; ONDE SE LÊ: "...157, 40..."; LEIA-SE: "...957, 40..."; ONDE SE LÊ: "...158, 40..."; LEIA-SE: "...958, 40..."; ONDE SE LÊ: "...159, 40..."; LEIA-SE: "...959, 40..."; ONDE SE LÊ: "...160, 40..."; LEIA-SE: "...960, 40..."; ONDE SE LÊ: "...161, 41..."; LEIA-SE: "...961, 41..."; ONDE SE LÊ: "...162, 41..."; LEIA-SE: "...962, 41..."; ONDE SE LÊ: "...163, 41..."; LEIA-SE: "...963, 41..."; ONDE SE LÊ: "...164, 41..."; LEIA-SE: "...964, 41..."; ONDE SE LÊ: "...165, 42..."; LEIA-SE: "...965, 42..."; ONDE SE LÊ: "...166, 42..."; LEIA-SE: "...966, 42..."; ONDE SE LÊ: "...167, 42..."; LEIA-SE: "...967, 42..."; ONDE SE LÊ: "...168, 42..."; LEIA-SE: "...968, 42..."; ONDE SE LÊ: "...169, 43..."; LEIA-SE: "...969, 43..."; ONDE SE LÊ: "...170, 43..."; LEIA-SE: "...970, 43..."; ONDE SE LÊ: "...171, 43..."; LEIA-SE: "...971, 43..."; ONDE SE LÊ: "...172, 43..."; LEIA-SE: "...972, 43..."; ONDE SE LÊ: "...173, 44..."; LEIA-SE: "...973, 44..."; ONDE SE LÊ: "...174, 44..."; LEIA-SE: "...974, 44..."; ONDE SE LÊ: "...175, 44..."; LEIA-SE: "...975, 44..."; ONDE SE LÊ: "...176, 44..."; LEIA-SE: "...976, 44..."; ONDE SE LÊ: "...177, 45..."; LEIA-SE: "...977, 45..."; ONDE SE LÊ: "...178, 45..."; LEIA-SE: "...978, 45..."; ONDE SE LÊ: "...179, 45..."; LEIA-SE: "...979, 45..."; ONDE SE LÊ: "...180, 45..."; LEIA-SE: "...980, 45..."; ONDE SE LÊ: "...181, 46..."; LEIA-SE: "...981, 46..."; ONDE SE LÊ: "...182, 46..."; LEIA-SE: "...982, 46..."; ONDE SE LÊ: "...183, 46..."; LEIA-SE: "...983, 46..."; ONDE SE LÊ: "...184, 46..."; LEIA-SE: "...984, 46..."; ONDE SE LÊ: "...185, 47..."; LEIA-SE: "...985, 47..."; ONDE SE LÊ: "...186, 47..."; LEIA-SE: "...986, 47..."; ONDE SE LÊ: "...187, 47..."; LEIA-SE: "...987, 47..."; ONDE SE LÊ: "...188, 47..."; LEIA-SE: "...988, 47..."; ONDE SE LÊ: "...189, 48..."; LEIA-SE: "...989, 48..."; ONDE SE LÊ: "...190, 48..."; LEIA-SE: "...990, 48..."; ONDE SE LÊ: "...191, 48..."; LEIA-SE: "...991, 48..."; ONDE SE LÊ: "...192, 48..."; LEIA-SE: "...992, 48..."; ONDE SE LÊ: "...193, 49..."; LEIA-SE: "...993, 49..."; ONDE SE LÊ: "...194, 49..."; LEIA-SE: "...994, 49..."; ONDE SE LÊ: "...195, 49..."; LEIA-SE: "...995, 49..."; ONDE SE LÊ: "...196, 49..."; LEIA-SE: "...996, 49..."; ONDE SE LÊ: "...197, 50..."; LEIA-SE: "...997, 50..."; ONDE SE LÊ: "...198, 50..."; LEIA-SE: "...998, 50..."; ONDE SE LÊ: "...199, 50..."; LEIA-SE: "...999, 50..."; ONDE SE LÊ: "...200, 50..."; LEIA-SE: "...1000, 50..."; ONDE SE LÊ: "...201, 51..."; LEIA-SE: "...1001, 51..."; ONDE SE LÊ: "...202, 51..."; LEIA-SE: "...1002, 51..."; ONDE SE LÊ: "...203, 51..."; LEIA-SE: "...1003, 51..."; LEIA-SE: "...1004, 51..."; LEIA-SE: "...1005, 52..."; ONDE SE LÊ: "...206, 52..."; LEIA-SE: "...1006, 52..."; ONDE SE LÊ: "...207, 52..."; LEIA-SE: "...1007, 52..."; ONDE SE LÊ: "...208, 52..."; LEIA-SE: "...1008, 52..."; ONDE SE LÊ: "...209, 53..."; LEIA-SE: "...1009, 53..."; ONDE SE LÊ: "...210, 53..."; LEIA-SE: "...1010, 53..."; ONDE SE LÊ: "...211, 53..."; LEIA-SE: "...1011, 53..."; ONDE SE LÊ: "...212, 53..."; LEIA-SE: "...1012, 53..."; ONDE SE LÊ: "...213, 54..."; LEIA-SE: "...1013, 54..."; ONDE SE LÊ: "...214, 54..."; LEIA-SE: "...1014, 54..."; ONDE SE LÊ: "...215, 54..."; LEIA-SE: "...1015, 54..."; ONDE SE LÊ: "...216, 54..."; LEIA-SE: "...1016, 54..."; ONDE SE LÊ: "...217, 55..."; LEIA-SE: "...1017, 55..."; ONDE SE LÊ: "...218, 55..."; LEIA-SE: "...1018, 55..."; ONDE SE LÊ: "...219, 55..."; LEIA-SE: "...1019, 55..."; ONDE SE LÊ: "...220, 55..."; LEIA-SE: "...1020, 55..."; ONDE SE LÊ: "...221, 56..."; LEIA-SE: "...1021, 56..."; ONDE SE LÊ: "...222, 56..."; LEIA-SE: "...1022, 56..."; ONDE SE LÊ: "...223, 56..."; LEIA-SE: "...1023, 56..."; ONDE SE LÊ: "...224, 56..."; LEIA-SE: "...1024, 56..."; ONDE SE LÊ: "...225, 57..."; LEIA-SE: "...1025, 57..."; ONDE SE LÊ: "...226, 57..."; LEIA-SE: "...1026, 57..."; ONDE SE LÊ: "...227, 57..."; LEIA-SE: "...1027, 57..."; ONDE SE LÊ: "...228, 57..."; LEIA-SE: "...1028, 57..."; ONDE SE LÊ: "...229, 58..."; LEIA-SE: "...1029, 58..."; ONDE SE LÊ: "...230, 58..."; LEIA-SE: "...1030, 58..."; ONDE SE LÊ: "...231, 58..."; LEIA-SE: "...1031, 58..."; ONDE SE LÊ: "...232, 58..."; LEIA-SE: "...1032, 58..."; ONDE SE LÊ: "...233, 59..."; LEIA-SE: "...1033, 59..."; ONDE SE LÊ: "...234, 59..."; LEIA-SE: "...1034, 59..."; ONDE SE LÊ: "...235, 59..."; LEIA-SE: "...1035, 59..."; ONDE SE LÊ: "...236, 59..."; LEIA-SE: "...1036, 59..."; ONDE SE LÊ: "...237, 60..."; LEIA-SE: "...1037, 60..."; ONDE SE LÊ: "...238, 60..."; LEIA-SE: "...1038, 60..."; ONDE SE LÊ: "...239, 60..."; LEIA-SE: "...1039, 60..."; ONDE SE LÊ: "...240, 60..."; LEIA-SE: "...1040, 60..."; ONDE SE LÊ: "...241, 61..."; LEIA-SE: "...1041, 61..."; ONDE SE LÊ: "...242, 61..."; LEIA-SE: "...1042, 61..."; ONDE SE LÊ: "...243, 61..."; LEIA-SE: "...1043, 61..."; ONDE SE LÊ: "...244, 61..."; LEIA-SE: "...1044, 61..."; ONDE SE LÊ: "...245, 62..."; LEIA-SE: "...1045, 62..."; ONDE SE LÊ: "...246, 62..."; LEIA-SE: "...1046, 62..."; ONDE SE LÊ: "...247, 62..."; LEIA-SE: "...1047, 62..."; ONDE SE LÊ: "...248, 62..."; LEIA-SE: "...1048, 62..."; ONDE SE LÊ: "...249, 63..."; LEIA-SE: "...1049, 63..."; ONDE SE LÊ: "...250, 63..."; LEIA-SE: "...1050, 63..."; ONDE SE LÊ: "...251, 63..."; LEIA-SE: "...1051, 63..."; ONDE SE LÊ: "...252, 63..."; LEIA-SE: "...1052, 63..."; ONDE SE LÊ: "...253, 64..."; LEIA-SE: "...1053, 64..."; ONDE SE LÊ: "...254, 64..."; LEIA-SE: "...1054, 64...";

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicada do DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, ONDE SE LÊ: "...Eduardo da Silva Costa Junior...", LEIA-SE: "...Eduardo da Silva Costa Junior...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Adriana de Sousa da Costa, 9722, 142; Adriana Nascimento da Silva, 9723, 142; Adriano Sousa Mendes, 9724, 142; Alex Sandro de Souza Leite, 9725, 143; Alessandro Nunes Trevisol, 9726, 143; Allan Rosa de Sousa, 9727, 143; Alrinaldo de Sousa Marcelino, 9728, 144; Ana Clara Araujo Santos, 9729, 144; Ana Clara Silva Pereira, 9730, 144; Ana Javes Sá Viana, 9731, 145; Ana Júlia Santos Oliveira, 9732, 145; Ana Paula Jacó dos Santos Lima, 9733, 145; Antoney de Castro Oliveira, 9734, 146; Antonia Raquel de Sousa Avelino, 9735, 146; Antônia Valéria Santos Oliveira, 9736, 146; Antonia Viana de Oliveira, 9737, 147; Antonio Alves de Lima Filho, 9738, 147; Antonio Pinto de Queiroz Neto, 9739, 147; Ariany de Oliveira, 9740, 148; Arislana Alves da Silva, 9741, 148; Briza Cavalcanti de Carvalho, 9742, 148; Caio Cruz Pereira, 9743, 149; Caio Muller Alves de Lucena Serrano, 9744, 149; Camila Aires Xavier, 9745, 149; Cassiane Luana Malheiro dos Santos, 9746, 150; Claudianny de Oliveira da Silva, 9747, 150; Cleilson da Silva Feitosa, 9748, 150; Daniel Rodrigues dos Santos, 9749, 151; Darley Marcio Martins da Silva, 9750, 151; Diego Alencar de Souza, 9751, 151; Diemerson da Silva Conceição, 9752,

152; Dirlene Romão de Proença, 9753, 152; Ecirlei Correia Moreira, 9754, 152; Edilania Vilanova Trindade, 9755, 153; Elen Novais Gomes, 9756, 153; Eliane Correa de Souza, 9757, 153; Eline Andrade dos Santos, 9758, 154; Elizete Martins da Silveira Schatschneider, 9759, 154; Ellen Caroline do Nascimento Bispo, 9760, 154; Emelly Dias Ribeiro, 9761, 155; Emily Vitória Teixeira Pereira, 9762, 155; Erika Leticia Carvalho Alencar, 9763, 155; Fábio Lima de Sousa, 9764, 156; Fabio Reis da Silva, 9765, 156; Fausto Costa Lopes, 9766, 156; Felipe Micael Fernandes Alves, 9767, 157; Francisco Barbosa Sousa, 9768, 157; Gabriel Andrade Silva, 9769, 157; Gabriel Lemos Beraldo, 9770, 158; Geane Costa da Silva, 9771, 158; Gleyciano da Silva Lima, 9772, 158; Graziela Almeida Abreu, 9773, 159; Hugo Oliveira Brandao de Moraes, 9774, 159; Ionara Mayara de Souza, 9775, 159; Israel França Nascimento, 9776, 160; Ivanel Pereira de Souza, 9777, 160; Jacqueline Araujo da Silva Brandão, 9778, 160; Jaquison Batista Luz, 9779, 161; Jefferson Olimpio dos Reis, 9780, 161; Jessica da Silva Leal, 9781, 161; Jéssica Pontes Sobrinho Alves, 9782, 162; José Henrique Gonçalves de Souza, 9783, 162; José Paulo dos Santos, 9784, 162; Josélia do Nascimento da Silva, 9785, 163; Josimar Antonio Francisco de Souza, 9786, 163; Joyce Caroline Fernandes do Nascimento, 9787, 163; Jucilena Dias da Silva, 9788, 164; Juliana Dadalto de Abreu, 9789, 164; Kairo da Costa Silva, 9790, 164; Karinna Pinheiro Morinel, 9791, 165; Kaylanie Garcia Fagundes, 9792, 165; Kelvyanne dos Santos Sousa, 9793, 165; Laura Emanuella Lopes Paixão Pinto, 9794, 166; Leticia Alves de Souza, 9795, 166; Loiana dos Santos Lima, 9796, 166; Luana Bispo Santos, 9797, 167; Luzirene da Silva Sousa, 9798, 167; Manoela Araujo Barreto, 9799, 167; Marcos Paulo de Oliveira Carvalho, 9800, 168; Maria Aparecida Gomes da Silva, 9801, 168; Maria Dulce Lopes da Silva, 9802, 168; Maria Jucilene Batista Carneiro da Silva, 9803, 169; Maria Laísa Lima Silva, 9804, 169; Marilene Pereira dos Santos, 9805, 169; Matheus Jesus Garcia Coelho, 9806, 170; Mateus Schwalbert da Silva, 9807, 170; Mayky Antonio da Silva Lima, 9808, 170; Michaely Fernandes dos Santos, 9809, 171; Natalia dos Santos Mesquita, 9810, 171; Neurisvan Ferreira Guimaraes, 9811, 171; Nilzete Cardoso dos Santos, 9812, 172; Paloma de Grandi, 9813, 172; Paula Mariana de Campos, 9814, 172; Rafaela Gomes de Souza, 9815, 173; Rodrigo Nascimento Alves, 9816, 173; Ronaldo Dias dos Santos, 9817, 173; Rosa Angelica Rezende Neta, 9818, 174; Roseli Cardoso dos Santos, 9819, 174; Roseli de Carvalho Cabral, 9820, 174; Ryan Barros da Costa, 9821, 175; Samuel Silva Souza, 9822, 175; Sara Midian Ferreira Lopes, 9823, 175; Silvia Gomes Costa de Oliveira, 9824, 176; Suzana Rodrigues Pereira, 9825, 176; Suzanny de Sousa Pereira, 9826, 176; Tamires Sousa Chagas, 9827, 177; Tamiro Silva de Sousa, 9828, 177; Valdiclei Silva de Araujo, 9829, 177; Vanderli Alves de Almeida, 9830, 178; Vandoirios de Oliveira Luiz Pinto, 9831, 178; Vânia Souza de Freitas, 9832, 178; Victor Rampelotto, 9833, 179; Victória Beatriz dos Santos Ribeiro, 9834, 179; Vitoria Santana Ferraz, 9835, 179; Viviane Mussi, 9836, 180; Viviane Neres dos Santos, 9837, 180; Zilmar da Silva Pimentel, 9838, 180; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, João Pedro Gonçalves de Carvalho, 782, 61; Matheus Hipolito da Mata, 783, 61; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Júlia de Carvalho Nunes, 784, 62; Bárbara Vitória Pereira de Sousa Júnior, 785, 62; Bruna Silva Azevedo, 786, 62; Ellen Gomes Miranda, 787, 63; Gabriela Felix Nobre, 788, 63; Geovanna Medeiros Fagundes, 789, 63; João Vítor Valentim Corleone de Souza Vieira Pizzoni, 790, 64; Josué Marques de Sousa Filho, 791, 64; Jhuly Caroline Flor da Silva, 792, 64; Kaliane Paulina da Silva, 793, 65; Lília Lopes dos Santos, 794, 65; Maria Isadora Rabêlo da Silva, 795, 65; Marta Nogueira Barros, 796, 66; Raíssa Damazio Nunes, 797, 66; Taíne Nunes de Araújo, 798, 66; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Luís Felipe de Souza Silva, 799, 67, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 85, de 24 de junho de 2005 - SUBIP/SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Vanda Maria Batista Ramos, 760, 55, por ser concluinte de 1989; Diretor Flavio Silva de Moraes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Juliana Silva de Araujo, Reg. nº 2669 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Andressa Conceição Barbosa, 21993, 133; Carlos Eduardo de Souza Flauzino, 21994, 133; Edson Rodrigues Araújo, 21995, 134; Elcristina Silva de Araújo, 21996, 134; Erick Matias de Lima, 21997, 134; Kaio Felipe Maciel Silva, 21998, 135; Ana Clara Moreira da Silva, 21999, 135; Alex Alves de Carvalho, 22000, 135; Francisco Fagner Dias Oliveira, 22001, 136; Gabriely Duarte de Oliveira, 22002, 136; Guilherme Borges de Freitas, 22003, 136; Patrick Eduardo da Cunha Taveira, 22004, 137; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2017 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Bianca Silva Alves, 22005, 137; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Hérica dos Reis Ramos, 22006, 137; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Leandro Felicio dos Santos, 22007, 138; Vinícius Mizaél Santos, 22008, 138; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Diene Dornelas de Souza Silva, 22009, 138; Lucineide Viana de Abreu, 22010, 139; Nayara Costa de Farias, 22011, 139; Verônica Vieira dos Santos, 22012, 139; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 40 de 22 de Janeiro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 37, Darlan Pereira de Carvalho, 22013, 140; Hana Revelly de Pinho Freire, 22014, 140; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 17, Irisneude Ferreira Pereira Santos, 10450, 157, por ser concluinte de 2005; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 17, Jailton da Silva Candido, 10451, 157, por ser concluinte de 2002; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 17, Eduarda Neiva Fonseca Bomfim Furtado Clemens, 10452, 158, por ser concluinte de 2023; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adriano Lisarb Guzmán Moura Batista, 13957, 36; Alexandre dos Anjos Maia, 13958, 36; Alex Júnio de Jesus Campelo, 13959, 36; Alison Moreira Santos, 13960, 37; Ana Beatriz dos Santos Sousa, 13961, 37; Ana Carolynne Valverde Leão, 13962, 37; Ana Clara Cartaxo Damasceno, 13963, 38; Ana Cláudia Silva de Macêdo, 13964, 38; Ana Júlia Carvalho de Fontes, 13965, 38; Ana Júlia Chaves dos Santos, 13966, 39; Ana Júlia Rodrigues Brito, 13967, 39; Ana Letícia Nasareth Souza, 13968, 39; Ana Letícia Sousa Araújo, 13969, 40; Ana Manoela Ramalho da Fonseca, 13970, 40; Ana Vitória da Silva, 13971, 40; Andressa Coimbra de Freitas, 13972, 41; Andressa Rodrigues da Costa, 13973, 41; Andrey Rodrigues Carvalho, 13974, 41; Andrey Rodrigues Alves Ferreira, 13975, 42; Anny Caroline Dias Rodrigues, 13976, 42; Anna Déborah Reis de Abreu, 13977, 42; Anna Luisa Braga Aguiar, 13978, 43; Antônio Gabriel Alves dos Santos, 13979, 43; Antônio Marcos Batista dos Santos, 13980, 43; Arthur Ferreira Souto, 13981, 44; Arthur Henrique Patriolino Araújo, 13982, 44; Arthur Monteiro Barbosa, 13983, 44; Arthur Oliveira Batista de Souza, 13984, 45; Artur Ferreira dos Santos Cruz, 13985, 45; Atila dos Santos Silva, 13986, 45; Amanda Martins Araujo, 13987, 46; Amanda Tomimatsu, 13988, 46; Ayla Caroline Martins de Oliveira, 13989, 46; Bárbara Teles Barbosa, 13990, 47; Beatriz Capistanio Nunes, 13991, 47; Beatriz Sotero da Silva Marques, 13992, 47; Bianca Lima da Silva, 13993, 48; Bianca Yasmin Correia Conceição, 13994, 48; Bruno Aguiar da Silva, 13995, 48; Bruno de Oliveira Costa, 13996, 49; Bruno Nunes Silva, 13997, 49; Bruno Jhuan de Souza Cunha, 13998, 49; Caio Vinícius Martins de Oliveira, 13999, 50; Camila Teodora de Souza, 14000, 50; Carla Jéssica Abreu de Araujo, 14001, 50; Carlos Daniel Lacerda de Araujo, 14002, 51; Cássia Fernandes Ferreira, 14003, 51; Cecília Barbosa Queiroz, 14004, 51; Cibelly Leal da Silveira, 14005, 52; Cícero Delmiro da Silva, 14006, 52; Clara Beatriz de Oliveira Costa, 14007, 52; Daiane de Sousa Silva dos Santos, 14008, 53; Daniel Alberto dos Santos Oliveira, 14009, 53; Daniel Alejandro Valderrey Bermudez, 14010, 53; Daniel Gomes Lima, 14011, 54; Daniel Henrique Vieira Santana, 14012, 54; Daniel Otto Rocha da Silva, 14013, 54; Danilo Felix Cunha, 14014, 55; Danilo Miranda dos Santos, 14015, 55; Davi Gabriel Medeiros, 14016, 55; Davi Ismael Dias dos Santos, 14017, 56; David Vieira Machado, 14018, 56; Dayrine Beatriz

Viana de Sousa, 14019, 56; Débora Estefane Oliveira de Araújo, 14020, 57; Dellayla da Paixão Rabelo, 14021, 57; Deliane Teixeira Reis, 14022, 57; Denyse Castro Monteiro Miranda, 14023, 58; Dheisyelye Evelyn Alves dos Santos, 14024, 58; Dominyck Asaphe Vieira da Costa, 14025, 58; Edimar Samuel Oliveira de Sousa, 14026, 59; Eduardo de Andrade Rodrigues, 14027, 59; Eduardo Souza Santos, 14028, 59; Ellen Larissa Pereira de Menezes, 14029, 60; Elvis Gomes Pereira, 14030, 60; Emilly Santos Brito, 14031, 60; Enzo Rodrigues Nascimento, 14032, 61; Érick dos Santos Pereira, 14033, 61; Erick Guilherme Urtiga da Costa, 14034, 61; Esdra Soares dos Santos, 14035, 62; Eshillen Kayllanne Veloso Pinheiro, 14036, 62; Ester Lima de Lucena, 14037, 62; Evelyn Lorrany Ferreira Carvalho, 14038, 63; Evelyn Lorrayne Araujo Pereira, 14039, 63; Fábio César Batista de Sousa, 14040, 63; Fábio Henrique Soares Alves Cunha, 14041, 64; Felipe Brendo Rocha Rodrigues, 14042, 64; Fellepe Hiago Tôres Batista, 14043, 64; Fernanda Rodrigues de França, 14044, 65; Fernando Vieira Sousa, 14045, 65; Gabriel Amorim da Silva, 14046, 65; Gabriel Cardoso da Cruz, 14047, 66; Gabriel Martins Lira, 14048, 66; Gabriel Mendes Dias, 14049, 66; Gabriella Ferreira Neves, 14050, 67; Gabriella Matos Correia, 14051, 67; Gabrieli Ferreira Araújo, 14052, 67; Geislane Alves da Silva, 14053, 68; Geovanna de Paula Silva, 14054, 68; Geovanna Oliveira Gama, 14055, 68; Geovanna Sousa Almeida, 14056, 69; Giovanna Beatriz Tavares Cordeiro, 14057, 69; Giovanna Fornari de Sousa Melo, 14058, 69; Giulia Paulo do Santos, 14059, 70; Guilherme de Sousa Silva, 14060, 70; Guilherme dos Anjos Almeida, 14061, 70; Guilherme Felipe Gomes Araujo, 14062, 71; Guilherme Gomes Magalhães, 14063, 71; Guilherme Gonçalves da Silva, 14064, 71; Gustavo da Silva Leitão, 14065, 72; Gustavo dos Santos Melo, 14066, 72; Gustavo Júnio de Souza Pereira, 14067, 72; Gustavo Lima Almeida, 14068, 73; Hátilla Gonçalves de Sousa Ribeiro, 14069, 73; Hélio de Jesus Silva, 14070, 73; Heloá Moreira da Silva Lima, 14071, 74; Henrique Gabriel Dourado Santana, 14072, 74; Iago Rodrigues Machado, 14073, 74; Ilana Raiana da Silva, 14074, 75; Isaac Manoel Oliveira Dias, 14075, 75; Isabela Cristina de Souza Santos, 14076, 75; Isabella Cristina Santos Duarte, 14077, 76; Isabella Reis Martins, 14078, 76; Isabelle Lima Rios, 14079, 76; Isabelly Rodrigues Bispo, 14080, 77; Isaque Souza Carvalho, 14081, 77; Ítalo Ferreira de Oliveira, 14082, 77; Ítalo de Souza Araújo, 14083, 78; Iorrana do Nascimento Campos, 14084, 78; Jackson Matheus Vilela Pereira Santos, 14085, 78; Jady dos Santos Tavares, 14086, 79; Jamille Rafaela Gomes Silva, 14087, 79; Jamilly Victória Santos das Neves, 14088, 79; Jenniffer Botelho Miquetti, 14089, 80; Jennyfer Lins Silva, 14090, 80; Jennifer Nascimento Gonçalves, 14091, 80; Jhon Lucas Lima Pereira, 14092, 81; João Antônio Alves de Moura, 14093, 81; João Felipe Angelo Rodrigues, 14094, 81; João Lucas Gomes Pinheiro, 14095, 82; João Pedro Ferreira de Sousa, 14096, 82; João Pedro Gonçalves Geraldo, 14097, 82; João Pedro Guimarães Almeida, 14098, 83; João Pedro Ribeiro Assunção, 14099, 83; João Pedro Torres Benevides, 14100, 83; João Victor Rodrigues de Freitas, 14101, 84; João Wisley Vasconcelos Santos, 14102, 84; Jonathan Ian da Silva Costa, 14103, 84; Juan de Sousa Alves Pereira, 14104, 85; Juan Plácido dos Santos Siqueira, 14105, 85; Júlia Neves Araújo, 14106, 85; Júlia Pereira de Oliveira, 14107, 86; Júlia Rafaela Araújo Souza, 14108, 86; Juliana Cardoso Rodrigues, 14109, 86; Karen Letícia Cardoso Silva, 14110, 87; Karina Sarah Lima da Cunha, 14111, 87; Kauan Pereira Martins, 14112, 87; Kauany Matos Nunes, 14113, 88; Kauê Rodrigo Arruda da Silva, 14114, 88; Kayo Vinícius da Silva Ângelo, 14115, 88; Keila Cristina Farias Rodrigues, 14116, 89; Kevyn Oliveira Lopes, 14117, 89; Kézia Eduarda de Souza Ferreira, 14118, 89; Lara Rayanne Souza de Araujo, 14119, 90; Laurita Emanuel do Santos Soares, 14120, 90; Laury Gabrielly Santos Conrado, 14121, 90; Leandro Júnio Costa Maciel, 14122, 91; Leandro Lopes Silva, 14123, 91; Leonardo Cristopher Santana Peixoto, 14124, 91; Lethícia Kellen Ferreira Nunes, 14125, 92; Lethícia Miranda de Moraes, 14126, 92; Letícia Alves dos Santos, 14127, 92; Letícia Evelyn de Sousa Costa, 14128, 93; Letícia Ferreira Lima, 14129, 93; Letícia Maria dos Santos Gomes Rodrigues, 14130, 93; Letícia Rodrigues de Sales, 14131, 94; Lianna Lopes dos Santos da Silva Araujo, 14132, 94; Lucas Almeida da Silva Santos, 14133, 94; Lucas de Almeida Cartaxo, 14134, 95; Lucas Rodrigues de Souza, 14135, 95; Ludmilla Vitória Alves Ferreira, 14136, 95; Luís Felipe Vieira de Godoi, 14137, 96; Luis Gustavo Martins Rodrigues, 14138, 96; Luís Henrique Araújo Silva Bomfim, 14139, 96; Luis Henrique Rodrigue das Silva, 14140, 97; Luísa Moreira de Carvalho, 14141, 97; Luiz Antônio de Queiroz Gomes, 14142, 97; Luiz Felipe da Silva Pereira, 14143, 98; Luiz Felipe Silva Rocha, 14144, 98; Luna Gabriela Ribeiro de Lima, 14145, 98; Lunna Abrantes Cruz, 14146, 99; Lyandra Karoline Lira Dias, 14147, 99; Mara Byanca Carvalho de Sousa, 14148, 99; Marcus Vinícius Santos da Silva, 14149, 100; Marcella Santos Carvalho, 14150, 100; Maria Clara da Costa Novais, 14151, 100; Maria Clara de Moraes Gonzaga, 14152, 101; Maria Eduarda Ferreira e Silva, 14153, 101; Maria Clara Rodrigues da Silva, 14154, 101; Maria Eduarda da Silva Marciano, 14155, 102; Maria Eduarda Lucena de Almeida, 14156, 102; Maria Eduarda Melo Figueiredo, 14157, 102; Maria Eduarda Soares Teixeira Santos, 14160, 103; Maria Fernanda Boaventura Alves, 14161, 104; Maria Gabriela Ramos Amaral, 14162, 104; Maria Luíza Nunes de Matos, 14163, 104; Maria Myrlane Barbosa Medeiros, 14164, 105; Maria Vitória Pereira da Silva Santos, 14165, 105; Marya Gabryella Oliveira Souza, 14166, 105; Matheus Aquiles Nunes Martins, 14167, 106; Matheus dos Santos Pereira, 14168, 106; Matheus Felype de Andrade, 14169, 106; Matheus Henrique Gonçalves de Medeiros, 14170, 107; Matheus Yago Sena da Silva, 14171, 107; Michele Juliana Alves Neres, 14172, 107; Miguel Victor da Silva Lima, 14173, 108; Mikael Marques Rodrigues de Oliveira, 14174, 108; Milena Maria Neres Ribeiro, 14175, 108; Murilo Felix de Miranda, 14176, 109; Mykaelen Victória de Souza Ribeiro, 14177, 109; Nathalia Santos Duarte, 14178, 109; Nathaly Rodrigues de Sousa Freitas, 14179, 110; Náthany Evelyn Alves Santos, 14180, 110; Nicolás Costa Oliveira, 14181, 110; Nicole Santos Barbosa, 14182, 111; Nicollet da

Aquino Araujo, 14183, 111; Nicolly Pinheiro Silva, 14184, 111; Nikolas Fernandes de Lima, 14185, 112; Nínive Christine Pereira da Silva, 14186, 112; Nycolle Costa Cardoso, 14187, 112; Pablo Augusto Barbosa Baltazar, 14188, 113; Pablo Henrique Sarmento Campêlo, 14189, 113; Paloma dos Santos Nunes, 14190, 113; Paulo Henrique Sales Alves, 14191, 114; Paulo Rafael da Silva Sales, 14192, 114; Paulo Vítor Santiago de Melo, 14193, 114; Pedro Felipe da Conceição Silva, 14194, 115; Pedro Henrique Nunes Corrêa, 14195, 115; Pedro Henrique Rodrigues Medeiros, 14196, 115; Pedro Paulo Severiano dos Santos, 14197, 116; Priscila Kaliny Basílio Moraes, 14198, 116; Quêsele Siqueira de Carvalho, 14199, 116; Rafael de Moura Pessoa, 14200, 117; Rafael Santos Gonçalves, 14201, 117; Rafaela Martins de Sousa, 14202, 117; Rayane Conceição dos Santos, 14203, 118; Rebecka Carvalho Resende Felix, 14204, 118; Renara Flavianny Tavares Cabral, 14205, 118; Renata Kelly Brito da Silva, 14206, 119; Reuel Cajado de Araújo, 14207, 119; Rian Alves de Souza, 14208, 119; Roberta Borges Carvalho, 14209, 120; Rodrigo Ancilon Pereira Ribeiro, 14210, 120; Ruan Oliveira da Costa, 14211, 120; Ryan da Silva Bezerra, 14212, 121; Sabryna Alves Soares, 14213, 121; Samuel Marcos Pereira Batista, 14214, 121; Samuel Santos Feitosa Rodrigues, 14215, 122; Samuel Wagner Saturnino da Costa, 14216, 122; Sara Gabrielly Lira dos Santos, 14217, 122; Sarah Oliveira Gomes, 14218, 123; Sharyssa Araújo Rodrigues da Silva, 14219, 123; Silvia Beatriz Malheiros de Oliveira, 14220, 123; Stefanny Rodrigues de Sousa, 14221, 124; Sthefany Oliveira Silva, 14222, 124; Tawan Handerson de Sousa Brito, 14223, 124; Thalita Borges da Silva, 14224, 125; Thalyta Victoria Lacerda Santana, 14225, 125; Thamires da Silva Bizerra, 14226, 125; Thamyres Amaral Sousa Alves, 14227, 126; Thauany Gabriella Cardoso Martins, 14228, 126; Thayane Vitória Nunes Pimentel, 14229, 126; Thor França Adam, 14230, 127; Tiago Henrique Rodrigues Nogueira, 14231, 127; Valter Júnior Lopes Xavier, 14232, 127; Victor Hugo Fernandes Dionizio, 14233, 128; Victor Hugo Sales Carvalho, 14234, 128; Victoria Camile Silva da Costa, 14235, 128; Vitória Gabrielly Lucena de Almeida, 14236, 129; Vitória Ramos de Padua, 14237, 129; Warley Galvão Stelzner, 14238, 129; Wesley Custódio Davi, 14239, 130; Williane Izabelle Barros Paiva, 14240, 130; Yasmin da Gama Passos, 14241, 130; Yasmin Elias dos Santos, 14242, 131; Yuri Daniel Ferreira Lima, 14243, 131; Yuri Tayner de Souza, 14244, 131; Maria Eduarda Soares dos Anjos, 14245, 132; Marcos Fillipe da Silva Pinheiro, 14246, 132; Moisés Carlos Oliveira Ribeiro da Silva, 14247, 132; Vinícius Souza dos Reis, 14248, 133; Viviany Bárbara Nascimento de Oliveira, 14249, 133; Guilherme Araújo de Castro, 14250, 133; Anna Clara Marques Santos, 14251, 134; Tawan Khalil Abder Rahman Parreira, 14252, 134; Sofia Vitória Pereira da Silva, 14253, 134; Nathalie Victória da Silva Santos, 14254, 135; Verônica Holanda Gomes da Silva, 14255, 135; Rafael Oliveira de Melo, 14256, 135; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Denise Gabriela Costa, 9396, 132; Lucas Freire Viana, 9397, 132; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Dayanne Aparecida de Souza Botelho, 9398, 132; Nayara dos Santos Borges, 9399, 133; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Benedito Joaquim dos Santos, 9400, 133; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Arthur de Castro Veloso, 9401, 133; Byanca Lopes Claro de Souza, 9402, 134; Cauan Almeida de Oliveira, 9403, 134; Ingrid Antônia Muniz Gonçalves, 9404, 134; Isliene Félix França, 9405, 135; Larissa Vieira Coelho de Souza, 9406, 135; Leandro Marcolino Grangeiro da Silva, 9407, 135; Luiz Felipe Fernandes dos Santos, 9408, 136; Sarah Martins Soares, 9409, 136; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Karolyne Marques de Castro, 9410, 136; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Roberth Milanez Guimaraes, 9411, 137; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Roberth Milanez Guimaraes, 9411, 137; Diretora Elisângela Ferreira do Nascimento Luís, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leliane Barbosa Araújo, Reg. nº 1638 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Abner de Souza Leite, 12529, 167; Ábner Rodrigues Oliveira, 12530, 168; Abrão Ludson Rodrigues de Alcântara, 12531, 168; Adailon Pereira Oliveira, 12532, 168; Adriel da Silva Primo, 12533, 169; Alline Beatriz Silva Santos, 12534, 169; Allan Lopes de Sousa, 12535, 169; Amanda dos Santos Ribeiro, 12536, 170; Ana Beatriz Araujo Santos, 12537, 170; Ana Beatriz Bittencourt Viriato, 12538, 170; Ana Beatriz Prota Ferreira, 12539, 171; Ana Clara Augusto Ribeiro, 12540, 171; Ana Clara Dias Rodrigues, 12541, 171; Ana Clara Santos Silva, 12542, 172; Ana Glória Carvalho Gomes, 12543, 172; Ana Júlia Ferreira Silva, 12544, 172; Ana Karla dos Santos Brito, 12545, 173; Ana Karolina Fernandes Melo, 12546, 173; Ana Kelly de Medeiros Pereira, 12547, 173; Ana Lúcia dos Santos Souza, 12548, 174; Ana Luiza Martins Chaves, 12549, 174; Ana Luiza Nobrega Silva, 12550, 174; Ana Luiza Soares dos Santos, 12551, 175; Ana Marcélia Rodrigues, 12552, 175; Anielly Ribeiro Cardoso, 12553, 175; Anna Beatriz Alves Fernandes, 12554, 176; Anna Beatriz Gonçalves França, 12555, 176; Anna Clara da Silva Martins, 12556, 176; Anny Kelly Gois da Silva, 12557, 177; Anny Victoria Dias Franco, 12558, 177; Antonio Francisco Fernandes de Sousa Júnior, 12559, 177; Arthur Cândido de Almeida, 12560, 178; Arthur Emanuel Corrêa de Sousa, 12561, 178; Arthur Luiz Pereira dos Santos, 12562, 178; Arthur Rafael Cruz da Silva, 12563, 179; Bárbara Cavalcanti de Jesus, 12564, 179; Bárbara Heloísa Monteiro Araujo, 12565, 179; Bianca Alves Guedes, 12566, 180; Bianca Letícia Silva de Sousa, 12567, 180; Breno da Silva Araujo, 12568, 180; Caio Freitas Mendonça, 12569, 181; Camilly dos Santos Silva, 12570, 181; Camilly Vitória Martins Lopes, 12571, 181; Carlos Daniel Bezerra Rodrigues, 12572, 182; Carlos Eduardo da Silva Campos, 12573, 182; Christian Cauã Rodrigues Ximenes, 12574, 182; Daely Sestini do Nascimento, 12575, 183; Daniela Silva Sousa, 12576, 183; Daniel de Sousa Araújo, 12577, 183; Daniel Fernandes Souza, 12578, 184; Daniel José Alves Castelo Ribeiro, 12579, 184; Daniel Sousa Gomes, 12580, 184; Danielly Alves de Oliveira, 12581, 185; Davi Gomes Pires, 12582, 185; Davi Santos Brasil, 12583, 185; Déborah Victoria Mesquita Rodrigues, 12384, 186; Denilson Pinto Borges, 12585, 186; Diego de Araujo Lopes, 12586, 186; Dimas Henrique Sousa Santos, 12587, 187; Eduarda Rodrigues dos Santos, 12588, 187; Eduardo Felipe Souza Dias, 12589, 187; Eduardo Fernandes da Cruz, 12590, 188; Eduardo Silva Alves, 12591, 188; Elias Miguel de Paulo Tenório, 12592, 188; Eloísa Cristine Silva de Medeiros, 12593, 189; Elyan Rodrigo Rodrigues da Silva, 12594, 189; Emanuelle Pinheiro de Souza Reis, 12595, 189; Emily de Lima Figueirêdo, 12596, 190; Emilly Lúcia Lopes de Araujo, 12597, 190; Emilly Suyane Holz dos Santos, 12598, 190; Emilly Caroline Régio Carvalho, 12599, 191; Enzo Gabriel Azevedo Viana, 12600, 191; Enzo Pereira Feitosa, 12601, 191; Éricka Gomes da Silva, 12602, 192; Evelyn Geovana de Sousa Miranda, 12603, 192; Fabrício Souza Lima, 12604, 192; Felipe Pereira Ribeiro, 12605, 193; Felipe Nascimento Sidonio de Pinho, 12606, 193; Felipe Yan Barbosa de Oliveira, 12607, 193; Fellipec Cavalcanti Barbosa, 12608, 194; Felype Silva de Abreu, 12609, 194; Fernando Araujo Amorim, 12610, 194; Flávia Pires da Rocha, 12611, 195; Flaviayne Arantes Freitas, 12612, 195; Flavison da Silva Santos, 12613, 195; Francisco Wesley Castro Lima, 12614, 196; Gabriel Alex Chagas Ferreira, 12615, 196; Gabriel Elismar Mesquita Batista, 12616, 196; Gabriel Estevão Fidelis Barbosa, 12617, 197; Gabriel Felipe Mendes de Oliveira, 12618, 197; Gabriel Henrique de Oliveira Bernardes, 12619, 197; Gabriel Henrique Silva Cantanhêde, 12620, 198; Gabriel Pitaluga da Silva, 12621, 198; Gabriel Santos Almeida, 12622, 198; Gabriel Sousa Frazão, 12623, 199; Gabriele Ferreira da Silva, 12624, 199; Gabrielle Cristina Alves Vieira, 12625, 199; Geovana Ferreira da Silva, 12626, 200; Geovanna Emilly Silva Borges, 12627, 200; Geovanna Fernandes Andrade de Oliveira, 12628, 200; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael Severo de Andrade, Reg. nº 6611 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Geovanna Pascoal Braga, 12629, 01; Giovanna Aparecida Rodrigues de Lima, 12630, 01; Gisele Moreira Firme Lopes, 12631, 01; Grazielle Moreira Firme Lopes, 12632, 02; Guilherme Almeida de Souza, 12633, 02; Guilherme Campos Batista, 12634, 02; Guilherme de Moraes Véras, 12635, 03; Guilherme Inácio Barros Tomás, 12636, 03; Guilherme Oliveira Guimarães, 12637, 03; Guilherme Souza Silva, 12638, 04; Guilherme Yago Muniz da Silva, 12639, 04; Gustavo Alves Parente Silva, 12640, 04; Gustavo de Souza Naldo Coelho Queiroz, 12641, 05; Henrique Tennis Palácio, 12642, 05; Hevelyn Diniz Ribeiro, 12643, 05; Ian Santos Neiva, 12644, 06; Ianne Vitória Mota dos Santos, 12645, 06; Iasmin Rodrigues Gustavo, 12646, 06; Ingrid Cristiny Rosa dos Santos Silva, 12647, 07; Isaac Andrey Rodrigues Amorim, 12648, 07; Isabela de Souza Pereira, 12649, 07; Isabela Maito Galetti, 12650, 08; Isabella Rodrigues Ferreira da Silva, 12651, 08; Isadora Lorrane Cadete da Silva, 12652, 08; Isaque Cardoso dos Santos, 12653, 09; Ismael Cordeiro dos Santos, 12654, 09; Ismael Melo Moreira da Silva, 12655, 09; Ítala Leal Carvalho, 12656, 10; Jamilly Souza Castro, 12657, 10; Jaqueline Santos Docifio, 12658, 10; Jarlene Assunção Silva, 12659, 11; Jesiel Sousa Costa, 12660, 11; Jéssica Costa Oliveira, 12661, 11; Jheniffer Gabriella de Sousa Severo, 12662, 12; Jhulia Ferreira Rodrigues, 12663, 12; Joana Beatriz Costa Rodrigues, 12664, 12; João Antonio Duarte da Silva, 12665, 13; João Gabriel Lima de Carvalho, 12666, 13; João Lucas Soares Costa, 12667, 13; João Pedro Pinheiro da Silva, 12668, 14; João Pedro Santos Rodrigues, 12669, 14; João Victor Soares dos Santos Paz, 12670, 14; João Victor Alves Rêgo, 12671, 15; João Vítor Bastos da Silva, 12672, 15; João Vítor Rocha de Oliveira, 12673, 15; João Vítor Rodrigues Soares Pontes, 12674, 16; John Erick Pinto dos Santos, 12675, 16; Jonathan Rodrigues Silva, 12676, 16; Josué Emanuel da Silva Veras, 12677, 17; Júlia

Alves de Souza, 12678, 17; Júlia Brandão de Lima Silva, 12679, 17; Júlia Pereira Aires, 12680, 18; Júlia Rodrigues Cardoso Nogueira, 12681, 18; Kamilla Cidrim Campos, 12682, 18; Kamila Vitória Barreira de Paiva, 12683, 19; Kauã Maurício das Neves, 12684, 19; Kauã Menezes da Costa e Silva, 12685, 19; Kauã Pontes dos Anjos, 12686, 20; Kauan Fellipe Soares de Souza, 12687, 20; Keffiny Magalhães de Oliveira, 12688, 20; Kelly Rodrigues Araujo, 12689, 21; Kennedy Ferreira Santos, 12690, 21; Ketley Yasmin dos Santos Freitas, 12691, 21; Khalid Arthur de Menezes Costa, 12692, 22; Laís Lucas dos Anjos, 12693, 22; Lauane Nunes Araujo, 12694, 22; Layssa dos Santos Veras, 12695, 23; Leonardo de Moraes Rodrigues Júnior, 12696, 23; Letícia Sarah Batista Ribeiro, 12697, 23; Lidielma Maria de Sousa, 12698, 24; Lorena Beatriz Moraes de Sousa, 12699, 24; Lorena Evelyn da Silva, 12700, 24; Lorrany Mikelly Santos Silva, 12701, 25; Luana da Silva Santos, 12702, 25; Luca Garces Gomes, 12703, 25; Lucas Adrian Carvalho Cruz, 12704, 26; Lucas Kauã Costa Fontinelis, 12705, 26; Lucas Pereira Santos, 12706, 26; Luciano Araujo Cavalcante, 12707, 27; Ludimila Passos da Rocha, 12708, 27; Luísa Graia Vasconcelos, 12709, 27; Luiz Eduardo da Costa Cruz, 12710, 28; Luiz Fabiano Cardozo da Silva, 12711, 28; Luiza Silva de Brito, 12712, 28; Luma dos Santos Silva, 12713, 29; Magno Luiz Barros Santos, 12714, 29; Manuela Cardoso da Silva Monteiro, 12715, 29; Marcela Vitória Chagas da Silva, 12716, 30; Marcos Paulo Pereira da Maia, 12717, 30; Marcos Vinícius Raiol de Jesus, 12718, 30; Mari Léa Carvalho da Cruz, 12719, 31; Maria Anny Kelly Rodrigues dos Santos, 12720, 31; Maria Clara Alves de Oliveira, 12721, 31; Maria Clara Araujo de Carvalho, 12722, 32; Maria Clara de Oliveira Lima, 12723, 32; Maria Clara Moreira Virginio, 12724, 32; Maria Eduarda Costa Cruz, 12725, 33; Maria Eduarda da Silva Moura, 12726, 33; Maria Eduarda Lopes Almeida Brandão, 12727, 33; Maria Eduarda Paiva, 12728, 34; Maria Eduarda Paulino da Silva, 12729, 34; Maria Eduarda Pereira Farias, 12730, 34; Maria Eduarda Santana Lourenço, 12731, 35; Maria Eduarda Santos de Oliveira, 12732, 35; Maria Isabel de Souza Oliveira, 12733, 35; Maria Leticia Cavalcante Santana, 12734, 36; Maria Lourrany Vieira de Moraes, 12735, 36; Mariana Stephany Rodrigues de Souza, 12736, 36; Mariane Valéria Dias da Silva, 12737, 37; Marya Nycolly Custodio Oliveira, 12738, 37; Mateus Costa dos Santos, 12739, 37; Matheus Cauã Araujo da Silva, 12740, 38; Matheus Luiz Carvalho de França, 12741, 38; Micael Lima da Hora, 12742, 38; Miguel de Oliveira Lopes, 12743, 39; Milene Gabrielly da Silva, 12744, 39; Miquéias Vilela da Silva, 12745, 39; Mirelly Pinheiro dos Anjos, 12746, 40; Naiara de Carvalho, 12747, 40; Nátaly Freire Borges da Silva, 12748, 40; Natan Barreto Maciel, 12749, 41; Nathália de Oliveira Rodrigues, 12750, 41; Nathália Bianca Maciel Tavares Xavier, 12751, 41; Nathan Almeida da Silva, 12752, 42; Nathan Gomes de Paulo, 12753, 42; Nicholas Levisson Souza Laurentino Lima, 12754, 42; Nickolas Caio Coelho Farias, 12755, 43; Pablo Henrique Cordeiro Oliveira, 12756, 43; Pablo Oliveira Pereira, 12757, 43; Paulo Henrique Barbosa Silva, 12758, 44; Paulo Ricardo Silva Pinto, 12759, 44; Pedro Augusto Bezerra Costa, 12760, 44; Pedro Henrique Neves do Nascimento, 12761, 45; Pedro Henrique Santos Lopes, 12762, 45; Pedro Hernany Oliveira de Castro, 12763, 45; Pedro Lucas Freires Sobral, 12764, 46; Plínio Alves da Rocha Pereira, 12765, 46; Quézia Freire Borges da Silva, 12766, 46; Rafael Cristyan Barros dos Santos, 12767, 47; Raíssa Gomes da Silva, 12768, 47; Ramon Fonseca Lourenço, 12769, 47; Rânya Rebeca Lucio Rodrigues, 12770, 48; Rayla Maíssa Aguiar Oliveira, 12771, 48; Rayssa Nicole Mendes da Silva, 12772, 48; Rebeca Isabele de Matos Germano, 12773, 49; Rebeca Peixoto Ribeiro de Souza, 12774, 49; Rhuan Moreira Alves, 12775, 49; Rikelm Henrique dos Santos Silva, 12776, 50; Robson Pontes Alcantara, 12777, 50; Sanyah Vitoria Souza Nunes, 12778, 50; Sarah Cristine Acioli Mendonça, 12779, 51; Sarah Kimberly Alves Costa, 12780, 51; Sophia Fernandes Correia, 12781, 51; Sophia Santos do Vale, 12782, 52; Stefany Kauane Silva de Araujo, 12783, 52; Stephany Lopes de Sousa, 12784, 52; Talita Aparecida Fernandes de Castro, 12785, 53; Tárício Barros Dutra da Silva, 12786, 53; Thais Lemos da Silva, 12787, 53; Thalia de Andrade Simeão Barbosa, 12788, 54; Thamyris Vieira da Silva, 12789, 54; Thayná de Sousa Cavalcante, 12790, 54; Thaynara Gomes de Sousa, 12791, 55; Thalisson Kevelin Cruz de Oliveira Lima, 12792, 55; Thiago Guimarães de Freitas, 12793, 55; Victor Gabriel Santos Silva, 12794, 56; Victória Viana Ramos, 12795, 56; Vinícius Gabriel dos Santos, 12796, 56; Vítor Hiago Gomes de Souza, 12797, 57; Vitória Bernardo Silva, 12798, 57; Vitória da Silva do Amaral, 12799, 57; Vitória Gonçalves Lima, 12800, 58; Vitória Maria de Souza Ferreira, 12801, 58; Wanessa Kerolen Gomes Rodrigues Nascimento, 12802, 58; Wendell Coelho de Farias, 12803, 59; Wendel Pereira Carvalho, 12804, 59; Willy Mendes Cardoso, 12805, 59; Ygo Brenno Rodrigues de Mesquita Matos, 12806, 60; Ytalo Kauã Sousa Silva, 12807, 60; Jéssica Alves de Andrade, 12808, 60; João Gabriel Guedes de Sousa, 12809, 61; Manuella Victória Cardoso Silva, 12810, 61; Marcos Vinícius Teles Pontes, 12811, 61; Maria Fernanda Carvalho Moulin, 12812, 62; Vítor Rodrigues Ferreira, 12813, 62; William Ronald Galdino da Silva, 12814, 62; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael Severo de Andrade, Reg. nº 6611 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 72, de 21 de março de 2016 - SEDF, Portaria nº 1.192, de 14 de dezembro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 03, Alice Vitória Faria de Souza Alves, 1268, 25; Arlane Letícia Ximenes Rodrigues, 1269, 25; Christopher Souza da Silva, 1270, 25; Everson Santana Nascimento Silva, 1271, 26; Felipe Nascimento Marques, 1272, 26; Gabriel Aguiar Santos da Soledade, 1273, 26; João Victor Tomaz Padilha, 1274, 27; Lucas de Souza Santos, 1275, 27; Maria Eduarda Lopes Silva, 1276, 27; Rafael Ronaldo Ferreira Martins, 1277, 28; Thaeane Ramos dos Santos Oliveira, 1278, 28; Vitoria Sabyna de Souza

Almeida, 1279, 28; Yarle Fernandes Dias, 1280, 29; Ywdayvid Ellias Silva Lopes, 1281, 29; Diretor Milton José da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. nº 866 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Alaíde Carneiro da Silva, 3796, 101; Ana Célia Bezerra Damascena, 3797, 102; Domingas Pereira de Oliveira, 3798, 102; Emerson de Souza Almeida, 3799, 102; Everton Vinícius de Souza Almeida, 3800, 103; Flávia do Nascimento Silva, 3801, 103; Gabriel Oliveira Marques Neves, 3802, 103; Gerlani Rosa da Silva, 3803, 104; Hélen Luci de Borja Oliveira, 3804, 104; Ivanilde Mendes Rodrigues, 3805, 104; Juliana Rodrigues da Silva, 3806, 105; Letícia Aguiar dos Santos, 3807, 105; Lucas Lopes da Silva, 3808, 105; Maria Eduarda Aparecida Santana, 3809, 106; Maria Luíza Alves Helotério, 3810, 106; Matheus Kauê Farias da Silva Vieira, 3811, 106; Maycon Siqueira da Silva Holanda, 3812, 107; Ronaldo Mendes de Sousa, 3813, 107; Samara Adrielly de Oliveira Gaspar, 3814, 107; Tatiana da Silva Macêdo, 3815, 108; Vitor Hugo Alves dos Reis Nascimento, 3816, 108; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, recredenciado pela Portaria de nº 134, de 15 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Emanuel Sampaio Silva Sanches, 20987, 120; Dalmi Lima Axhcar, 20988, 120; Gabriel Martins Cavalcante, 20989, 121; Elizangela da Silva Ferreira, 20990, 121; Ronie Von Soares de Oliveira, 20991, 121; Thiago Batista Oliveira Rodrigues, 20992, 122; Francisca Crislândia Carlos da Silva, 20993, 122; Neuzilene Vieira de Sousa Machado, 20994, 122; Diens Matias Sizoto, 20995, 123; Francisco das Chagas de Araújo, 20996, 123; Delcione Marques Santos, 20997, 123; Anilson Rodrigues de Sousa, 20998, 124; Karol Linne Chagas de Almeida, 20999, 124; Andreia da Silva Martins, 21000, 124; Ilza Barreiro Alexandre, 21001, 125; Simone de Sa Pereira, 21002, 125; Cristiane Saraiva Vital, 21003, 125; Eliziane de Fatima Flauzino Araujo, 21004, 126; João Lucas da Silva Mendes, 21005, 126; Adriano da Silva Antonio, 21006, 126; Raimunda Nonata Gomes de Oliveira, 21007, 127; Luiz Augusto Barbosa de Alvarenga, 21008, 127; Fabiane de Albuquerque Alvarenga, 21009, 127; Mateus Cunha Folha, 21010, 128; Vinícius Lessa Araújo, 21011, 128; João Vítor de Alcantara Nery, 21012, 128; Manoel Clodomir Torres Santos, 21013, 129; Gabrielly Lima Ferreira, 21014, 129; Wesley Rodrigo Justiniano de Menezes, 21015, 129; Renata Martins dos Santos, 21016, 129; Diretor Pedagógico Alexandre Caetano dos Santos, Reg. nº 497 - BSC FAMAC; Secretária Escolar Patrícia Caetana da Mata Santos, Reg. nº 6163 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 50B, Renan Galdino Dantas, 29003, 46; Aline Alves Rodrigues, 29004, 46; Rafael de Jesus Possidonio, 29005, 46; Igor Ferreira Braga, 29006, 47; Edson Pereira da Silva, 29007, 47; Brayan Ednilton Silva de Deus, 29008, 47; Ana Lúcia Silva dos Santos Costa, 29009, 48; Stefane Silva Dias, 29010, 48; Nicole Karoline Alves Castillo, 29011, 48; Lethícia Stecanella Delben Mendes Feitosa, 29012, 49; Guilherme Nunes Correa, 29013, 49; Hugo Fabiano Sant'ana de Souza, 29014, 49; Andre Felipe de Sampaio Adjafre Sindeaux, 29015, 50; Keren Hapuque Pereira Santana, 29016, 50; Eliane da Silva Marques Sobrinho, 29017, 50; Leandro Câंबर Costa, 29018, 51; Pietro Augusto Bueno de Souza, 29019, 51; Sidney Matheus Seabra Leite, 29020, 51; Paula Pereira Lima, 29021, 52; Emily Miekko Almeida Nakamura, 29022, 52; Raissa Rodrigues Silva, 29023, 52; Marcelo Alves da Silva, 29024, 53; Rayane da Silva, 29025, 53; Gladson Pereira Flores Castilhos, 29026, 53; Claudio Roberto Vieira de Brito, 29027, 54; Fabio Fernandes Martins Alves, 29028, 54; Carla Vitoria Damaceno Costa, 29029, 54; Artur Reis Lopes Santana, 29030, 55; Rosa Gonçalves de Andrade, 29031, 55; Kauan da Silva Kiatkosk, 29032, 55; Franciele Caroline Machado de Souza, 29033, 56; Luiz Henrique do Nascimento Alves, 29034, 56; Jefferson da Silva Ferreira, 29035, 56; Gabriel Morais Silva, 29036, 57; Henrique Low Fontes, 29037, 57; Giulia Ágape Queiroz Xavier, 29038, 57; Victor Mota de Araujo, 29039, 58; Rubson Douglas Pinheiro dos Santos, 29040, 58; Laura de Paula Valim, 29041, 58; Maria Luiza de Souza Wullenweber, 29042, 59; Daniel Pereira Silva, 29043, 59; João Pedro Moraes Almeida, 29044, 59; Enzo Eduardo Santana Lima, 29045, 60; Eduarda Loren de Moraes Sanches, 29046, 60; Denyse da Conceição Dantas, 29047, 60; William Sant'ana Bittencourt, 29048, 61; Pedro Lucas Freitas, 29049, 61; Yan Medeiros Brito, 29050, 61; Riquelmi da Silva Ferreira, 29051, 62; Gustavo Vitor Marques de Castro, 29052, 62; Ricardo de Lira Coelho da Costa, 29053, 62; Carlos Eduardo de Souza, 29054, 63; Eliel da Silva Pires, 29055, 63; Katiane Domingues da Silva, 29056, 63; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, recredenciado pela Portaria nº 150, de 26 de junho de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Kelly Cristina Sousa dos Santos, 5575, 154, por ser concluinte de 2023; Diretor Antonio Carlos Pereira Dutra, Reg. nº 6369/2016 - ICSH; Secretário Escolar Wandemberg de Oliveira Lima, Reg. nº 44803 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CEUBRAS, credenciado pela Portaria nº 101, de 01 de junho de 2010 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 19 de agosto de 2015 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Sideron Moreira Puglia, 2405, 163; por ser concluinte de 2010; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO CERRADO, credenciado pela Portaria nº 276, de 09 de junho de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Alcilene Souza Barros, 40, 01; Aline Alves de Santana, 41, 02; Amanda Souza Silva, 42, 03; Ana Karoline Xavier da Silva, 43, 04; Aparecido Lopes dos Santos, 44, 05; Cleia de Santana Santos Pimentel, 45, 06; Cleidiane Ferreira de Moura, 46, 07; Cleidiane Fonseca da Silva Souza 47, 08; Cleonice Queiroz Souza 48, 09; Crislane do Couto Santos, 49, 10; Danyella Caitano dos Santos Bossa, 50, 11; Débora Cristina Rodrigues da Conceição, 51, 12; Deusimária Souza Barros, 52, 13; Deysilom Jesus Torres, 53, 14; Diana Alves da Silva Neves, 54, 15; Domingas Auxiliadora da Silva Urcino, 55, 16; Édila Souza Santos, 56, 17; Edivan João de Oliveira, 57, 18; Edivânia Branco dos Reis, 58, 19; Elitânia Dias da Costa, 59, 20; Elizabeth Coelho Cirqueira, 60, 21; Érica Rodrigues de Andrade Martins, 61, 22; Eslane das Neves Reis, 62, 23; Fábio Gomes Cardoso, 63, 24; Francislêne da Silva Pereira, 64, 25; Geisk Pereira da Silva Teixeira, 65, 26; Giovana José da Silva 66, 27; Gleiva Regina Ribeiro dos Santos, 67, 28; Hellen Cristina Conceição Ledo, 68, 29; Izabel Cristina Gomes Santos, 69, 30; Izaura Figueira Barboza Souza, 70, 31; Jakeline Pereira Barbosa, 71, 32; Janaina José Urcino, 72, 33; Janaina Pereira Barboza, 73, 34; Janequelen Martins dos Santos, 74, 35; Jéssica Kayllane Santos Rodrigues, 75, 36; Jéssica Rodrigues Silva, 76, 37; Joice Kelly dos Santos das Neves, 77, 38; Juliana Neves de Almeida Souza, 78, 39; Kamilly Gualberto Siqueira, 79, 40; Karen Cristina Nunes Souza, 80, 41; Káritas Murielle dos Santos Oliveira, 81, 42; Karla Guedes de Souza, 82, 43; Karol Oliveira de Souza, 83, 44; Kauan Vítor Soares de Oliveira, 84, 45; Kayllane de Araujo Barreto, 85, 46; Larine Ferreira da Paixão Souza, 86, 47; Larissa Lopes da Silva 87, 48; Leidiane Rosa dos Santos Barboza, 88, 49; Leila Caitano dos Santos, 89, 50; Leiliane Rodrigues do Nascimento, 90, 51; Leticia Pereira Lima, 91, 52; Lília Pereira da Silva, 92, 53; Lorany Martins de Oliveira, 93, 54; Luan Souza dos Santos, 94, 55; Luane Sperandio dos Reis, 95, 56; Lucélia Pereira Póvoa, 96, 57; Lucinete Correia de Almeida, 97, 58; Ludimila da Conceição Oliveira, 98, 59; Ludimilla Pereira de Brito, 99, 60; Luzicleia Moreira dos Santos Costa, 100, 61; Marcia Santos Rodrigues, 101, 62; Maria Lucia Rodrigues da Silva, 102, 63; Maria Socorro Mendes Damaceno, 103, 64; Maria Vilma Ferreira de Albuquerque, 104, 65; Mariana Caetano de Souza, 105, 66; Mariany Vieira Gomes, 106, 67; Marina de Oliveira Carneiro de Almeida, 107, 68; Maristelia Rodrigues de Carvalho, 108, 69; Marivan Maria dos Passos Silva, 109, 70; Mauro de Jesus Cunha, 110, 71; Micaelli Pereira da Anunciação, 111, 72; Miriam Conceição da Silva, 112, 73; Natalia de Souza Santos, 113, 74; Natália Ferreira Gonçalves, 114, 75; Nathalia Santos Nascimento, 115, 76; Nelma Castro Gomes, 116, 77; Neucivane de Jesus Passos, 117, 78; Nikaela dos Santos Silva, 118, 79; Pedro Henrique Urcino Rodrigues de Souza, 119, 80; Raianne de Queiroz Borges, 120, 81; Raquel dos Santos Lima, 121, 82; Rauana Silva Pessoa, 122, 83; Regina Rodrigues do Nascimento Alves, 123, 84; Reijane Alves Brasileiro Guedes, 124, 85; Rejane Freire Alves, 125, 86; Rítilas Santos Rodrigues, 126, 87; Romero Celso Bispo de Almeida, 127, 88; Rositônia Barcelar Rodrigues, 128, 89; Rubem dos Passos Souza, 129, 90; Sérgio Barbosa Lopes dos Santos Filho, 130, 91; Siloene Ferreira da Silva, 131, 92; Simone Lima Rodrigues, 132, 93; Solange Alves Brasileiro, 133, 94; Sulamita Neves de Souza Santos, 134, 95; Tatiana Xavier de Andrade, 135, 96; Tauane da Conceicao Lima, 136, 97; Thaiane Dias Ferreira, 137, 98; Thaislane Gomes dos Santos, 138, 99; Valderice Pereira da Hora, 139, 100; Valdinete Pereira dos Santos, 140, 101; Valdiran Bispo Machado Santos, 141, 102; Valdirene Moreira Mendes, 142, 103; Vaneide Ferreira dos Santos, 143, 104; Welca Araujo Barcelar, 144, 105; Wélida Francisca Porto, 145, 106; Wellia Carvalho da Silva, 146, 107; Yasmim Magalhães dos Santos, 147, 108; Diretora Maria Izabel Nunes, Reg. nº 52792 - EXT-FAFIBE; Secretária Escolar Liene Leão Lima, Reg. nº 28261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO COC TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 947, de 22 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Kauann César de Oliveira Araujo, 95, 12, por ser concluinte de 2023; Diretora Luciana Inácio Amorim de Araujo, Reg. nº 3232 - Famatec; Secretária Escolar Nívia de Cássia Araújo, Reg. nº 40837 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL ÁGUAS CLARAS - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 727, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Júlia Augustine Schaffer Guerra Cardozo, 71, 25; Thiago Valerio Monteiro, 72, 25; Diretora Pulyane Duarte Felix Albuquerque, Reg. nº 214 - Faculdade da Terra de Brasília; Secretária Escolar Aline Rodrigues de Faria Morais, Reg. nº 42685 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MDC, recredenciado pela Portaria nº 73, de 11 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Adelfo Chaves Silva, 7794, 102; Adilson Soares Santos, 7795, 102; Adriano Pimentel Lima, 7796, 102; Allon Kalleu Portela Marques, 7797, 103; Adrielle dos Santos Oliveira, 7798, 103; Antônio Campos Ramos, 7799, 103; Adalton Alcântara da Silva, 7800, 104; Francisco das Chagas Sales, 7801, 104; Eudesio da Silva Curinga, 7802, 104; Alexander Jorge Pessanha da Cunha, 7803, 105; Bruna de Oliveira Ramiro Milhomem, 7804, 105; Cândido Rodrigues Nunes, 7805, 105; Claudemir da Silva, 7806, 106; Carlos Alberto de Souza Batista, 7807, 106; Carlos Henrique Gonçalves de Lima, 7808, 106; Vamildo Pereira Lima, 7809, 107; César Adolfo da Silva, 7810, 107; Conrado Rodrigues, 7811, 107; Cleonice Pereira da Silva, 7812, 108; Amanda Gomes Cristino, 7813, 108; Delso Gonçalves de Sousa, 7814, 108; Eduardo Cristiano da Silva, 7815, 109; Cintia Cristina Augusto de Paula da Silva, 7816, 109; Fernando Soares Fernandes, 7817, 109; Francinaldo Pereira Dias, 7818, 110; Denis Santana da Silva, 7819, 110; Vitória Mirelly Silva Ferreira Braga Alves, 7820, 110; Walisson da Silva Ferreira, 7821, 111; Wellington de Souza Fontoura Oliveira, 7822, 111; Felipe Daniel Caetano dos Santos,

7823, 111; Ítalo Marques Nery, 7824, 112; Victor Hugo Maciel de Souza, 7825, 112; Maria Clara Rodrigues Oliveira, 7826, 112; Eduardo Cabral Nogueira, 7827, 113; Sidnei Alves de Araujo Neto, 7828, 113; Sandra Cristina Ramos Feitosa, 7829, 113; João Antônio Costa Torres, 7830, 114; Sueli de Almeida Ferreira dos Santos, 7831, 114; Taciene Nunes de Almeida, 7832, 114; Maycon Douglas Raymundo Matos, 7833, 115; Edmar Monteiro Dutra, 7834, 115; William dos Santos Nogueira, 7835, 115; Hanna Gabrielle Lino de Almeida, 7836, 116; José Carlos Pereira dos Santos, 7837, 116; Kalleb Cardoso de Melo Rezende, 7838, 116; Letícia Vitória Leite Martins, 7839, 117; Lívio Marques Pinheiro, 7840, 117; Isaías Pontes de Souza, 7841, 117; Lourenne Meire Monteiro Cunha, 7842, 118; Lucas Gomes da Silva, 7843, 118; Luciana Cristina da Silva, 7844, 118; Ludmila de Souza Oliveira, 7845, 119; Manoel Vinícius Ferreira da Silva, 7846, 119; Maria do Livramento Araujo Souza, 7847, 119; Márcio César Bertão, 7848, 120; Matheus de Moraes Carvalho, 7849, 120; Lucas Daniel Gomes Carneiro, 7850, 120; Osman da Costa Nogueira Filho, 7851, 121; Pihetro Cirilo de Carvalho, 7852, 121; Rafael Alves Ferraz, 7853, 121; Ronilton Correia Rodrigues, 7854, 122; Sílvio Gil da Costa, 7855, 122; Carla Priscila Francisco da Silva, 7856, 122; Soraya Maria Gomes Nunes, 7857, 123; Taina Barros de Souza, 7858, 123; Valdirei João Dias, 7859, 123; Gustavo Henrique Silva Porto, 7860, 124; Maria Eduarda dos Santos Mello, 7861, 124; Gabriella Vieira de Sousa Pereira, 7862, 124; Micheli Evaristo de Moraes, 7863, 125; Marta da Silva Soares de Matos, 7864, 125; Kelvin Pedro da Conceição Santos, 7865, 125; Gabriel Augusto Freire Sales, 7866, 126; Pedro Henrique Alves Araujo, 7867, 126; Barbara Cristina Gomes Pontes, 7868, 126; Izabelly Garcez de Castro Matos, 7869, 127; Brenda da Silva Rocha Wanderley, 7870, 127; Roberto dos Santos Nogueira, 7871, 127; Francisco Luiz do Nascimento, 7872, 128; Ronalti Ramiro de Matos, 7873, 128; Enderson Borges Gomes, 7874, 128; Renato de Oliveira Cuimbra, 7875, 129; Edeline Amarante Santana, 7876, 129; Nathan Nascimento Silva, 7877, 129; Jeane Soares Costa, 7878, 130; Vilma Maria Cunha da Silva Rocha, 7879, 130; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. nº 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. nº 1185 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Charlie Rafael Fagundes Barros, 349, 17, por ser concluinte de 2020; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - Facibra; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 34, Danielle Araujo Pereira, 11495, 01; Tatiane Ferreira Magalhães, 11496, 01; Marluce Ribeiro dos Santos, 11497, 01; Stéfanny Marina Pereira Cavalcante, 11498, 02; Tales Augusto Moisés Santos de Almeida, 11499, 02; Dely Jhenifer Félix de Abreu, 11500, 02; Raquel Lemos Lourenço Silva, 11501, 03; Bruno Cauã Cardoso Lima, 11502, 03; Thaynar Lima Feitosa, 11503, 03; Robert Batista da Silva, 11504, 04; Karina Maria dos Santos Silva, 11505, 04; Thayná Alves de Araujo, 11506, 04; Andressa Lorraine Brandão dos Reis, 11507, 05; Diretora Lillian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO SÉRIOS, recredenciado pela Portaria nº 380, de 21 de novembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Azevedo Bilac, 253, 89; Matheus Schneider Nery, 254, 89; Diretora Edilane da Silva Lira, Reg. nº 56 - Falbe; Secretária Escolar Marciana de Pádua Frutuoso, Reg. nº 686 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Henrique Alves dos Santos, 1420, 83; Maiara Rodrigues dos Santos, 1421, 83; Josenilde Fernandes da Silva, 1422, 83; Miguel Rojas Buvinih Fernández, 1423, 84; Creudineia Camargo da Silva, 1424, 84; Augusto Tavares Mendes dos Santos, 1425, 84; Álvaro Guido Vieira dos Santos, 1426, 85; Jean Carlos Ferreira de Sousa, 1427, 85; Aurinete da Silva Fontinele, 1428, 85; Gustavo Glay Duarte Boas, 1429, 86; Francisca Maria Batista da Silva, 1430, 86; Yasmin Vitória Silva Brandão, 1431, 86; Caio Vinícius Fernandes Teles de Albuquerque, 1432, 87; Taygor Alexander dos Santos Silva, 1433, 87; Maria Fernanda de Oliveira, 1434, 87; Thaís Elen Andrade Pereira, 1435, 88; Irene Cristovam dos Santos Araujo, 1436, 88; Marcelo Ribeiro Lopes, 1437, 88; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Amanda Cristina Alves Medeiros, 1438, 89; Geduza Souto Galdino, 1439, 89; Cleilto Barboza da Silva, 1440, 89; Letícia dos Santos Ferreira, 1441, 90; Mirielle Souza de Araujo, 1442, 90; Yandra Rafaela dos Santos Marques, 1443, 90; Cláudia Rejane Pontes Cavalcanti Silva, 1444, 91; Vitória Milena Guimarães Noletto, 1445, 91; Anne Karoline Silva Macedo, 1446, 91; Bruna Lima de Oliveira, 1447, 92; Samara Rafaela da Silva Melo, 1448, 92; Letícia Cristina de Oliveira Miranda, 1449, 92; Alexandra Dias Mendes, 1450, 93; Isan Moura da Silva, 1451, 93; Eliete Boais Moraes, 1452, 93; Mayara Cristina Pinheiro Moreira, 1453, 94; Ana Kássia Magalhães da Silva, 1454, 94; Karina Louzeiro Outerlo, 1455, 94; Jéssyca Carneiro Fernandes, 1456, 95; Lucilene Carneiro de Souza dos Santos, 1457, 95; Kélbia de Oliveira Araujo, 1458, 95; Ramon da Silva de Freitas, 1459, 96; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Jaqueline Pereira da Silva, 1460, 97; Joao Victor de Souza Nascimento, 1461, 97; Ednilton Elias Furtado Valencio, 1462, 97; Leonardo Peres de Paula Borges, 1463, 98; Maysa Barbosa da Silva, 1464, 98; Audilene Luiz do Nascimento, 1465, 98; Rafaela Pereira da Silva, 1466, 99; Henrique Lopes de Freitas, 1467, 99; Maria Zoé Gomes dos Santos, 1468, 99; Helena Caetano de Santana Moraes, 1469, 100; Gabriela Dias Paim, 1470, 100; Marcia Vieira da Silva Paes Leme, 1471, 100; Isabela Campos Melo Meireles, 1472, 101; Delita Vieira dos Santos, 1473, 101; Maria Catarina Soares Silva, 1474, 101; Amanda Luísa Lisbôa Leitão Monteiro de Paula, 1475, 102; Jheisley Rodrigues Amorim, 1476, 102; Lucas Rocha Cardoso, 1477, 102; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central. COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Elisleia de Almeida Barbosa, 1478, 103; Luana Almeida de Sousa, 1479, 103; Polyane Nunes Torres Prete, 1480, 103; Julianna Victória de Almeida Abreu, 1481, 104; Dayanne Rodrigues Ayres de Lacerda, 1482, 104; Francisca Iramáya Rodrigues Melo, 1483, 104; Davyd Pereira Aires, 1484, 105; Letícia Caroline Ferreira da Silva, 1485, 105; Gracenilde de Jesus Sá, 1486, 105; Edvania Neves Barros, 1487, 106; Priscila Vieira de Almeida, 1488, 106; Estefani Fontenele de Araújo Soares, 1489, 106; Helena Marques Avelino, 1490, 107; Cecília Rosária Santos do Matosinho, 1491, 107; Marcelo Luiz de Sousa, 1492, 107; David Maylson Costa Alves, 1493, 108; Lucas Gabriel Prado Santos Santana, 1494, 108; Rebeca Priscila Ferreira da Silva, 1495, 108; Nayara Gabrielle Alves Baldez, 1496, 109; Fernanda Pereira Silva, 1497, 108; Carlos Roberto Bezerra da Silva, 1498, 109; Mateus Pinheiro Bernardes, 1499, 110; Guilherme Sizenando Pereira de Castro, 1500, 110; Victorya Cristini Fernandes Marques, 1501, 110; Vitória Marcelino Nascimento, 1502, 111; Marta Silvestre dos Santos, 1503, 111; Janaína Dayane de Sousa Mendes Nkalah, 1504, 111; Ana Lívia Matias Martins Souza, 1505, 112; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central. COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria nº 618, de 29 de maio de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luisa Pereira dos Santos, 108, 36; Maria Eduarda Pereira dos Santos, 109, 37; Diretor Ronaldo Mendes Yungth, Reg. nº 373 - UniDF; Secretário Escolar Armino Correia Brito, Reg. nº 677 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 02, Aline Nerissa Braga de Oliveira, 993, 134; Ana Cristina da Silva do Carmo, 994, 134; Isabelle Pereira Freire, 995, 134; Kíndelle de França Mendonça, 996, 135; Lavínia Ferreira Santos, 997, 135; Marilene Dias Batista, 998, 135; Warley Gomes dos Santos, 999, 136; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Andre Ferreira de Araujo, 1000, 136; Gabriel Souza Cavaleiro, 1001, 136; Henzo Lauro Leão, 1002, 137; Lucas Barros de Araújo, 1003, 137; Matheus Alves Pinheiro, 1004, 137; Naerson Ferreira da Silva, 1005, 138; Pablo Gustavo Alves de Freitas, 1006, 138; Ramiro Antunes Santos, 1007, 138; Sidnei Cesar Gomes Damasceno, 1008, 139; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Douglas Brasil Martins de Carvalho, 1009, 139; Éllen Fernanda Lopes Nascimento, 1010, 139; Emilayne Ribeiro Silva, 1011, 140; Ezilaine Domingues de Barros, 1012, 140; Jhennifer Lima dos Santos, 1013, 140; Júlio César Lima Ribeiro, 1014, 141; Leyde Dayane Leandro da Silva, 1015, 141; Quêzia Leite Rabelo Serra, 1016, 141; Suzana Freitas Ribeiro Silva, 1017, 142; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Alineia Augusta Dutra, 1018, 142; Ana Claudia Leite Gomes, 1019, 142; Ana Gabriela Torres Costa da Luz, 1020, 143; Andrezza dos Santos Nagô, 1021, 143; Anna Beatriz Dias Lima, 1022, 143; Daniela Ribeiro Costa Silva, 1023, 144; Denoélia Carvalho da Silva, 1024, 144; Edileuzia Lopes dos Santos e Silva, 1025, 144; Ellis Oliveira Batista, 1026, 145; Eliane Gorette do Nascimento Costa, 1027, 145; Ellen Camelo dos Santos, 1028, 145; Emmily Carolyne Ribeiro França, 1029, 146; Fernanda Alves de Souza, 1030, 146; Gabryelle Letícia Silva Moura de Jesus, 1031, 146; Gilmar Santos de Jesus, 1032, 147; Gilva Paula Gonçalves Campos, 1033, 147; Gisélia de Sousa Ribeiro, 1034, 147; Gislene Lima Lopes, 1035, 148; Glória Maria Alves Oliveira, 1036, 148; Jessica Duarte da Silva, 1037, 148; Jocasta Alvina de Lima, 1038, 149; Jocylle da Conceição Oliveira, 1039, 149; Josiana Vieira Fernandes, 1040, 149; Juliana de Medeiros Viana, 1041, 150; Juliana Ferreira Rodrigues, 1042, 150; Juliana Marques Fernandes Ribeiro, 1043, 150; Katiane Pinheiro de Sousa, 1044, 151; Letícia de Souza Martins, 1045, 151; Lídia de Lucena Silva, 1046, 151; Lidia Prícila Dias Teófilo, 1047, 152; Lorrana Alves da Silva Sousa, 1048, 152; Lorryne Santos do Amaral, 1049, 152; Luana Lima dos Reis, 1050, 153; Luanna Gabryelle Pierote da Silva Sousa, 1051, 153; Luciana da Silva Serafim, 1052, 153; Ludmila Alves Sousa, 1053, 154; Marcelo Neves Garcia, 1054, 154; Marcos Vinícius da Silva Schalcher, 1055, 154; Maria Alice Nunes Damasceno, 1056, 155; Maria Elaine Félix Lima Gomes, 1057, 155; Maria José Santos Carvalho, 1058, 155; Marisa Ferreira da Costa, 1059, 156; Marlene Alves de Souza, 1060, 156; Matheus Araújo de Oliveira, 1061, 156; Meiriane Monteiro da Silva, 1062, 157; Mickaelly Teixeira de Aguiar, 1063, 157; Natália Alves Silva, 1064, 157; Nícolas Duarte de Melo, 1065, 158; Noely Dalva de Souza Lopes, 1066, 158; Patricia Bispo de Lana da Silva, 1067, 158; Paulo Henrique Pereira Barbosa do Nascimento, 1068, 159; Raimunda Constantina Pereira Barros, 1069, 159; Renata Grasiela Amorim Santana Freire, 1070, 159; Sandro Lopes da Rocha, 1071, 160; Sarah Souza Luz, 1072, 160; Sueli Santana de Sousa, 1073,

160; Thamires Andressa da Silva Santos Ramos, 1074, 161; Thaylane Silva Vitor, 1075, 161; Valdirene Machado de Oliveira, 1076, 161; William dos Santos Pereira, 1077, 162; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Andressa July da Silva Ribeiro, 1078, 162; Diretora Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, recredenciado pela Portaria nº 1.244, de 21 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Amanda Brants Lopes, 1960, 57, por ser concluinte de 2016; Diretor Luiz Antonio Mariano, Reg. nº 90260 - UCB; Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, recredenciado pela Portaria nº 1.244, de 21 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Daniel Ribeiro dos Santos, 1961, 57; João Vítor Silva Batista, 1962, 58; Cleiberson Feitoza da Silva, 1963, 58; Diretor Luiz Antonio Mariano, Reg. nº 90260 - UCB; Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Kamila Moreira da Silva, 874, 16; Karla Cristina Nascimento Mendes, 875, 16; Richard Xavier Albuquerque, 876, 16; Lucas de Jesus Bastos Ferreira, 877, 17; Adriana Lucena de Sousa, 878, 17; Sabrina de Sousa Carvalho, 879, 17; Marilise Wegner, 880, 18; Jecelia da Silva Santos Costa, 881, 18; Thaiany dos Santos Silva de Aquino, 882, 18; Micheli Silva de Souza, 883, 19; Adelia Cristina Cardoso de Campos Ruschel, 884, 19; Evellin D'Avilla, 885, 19; Guilherme Rodrigues Silva, 886, 20; Darling de Sousa de Oliveira, 887, 20; Fernanda Katieli da Silva Costa, 888, 20; Cristiane Alves Moreira Nascimento, 889, 21; Cátia Bueno dos Santos Silva, 890, 21; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 22 de novembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Beatriz Gomes Ribeiro, 891, 21; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Anderson Rodrigues Teixeira, 15088, 84; Adenilce Carneiro de Souza, 15089, 84; Adriana Maria de Araujo, 15090, 84; Aluizio Sérgio Pires Borges, 15091, 85; Beatriz Aparecida Ribeiro Viana, 15092, 85; Bianka Caroline Lemos Ribeiro, 15093, 85; Bruna Gomes Amorim Lima, 15094, 86; Clara Vitória Ferreira Gomes, 15095, 86; Camila Bernardes de Medeiros, 15096, 86; Darlen da Silva Coelho, 15097, 87; Débora Laís de Lima Gonzaga, 14908, 87; Denise Vitor Soares Aleluia, 15099, 87; Eliene de Araujo Santos, 15100, 88; Évelyn Curcino Moreira, 15101, 88; Ezequiel Meireles da Silva, 15102, 88; Emmanuely Oliveira Neres Valverde, 15103, 89; Fabiane Borges da Silva, 15104, 89; Glorimar Ferreira Cimino, 15105, 89; Jaqueline Lima da Silva, 15106, 90; João Paulo da Silva Ferreira, 15107, 90; Juciane de Lima Menezes, 15108, 90; Karina Ferino Pereira, 15109, 91; Kelly Eloísa de Melo Araujo, 15110, 91; Layssa Eduarda Silvestre Ferreira, 15111, 91; Leiliana de Carvalho Freitas, 15112, 92; Letícia Oliveira Sampaio, 15113, 92; Lourdes Maria Andrelly da Silva Monteiro, 15114, 92; Lucélia Barbosa da Silva Lima, 15115, 93; Maria de Lourdes Barros de Brito, 15116, 93; Marinalva de Assis Monte, 15117, 93; Mayara Passos Carvalho, 15118, 94; Mirene do Carmo Felix Macêdo, 15119, 94; Nathalia de Souza Naldo Viana, 15120, 94; Nicololy Blado Dias, 15121, 95; Osélia Costa da Silva, 15122, 95; Raquel Brasa de Carvalho, 15123, 95; Regiane Rosa Santos, 15124, 96; Vítor Hugo da Silva Lopes, 15125, 96; Yannis Felicidade Oliveira, 15126, 96; Anna Victoria Sena dos Santos, 15127, 97; Júlia Aquino Vila Nova, 15128, 97; Nila Mendonça de Sousa, 15129, 97; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS, Vanessa do Nascimento Roseno, 15130, 98; Cristiane Neves dos Santos, 15131, 98; Rafael Pinheiro de Oliveira, 15132, 98; Diretora Lier Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Bruno Barbosa de Souza, 2403, 163, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00091429/2025-76, e Parecer nº 162, de 26 de agosto de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Carla Cristina de Araujo Damasceno, 2404, 163, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00103479/2025-11, e Parecer nº 163, de 26 de agosto de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Jessyka Fernanda Fernandes Dutra, 726, 82;

Gislene de Souza, 727, 82; Gabriel Moura Veloso de Brito, 728, 82; Isabella Higinio Silva, 729, 83; Jocilene de Sousa Cruz da Cunha, 730, 83; Isaura Costa de Souza, 731, 83; Brenda de Sousa Nascimento, 732, 83; Vivian Carolina Jorge Monteiro Ferreira, 733, 84; Heliene Rodrigues Rocha, 734, 84; Kelly Cristina Estolano Braz do Nascimento, 735, 84; Rachel Paranhos Pereira Bento, 736, 84; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Alice Nascimento Cordeiro, 737, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Ivonete Neves Gonçalves, 738, 85; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Irisneude Ferreira Santos, constante da Relação de Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 08, página 06, de 11 de janeiro de 2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Letícia Ferreira de Oliveira Brito, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL IESB, publicado no DODF nº 67, página 21, de 08 de abril de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Sideron Moreira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CEUBRAS, anteriormente denominado CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicado no DODF nº 73, página 07, de 15 de abril de 2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Beatriz Fagundes Barros, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, publicado no DODF nº 32, página 06, de 18 de fevereiro de 2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rosilda Paulina Rosa Silva, constante da Relação dos Concluintes dos Cursos Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ - EDUC, publicada do DODF nº 25, página 23, de 05 de fevereiro de 2025, indevidamente.

Cancelar o nome de Givaldo Viana Fernandes, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE, anteriormente denominado INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicado no DODF nº 49, página 24, de 12 de março de 2024, indevidamente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA (CENEL), recredenciado pela Portaria nº 250, de 11 de março de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luiza Cabral Cardozo, 140, 47; Clara Vitória Soares Brito, 141, 47; Clarissa Trindade dos Santos, 142, 48; Giovanna Cardoso Rodrigues, 143, 48; Isabela Teixeira Farias, 144, 48; Júlia Figueiredo Lacerda, 145, 49; Kaiky Soares Ferreira, 146, 49; Luis Filipe Nogueira de Moraes Araujo, 147, 49; Pedro Dantas de Figueirêdo, 148, 50; Pedro Thalys Magalhães, 149, 50; Manuella Souza Ramos Ribeiro, 150, 50; Vitória Manuely Soares de Sena, 151, 51; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda, Reg. nº 892 - AEUDF; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro, Reg. nº 32119 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Allan Gustavo Bezerra Rodrigues, 5553, 43; Ana Paula da Silva Portugal dos Santos, 5554, 43; Andréia Gomes Anselmo, 5555, 44; Antonia Sebastiana dos Santos, 5556, 44; Antônio Hélio Martins de Aquino, 5557, 44; Antonio Magno Conceição dos Santos, 5558, 45; Arthur Mangabeira dos Santos, 5559, 45; Darlan Pereira de Sousa, 5560, 45; Dione Francisco Ferreira, 5561, 46; Edson Gutemberg Pavão do Nascimento, 5562, 46; Gabriel Francisco da Silva Bastos, 5563, 46; Henrique Pereira Cândido, 5564, 47; Isabela Rocha Izidro, 5565, 47; Italo Ribeiro da Cunha, 5566, 47; João Pedro de Araujo Lima, 5567, 48; João Pedro Gomes Fernandes, 5568, 48; Jolmyr Freitas Farias, 5569, 48; Kassia Renata Vitor de Souza, 5570, 49; Katiana da Silva, 5571, 49; Kennedy Arthur Pereira Borges, 5572, 49; Lecilda Alves Cardoso, 5573, 50; Luara Kethely Batista de Carvalho, 5574, 50; Lucas Fernando Paiva de Carvalho, 5575, 50; Marcelo Ferreira de Melo, 5576, 51; Marcielle Kersy Vieira de Jesus, 5577, 51; Maria Antonia dos Santos, 5578, 51; Maria Janaína da Silva Pinto, 5579, 52; Matheus Iago Ribeiro Gama, 5580, 52; Nicolas de Castro Nunes, 5581, 52; Pedro Ferreira Barbosa, 5582, 53; Suellen Cristina dos Santos Alves, 5583, 53; Joana D'arc Pereira da Silva, 5584, 53; Lucas Kauã Tavares de Araújo, 5585, 54; Carmem Lucia dos Santos Diniz, 5586, 54;

Daniel Nogueira Rocha, 5587, 54; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 13, Daniel Marcos dos Santos Rocha, 5588, 55; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 13, Maxwell Pereira Lopes, 5589, 55; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: Livro 13, Graciela Nascimento Barbosa, 5590, 55; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 13, Diana Portela Schrage, 5591, 56; Libni Lacerda da Silva, 5592, 56; Marcela de Araujo Silva, 5593, 56; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Jamilly Fabriely Pereira da Silva, 5240, 149, por ser concluinte de 2023; Vice - Diretor Herberth Milanez Guimarães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvana Varonilia de Araujo Silva, Reg. nº 538 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49B, Samara Melo da Silva, 28695, 143; Luciene da Silva Sousa, 28696, 143; Rafael Carneiro da Silva, 28697, 143; Emily Thauani de Souza, 28698, 144; Gildeon Martins dos Santos, 28699, 144; Tifany Caroline Wanderley da Silva, 28700, 144; Eduardo Rodrigues Mendonça, 28701, 145; Diogo Paulo de Lima Feitoza, 28702, 145; Leandro Nunes do Nascimento, 28703, 145; Rosina Evangelista Campos Gaspar, 28704, 146; Natalia Costa de Jesus, 28705, 146; Durval Silva Chaves Junior, 28706, 146; Fernando Camargo de Almeida, 28707, 147; Jefferson Alves Lima, 28708, 147; Maria José Gama da Silva, 28709, 147; Raquel da Rocha, 28710, 148; Mesaqui Pereira da Silva, 28711, 148; Jéssica Cristina Mota de Araujo, 28712, 148; Rosane Moura da Silva, 28713, 149; Tainara Vieira Dias de Carvalho, 28714, 149; Tiago Aguiar Peixoto, 28715, 149; Maurício de Oliveira Luiz, 28716, 150; Josefa Andreia da Silva Barbosa, 28717, 150; Daniela do Nascimento Garcia, 28718, 150; Ebson Carlos Bull, 28719, 151; Reginaldo Quirino da Silva, 28720, 151; Elaine Cristina Pereira, 28721, 151; Danilo Alves Prado Pires, 28722, 152; Raimundo Ademir Gomes Moreira, 28723, 152; Gustavo Satrio dos Santos, 28724, 152; Rayssa Silva de Andrade, 28725, 153; Genison da Silva Santos, 28726, 153; Fabiana de Souza Martins, 28727, 153; Claudio Barbosa Ramos da Silva Junior, 28728, 154; Raissa Sousa Rodrigues, 28729, 154; Dario Lucilanes da Conceição dos Santos, 28730, 154; Luanny Aguilera dos Santos, 28731, 155; Clarin Veleiro Sabaio da Mota, 28732, 155; Rita de Cassia Lazzari, 28733, 155; Sérgio Rogério Delabella, 28734, 156; José Henrique Farolfi Ribeiro, 28735, 156; Carlos Mendonça, 28736, 156; Nilton dos Santos Albino, 28737, 157; Yan Kalil Charchur, 28738, 157; Lucilene Pereira Passos, 28739, 157; Joao Victor Rodrigo Lacerda, 28740, 158; Rick Putumuju Santos de Oliveira, 28741, 158; Brenno Mateus Morais Dourado, 28742, 158; Ralfe Maciel Fonseca, 28743, 159; Gisele Fantiesca de Proença Matos, 28744, 159; Sara Raquel Cruz de Medeiros, 28745, 159; Tássio Vieira Lima, 28746, 160; Pedro Henrique dos Reis Dantas, 28747, 160; Nanci Aparecida Ramos Coelho, 28748, 160; Reginaldo Fernandes, 28749, 161; Larissa Valesca de Melo Adorno Silva, 28750, 161; Milane Passos Oliveira Cavalcante, 28751, 161; Ellen de Oliveira da Silva, 28752, 162; Alexandre Vallejo Silva, 28753, 162; Yasmim da Silva Flexa, 28754, 162; Sonia Bernardo Furlani, 28755, 163; Andreza Ferreira da Silva, 28756, 163; Robson Paiva Costa, 28757, 163; Ana Raquel Freitas Sousa, 28758, 164; Camila Pereira de Oliveira, 28759, 164; Andréia Aparecida Alves Cardoso Ferreira, 28760, 164; Yasmin Priscila Souza da Silva, 28761, 165; Lucas Pereira da Conceição Lima, 28762, 165; Rosilene Ferreira da Silva, 28763, 165; Cleinara Moreira dos Santos, 28764, 166; Everaldo Fernandes da Silva, 28765, 166; Cleonice Silveira Gomes Souza, 28766, 166; Silvio Francisco Batista, 28767, 167; Lucas Freire Siqueira, 28768, 167; Gabriel Laudares Mesquita Campos, 28769, 167; Sarah Eloiza Araújo e Silva, 28770, 168; Fabio de Sousa Santos, 28771, 168; Diogo Pereira de Sousa, 28772, 168; Valter Ferraz de Aguiar, 28773, 169; Vitor Moraes Teixeira, 28774, 169; Raissa Fernanda dos Santos Maruyama, 28775, 169; Paulo Silva Marinho, 28776, 170; Carlos Eduardo Lima Barbosa, 28777, 170; Luis Fernando Menezes de Oliveira, 28778, 170; Ozivan Ribeiro de Carvalho, 28779, 171; Maria Eduarda Ribeiro, 28780, 171; Evelyn Débora Soares de Sousa, 28781, 171; Katherine Deneuve Barbosa da Silva, 28782, 172; Aline Porto da Silva, 28783, 172;

Lucas Cordeiro Santos, 28784, 172; Jonathan Almeida Sampaio, 28785, 173; Sthefanny Luzia Alves Paulino, 28786, 173; Patricia Gomes Pimenta, 28787, 173; Marcus Alexandry Silva Cabral, 28788, 174; Bruna Gonçalves, 28789, 174; Beatriz Gomes Teixeira, 28790, 174; Claudete da Silva Santos, 28791, 175; Anna Clara Oliveira da Silva, 28792, 175; Francisco Assis Oliveira Filho, 28793, 175; Mylena de Sousa Cunha, 28794, 176; Stephany Lopes Santana, 28795, 176; Marianne dos Santos Silva, 28796, 176; Jennifer Loren Rodrigues de Oliveira, 28797, 177; Messias Patricio dos Santos, 28798, 177; Francisco Silva Segundo, 28799, 177; Diego Linhares Carvalho, 28800, 178; Aparecida Socorro dos Santos Bezerra, 28801, 178; Edimar Dourado de Sousa, 28802, 178; Bianca Souza Braga, 28803, 179; Rute Andrade dos Santos, 28804, 179; Pablo Henrique Carvalho da Silva, 28805, 179; Janaína Gomes Ribeiro, 28806, 180; Nicolas Moura Castilho Goncalves, 28807, 180; Manuel Junio Gomes Ferreira, 28808, 180; Michelle Bueno Alves, 28809, 181; Luellen da Silva Nascimento, 28810, 181; Ricardo Figueira Somoza, 28811, 181; Edvani Guimaraes de Oliveira, 28812, 182; Thaís Rosa de Oliveira, 28813, 182; Osana Maria Ferreira Dias, 28814, 182; Diretora Andréa Suelly Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, José Carlos Alves Paulino, 3668, 24; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Emily Neres de Freitas, 3669, 24, por ser concluinte de 2021; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Alerrandro Santos Gomes, 3670, 25; Amara Moraes Silva, 3671, 25; Andreina Daniela do Nascimento Ribeiro, 3672, 26; Antonio Florindo da Silva, 3673, 26; Antônio Vitor do Nascimento Araújo, 3674, 26; Denilson da Silva Santos, 3675, 27; Emily Victória da Silva Dias, 3676, 27; Hélio Eivison Silva Lima, 3677, 27; Jose Francisco de Abreu Neto, 3678, 28; Nicolas Jesus de Souza, 3679, 28; Paulo Henrique Matias dos Santos, 3680, 28; Pablo José Nascimento da Silva, 3681, 29; Priscila Josiane da Silva, 3682, 29; Tailana Alves de Jesus, 3683, 29; Taís Oliveira da Silva, 3684, 30; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Henrick Jonattan de Sousa, 1034, 145, por ser concluinte de 2008; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Kamilla Emanuelle de Oliveira, 1035, 146, por ser concluinte de 2023; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Fabiana de Moura da Silva, 1036, 146; Fael Isaque Marçal de Oliveira, 1037, 146; Fernando Teles da Silva, 1038, 147; José Vitor da Silva Peixoto, 1039, 147; Klênio Gabriel Rodrigues Cardoso, 1040, 147; Maria do Socorro Pereira da Paixão, 1041, 148; Paloma da Silva Ferreira, 1042, 148; Rogério Antônio da Silva, 1043, 148; Samuel da Silva Felix, 1044, 149; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 02, Ana Cláudia da Silva Pereira, 1045, 149; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 02, Francisco Igor Castro Roseo, 1046, 149; Raiane Barbosa da Silva, 1047, 150; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

COLÉGIO DIGITAL, credenciado pela Portaria nº 1.173, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Vinícius Leal Eugênio 118, 32; Cauê Fernandes Gonçalves Sousa Silva 119, 32; Davi Moreira Sulz Gonsalves 120, 32; Eduarda Duhau Manhães Vanazzi 121, 32; João Pedro Guidotti de Azevedo, 122, 33; Manuela Silva Araújo Bastos 123, 33; Miguel Moreira Pires 124, 33; Tainá Mauriz Saraiva Silva 125, 33; Guilherme Gomes Farias 126, 34; Mario Sérgio Rougemont Abreu Martinho 127, 34; Felipe Benedetti de Sousa Ganzer 128, 34; Diretor Leomir de Lima Pereira, Reg. nº 52 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Izabell Chritina Amaral Demetrio, Reg. nº 158 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

COLEGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, David Lucas Abreu Ferreira, 370, 24, por ser concluinte de 2019; Diretora Keila Espindola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB;

Secretaria Escolar Aylane da Silva Gomes de Oliveira, Reg. nº 9142 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLEGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Hugo Santana Carneiro, 371, 24; Diretora Keila Espindola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretaria Escolar Aylane da Silva Gomes de Oliveira, Reg. nº 9142 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 33, Juliana Azevedo Martins, 11322, 01; Luana Gomes Mota, 11323, 01; Ilan Moura dos Santos, 11324, 01; Daniela Roberta Nardes Marques, 11325, 02; Viviane Pereira da Silva, 11326, 02; Jéssica Gonçalves Borges de Castro, 11327, 02; Layane Alves de Jesus, 11328, 03; Regina Maria da Silva, 11329, 03; Jordofin Evangelista de Souza, 11330, 03; Marcos Jose Siloti, 11331, 04; Jennifer Eduarda de Sousa, 11332, 04; Juliete Santos dos Anjos, 11333, 04; Heliel Soares Monteiro, 11334, 05; Maycon Pereira da Silva, 11335, 05; Monica Ahmad Hamie, 11336, 05; Valdison Soares Ferreira, 11337, 06; Elzanirra Almeida de Oliveira, 11338, 06; Rosângela Gonçalves Ramos, 11339, 06; Suelle Lopes Evangelista Souza, 11340, 07; Vanessa dos Santos Oliveira, 11341, 07; Thiago Castelo Branco Alves Coelho Barros, 11342, 07; Simone Alves Lima, 11343, 08; José Trajano Sobrinho, 11344, 08; Edson Dias de Souza, 11345, 08; Fillipe Souto Maior Valério, 11346, 09; Sergio Alves da Silva, 11347, 09; Samina Alves de Oliveira, 11348, 09; Amanda Nascimento Prieto, 11349, 10; Maria Aparecida Gomes de Medeiros, 11350, 10; Evandro Farias da Silva, 11351, 10; Samuel da Silva Pereira, 11352, 11; Marleide Pereira da Silva Araújo, 11353, 11; Douglas Santiago Matos dos Santos, 11354, 11; Felipe Freitas Santos da Silva, 11355, 12; Magno Pereira Alencar, 11356, 12; Elizabeth Soares Lopes Alves, 11357, 12; Laís de Almeida Vieira Barros, 11358, 13; Benedita Aparecida Henrique de Oliveira, 11359, 13; Genival Costa dos Santos, 11360, 13; Maria Alvina Santana Oliveira, 11361, 14; Shaymon dos Santos Araújo Machado, 11362, 14; Magda Aparecida Donadia, 11363, 14; Edna Gomes Rodrigues, 11364, 15; Sandra Maria Ribeiro da Silva, 11365, 15; Ericka Gabrielly de Souza Ribeiro, 11366, 15; Carina Fonseca de Arruda Dian, 11367, 16; Patricia Debora Aparecida Pereira Valiatti, 11368, 16; Keith Sthefany da Cunha Santos, 11369, 16; Neylane Ribeiro Dias, 11370, 17; Daniel Passos, 11371, 17; Ana Luiza Lopes de Souza, 11372, 17; Débora de Oliveira Sousa, 11373, 18; Mychelle Marques Caldas da Silva, 11374, 18; Ericka Pires Machado da Silva, 11375, 18; Francisca Olavia Vitalino de Farias, 11376, 19; Mauro Firmino da Silva, 11377, 19; Dione Arquino Xavier, 11378, 19; Alessandra Oliveira Gomes, 11379, 20; Mayron Ruan Santos Lima, 11380, 20; Maysa Lima dos Santos, 11381, 20; Jhonata Vinícius Soares da Silva, 11382, 21; Juciélida Pereira da Silva, 11383, 21; Davi Santos Souza, 11384, 21; Elaine da Silva Amorim, 11385, 22; Lorena Ferreira de Souza, 11386, 22; Regina Scheuer, 11387, 22; Maria do Socorro Francisca da Rocha, 11388, 23; Suellen Barbosa Serafim, 11389, 23; Kevin Mendes Afonso, 11390, 23; Breno Jesus Cardoso, 11391, 24; Magda Florencio de Jesus, 11392, 24; Layane Lorrane de Aquino Farias, 11393, 24; Elais dos Santos Nascimento, 11394, 25; Zenilde Cruz da Silva Nascimento, 11395, 25; Olympio Alves dos Santos Junior, 11396, 25; Roginaldo Alves dos Santos, 11397, 26; Arlindo Luiz de Oliveira, 11398, 26; Márcio Ferreira dos Santos, 11399, 26; Julio Cezar Rolon, 11400, 27; Flávia Érica Mendes Fernandes, 11401, 27; Luiz Carlos Gomes, 11402, 27; Sandra Ferreira do Nascimento Ambrozio, 11403, 28; Sonely Dayane da Silva Gonçalves, 11404, 28; Edisângela Gomes de Figueirêdo, 11405, 28; Karen Brum Diogo Catarino, 11406, 29; Edivaldo Santana, 11407, 29; Elizabeth Caroline Lopo de Souza, 11408, 29; Degelio Alceste Alvares do Nascimento, 11409, 30; Jéssica Augusta da Silva, 11410, 30; Rafael de Abreu Silva, 11411, 30; João Pereira da Silva Neto, 11412, 31; Mailson Gabriel Monteiro de Lima, 11413, 31; Jorge Azevedo Pinheiro, 11414, 31; Vanilson Pereira Campos, 11415, 32; Luciana da Silva de Moraes, 11416, 32; Floriana Sanches Lesmo, 11417, 32; Luana da Silva Lima, 11418, 33; Núbia Almeida da Silva Pinto, 11419, 33; Luan Ricardo Vasconcelos da Silva, 11420, 33; Núbia Conceição da Silva Gomes, 11421, 34; Natália de Lima Mota, 11422, 34; Mirelle Flores dos Santos, 11423, 34; Danilo Lima da Cunha, 11424, 35; Leila Cristina da Costa Ferreira, 11425, 35; Tais Cristina da Rocha Silva, 11426, 35; Girleide Martins de Oliveira, 11427, 36; Verônica Gomes Pereira, 11428, 36; Eliane Maria dos Santos Policena, 11429, 36; Tania Maria da Silva Ferreira, 11430, 37; Antonio de Jesus Pereira Brito, 11431, 37; Maria Eduarda Lima Medeiros, 11432, 37; Elenilson Cunha da Silva, 11433, 38; Geysa Pereira Macena, 11434, 38; Kauan Pereira Martins Reis, 11435, 38; Fernanda Pinho de Andrade, 11436, 39; Maria Luisa Silva Alves, 11437, 39; Barbará Steffany Ferreira Cardoso, 11438, 39; Júlia Eduarda Aragão, 11439, 40; Alex Ravier de Brito Ribeiro, 11440, 40; Francisco Israel da Silva, 11441, 40; Moisés Soares Nunes, 11442, 41; James Henrique Araujo de Moraes, 11443, 41; Esmeralda de Oliveira Silva, 11444, 41; Gabriel Alvarenga dos Santos, 11445, 42; Daniel Rodrigo Chaves Galvão, 11446, 42; Martins Fernandes de Lima Neto, 11447, 42; Aldo Rodrigues de Sousa, 11448, 43; Patrícia Mayra Nunes Parreira, 11449, 43; Walter Flávio Teixeira Ferreira, 11450, 43; Ana Beatriz Muniz de Lima, 11451, 44; Maria Luciana Almeida de Lima, 11452, 44; Cristian Kairo Barbosa Monteiro, 11453, 44; Givaldo Pereira de Araújo Júnior, 11454, 45; Erismar Lustosa Rodrigues, 11455, 45; Maristela Terezinha Fleck, 11456, 45; Sirlene da Silva Ferreira, 11457, 46; Lucas dos Santos Maciel, 11458, 46; Kaline Silva de Andrade, 11459, 46; Evelyn Thauane Silva Miranda, 11460, 47; Maria Ferreira de Oliveira, 11461, 47; Cláudio Frealdo Ferreira de Lima, 11462, 47; José Amadeu de Almeida, 11463, 48; Leiliana Rios Oliveira, 11464, 48; Deusdedith Galvão Ribeiro, 11465, 48; Maria Eduarda Felix de Oliveira dos Santos, 11466, 49; Dionatan Santos Ferreira, 11467, 49; Karen Aurélio dos Santos, 11468, 49; Ana Kércia Ferreira do Nascimento, 11469, 50; Beatriz Trindade da Silva, 11470, 50; Leandro do Espírito Santo, 11471, 50; Grasielly Ramos Lima, 11472, 51; Natalia

Rodrigues Baggiotto, 11473, 51; Antonio Wilhame dos Santos Aguiar, 11474, 51; Inez Nayra Araujo da Silva, 11475, 52; Cleonice da Silva Costa, 11476, 52; Nathália Carvalho de Oliveira, 11477, 52; Jéssica Priscila Moura da Silva, 11478, 53; Everton Sousa dos Santos, 11479, 53; Jonathan Soares Araujo, 11480, 53; Rosilene de Jesus, 11481, 54; Domingos Santos da Silva, 11482, 54; David Luiz Moreira Marinho, 11483, 54; Diogo Tavares Amâncio, 11484, 55; Sabrina Pires de Almeida, 11485, 55; Fernando Ribeiro Nunes, 11486, 55; Mathews Ferreira Dresch Ponte, 11487, 56; Isabelle Silva de Souza, 11488, 56; Amanda Alves Adriaenssens, 11489, 56; Felipe Nascimento Siqueira, 11490, 57; Valmir Barbosa Pereira, 11491, 57; Claudionor Carlos da Mota, 11492, 57; Viviane Araujo Luiz, 11493, 58; Viviane dos Santos de Carvalho, 11494, 58; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Gabriela Barbosa, 1534, 122; Gustavo Aires de Araujo Rodrigues, 1535, 122; Thayssa Julia Leite Barros, 1536, 123; Gabrielly Stefane de Carvalho Ferreira, 1537, 123; Jeniffer Larissa Veras Ferreira, 1538, 123; Lília Silva Fernandes, 1539, 124; Letícia Victória Honório dos Santos, 1540, 124; Evelin Neves Miranda Soares, 1541, 124; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 90, Adriele Rodrigues Caetano, 47228, 136; Alaíde Pereira Castro, 47229, 136; Alan Elias Lima Nolêto, 47230, 136; Aline de Sousa Gontijo, 47231, 137; Aline Machado da Silva, 47232, 137; Alison Váz Coimbra, 47233, 137; Ana Carolina Maria de Souza Lira, 47234, 138; Ana Caroline Aragão Ramos, 47235, 138; Antonio Wesleyano Ferreira da Silva, 47236, 138; Arley Vieira da Rocha, 47237, 139; Artur Menezes Fleury, 47238, 139; Bruna Bulat, 47239, 139; Bruno Fernandes Jácome, 47240, 140; Caio Freixo Machado, 47241, 140; Chiara Lorena Alves Silva Mariano, 47242, 140; Daniele Mota Rodrigues Lacerda, 47243, 141; Danilo Souza de Deus, 47244, 141; Décio de Paula Souza, 47245, 141; Dheborá da Silva Toledo, 47246, 142; Diego Alves Barcelar, 47247, 142; Diostekhan Rocha Pinto Fiuza, 47248, 142; Douglas D'Cláudio Veniccius Gomes, 47249, 143; Eleniza Meireles dos Santos Azevedo, 47250, 143; Eliane Laurentino da Silva Santos, 47251, 143; Evilene Luz de Souza, 47252, 144; Francielle Borges da Silva, 47253, 144; Francilene de Souza Silva, 47254, 144; Frederico Fortaleza Cunha Vasconcellos, 47255, 145; Gabriela Rosa de Paula, 47256, 145; Gustavo Farago Santa Catarina, 47257, 145; Helyette de Souza Dall Agnol, 47258, 146; Ivane Coelho da Silva, 47259, 146; Ivanilda Leôncio da Silva Gomes, 47260, 146; Jafé Carlos de Melo, 47261, 147; Jamile Magalhães Lamas, 47262, 147; Jésus Augusto Pereira Mosquera, 47263, 147; Joao Caetano de Souza, 47264, 148; João Carlos Oliveira Silva, 47265, 148; João Paulo Amancio da Cunha, 47266, 148; Johnatan dos Santos Moura, 47267, 149; Josinaldo Celestino Santos da Silva, 47268, 149; Júlia Romualdo Marauí, 47269, 149; Juliano Bonatto Dal Castel, 47270, 150; Julio Cesar Rossetto, 47271, 150; Karolayne de Souza Oliveira, 47272, 150; Kátia da Silva Pinheiro Neres, 47273, 151; Laura Matos de Oliveira, 47274, 151; Leandro Souza Rodrigues da Silva, 47275, 151; Lídia Mara Fernandes Camargos, 47276, 152; Lillian Velloso Cruz Peters, 47279, 153; Lucas Slaughter Ribeiro Silva, 47280, 153; Luciano Zuffo, 47281, 153; Luciele Santa'Ana Lourenço, 47282, 154; Luiza de Freitas Pinotti, 47283, 154; Marilson Costa Filho, 47284, 154; Marcivan Gomes Alves, 47285, 155; Mathews Rodrigues do Nascimento, 47286, 155; Mauricio Jhonni da Silva Conceicao, 47287, 155; Melk Alves de Souza, 47288, 156; Michel Pereira dos Santos, 47289, 156; Mikaelo Nascimento da Silva, 47290, 156; Mônica Rosa de Oliveira, 47291, 157; Nathalia Goncalves Xavier Antunes, 47292, 157; Nayara de Souza Soares Guerra, 47293, 157; Nery Lúcia Moraes Lira Emerick, 47294, 158; Nichan Moza da Silva Marinho, 47295, 158; Pâmela Bispo de Oliveira, 47296, 158; Patricia de Oliveira Silva, 47297, 159; Pedro Urcino da Fonseca Filho, 47298, 159; Polibio Novais Dantas, 47299, 159; Raquel Vieira de Melo, 47300, 160; Renato Candido da Silva Neto, 47301, 160; Ricardo Hiroimi Saito, 47302, 160; Rodrigo Neto de Oliveira, 47303, 161; Rogério Lúfs Fernandes dos Reis, 47304, 161; Rosa Maria Tufi Freitas, 47305, 161; Sidney Buarque Baldissera, 47306, 162; Silvana Machado Marini Bittar Homs, 47307, 162; Suelen Tais da Silva Mosquera, 47308, 162; Tatiane Barrozo, 47309, 163; Thiago Assunção Aires Moreira, 47310, 163; Thiago Veniccius Ribeiro Maia, 47311, 163; Vinícius Duarte Alves, 47312, 164; Wagner Carlos de Oliveira, 47313, 164; Wallison Ferreira da Silva, 47314, 164; Wilgner Gulart da Silva, 47315, 165; Yara Ligia Bambil Darós Garcia, 47316, 165; Alexandre dos Santos Silva, 47317, 165; Arlete de Oliveira Silva dos Anjos, 47318, 166; Beatriz Araujo Freire, 47319, 166; Daniel Mateus de Oliveira Carvalho, 47320, 166; Everthon Filgueira Marinho da Silva, 47321, 167; Fabiana Aparecida de Souza, 47322, 167; Gustavo Martins Honório, 47323, 167; Diretora Pedagógica Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Underp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Jailton Correia da Silva, 13534, 114; Josimeiri Freitas de Oliveira, 13535, 115; Juez Jose Vilela Filho, 13536, 115; Milene Mendonça de Souza Magalhães, 13537, 115; Andréa Alves dos Santos, 13538, 116; Alcina Quitarina Borges Pereira, 13539, 116; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Janiele Teodoro Silva,

13540, 116; Lucas Rodrigues Martins Lara, 13541, 117; Lucinalva Maria da Silva Carvalho, 13542, 117; Raimundo Nonato da Costa Pinto, 13543, 117; Carla Patricia Ferreira Silva, 13544, 118; Maysa Moreira Damasceno, 13545, 118; Vanessa Gomes Teixeira Medeiros, 13546, 118; Kamyille Vitoria Santos da Silva, 13547, 119; Aneliza Calixto dos Santos, 13548, 119; Vitoria Mykaelle Santos da Silva, 13549, 119; Ana Maria Cardoso da Silva, 13550, 120; Sara Vitória Fernandes dos Santos, 13551, 120; Taiana Gomes da Silva, 13552, 120; Marcela Pereira da Trindade, 13553, 121; Cleuza Pereira Damião, 13554, 121; Soraya dos Santos Silva, 13555, 121; Carlos Roberto Moreira Júnior, 13556, 122; Matheus Guedes dos Santos, 13557, 122; Murilo Ferreira do Nascimento, 13558, 122; Bianca Alves da Silva, 13559, 123; Paulo Henrique Everton dos Santos, 13560, 123; Paloma Thays de Oliveira Amaral, 13561, 123; Ana Beatriz Ximenes de Abreu, 13562, 124; Adalce da Costa Oliveira Moreira, 13563, 124; Débora dos Reis Nunes Ferreira, 13564, 124; Marcelly Fernanda Lelis Ferreira, 13565, 125; Lorrany Gonçalves Ribeiro, 13566, 125; Juliana Rocha da Silva, 13567, 125; Karen Aracy Alencar Schroer, 13568, 126; Felipe Eduardo dos Santos Souza Silva, 13569, 126; Cícero Ramos da Silva, 13570, 126; Rafaela Bello Freitas, 13571, 127; Nathália Rosa Araujo, 13572, 127; Johnatta Meneses Costa, 13573, 127; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021- Iscecap; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 821, de 14 de agosto de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Agnes Jéssica Alves Ferreira, 13574, 128; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021- Iscecap; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Victor Hugo Lima Resende, 13575, 128; Cleberson dos Santos Silva, 13576, 128; Fabio Gonçalves Rabello, 13577, 129; Helio da Rocha Freitas, 13578, 129; Celio Alves Pereira Junior, 13579, 129; Gustavo Barbosa Carmelo, 13580, 130; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Ivanete Ferreira de Oliveira, 13581, 130; Ana Paula Gomes de Melo, 13582, 130; Nathalia Vieira Campos, 13583, 131; Rosinete Reis Gusmao, 13584, 131; Diane Silva da Mata, 13585, 131; Cleidiane Alves Viana, 13586, 132; Márcia Pereira dos Santos Silva, 13587, 132; Geovana Moura Braga, 13588, 132; Simone Juliane Sousa, 13589, 133; Larissa Carneiro de Souza, 13590, 133; Mylena Barata Bernardes, 13591, 133; Gabriella dos Santos da Silva, 13592, 134; Milena Barreto da Silva, 13593, 134; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Jessika Gomes Silva, 13594, 134; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Gleyce Kelly Soares de Almeida Neres, 13595, 135; Geovana Roriz Melo Rodrigues, 13596, 135; Leticia Vieira da Silva de Jesus, 13597, 135; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Rafael Porto Silva, 13598, 136; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021- Iscecap; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, reconhecido pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 04, Alessandro da Silva Meireles, 1971, 58; Alex Leví de Almeida Silva, 1972, 58; Alonai Gonçalves Chaves, 1973, 58; Andréia da Palma Lobo, 1974, 59; Bianca Aparecida Ramos, 1975, 59; Celio Pereira Tatagiba, 1976, 59; Claudenilson Pavelski, 1977, 60; Cleivaldo Souza dos Anjos, 1978, 60; Daniel Luis Rocha Rosa, 1979, 60; Edgard Rodrigues Costa, 1980, 61; Eduardo Barros Campelo de Sousa, 1981, 61; Eliane Magda Ribeiro dos Santos, 1982, 61; Fabio Rodrigues Guedes da Silva, 1983, 62; Felipe de Oliveira Cremonese, 1984, 62; Flavio Soares Parente, 1985, 62; Gabriel Wesley Amaral, 1986, 63; Lucimar Ferreira da Cruz, 1987, 63; Marcio Luiz da Silva Lemos, 1988, 63; Marcio Vieira de Souza, 1989, 64; Matheus Augusto Barros Marques, 1990, 64; Oséias Serpa Silva, 1991, 64; Paulo Henrique Fernandes, 1992, 65; Rosaria Pereira de Freitas, 1993, 65; Samuel de Lima, 1994, 65; Thomas Rulian Fernandes, 1995, 66; Vania Maria de Oliveira Machado, 1996, 66; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Anderson Barreto dos Santos, 1997, 66; André Felipe de Oliveira, 1998, 67; Cleider Marcio da Silva, 1999, 67; Eden Douglas da Silva Florêncio dos Santos, 2000, 67; Eduardo Bruno da Silva Oliveira, 2001, 68; Emerson de Sousa Rodrigues, 2002, 68; Eric Calazans Beuren, 2003, 68; Fábio Luis Morais de Almeida, 2004, 69; Humberto de Oliveira Amorim, 2005, 69; Isaias Sousa Costa, 2006, 69; Jair Gustavo Elias Gomes, 2007, 70; Jessé de Oliveira Souza, 2008, 70; João Pedro Vilas Boas Altieri, 2009, 70; Leandro Amorim Santos, 2010, 71; Luana Tamires dos Santos, 2011, 71; Lucas Martins Batista, 2012, 71; Luiz Cardoso Pereira Filho, 2013, 72; Marcelo dos Santos Roncati, 2014, 72; Marcos Diego Abdala Rodrigues da Silva, 2015, 72; Mateus Escher, 2016, 73; Pablo dos Santos Josefavicz, 2017, 73; Renato Lopes da Rosa, 2018, 73; Sergio Vicente Ribeiro Dorigens, 2019, 74; Wesley Leandro Inacio, 2020, 74; Wilson Lopes de Azevedo, 2021, 74; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - Famatec; Secretária Escolar Siméf da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MONTE HOREBE, reconhecido pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 37, de 28 de fevereiro de 2025 - SUPPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Eny de Souza Santos, 3391, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Claudete

Costa Silva Veras, 3392, 75, por serem concluintes de 2025; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SR/COR/MEC; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Thais Barbosa dos Reis, 892, 22; Joane Gomes Rodrigues, 893, 22; Stella Veiga de Novais Chagas, 894, 22; Gleice Kelly Gonçalves de Souza, 895, 23; Joyce Nogueira Campos, 896, 23; Eloisa da Costa Carvalho, 897, 23; Alessandra Gomes dos Santos, 898, 24; Leonardo de Sousa Sampaio, 899, 24; Matheus Martins Dantas, 900, 24; Vitória Palmira Gomes da Silva, 901, 25; Pedro Henrique Chavier da Silva, 902, 25; Karolina Meira Santos, 903, 25; Luana Karla de Sousa, 904, 26; Ana Paula Nunes da Silva, 905, 26; Maria Natiele Meneses da Silva, 906, 26; Andresa Farias Santos, 907, 27; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 22 de novembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Ohana da Silva Souza, 908, 27; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

PRÓ - EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, reconhecido pela Portaria nº 364, de 06 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Gabrielle de Matos Pereira, 2661, 85; Maria Aparecida Luiza Ribeiro, 2662, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Ângela Taíssa Mendonça de Souza, 2663, 85; Cíntia Regina Pereira de Sousa, 2664, 86; Dayane Silva dos Santos, 2665, 86; Giovanna Souza da Maia, 2666, 86; Júlia Gabrielle Alves Barbosa, 2667, 86; Karla Mayse Nunes Caldeira Amaral, 2668, 87; Lucelia Simplicio da Costa, 2669, 87; Vânia Maria Coêlho, 2670, 87; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Anna Julia Andrade Bolzan Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 101, página 11, de 02 de junho de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Giovanna de Paula Lopes Mesquita, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 101, página 12, de 02 de junho de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Dérick Alves de Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 131, página 09, de 16 de julho de 2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Emilly Neres de Santana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, publicado no DODF nº 76, página 19, de 26 de abril de 2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Norton Gabriel Santos de melo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, publicado no DODF nº 92, página 18, de 15 de maio de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicada no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2010, página 04, ONDE SE LÊ: "...255, 64...", LEIA-SE: "...1055, 64..."; ONDE SE LÊ: "...256, 64...", LEIA-SE: "...1056, 64..."; ONDE SE LÊ: "...257, 65...", LEIA-SE: "...1057, 65..."; ONDE SE LÊ: "...258, 65...", LEIA-SE: "...1058, 65..."; ONDE SE LÊ: "...259, 65...", LEIA-SE: "...1059, 65..."; ONDE SE LÊ: "...260, 65...", LEIA-SE: "...1060, 65..."; ONDE SE LÊ: "...261, 66...", LEIA-SE: "...1061, 66..."; ONDE SE LÊ: "...262, 66...", LEIA-SE: "...1062, 66..."; ONDE SE LÊ: "...263, 66...", LEIA-SE: "...1063, 66..."; ONDE SE LÊ: "...264, 66...", LEIA-SE: "...1064, 66..."; ONDE SE LÊ: "...265, 67...", LEIA-SE: "...1065, 67..."; ONDE SE LÊ: "...266, 67...", LEIA-SE: "...1066, 67..."; ONDE SE LÊ: "...267, 67...", LEIA-SE: "...1067, 67..."; ONDE SE LÊ: "...268, 67...", LEIA-SE: "...1068, 67..."; ONDE SE LÊ: "...269, 68...", LEIA-SE: "...1069, 68..."; ONDE SE LÊ: "...270, 68...", LEIA-SE: "...1070, 68..."; ONDE SE LÊ: "...271, 68...", LEIA-SE: "...1071, 68..."; ONDE SE LÊ: "...272, 68...", LEIA-SE: "...1072, 68..."; ONDE SE LÊ: "...273, 69...", LEIA-SE: "...1073, 69..."; ONDE SE LÊ: "...274, 69...", LEIA-SE: "...1074, 69..."; ONDE SE LÊ: "...275, 69...", LEIA-SE: "...1075, 69..."; ONDE SE LÊ: "...276, 69...", LEIA-SE: "...1076, 69..."; ONDE SE LÊ: "...277, 70...", LEIA-SE: "...1077, 70..."; ONDE SE LÊ: "...278, 70...", LEIA-SE: "...1078, 70..."; ONDE SE LÊ: "...279, 70...", LEIA-SE: "...1079, 70..."; ONDE SE LÊ: "...280, 70...", LEIA-SE: "...1080, 70..."; ONDE SE LÊ: "...281, 71...", LEIA-SE: "...1081, 71..."; ONDE SE LÊ: "...282, 71...", LEIA-SE: "...1082, 71..."; ONDE SE LÊ: "...283, 71...", LEIA-SE: "...1083, 71..."; ONDE SE LÊ: "...284, 71...", LEIA-SE: "...1084, 71..."; ONDE SE LÊ: "...285, 72..."

LEIA-SE: "...1085, 72..."; ONDE SE LÊ: "...286, 72..."; LEIA-SE: "...1086, 72..."; ONDE SE LÊ: "...287, 72..."; LEIA-SE: "...1087, 72..."; ONDE SE LÊ: "...288, 72..."; LEIA-SE: "...1088, 72..."; ONDE SE LÊ: "...289, 73..."; LEIA-SE: "...1089, 73..."; ONDE SE LÊ: "...290, 73..."; LEIA-SE: "...1090, 73..."; ONDE SE LÊ: "...291, 73..."; LEIA-SE: "...1091, 73..."; ONDE SE LÊ: "...292, 73..."; LEIA-SE: "...1092, 73..."; ONDE SE LÊ: "...293, 74..."; LEIA-SE: "...1093, 74..."; ONDE SE LÊ: "...294, 75..."; LEIA-SE: "...1094, 75..."; ONDE SE LÊ: "...295, 74..."; LEIA-SE: "...1095, 74..."; ONDE SE LÊ: "...296, 74..."; LEIA-SE: "...1096, 74...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00093023/2025-07, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa PRIMAVIA COMERCIO DE MOTOS LTDA (PRIMAVIA MOTOS), CNPJ nº 09.335.777/0001-81, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL

ATA - SEJUS/CIAMP

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL (CIAMP RUA/DF)

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Diego Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Janaína Frota (Convidada/Sejus); Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes); Cássio Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet); Paulo Eduardo Barbosa (Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP). Pela sociedade civil, os representantes: Stéfano Borges (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Paula Regina (Coletivo Voz e Rua); Theresa Raquel Miranda (Instituto No Setor); Valério Batista (Oassab). Como convidados, Tiago Kalkmann (DPDF); Professor Pedro Jabur (Universidade de Brasília - UnB); Socorro Leitão (Frente Parlamentar em defesa da População em Situação de Rua), Guilherme Santos Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Distrito Federal (MNPR/DF), Nathalia (MNPR/DF). A Secretaria de Estado de Habitação (Seduh) justificou a ausência dos membros devido à necessidade de participação em apresentação do PDOT na Câmara Legislativa. A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Resolução - Fluxo de Atendimento a denúncias; ITEM 3) Substituição entidade faltante; ITEM 4) Entrada de representante de Instituição de Ensino Superior (IES); ITEM 5) 10ª Mutirão Pop Rua Jud. Devido a ausência de quórum ao início da reunião, alguns pontos de pauta foram tratados em formato de informes, iniciando-se pelo ITEM 5) da pauta: Mutirão Pop Rua Jud, a se realizar em 12 de março de 2025. O coordenador dos trabalhos, Diego Moreno contextualiza como será realizado o mutirão, que conta com a oferta de diversos serviços à população em situação de rua, incluindo serviços jurídicos, acesso a documento e questões de saúde. Questionou aos presentes o que o Ciamp Rua/DF poderia ofertar. Não houve consenso quanto à proposta, mas pensou-se na possibilidade sugerida por Paula Regina (Voz e Rua) de os membros do colegiado mediarem o interesse da população aos serviços que desejam utilizar. Pensou-se, também, na confecção de banner ou outra forma de divulgar a existência do comitê, seu objetivo e formas de contato. Além deste informe, Luan (Sedes) informou a publicação de portaria conjunta Sedes/ Sedet que regulamenta parceria entre as citadas secretarias para garantir

que 2% das vagas de trabalho em licitações de serviços e obras públicas distritais sejam destinadas ao público da população em situação de rua. Luan pontuou que inicialmente serão poucas vagas, que haverá prioridade para aqueles que concluíram o Programa Renova DF, que estão em processo de saída das ruas e que, preferencialmente, já recebam algum benefício. Informou também que o Ministério Público está oficiando empresas para reserva de vagas, as quais são principalmente destinadas ao trabalho braçal, com pagamento girando em torno de 1 salário mínimo. Detalhou, ainda, que a portaria previu um Comitê Permanente de Acompanhamento, no qual a participação do Ciamp Rua/DF seria importante. Guilherme (MNPR/DF) pontuou a necessidade de capacitação da população em situação de rua via cursos técnicos realizados em parceria com o Sistema S, cuja qualificação é maior quando comparada ao Qualifica/DF e ao Renova/DF, ofertados pelo GDF. Cássio (Sedet) ressaltou importância dos cursos do Qualifica e Renova destinados à pop. rua, que são importantes para o início da formação profissional, destacando que o esforço da Sedet para a formação desta população precisa ser levado em consideração, por já ter formado muitas pessoas. Diego (Sejus) trouxe atualização a respeito do Censo POP rua, que está em vias de ser publicizado. Paula Regina (Voz e Rua) apontou a importância da construção do Censo acontecer de forma conjunta, ouvindo os movimentos e Diego lembrou que o IPEDF convidou o colegiado para uma reunião de apresentação dos blocos de perguntas e que poucos membros estiveram presentes. O último informe foi repassado por Theresa (No Setor), sobre a apresentação do Bloco da Rua, evento a se realizar no Setor Carnavalesco Sul, uma parceria do Instituto No Setor com o MNPR/DF. O bloco acontecerá no dia 1º de março e o percurso ainda não foi definido. Após transcorrido algum tempo de diálogo entre os presentes, fez-se o quórum para realização da reunião e os trabalhos foram abertos de fato. A coordenação dos trabalhos informou ao grupo que a ata da décima reunião ordinária do Colegiado já havia sido encaminhada para alterações e, dispensada a leitura, o registro foi aprovado. Tratou-se do Item 2) Resolução - Fluxo de Atendimento a denúncias. Após discussão e sugestão entre os membros do colegiado, a resolução foi aprovada com poucas alterações. Destacou-se que, caso após o início dos trabalhos forem identificadas dificuldades na atuação do GT implementado pela resolução, poderão ser solicitadas mudanças. Com relação ao Item 3) Substituição de entidade faltante, os membros presentes concordaram que, diante do histórico de faltas reiteradas nas reuniões ordinárias, da ausência de justificativa e do não retorno ao ofício encaminhado questionando as faltas, a instituição faltante - Tulipas do Cerrado, seria substituída. Ocorre que, devido à entrada de Instituição de Ensino Superior (IES) e saída da OSC Tulipas, não se faz necessária a entrada de mais uma instituição, uma vez que o colegiado passaria a funcionar em conformidade ao decreto que o instituiu, ou seja, com seis entidades da sociedade civil (MNPR/DF; Coletivo Voz e Rua; Associação Traços; Conselho Regional de Psicologia (CRP) e Oassab) uma IES (Unb) Na esteira, no que tange ao Item 4) Entrada de representante de Instituição de Ensino Superior, o professor Dr. Pedro Jabur, representante da UnB, esteve participando da reunião e apresentou os documentos que restavam pendentes. Aponta-se que a entrada da instituição remete à 1ª Reunião Ordinária do Comitê, na qual acordou-se entre os membros que, caso houvesse o interesse manifesto de IES em compor o colegiado, seriam requeridos os documentos constantes no Edital de Chamamento Público para compor o Ciamp Rua/DF, dispensada a necessidade de abertura de novo edital. Desta maneira, o a Universidade de Brasília, representada pelo professor Dr. Pedro Jabur, passa a compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Ciamp-Rua/DF), de forma oficial, contando não mais como convidado, mas como membro titular. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h00, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do CIAMP-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA - SEJUS/CIAMP

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL (CIAMP RUA/DF)

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Sr. Diego Moreno (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Sra. Janaína Frota (Convidada - Sejus); Sr. Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - See); Sr. Afonso Abreu Júnior (Secretaria de Estado de Saúde - SES); Sra. Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh) e Sr. Cássio Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet). Pela sociedade civil, os representantes: Sra. Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia - CRP); Sr. Guilherme Santos (Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Distrito Federal (MNPR - DF); Sra. Joana Bazílio (MNPR - DF); Sra. Hellen Vaz (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Sr. Valério Batista (Oassab). Como convidados, Sr. Tiago Kalkmann (DPDF); Sra. Socorro Leitão (Frente Parlamentar em defesa da População em Situação de Rua), Sra. Rosane Farias (Ciamp-Rua Nacional); Sra. Sara Epitácio (Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos / Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (DPDR/ MDHC)). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Alteração de membros; ITEM 3) Ação no Setor Comercial Sul; ITEM 4) Considerações Finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início à abertura da reunião, informando ao grupo que a ata da última reunião ordinária do colegiado havia sido encaminhada por e-mail e Whatsapp e que, na ausência de manifestação contrária,

seria dada como aprovada. Guilherme (MNPR-DF) informou não ter recebido o documento, porém ficou constatado que a ata foi encaminhada em momento anterior à entrada dele como membro titular no comitê. Seguiu-se a pauta do dia, partindo-se para o item 2) Alteração dos membros. O presidente Diego Moreno pontuou o histórico de ausências da instituição Tulipas do Cerrado, as notificações encaminhadas e a substituição da entidade, ficando então o colegiado em conformidade ao decreto que o institui, bem como ao seu Regimento Interno. Hellen Vaz (Traços) questiona qual foi a instituição que entrou. O coordenador informou a entrada da Universidade de Brasília e a passagem da Oassab à titularidade. Janaína Frota (Sejus) acrescentou a alteração dos membros do Movimento Nacional de Luta da População em Situação de Rua (MNPR - DF) e o Diego contextualizou o recebimento de ofício indicando Guilherme Santos para a titularidade e Joana Bazílio para a suplência. Joana informou que estará presente eventualmente, como apoio, devido às suas agendas como coordenadora do mesmo movimento. O coordenador Diego aproveitou para agradecer o convite encaminhado pelo Ciamp-Rua Nacional para a participação em Reunião Ordinária, informando que não pôde comparecer devido a questões pessoais. Estendeu o convite à participação aos demais membros do colegiado, destacando a necessidade de aproximação entre os comitês. Dando sequência à pauta, deu-se início à discussão do Item 3) Ação no Setor Comercial Sul. Diego informou o recebimento das mensagens via WhatsApp e expediente encaminhado pela DPDF sobre a ação, a princípio isolada, ocorrida no Setor Comercial Sul (SCS). Contextualizou o acontecido, informando ter conhecimento de que servidor da Administração do Plano Piloto atuou isoladamente ao recolher os pertences de uma senhora em situação de rua, devolvendo-os materiais na sequência. Acrescentou que a ação não foi avisada nem ao Ciamp-Rua/DF, nem ao Grupo Executivo que discute a Política Distrital para a População em Situação de Rua e nem a qualquer das Secretarias envolvidas no citado grupo. Guilherme interrompeu para questionar se o servidor pode realizar a ação sem ter uma ordem de serviço expressa e sem autorização do próprio Ciamp. Diego relatou o encaminhamento de ofício, via Ciamp-Rua/DF, à Administração do Plano Piloto questionando a ação, cobrando maiores explicações e requerendo o nome do servidor envolvido. Também informou ido presencialmente à Administração, onde foi informado que o servidor não pertencia àquele quadro e que possivelmente seria de outra Secretaria. Márcia Caldas (CRP) citou que seria da Secretaria das Cidades. Diego informou que este órgão também foi acionado, também com a negativa de identificação do servidor. Informou esperar o retorno da Secretaria das Cidades e a necessidade de continuar documentando o processo. Márcia, presente no momento da ação no SCS, relatou que coincidentemente encontrou o citado servidor no Parque da Cidade e que ambos se reconheceram, dialogando sobre o ocorrido. Durante a conversa, informou a ele saber de nova ação em curso, no domingo, obtendo como resposta a notícia de que a ação, dessa vez, estaria a cargo do DF Legal. Diego ressaltou a importância de conseguir o nome completo do servidor para prosseguir com o processo de responsabilização. Márcia considerou que o funcionário se aproveitou de um momento de vulnerabilidade de uma pessoa sem condições de autorizar a mexerem em suas coisas, devido ao seu estado mental. Destacou, ainda, que a cena lhe causou horror, espanto e indignação. Diego destacou que, em que pese ser servidor do GDF, não se recusará destrinchar as ações, se posicionando como presidente do Ciamp ou subsecretário. Destacou que, enquanto Ciamp, não deixará o assunto findar, dada a forma desumana e sem respeito como a ação ocorreu. Informou ainda ser interessante fazer o registro dos carros envolvidos em ações semelhantes. Guilherme informou conhecer de vista o servidor, que frequenta vários espaços na região. Joana ressaltou a necessidade de registro de queixa-crime para que a delegacia possa buscar as imagens do dia e identificar a pessoa, sugerindo deste processo ser realizado enquanto Ciamp. Hellen Vaz questionou sobre o prazo para a Secretaria responder, quando Diego apontou ter dado o prazo de cinco dias. Pontuou que a Administração do Plano Piloto respondeu rapidamente em virtude da ida dele ao local, quando foram apresentadas as imagens, e os servidores, incluindo o administrador, não identificaram o responsável. O convidado Tiago Kalkmann (DPDF) informou ter encaminhado questionamento à Segov e ao DF Legal, sendo que a primeira, via Secretaria das Cidades, informou não saber quem é o servidor e o DF Legal não respondeu. Opinou que há má vontade do GDF em explicar a situação, visto existirem filmagens e o conhecimento dos dois primeiros nomes do servidor. Guilherme falou sobre a ação no domingo, que envolveu, além da retirada das pessoas em situação de rua do território, a pintura de meio-fio, instalação de plantas e outras ações de maquiagem do cenário local. Márcia apresentou caso de pessoa que informou ter tido seus pertences queimados. Diego informou que o Protocolo de Ações envolve o recolhimento de pertences, não a queima. Guilherme pontuou que existem materiais, como documentos, que não devem ser recolhidos. Joana ressaltou que os materiais que podem ser recolhidos são madeiras e lonas; não há a inclusão de pertences pessoais. Joana também sugeriu uma recomendação do Ciamp-Rua/DF ao GDF para que abordagens como essas sempre aconteçam de forma mais humanizada, com a presença do Serviço de Abordagem Social, ou de membros do Movimento da População em Situação de Rua. Destacou, ainda, que o medo das pessoas têm aumentado diante das últimas ações realizadas, levando-as pensar em remoções para lugares distantes. Diego ressaltou que essas ações são consideradas como remoções forçadas, sendo vetadas, portanto impossíveis de acontecer. Márcia considerou não ser impossível, dada a forma como a polícia costuma conduzir as abordagens, mesmo sabendo que são ações equivocadas. Guilherme rememorou abordagens humanizadas realizadas em parcerias com a PMDF no SCS anos atrás. Joana sugeriu a realização de reuniões com os batalhões das asas sul e norte para dialogar e alinhar as próximas abordagens, a fim de que possam ocorrer de outra forma, amenizando o surgimento de possíveis violações. O presidente Diego sugeriu, então, como encaminhamento, solicitar uma reunião com os dois comandantes responsáveis pelos batalhões, com sugestões

palpáveis de pauta para dialogar. Socorro Leitão lembrou reuniões realizadas à época da pandemia com o Secretário de Segurança Pública e representante da PM, quando houve melhora nas abordagens. Diego também sugeriu diálogo com Dr. Patry, Secretário executivo da SSP. Márcia verbalizou não concordar com a falta de clareza que a polícia aborda as pessoas durante as abordagens, negando acesso a a nomes e locais para onde pessoas e pertences são levados. Tiago pontuou que a questão ocorrida no SCS se trata de algo mais complexo e que o Ciamp-Rua/DF deveria questionar de que forma os servidores públicos do DF estão sendo capacitados para lidar com essas situações. Questionou quais são os projetos que existem no governo para tentar educar os servidores públicos nos termos da ADPF 976 e considerou, ainda, que a ADPF não esgota o tema, sendo fundamental a discussão acerca do que é remoção forçada e de outros temas associados. Sugeriu que o Ciamp Rua/DF questionasse, formalmente, se há algum documento ou protocolo com as informações com o entendimento do GDF sobre os temas, para que o colegiado possa embasar sua conduta e questionar caso não haja concordância. Assim, caso não existam documentos nesse sentido, o comitê poderia ajudar a criar protocolos. Joana relatou que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, especificamente a Diretoria destinada à população em situação de rua, vem recebendo muitas denúncias presenciais de violações de direitos. Citou situações passadas envolvendo tensões no Centro Pop e visitas realizadas no local, mas que há ainda muitas necessidades de melhoras devido a relatos de maus tratos. Sara Epitácio, convidada e servidora do MDHC, aproveitou a fala de Joana e socializou que cerca de três por semana pessoas em situação de rua aparecem na diretoria denunciando violações de direitos envolvendo serviços dispensados no DF, e como a diretoria não é destinada a atender pessoas diretamente, há dúvidas quanto a que serviços elas podem ser encaminhadas emergencialmente, visto que uma parcela grande tem resistência a deixar o local sem receber atendimento/ encaminhamento. Sugeriu a elaboração de um Protocolo de Ação Integrado entre a esfera federal e a distrital, para se pensar em um melhor encaminhamento. Diego destacou que a iniciativa é válida e ponderou ser interessante o envio de um expediente pela Diretoria ou pelo Ministério para elaboração de fluxo. Pontuou que estas reclamações aparentemente não são formalizadas e que seria interessante o contato da Ouvidoria do Ministério com a Ouvidoria do GDF ou da Sejus, além da documentação dos processos, explicitando o que seria de competência de cada uma das áreas, lembrando a existência do Acordo de Cooperação para envio das denúncias. Sara questionou como o convite para a elaboração deste fluxo poderia ser feito. Diego lembrou que o Ciamp Rua/DF tem aprovada uma proposta de recebimento e tratamento de denúncias, com o fluxo minimamente desenhado. Rosane, do Ciamp Rua Nacional, questionou o que pode ser feito no momento em que chega à diretoria uma pessoa reclamando do atendimento ofertado pelo GDF, no caso de haver a necessidade de acolhimento imediato ou acesso à alimentação. Diego pontuou que a Sedes deve ser acionada. Joana ressaltou que é importante que esses fluxos de encaminhamentos passem por ambos os comitês, a nível federal e a nível distrital. Sara solicitou ponto focal para dialogar quando chegarem à diretoria pessoas em situação de vulnerabilidade necessitando de ajuda. Diego sugeriu o contato com Coracy, Subsecretário de Assistência Social, e reforçou a necessidade de documentar os processos, com as responsabilidades de cada um. Entrando em outra questão, Joana questionou o orçamento destinado à pop. rua, conforme o previsto na LEI Nº 6.691, que institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal e a baixa inserção das pessoas em situação de rua nas estruturas das secretarias, bem como os projetos destinados a elas. Diego resgatou a criação de 15 (quinze) cargos para pessoas em situação de rua nas secretarias do GDF e Joana ponderou que a única secretaria com quem o movimento pop. rua estabelece um bom diálogo é a Secretaria de Estado de Trabalho, e que são muitas dificuldades em avançar na política como um todo, visto que, diante do que foi prometido, pouco foi cumprido e que há necessidade de flexibilização para acolher a população em situação de rua em suas políticas. Diego informou que o GDF vem traçando diálogos com empresas de construção e outros setores para que a mão de obra seja acolhida. Joana informou a existência de mulheres catadoras de materiais recicláveis residentes em ocupações que poderiam ser acolhidas pela Sedes e encaminhadas para vagas de trabalho ofertadas pela Sedet, o que não está ocorrendo. Diego sugeriu agenda com a Sedes para obter respostas, entender melhor os gargalos e pensar em encaminhamentos. Tiago apresentou uma situação atendida pela DPDF envolvendo caso de uma pessoa em situação de rua que sofreu um atropelamento, foi levada ao Hospital de Base, onde fizeram cirurgias, inseriram pinos na perna e deram alta. Houve o retorno à rua, onde foi atendida pelo Consultório na Rua (CnR), que fez os curativos e solicitou um acolhimento na Sedes. A Sedes, por sua vez, encaminhou a pessoa ao Saiafa - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que respondeu não poder acolhê-la devido ao grau de dependência da cadeira de rodas, retornando o encaminhamento à Sedes. Esta secretaria disse que não tinha os laudos médicos com informações sobre as dependências, e devolveu à SES, para o CnR, que encaminhou o caso à DPDF. A Defensoria tentou contato com este equipamento para verificar a possibilidade de confecção de laudo médico com o grau de dependência, para justificar a entrada em residência inclusiva, mas foi negado, sob alegação de que não há médicos na equipe. Afonso (SES) informou que, de fato, a equipe da Asa Norte não tem médico, mas as outras dispõem e que as unidades básicas de saúde que tem equipe médica, também podem também atender. Tiago também relatou que o CnR disse não poder elaborar relatório acerca da dependência por não ter médico especialista. Outra questão exposta foi sobre a requisição feita ao Serviço de Abordagem Social para levar a pessoa ao hospital para confecção do laudo e a equipe disse que a van não dispõe de acessibilidade para tal. Assim, foram expostas várias fragilidades no que se refere ao atendimento à pessoa em situação de rua com deficiência e também idosas, sobretudo. Afonso pontuou que o equipamento que deve acolher é da

Sedes, mas obrigação de prestar o cuidado é da saúde. Tiago informou, ainda, que trouxe a situação ao comitê para que o Ciamp possa pensar na articulação das políticas. Afonso sugeriu que Ciamp poderia encaminhar quanto à SES quanto à SEDES informações sobre a construção do equipamento híbrido para acolher idosos e PCDs. Também falou sobre a necessidade de construção interna de fluxos dentro da saúde, construção de portarias conjuntas e que há previsão de projeto de atendimento odontológico no Centro Pop Brasília. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h20, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do Ciamp-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA - SEJUS/CIAMP

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DE
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO
SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL
(CIAMP RUA/DF)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Sr. Diego Moreno Santos (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Sra. Janaína Frota (Convidada - Sejus); Sra. Taíssa Alves (Convidada - Sejus); Sr. Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes); Sr. Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - See) e Sr. Cássio Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet). Pela sociedade civil, os representantes: Sra. Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia - CRP); Sr. Guilherme Santos (Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Distrito Federal (MNPR - DF)); Sra. Joana Bazílio (MNPR - DF); Sra. Theresa Raquel (Instituto No Setor); Sr. Felipe Velloso (Instituto No Setor); Sr. Valério Batista (Oassab), Sr. Pedro Jabur (Universidade de Brasília). Como convidados, Sr. Tiago Kalkmann (DPDF). A representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Sra. Cristina Mello, justificou sua ausência e a de seu suplente, Sr. Gabriel Couto, devido a conflito de agendas envolvendo a participação em ações do PDOT (Plano Diretor de Ordenamento Territorial). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Proposta de Criação de identificação para o comitê; ITEM 3) Proposta de apreciação de regimentos internos de outros Ciamps; ITEM 4) Retomada dos GTs; ITEM 5) Recursos; ITEM 6) Considerações Finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início à abertura da reunião, partindo ao item 1. Informou ao grupo que a ata da última reunião ordinária do colegiado havia sido encaminhada por e-mail e Whatsapp e que, na ausência de manifestação contrária, seria dada como aprovada. Não houve manifestações contrárias. Em seguida, foram realizadas as apresentações de Taíssa Alves, servidora da Sejus, e de Felipe Velloso, que substituiu Theresa como representante do Instituto No Setor. Diego agradeceu ao Defensor Público Tiago pelo espaço concedido para a realização da reunião. Foi sugerido que já se pensasse no local da próxima. Guilherme - MNPR indicou que a próxima pudesse ocorrer em Taguatinga. O mesmo, já entrando na proposta de pauta relativa ao item 2, propôs a criação de um crachá para identificar os membros do Ciamp - Rua/DF. Joana (MNPR) concordou com a proposta, argumentando que a identificação ajuda a dar visibilidade e respeito ao serviço, além de evitar conflitos — pois já ocorreram situações delicadas nesse sentido. Diego concluiu que, primeiro, seria criada a logomarca, elabora pela ASCOM da Sejus e enviada ao grupo para manifestação. Depois, realizada a confecção dos crachás, sob responsabilidade também da Sejus. Theresa resgatou a discussão anterior, na qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública havia proposto a logo, considerando não ser a secretaria ideal para a elaboração. Foram levantadas questões sobre o melhor formato da identificação, data de validade, entre outros. Luan (Sedes) solicitou a palavra para realizar alguns apontamentos a respeito da reunião anterior, visto constar na ata discussão de relativos à Sedes debatidos em sua ausência. Abordou então o debate a respeito do processo de reserva de 2% das vagas para a população em situação de rua nos contratos do GDF, explicando que atualmente as unidades da Assistência Social, preferencialmente Centros Pop, Creas e Unidades de Acolhimento encaminham a pessoa à Sedet, que procede com a contratação, a partir do perfil e do histórico de acompanhamento realizado junto à unidade de referência do usuário na Sedes. Assim, há a necessidade, estabelecida pela Portaria Conjunta Sedes - Sedet, do acompanhamento prévio para a inserção no programa. Luan ressaltou que este formato é adotado por precaução, para que exista maior possibilidade de política ter continuidade. Ressaltou ser essencial que esses encaminhamentos sejam feitos pelas unidades da assistência, pois alguns nomes estão sendo indicados por fora desses canais e muitas pessoas estão sequer cadastradas na política. Sugeriu conversa com os movimentos sociais para que estes entendam melhor o fluxo e possam orientar os usuários a procurar as unidades corretas para cadastro e encaminhamento. Márcia (CRP) criticou a necessidade de a pessoa ser obrigatoriamente acompanhada pela assistência, pois pode acontecer dela não querer o acompanhamento permanente. Luan informou que a Assistência não irá mediar a relação de trabalho, que fica critério do empregador, devendo servir como um apoio para fortalecimento do indivíduo. Foi apontada a necessidade de criação de um comitê para acompanhamento dessas pessoas inseridas no mercado de trabalho, com o objetivo de avaliar o andamento do processo e promover alinhamento entre as secretarias. Foi pontuado que já existe um grupo com representantes das secretarias diretamente envolvidas (Sedes e Sedet) e pode-se propor a entrada de um agente do Ciamp Rua/DF para contribuir nas discussões e ajustes. Foi levantada também a necessidade de formação junto ao RH das empresas a respeito da especificidade deste público. Theresa (No Setor) pontuou que os lugares não estão preparados para lidar com

este público. Joana pontuou que seria sim necessária a mediação, visto que a pessoa que está em processo de saída da rua tem demandas específicas e pode apresentar dificuldades de adequação ao trabalho. Felipe (No Setor) traz à discussão a questão do trabalho voltado àquela parte da população ainda em uso de substâncias ou com menor condição de adaptação ao trabalho formal. Após a discussão deste item, Márcia Caldas (CRP) devido à necessidade de se ausentar da reunião, apresentou situação acontecida envolvendo o SAMU e a dificuldade no atendimento a pessoas em situação de rua. Além de Márcia, Guilherme (MNPR) e Theresa (No Setor), que também estiveram envolvidos no contexto, explicaram a situação onde uma mulher trans, negra, em situação de rua, com a saúde fragilizada, necessitava de atendimento médico com urgência, após alguns dias passando mal e de tentativas frustradas de atendimento no Hospital de Base, sob a alegação de só serem prestados atendimentos na área de trauma naquela unidade. Ambos relataram que situações semelhantes acontecem de forma reiterada e que, aparentemente, o SAMU tem recusa a atender chamados envolvendo a população em situação de rua. Guilherme (MNPR) solicitou que ficasse registrado em Ata seu repúdio tanto ao Hospital de Base quanto ao SAMU, que não prestaram socorro, sendo negligentes em sua atuação. Ressaltou que a pessoa em tela conseguiu atendimento apenas após grande mobilização da rede de apoio que, após contato com equipe do Consultório na Rua que compareceu ao local e realizou o atendimento possível, acionou ambulância que realizou o encaminhamento ao Hospital Regional da Asa Norte para internação e acompanhamento. Os membros do comitê apontaram a necessidade de contato com o SAMU para compreender o protocolo de atendimento, bem como as possíveis dificuldades encontradas no atendimento a esta população. Não havia representante da SES no momento ápice desta discussão, porém minutos após o início de outro item de pauta, a Sra Carine Rodrigues (Ses), chegou à reunião e, após escuta da situação, contextualizou que a própria Secretaria de Saúde tem certa dificuldade com os acionamentos deste serviço, tendo ela mesma o conhecimento de reclamações semelhantes. E, no que tange ao Hospital de Base, pontuou que a gestão do mesmo pertence ao IGES/DF, portanto ela não teria condições de responder sobre uma possível negligência relacionada a este equipamento. Guilherme abordou a dificuldade dos profissionais de saúde atenderem a população em situação de rua dentro das unidades de saúde e Carine ressaltou a necessidade de realização de capacitação/ qualificação do atendimento voltado às especificidades desta população durante os acessos aos serviços, bem como durante internações hospitalares, pois muitas vezes os cuidados ficam personalizados e dependentes de pessoas que entendem melhor a situação. Guilherme exemplificou um atendimento humanizado direcionado a pessoa em discussão e trouxe também que o MNPR e a FioCruz trabalham em parceria na capacitação de servidores que atendem a pop. rua. Partiu-se para o item, 4 proposta de apreciação de regimentos internos de outros Ciamps, que se relaciona diretamente ponto 5 da pauta: recursos. Guilherme destacou a necessidade de dinheiro para realização de visitas a instituições bem como outras ações relativas a atuação dos membros. Gostaria de saber da disponibilidade de recursos, quanto tem e como pode ser usado. Justificou que há previsão de recurso em regimentos internos de outros Ciamps, por isso solicitou a discussão deste ponto na pauta. Diego pontuou a necessidade de desmembrar melhor a questão, ressaltando que a solicitação de recursos, a destinação e prestação de contas sobre os valores utilizados precisa ser bem realizada e alguém, ou um grupo, teria que ficar responsável por este acompanhamento, elaborando uma proposta/ plano de trabalho, do quanto e para quê gastar. Theresa pontuou que seria ainda necessário que o comitê elabore um plano de atuação, identificando os lugares onde serão feitas visitas institucionais, o que será avaliado, entre outros, sugerindo que o ideal seria a divisão em GTs, para que vários assuntos caminham ao mesmo tempo. Esta discussão também se relacionou ponto de pauta 4, sobre a retomada dos grupos de trabalho. Até a presente data, foram levantados dois grupos de trabalho principais, um com objetivo de discutir as questões climáticas, composto pelo membros Luan, Paula e Theresa, que não chegou a se reunir, e outro acerca das denúncias, devido à necessidade de atuação perante os casos de violações de direitos da população em situação de rua, que ainda não saiu do papel. A partir da discussão anterior, aventou-se a possibilidade de criação de mais um grupo, que trate de questões orçamentárias/financeiras. Diego pontuou que apresentará a proposta dos GTs no grupo de Whatsapp, para que aqueles que não tiverem presentes na reunião possam se manifestar e escolher aquele que têm interesse e, se não houver manifestação, será feito sorteio entre os membros governamentais e os membros sociedade civil para participação nos referidos grupos, sempre pensando no equilíbrio. Caso não haja manifestação, será feito o sorteio dos membros. Todos de acordo. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do Ciamp-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA - SEJUS/CIAMP

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DE
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO
SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL
(CIAMP RUA/DF)

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se, via aplicativo Google Meet, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Sr. Diego Moreno (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus); Sra. Janaína Frota (Convidada - Sejus); Sr. Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes); Sr. Guilherme Lima (Sedes); Sr. Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - See), Sra. Cristina Mello (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh); Sr. Afonso Abreu (SES); Sr. Cássio

Martins (Sedet). Pela sociedade civil, os representantes: Sra. Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia - CRP); Sra. Joana Darc Bazílio (Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Distrito Federal (MNPR); Sr. Felipe Velloso (Instituto No Setor); Sr. Valério Batista (Oassab), Sr. Stéfano Borges (Revista Traços), Sr. Pedro Jabur (Universidade de Brasília - UnB). Como convidados, estiveram presentes a Sra Socorro Leitão (Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua), o Sr. Tiago Kalkmann (Defensoria Pública) e as Sras. Joana Muniz e Ana Carolina Paz (convidadas SEJUS). A reunião contou com a seguinte pauta: informes e calendário de ações dos Grupos de Trabalho. De pronto, a coordenação dos trabalhos, na figura de Diego Moreno, deu início à abertura da reunião. Informou ao grupo que a ata da última reunião ordinária do colegiado havia sido encaminhada por e-mail e Whatsapp e que, na ausência de manifestação contrária, seria dada como aprovada. Não houve manifestações contrárias. Em seguida, o coordenador solicitou que cada representante dos Grupos de Trabalho (GTs), a saber: Mudanças Climáticas, Denúncias e Gt de Orçamento e Finanças apresentasse os pontos de discussão. O coordenador do GT de Mudanças Climáticas, Luan Grisolia (Sedes) informou que o GT realizou duas reuniões, cujas atas estão disponíveis no grupo de whatsapp. Houve uma subdivisão em subgrupos de duas pessoas, de forma a contemplar a discussão das necessidades de intervenção nos seguintes períodos: Seca / baixa umidade; Frio extremo; Calor intenso e Chuvas fortes. Diego sugeriu o contato com o IPEDF. No que se refere ao GT de denúncias, o coordenador Guilherme Santos (MNPR) não estava presente. Márcia (CRP) relatou que o grupo não se reuniu. Porém, relacionado ao assunto, trouxe a pauta da pessoa em situação de rua que falece e o corpo fica aguardando por dias no IML, questionando os motivos para isso acontecer. Diego ressaltou a necessidade de entender melhor qual seria o entrave para pensar em uma atuação. Também foi citado por Márcia a questão da comunidade terapêutica (CT) onde ocorreu a tragédia de ocupantes morrerem queimados, por estarem trancados. Diego informou que se tratava de uma CT clandestina, que provavelmente possui outra sede e que a Polícia Civil está investigando a situação. Houve o debate sobre as comunidades terapêuticas, quando Diego ressaltou existirem apenas 6 CTS vinculadas ao GDF e que o acolhimento nestes espaços é feito apenas depois de acolhimento por equipe psicossocial, além de o encaminhamento ocorrer de forma voluntária. Destacou também que as CTS são constantemente fiscalizadas pela Sejus e que denúncias sobre irregularidades podem ser enviadas ao DF Legal. (MNPR) informou que o GT de Orçamento/ Finanças não conseguiu se reunir. Ela participou de um encontro com o GT de Mudanças Climáticas e sugeriu o fortalecimento do GT de denúncias, no sentido de atuar em cima da pauta de violências, visto que recebe cotidianamente informações sobre pessoas em situação de rua que morrem em decorrência de violências, incluindo o sistema prisional. Joana questionou se, com base na Política Distrital para Pessoa em situação de Rua, há a possibilidade de implementação de pontos de apoio para a PSR especialmente em lugares longínquos, sem estruturas de atendimento, como Planaltina ou Brazlândia, questionando se já houve alguma conversa com as administrações regionais para tal. Diego disse que não há construção feita nesse sentido e ressaltou a existência do Hotel Social no SAAN e a possibilidade de abertura em outra região. Guilherme (Sedes) destacou que há um hotel social para ser inaugurado em Taguatinga Sul e a abertura de casa de acolhimento em Vicente Pires apresenta intercorrências. Leonardo (Ses) se o Ciamp não poderia emitir uma nota de recomendação. Márcia sugeriu a junção do Ciamp Rua a entidades com expertise de fiscalização como o MNPCT, o MPDFT ou o CNDH para ir a Comunidades Terapêuticas acompanhar essas ações. Sugeriu, ainda, um cronograma de visitas. Diego sugeriu a elaboração coletiva do texto da nota. Luan (Sedes) deu o aviso sobre a próxima reunião do GT de Emergências Climáticas se realizar em 16 de setembro, às 10hs apresentação de propostas de kits básicos e ações emergenciais. A próxima reunião do comitê ficou agendada para o dia 02 de outubro, com a pendência de local e formato para realização. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h30, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do Ciamp-Rua/DF, lavrei a presente ata.

ATA - SEJUS/CIAMP

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL (CIAMP RUA/DF)

Aos segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se, via aplicativo Google Meet, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, Ciamp-Rua/DF, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Sra. Janaína Frota (Convidada - Sejus); Sr. Luan Grisolia (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes); Sr. Leonardo Cunha (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - See), Sr. Gabriel Couto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação), Sr. Paulo Eduardo Barbosa (Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP); Sra. Ana Cristina Sampaio (SES). Pela sociedade civil, os representantes: Sra. Márcia Caldas (Conselho Regional de Psicologia - CRP); Sr. Guilherme Santos (Movimento Nacional da População em Situação de Rua do Distrito Federal (MNPR - DF)); Sra. Joana Bazílio (MNPR - DF); Sr. Felipe Velloso (Instituto No Setor); Sr. Valério

Batista (Oassab), Sra. Paula Regina (Coletivo Voz e Rua). O representante da Universidade de Brasília, Sr. Pedro Jabur, justificou sua ausência devido a outro compromisso no horário. O Sr. Diego Moreno, representante da Sejus e presidente do colegiado, justificou a ausência devido a situação emergencial. Como convidados, estiveram presentes Sr. Carlos Eduardo (Kadu) Gouveia, do Conselho de Segurança de Taguatinga (Conseg), Sr. Felipe Resende (Conseg Taguatinga), Sra. Geovanna Duarte; Sra Socorro Leitão (Frente Parlamentar em Defesa da População em Situação de Rua e Sra Lisandra, Assistente Social do Coletivo da Cidade. A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Informes Gerais e aprovação da ata anterior; ITEM 2) Retomada dos GTs; ITEM 3) Garantia de Participação Social; ITEM 3): Considerações Finais. De pronto, a coordenação dos trabalhos, excepcionalmente conduzidos pela convidada da Sejus, Janaína Frota, tiveram início. A coordenadora informou ao grupo que a ata da última reunião ordinária do colegiado havia sido encaminhada por e-mail e Whatsapp e que, na ausência de manifestação contrária, seria dada como aprovada. A ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Janaína informou que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Sejus retornou ao pedido de criação de logotipo para o comitê, questionando se haveria orientações para a criação. Guilherme (MNPR) considerou que a arte deveria remeter à ideia de pluralidade, tendo em vista a população de rua ser composta por um grupo heterogêneo, que mescla Lgbts, idosos, mulheres, crianças, homens, dentre outros públicos. Luan (Sedes) pontuou ser importante lembrar que o Ciamp Rua não é um movimento social e sugeriu um símbolo como um balão, que mostre o diálogo entre o Estado e a sociedade civil. Felipe (No Setor) sugeriu acrescentar algum elemento que remeta à rua, à cidade. Janaína informou que as sugestões seriam condensadas e repassadas à assessoria de comunicação. Partiu-se para a discussão do item 3 da pauta, garantia de participação social, demanda sugerida por Guilherme. A discussão se manteve atrelada à questão da proposta de implantação de serviço de pernoite no território de Taguatinga e a resistência da população para tal. O Sr. Kadu (Conseg) se apresentou informando que o conselho é a favor do equipamento público para a população e contextualizou o histórico de resistência da comunidade local, encabeçada pelo criador de uma rede social que incita a população. O Sr. Felipe Resende, também do Conseg, informou da resistência dos moradores da quadra QNF, onde se propõe instalar o equipamento, bem como da resistência à instalação de Caps AD na região e convidou os membros do comitê para reunião importante no dia 03/06/2025, às 19h30, na FACITA, onde seriam para debatidas essas e outras questões, com a presença do administrador da cidade de Taguatinga e dos comerciantes locais, considerando ser fundamental a presença das pessoas. Joana Bazílio (MNPR) lembrou da união entre Estado e sociedade civil para a criação de acolhimentos noturnos em 2022, durante a pandemia. Luan considerou ser importante que o Ciamp se posicione como defensor das políticas públicas para a população em situação de rua, sugerindo a produção de material em vídeo sobre a importância de ter mais unidades que atendam a este público em situação de extrema vulnerabilidade, e que cada secretaria do GDF com assento no comitê poderia atuar. Paula Regina (Voz e Rua) pontuou a necessidade de campanha contínua e sistemática nos órgãos, como um processo educativo, com a necessidade de reverberar a garantia dos direitos da população em situação de rua. Márcia (CRP) reforçou a necessidade da campanha, dando destaque à proposta de falar não apenas dos equipamentos já existentes, mas do que precisam ser criados, como um Centro Pop voltado a crianças e adolescentes em situação de rua. Socorro (Frente Parlamentar) sugeriu a elaboração de cartilha para usar com os administradores regionais, acerca da importância da implementação dos serviços destinados à população em situação de rua nos territórios. Guilherme ressaltou que cartilhas são importantes, mas que seriam necessárias campanhas em rádio e tv que sensibilizassem a população. Em seguida, partiu-se à discussão do item 2 da pauta, sobre os Grupos de Trabalho. Janaína informou sobre os GTs propostos até o momento (Mudanças Climáticas, Denúncias e Orçamento) e sobre a atual composição dos mesmos, resgatando a última reunião na qual houve o combinado de realização de envelope sobre a participação dos membros nos GTs e, na ausência de manifestação, sorteio para composição. Informou que poucas pessoas responderam à enquete e que procedeu com o sorteio, apresentando em seguida a composição dos três GTs por meio de imagem enviada no grupo de Whatsapp. Houve discussão quanto à participação de membros suplentes e titulares na composição, uma vez que na divisão realizada os dois foram considerados e alocados em GTs diferentes. Após alguma discussão, a proposta de Luan contemplou a organização final: toda instituição que compõe o Ciamp Rua/DF deve, obrigatoriamente, participar de ao menos um GT, ou seja, embora os representantes titulares e suplentes de uma mesma pasta/organização pudessem estar em grupos com temáticas diferentes, poderiam participar de apenas um, contanto que compusessem um dos GTs existentes. Gabriel (Seduh) expôs a necessidade de alinhamento interno com sua Secretaria de origem, uma vez que a temática dos GTs existentes não contempla o rol de atribuições do órgão. Luan destacou que em um GT de mudanças climáticas todos podem estar dentro da discussão, sem a necessidade de conhecimento prévio. Informou também que organizará o GT de Mudanças Climáticas, bem como Joana e Guilherme, ambos do MNPR, o GT de Questões Financeiras/ Orçamentárias e Márcia (CRP) o de Denúncias. Partindo para as considerações finais, Guilherme sugeriu reunião no MDHC dos membros da sociedade civil que compõem o Ciamp Rua/DF. Joana apresentou demanda direcionada à Sedet (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) de que 60 pessoas

selecionadas para o programa Renova DF ficaram sem os cartões de passagem para o deslocamento ao local de trabalho, e sobre desligamento de rapaz em situação de rua, participante do citado programa, que teve a documentação de inscrição perdida, também não recebeu cartão de passagem e após algum tempo de curso foi desligado. Guilherme trouxe a situação de outro participante que também não recebeu cartão de passagem e permanece dormindo nas ruas, para que possa estar próximo ao local de trabalho. Devido à ausência de membro da Sedet na reunião, a situação foi anotada e ficou pendente de repasse ao representante da Secretaria. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h30, sendo que eu, Janaína Egler Frota, convidada do Ciamp-Rua/DF, lavei a presente ata.

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 21, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 E 648ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9 horas, de forma presencial, reuniu-se o colegiado do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF, para realização da 8ª Reunião Ordinária e 648ª Reunião do Conselho. Estiveram presentes a presidente Alinne Carvalho Porto e os conselheiros: Adalberto Calmon Barbosa, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Carlos Leandro de Oliveira, Célia Regina Gomes de Moraes, Coracy Coelho Chavante, Elaine Faria Morelo, Fernanda Figueiredo Falcomer, Karina Aparecida Figueiredo, Luiz Gustavo Borges Teles, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende de Oliveira, Romeu Sérgio Maia de Albuquerque, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Tiago Mariano de Oliveira e Vania Costa Martins. Izabelle Roberta Barros de Oliveira, ex-secretária executiva, também esteve presente para auxiliar na transição com a nova secretária executiva, Juliana Nascimento Ribeiro. Aberta a sessão, a presidente Alinne Carvalho Porto deu as boas-vindas aos presentes. ORDEM DO DIA: 1. APRESENTAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS: Foram apresentados os novos conselheiros: Vania Costa Martins (Titular da Secretaria de Educação), Carlos Leandro de Oliveira (Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do DF) e Elvia Pereira de Sousa (Suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do DF). 2. MANIFESTAÇÃO ACERCA DA SUGESTÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À INSTITUIÇÃO AMAI, CONFORME POSTULADO PELA COMISSÃO FISCALIZADORA E INSTRUÍDO PELA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PARA INSTRUÇÃO E ANÁLISE DOS FATOS, NOS TERMOS DO PROCESSO SEI Nº 00400-00049873/2024-11 (Id. 174442698). Houve manifestação e votação acerca da sugestão de aplicação de penalidade à instituição AMAI. Foi relatado que a AMAI enfrenta uma dificuldade de gestão e compreensão da parte administrativa, incluindo certidões e prestações de contas, decorrente de uma separação do grupo original que a administrava. Apesar de ser a única comunidade terapêutica feminina contratada no Distrito Federal, e das várias tentativas da comissão e da SEJUS de prestar apoio e auxiliar na regularização da documentação, a instituição não conseguiu cumprir com as obrigações, especialmente devido à ausência de pagamento de tributos e encargos. Foi informado que a assessoria jurídica já se manifestou pela declaração de inidoneidade da AMAI, o que impediria novos contratos com a administração pública e levaria à possível rescisão contratual, com a decisão final subindo para o Secretário. O conselheiro Adalberto informou que a Fazenda Esperança está à disposição para encaminhamento das acolhidas, e já tem ocorrido o contato direto para esse fim. A plenária concordou com a aplicação da penalidade. 3. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO NO CEAAD/DF DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMAI 00400-00049873/2024-11, CONSOANTE AO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO (177891837) FRENTE AS DENÚNCIAS RECEBIDAS. O Grupo de Trabalho (GT) designado para apurar denúncias (Adalberto Calmon Barbosa, Tiago Mariano de Oliveira, e Elaine Faria Morelo) apresentou relatório sobre a visita realizada em 31 de julho, motivada por alegações de alimentação precária, violência verbal, ausência de equipe técnica qualificada, cobrança indevida de itens essenciais, trancamento noturno de internas, negação de

medicação, cobranças em dia de visita e condições degradantes. Ao chegar à instituição, o GT constatou o portão fechado com cadeado pelo lado externo, sem campainha, e tentativas de contato telefônico com a responsável não foram bem-sucedidas no momento. Posteriormente, a diretora responsável da AMAI, Marlúcia, ligou para o conselheiro Adalberto, afirmando que estava na instituição, mas que a falta de internet a impedia de ver as mensagens e ligações. No entanto, o fato de o cadeado estar pelo lado de fora e o espaço ser estreito para tal manobra gerou estranheza. Diante da impossibilidade de verificar as denúncias no local, o GT recomendou, por cautela e em observância ao devido processo legal, a suspensão imediata do contrato nº 04/2024 e do registro da AMAI. Foi sugerido que a instituição fosse notificada para, em 30 dias, informar se manterá as atividades, quantas acolhidas possui, e regularizar toda a documentação contratual. Foi relatado que a comissão da SEJUS já havia retirado as acolhidas da AMAI em uma ação prévia, e que, posteriormente, o governo federal também realizou uma ação semelhante, retirando as meninas restantes, o que explicaria o local estar trancado e vazio. 4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO NO CEAAD/DF DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEUS PROVERÁ, (00400-00039771/2020-63), CONSOANTE AO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO (177593415). O Grupo de Trabalho (GT) designado para apurar denúncias (Rogério Henrique de Carvalho, Miriam Inez Pessoa da França e Célia Regina Gomes de Moraes) apresentou relatório técnico e recomendou a concessão de um registro provisório para o Centro de Reintegração Deus Proverá. A decisão foi tomada após a constatação de que, embora a instituição demonstre um trabalho de organização, acolhimento humanizado e dedicação, foram identificados pontos críticos na infraestrutura física e na documentação que precisam ser corrigidos. Para que a instituição mantenha seu registro, a recomendação é que ela apresente um plano de ação e comprove a execução das correções em um prazo de 90 dias. As principais adequações solicitadas incluem: reforma geral do banheiro coletivo externo; implementação de medidas de segurança contra incêndio, como a instalação de sinalização, extintores e iluminação de emergência e regularização da documentação junto aos órgãos de licenciamento, como CBMDF e VISA. 5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DECORRENTE DE VISITA TÉCNICA À COMUNIDADE TERAPÊUTICA GIDEÕES, REALIZADA PELO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO PARA APUÇÃO DE DENÚNCIA APRESENTADA PELA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF, NOS TERMOS DO PROCESSO SEI Nº 19.04.3374.0073677/2025-68. Com base no Parecer Técnico nº 15/2025-SEJUS/CONEN, foi investigada uma denúncia de irregularidades na Comunidade Terapêutica Gideões, focada no acolhimento de Willian Clark, cidadão norte-americano. A investigação, que incluiu uma visita técnica, confirmou que Clark esteve na instituição entre outubro de 2024 e janeiro de 2025. O parecer aponta fortes indícios de que os direitos de Willian foram violados, especialmente sob a gestão de Daniel Rodrigues da Silva. Ele teria sofrido negligência, como a falta de medicação e cuidados para diabetes e lesões na perna, além de isolamento prolongado. Durante esse período, sua companheira, Márcia Souza Biddle, teria interrompido o contato e os repasses financeiros, configurando abandono. A situação de Willian só mudou após a intervenção de Carla Araújo, mãe de um ex-interno, que, com ajuda de Rafael e Camila de Araújo Maciel, prestou apoio financeiro e médico, além de ajudar Willian a reencontrar Márcia. Ele foi retirado da instituição por Márcia em janeiro de 2025 e, segundo o documento, atualmente vive com ela sem indícios de violações de direitos. A instituição foi descrita como uma "clínica clandestina", que cobra por acolhimento (mencionado um valor de R\$1.200,00) e segura as pessoas sem decisão judicial de internação compulsória. Embora se intitule "comunidade terapêutica", ela opera como microempresa, o que é irregular. As recomendações unânimes da plenária incluíram a notificação imediata aos órgãos de controle para que o local seja fechado, como a Vigilância Sanitária (Visa), DF Legal, Ministério Público (MP), R.A (Administração Regional) e Divisão Especializada em Crimes Contra a Pessoa (Divisem). Foi ressaltado que as famílias das pessoas acolhidas precisarão ser contatadas para realocar os indivíduos após o fechamento. 6. INFORMES GERAIS: Prorrogação dos Grupos de Trabalho (Flor de Lis e Filho Pródigo): A presidente Alinne Carvalho Porto expressou preocupação com as prorrogações sucessivas dos GTs, que atrasam as respostas a órgãos de controle como o Ministério Público. Ela solicitou que futuras solicitações de prorrogação à secretaria executiva venham acompanhadas de uma justificativa detalhada que comprove o impedimento da visita no prazo de 30 dias, visando maior empenho e respeito ao trabalho dos conselheiros; Congressos (Congresso Internacional da ABEAD RJ e FREE MIND-BRASÍLIA): Foi informado que, devido ao decreto de contingenciamento orçamentário, o custeio de diárias e passagens para participação em congressos é inviável. Para o Free Mind, que ocorre em Brasília, há a possibilidade de entradas gratuitas, que seriam comunicadas caso disponíveis. Suplementação Orçamentária para o FUNPAD: Foi proposta e aprovada por unanimidade a solicitação de uma suplementação orçamentária para o FUNPAD com o objetivo de aumentar em 25% o número de vagas contratadas em comunidades terapêuticas. A medida visa otimizar as vagas existentes e permitir a contratação de novas instituições, diante do aumento da ocupação e da situação da AMAI. A presidente destacou a importância de fazer o

pedido mesmo diante do contingenciamento, para que o conselho tenha uma resposta formal em caso de impossibilidade. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente Alinne Carvalho Porto agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

ADALBERTO CALMON BARBOSA
Representante Da Sociedade Civil

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM
Representante Da Sociedade Civil

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Representante Da Secretaria De Estado De Cultura E Economia Do Df

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES
Representante Dos Centros De Recuperação, Comunidades Terapêuticas E Similares,
Não Governamentais

CORACY COELHO CHAVANTE
Representante Da Secretaria De Desenvolvimento Social

ELAINE FARIA MORELO
Representante Do Conselho Regional De Farmácia

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER
Representante Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Representante Do Conselho Regional De Serviço Social Do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES
Representante Da Associação Médica De Brasília

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA
Representante Da Secretaria De Estado De Esporte E Lazer Do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA
Representante Da Polícia Civil Do Distrito Federal

ROMEU SÉRGIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Representante Do Conselho Regional De Psicologia

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO
Representante Dos Centros De Recuperação, Comunidades Terapêuticas E Similares,
Não Governamentais

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representante Da Ordem Dos Advogados Do Brasil Do Distrito Federal

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA
Representante Da Secretaria De Estado De Segurança Pública Do Distrito Federal

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA
Representante Da Sociedade Civil

VANIA COSTA MARTINS
Representante Da Secretaria De Estado Da Educação

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto nos arts. 47 e 48 da Portaria nº 17, de 5 de setembro de 2011, as competências do colegiado constantes do art. 12 do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, a RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; a Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, do CONEN/DF, e a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 9ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025 e 649ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 4 de setembro de 2025, que acolheu o Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 17, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 150, pág. 33, de 12 de agosto de 2025, conforme Processo SEI nº 00400-00041467/2025-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao INSTITUTO DYNAMUS – CNPJ: 52480914/0001-009, o registro definitivo no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos dos arts. 47 e 48 da Portaria nº 17, de 5 de setembro de 2011, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 05 de 06 de agosto de 2025.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado na Lei Distrital nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Distrital nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, e a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 05, de 06 de agosto de 2025, conforme segue:

"Art.1º Fica convocada a "IX CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS", que ocorrerá em Brasília, Distrito Federal, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em formato presencial, a se realizar na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação- EAPE, SGAS 907 - Asa Sul, Brasília - DF, tendo como tema central: Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas, em conformidade com a Portaria CNDH nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 05 de 06 de agosto de 2025, conforme segue:

"Art. 2º Fica cancelada a Conferência Regional que presidiria a "IX Conferência Distrital de Direitos Humanos" (NR)

"Parágrafo único. A não realização da Conferência Regional não impede a realização da "IX Conferência Distrital de Direitos Humanos" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAUJO JÚNIOR
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

DESPACHO DO PREGOEIRO
Em 08 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Suspensão de Licitação, referente ao pregão eletrônico nº 90124/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 08 de setembro de 2025, nº 169, página 99.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 225, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os(as) conselheiro(as)

I - ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura de São Sebastião, na qualidade de representante da sociedade civil, a partir de 08 de abril de 2025.

II - MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura do Plano Piloto, na qualidade de representante da sociedade civil, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAÚDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 08 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 72.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 566/2024, emitido em 22 de abril de 2024, para o endereço: QNM 21, CONJUNTO C, NÚMERO 44 - CEILÂNDIA/DF, tendo por proprietário SEVERINO FIRMINO FILHO, autor do projeto de arquitetura MILENE BARBOSA MALCHER DO AMARAL, processo nº 00390-00001705/2024-65, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção 423/2020 (Doc. SEI nº 37126109) emitido em 16 de março de 2020, Alvará de Construção 423/2020 - RETIFICADOR (Doc. SEI nº 45670617) emitido em 20 de agosto de 2020, o Alvará de Construção nº 047/2023 (Doc. SEI nº 103606459) emitido em 12 de janeiro de 2023 e o Alvará de Construção nº 286/2023 (Doc. SEI nº 107629665), emitido em 08 de março de 2023, para o endereço: SHI/SUL QL-02 CONJUNTO 04 Nº 01 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário FARUK ANTÔNIO HAMIDAH RAMOS e ELIANA MOURA HAMIDAH, autor do projeto e responsável técnico DIEGO RAPHAEL ARAUJO SANTOS DE ANDRADE, processo nº 00390-00006361/2019-13, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu a 179ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF realizada na forma presencial, no auditório da Sema/DF, localizado no 2º andar, SEP/CRN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, Brasília/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - Sema/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (SO/DF), ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA (SEDUH), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS (SEMOB/DF), CLÉA TORRES DA SILVA (CCAN), DANIEL GUIMARAES DIAS SILVA (CBM/DF), DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE (CREA/DF), DIEGO VEGA POSSEBOM DA SILVA (FUNATURA), EDIMILSON DA CRUZ GONÇALVES (DF LEGAL), ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEM/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), KATIANA RODRIGUES DE SOUZA (SEE/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON), LUDMILA DE ARAÚJO CORREIA (CAU/DF), MAGNA ALVES FERNANDES (STTR/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES (CAESB), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTA), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), PATRÍCIA MELASSO GARCIA (CAU/DF), PETER OTÁVIO COSTA (OAB/DF), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), REGINA STELLA QUINTAS

FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RICARDO TEZINI MINOTI (ABRH/DF), TAIANA BESKOW BARROS (IBAMA) e TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB). Participaram como ouvintes: HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF), JOSÉ RICARDO (SEDUH/DF), REBECCA LAMPERT GOMES DE SÁ (SEDUH/DF), SAMARA PERIRA OLIVEIRA (SEMA/DF) E SUE ANE DE ATHAYDE LEITE (MPDF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para a segunda convocação, O Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas e declarou aberta a sessão. O Presidente iniciou com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item I: Apreciação e deliberação da Ata da 178ª RO. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que não houve pedido de ajuste na ata. O Presidente submeteu a ata à votação. Aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta - Processo 04039-00000373/2025-70 - 162859253 - Votorantin Cimentos - Solicita autorização do CONAM/DF para o recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados para coprocessamento em fornos de Clínter na Unidade Sobradinho - Apreciação do relatório - OAB/DF. O Presidente fez um breve resumo sobre o processo explicando que se trata do pedido da Votorantin Cimentos solicitando ao CONAM/DF, autorização para o recebimento de combustíveis alternativos oriundos de outros Estados da Federação. Informou que esta solicitação é semelhante à solicitação feita pela CIPLAN Cimentos, com autorização concedida por este Conselho, por meio da Decisão 23/2024 CONAM/DF, que aprovou o relatório do grupo de trabalho criado para analisar o pedido da CIPLAN e pela Resolução 02/2024 CONAM/DF que concedeu a autorização à CIPLAN para importar resíduos combustíveis alternativos de outras unidades da federação para coprocessamento em fornos de clínter no DF, nos termos da Resolução 01/2024 CONAM/DF, do Relatório CONAM/DF e demais regimentos legais admitidos no processo de licenciamento pelo órgão ambiental. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Peter/OAB/DF para apresentação do relatório, Peter apresentou análise referente à solicitação da empresa Votorantin Cimentos S/A - Unidade Sobradinho, para coprocessamento de resíduos sólidos oriundos de outros estados em seus fornos de clínter, conforme determina a Lei Distrital nº 5.418/2014. Destacou-se a justificativa técnica baseada na baixa oferta local de resíduos com potencial energético e os possíveis ganhos ambientais da atividade, como a redução de emissões de GEE e o aumento da vida útil do Aterro Sanitário de Brasília. Foram abordadas as condicionantes associadas à licença ambiental vigente, a instalação de estações de monitoramento da qualidade do ar e a necessidade de ampliar a transparência dos dados. A relatoria votou favoravelmente à solicitação, condicionando a aprovação ao cumprimento integral da licença de operação, à apresentação do estudo de viabilidade econômica em parceria com o SLU e à realização de visita técnica à unidade. O Conselheiro Aduato/Abes/DF sugeriu que fosse estabelecido um prazo e implementado um programa de monitoramento dos resíduos recebidos de outros estados, a fim de evitar excessos. Propôs, ainda, a definição de um prazo para análise da viabilidade de ampliação e aprimoramento da coleta seletiva no Distrito Federal, bem como a execução de ações de monitoramento que possibilitassem, futuramente, a dispensa da importação de resíduos de outras unidades da federação. O Conselheiro Diego/Funatura sugeriu que as propostas apresentadas pelo Conselheiro Aduato fossem encaminhadas ao Grupo de Trabalho responsável pela proposição de política pública ou acordo intersetorial para a destinação de resíduos, criado por meio da Decisão nº 25/2024 - SEMA/DF, a fim de que fossem analisadas. Sem mais colocações o Presidente submeteu a votação, aprovado por unanimidade. Passou para o item 3 da pauta. Processo 00391-00013206/2017-63 - 163759040 - 163483223 - Licenciamento Ambiental do Parcelamento de Solo denominado Residencial Sobradinho (de interesse da TERRACAP) - Apreciação do Relatório - SEDUH/DF. O Presidente explicou que o Processo, de interesse da Terracap, trata do parcelamento de solo do Residencial Sobradinho, foi remetido ao CONAM/DF pelo Brasília Ambiental, em face do procedimento para emissão de Licença Prévia em análise pelo Brasília Ambiental. Em seguida convidou a Conselheira Ana Carolina/Seduh/DF para realizar a apresentação. A Conselheira Ana informou que a relatoria foi feita por um grupo de trabalho formado pela Seduh/DF, Caci/DF, SO/DF, Seagri, OAB/DF, Fórum de ONGs, Cau/DF, CCAS e Sinduscon/DF, sendo a Seduh/DF coordenadora. Em seguida apresentou o Parecer Técnico nº 2/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM, que trata da emissão de Licença Prévia (LP) para o empreendimento denominado Residencial Sobradinho, de interesse da TERRACAP, localizado entre as Regiões Administrativas de Sobradinho I e II. A equipe técnica do Brasília Ambiental manifestou-se favorável à emissão da Licença Prévia pelo prazo de cinco anos, desde que observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes no item 8 do referido parecer, tendo em vista que a documentação apresentada atende às exigências legais e ambientais aplicáveis à fase atual do licenciamento. Foram destacadas as seguintes recomendações: O projeto urbanístico deverá priorizar soluções de drenagem que maximizem a retenção de águas pluviais no próprio terreno, com direcionamento para áreas não impermeabilizadas e dispositivos de infiltração como áreas verdes, pisos drenantes e recargas artificiais. Devem ser preservadas, sempre que possível, as espécies arbóreas nativas localizadas na área prevista para o parque central do empreendimento. Deverá ser elaborado plano de gestão de resíduos sólidos da construção civil, com foco em boas práticas ambientais, redução de movimentação de terra, compensações de cortes e aterros, recuperação de áreas degradadas e mitigação de processos erosivos. Por se tratar de área inserida em Zona de Uso Sustentável (ZUS) da APA do Planalto Central, recomenda-se a implementação de bacias de contenção e infiltração que se integrem à paisagem local. Quanto à infraestrutura: Foi destacado que ainda não há sistema de abastecimento de água implantado para a área, porém as obras do Sistema Produtor de Água Paranoá Norte incluem adutoras e estações elevatórias que atenderão à região. Para

o esgotamento sanitário, recomenda-se a previsão de implantação de emissário e elevatória, com tratamento na ETA Sobradinho. Os impactos ambientais decorrentes da instalação da infraestrutura de saneamento são de responsabilidade do empreendedor, que deverá demarcar as áreas de servidão, obter os devidos licenciamentos e apresentar estudos para supressão de vegetação e recuperação de áreas degradadas. Por fim, Ana apresentou a conclusão dos relatores, que votaram favoravelmente à viabilidade ambiental do empreendimento e ao prosseguimento do rito processual para emissão da Licença Prévia. Após apresentação o Presidente abriu a fala aos Conselheiros. A Conselheira Regina destacou a importância de que os novos parcelamentos considerem a análise das bacias hidrográficas de forma integrada, abrangendo todo o território afetado, e não apenas a área do empreendimento em si. Ressaltou, ainda, que o projeto apresentado não contemplou adequadamente a integração entre as bacias hidrográficas e o bioma local. Por fim, manifestou voto favorável à aprovação do licenciamento, desde que sejam devidamente atendidas todas as condicionantes estabelecidas. O Conselheiro Diego/Funatura registrou preocupação com a interrupção de corredor ecológico. O Conselheiro Ricardo/ABRH/DF esclareceu que o ICMBio foi quem fez o desenho para a proteção do fluxo de fauna. O Presidente submeteu a matéria à votação, sendo registradas as abstenções dos representantes da Abes/DF, ABRH, CCAN e Funatura. Aprovado por unanimidade dos demais conselheiros presentes. Passou para o item extra da pauta – Vencimento do mandato do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico no qual o CONAM/DF possui assento. O Presidente concedeu a palavra à Sra. Maricleide, Secretária Executiva do Conam/DF, para prestar esclarecimentos. Maricleide informou que o Conam/DF possui assento no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e que, atualmente, os representantes indicados são: Nathalia Teixeira, da Secretaria de Obras do DF (SO/DF), representando o governo; e Raquel Milano, do Instituto Oca do Sol, representando a sociedade civil. Ressaltou que, conforme os requisitos estabelecidos para composição do referido Conselho, é necessário indicar duas pessoas, preferencialmente mulheres, sendo uma representante do governo e outra da sociedade civil, a fim de garantir a paridade. Em seguida, foi aberto espaço para manifestações dos Conselheiros interessados em se candidatar. A Conselheira Hellen, representante do Facho/DF, e o Conselheiro Antônio, da Seagri/DF, apresentaram-se como candidatos. O Presidente passou para o item II da pauta. Apresentações – Item 1. O crescimento populacional no Distrito Federal e o planejamento de políticas públicas – Aduato dos Santos - ABES/DF. O Presidente explicou que a Conselheira Regina em reuniões anteriores havia solicitado ao Conam/DF que convidasse o Conselheiro Aduato para apresentar sua pesquisa sobre o crescimento populacional no Distrito Federal e o planejamento de políticas públicas com o intuito de trazer maior conhecimento aos membros do Conam/DF. O Conselheiro Aduato apresentou análise crítica sobre as projeções populacionais do Distrito Federal, destacando a ausência de estimativas oficiais recentes elaboradas pelo GDF e a dependência dos dados do IBGE, que não consideram as especificidades regionais das Regiões Administrativas. Salientou que essa lacuna compromete o planejamento eficaz de políticas públicas. Apontou discrepâncias relevantes entre as projeções anteriores (Codeplan, PDSB, IBGE) e os resultados do Censo Demográfico de 2022, que indicaram crescimento populacional menor que o esperado, com redução da taxa geométrica anual de 2,32% para 0,77%. Segundo projeções mais recentes do IBGE, a partir de 2043 a população do DF começará a declinar, chegando em 2067 a um número inferior ao registrado em 2022. Destacou a queda na média de moradores por domicílio, de 5,5 hab./domicílio em 1991 para 2,83 em 2022, o que gera impactos significativos sobre o planejamento urbano, especialmente no dimensionamento da infraestrutura. Criticou a proposta atual do PDOT em revisão, que, segundo ele, desconsidera os dados atualizados do Censo 2022 e projeta uma capacidade de ocupação urbana para cerca de 10 milhões de habitantes — número superior ao triplo da projeção máxima estimada pelo IBGE. O Conselheiro ainda alertou para o descompasso entre oferta e demanda habitacional, mencionando a existência de mais de 182 mil domicílios desocupados no DF e um déficit habitacional concentrado nas faixas de média e baixa renda. Citou projeções populacionais excessivas para diversos setores habitacionais em implantação e expansão urbana, questionando a viabilidade e os reais beneficiários desses parcelamentos. Por fim, levantou uma série de questionamentos estruturantes, como: A compatibilização entre as projeções populacionais e o PDOT; A efetiva oferta de moradia para a população de baixa renda; A ausência de estudos sobre o aproveitamento de infraestruturas já implantadas; A falta de regulamentação integral do ZEE, aprovado pela Lei Distrital nº 6.269/2019; A omissão quanto às emergências climáticas nos planejamentos do DF. O Presidente passou para o item II da pauta. Apresentações – Item 2. 2. Andamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CONAM/DF – Secretaria Executiva do CONAM/DF – DICOL/SEMA/DF. A Sra. Maricleide informou que se trata do levantamento das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho do Conam/DF que estão em aberto. A apresentação foi elaborada devido a solicitação do Conselheiro Manoel/Ibama, Maricleide informou que atualmente há 7 Câmaras Técnicas e 8 Grupos de Trabalho abertos em 2025. Das Câmaras Técnicas em aberto: Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAÍ, Câmara Técnica Para Estudar, Analisar e Propor Diretrizes e Orientações Técnicas Relacionadas à Mudança do Clima, Câmara Técnica para Estudar e Propor Regulamentação Sobre o Reuso de Água para a Atividade Agrícola e a Irrigação no Distrito Federal, Câmara Técnica de Monitoramento da Compensação Florestal, Câmara Técnica para Analisar a Legislação de Resíduos do Distrito Federal e Identificar Demandas de Aperfeiçoamento Normativo e Comissão Eleitoral, nos Termos do art. 8º, da Resolução nº 05, de 25 de Fevereiro de 2017, do Conam/DF. Dos Grupos de Trabalho: Grupo de Trabalho para Estudar o Arcabouço Legal Relacionado ao Uso e Ocupação do Solo e Propor Soluções de Análise Ambiental Integrada, que Mitiguem os Efeitos das Mudanças Climáticas e Promovam a

Modernização do Arcabouço Legal em Estudo, Grupo de Trabalho para Propor Política Pública ou Acordo Intersetorial para a Destinação de Pneus, Podas, Galhadas e Demais Resíduos que Possam ser Destinados Rapidamente para o Coprocessamento em Fornos de Clínter e Propor Política de Incentivos para a Criação de Unidades de Preparo (Blendeira) da Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados, que Tenham Sido Previamente Submetidos à Triagem, Classificação ou Tratamento, Considerando os Aspectos Sócios Ambientais e as Comunidades que Participam do Processo de Gestão de Resíduos Sólidos, Grupo de Trabalho para Relatoria do Processo 04039-00000443/2025-90 - Análise do Relatório Final da Câmara Técnica de Mudança do Clima do Conam/DF, Crida pela Resolução 01/2019 - Conam/DF, Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais do Distrito Federal, Grupo de Trabalho para Estudar e Apresentar ao Plenário do Conam/DF, Minuta de Resolução Sobre "Padrões de Lançamento de Efluentes em Corpos Hídricos Superficiais, Considerando a Resolução Conama nº 430, de 2011", Objeto do Processo 00391-00008524/2020-16, Grupo de Trabalho para Analisar Proposta do Ibram/DF (Processo 00391-00009101/2020-13) Referente ao Licenciamento Ambiental de Obras Rodoviárias no DF, Além de Revisar o Anexo I da Resolução 01/2018, Sobre Licenciamento Ambiental Simplificado, a Resolução 09/2017, que Disciplina às Normas para as Autorizações Ambientais e a Resolução 10/2017 - Conam/DF, que Trata da Dispensa de Licenciamento para Atividades de Baixo Potencial Poluidor/Degradador ou Baixo Impacto Ambiental, nos Dispositivos Relativos às Obras Rodoviárias, Grupo de Trabalho para Estudar a Gestão Compartilhada das Unidades de Conservação no Distrito Federal e Grupo de Trabalho para Propor Revisão no Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF (Decreto Nº 38.001/2017). O Conselheiro Aduato manifestou preocupação quanto à inatividade de algumas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho vinculados ao CONAM/DF, que estariam há anos sem atividades. A Sra. Maricleide, Secretária Executiva do CONAM/DF, esclareceu que alguns desses grupos aguardam a conclusão de matérias específicas ou a publicação de regulamentações para retomar suas atividades. Informou ainda que, nos casos em que essa justificativa não se aplica, esta sendo realizado contato com os respectivos coordenadores para promover a reativação dos trabalhos. Sem mais colocações o Presidente passou para o item II da pauta. Apresentações – Item 3. Frequências das instituições nas reuniões plenárias do CONAM/DF – Secretaria Executiva do CONAM/DF – DICOL/SEMA/DF. A Sra. Maricleide, Secretária Executiva do Conam/DF, esclareceu que, em reunião anterior, o Conselheiro Aduato havia apresentado dados sobre a assiduidade das instituições no Conselho. Diante disso, a Sema/DF encaminhou ofícios de notificação às instituições com faltas injustificadas, conforme previsto no Regimento Interno do Conam/DF, estabelecido pelo Decreto nº 38.001/2017: “Art. 5º O conselheiro somente perderá seu mandato: I – se faltar a duas reuniões consecutivas ou a quatro reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas. § 5º – No caso de ausências injustificadas do membro titular e respectivos suplentes, a Secretaria Executiva expedirá correspondência ao órgão responsável pela indicação, alertando quanto à perda do mandato. § 6º – Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para apresentação de novo representante, que cumprirá o período restante do mandato.” Após os esclarecimentos, Maricleide informou que foram notificadas oito instituições: Facho/DF, ABRH/DF, STTR/DF, Ademi/DF, CCAN, Funatura, Uniceub e CCAS. Ressaltou ainda que a maioria das entidades respondeu às notificações, o que resultou em uma presença mais expressiva de instituições na presente reunião. Após a apresentação o Presidente passou para o item III da pauta. Informes. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para apresentação de informes. Não havendo manifestações, o Presidente declarou encerrada a reunião.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 374, de 22 de novembro de 2018, que regula a atividade de transportes no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso LI do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 877/2003-e, resolve:

Art. 1º O Inciso II do art. 2º da Portaria nº 374, de 22 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...):

(...):

II – veículos de uso especial, para atendimento de necessidades do Gabinete da Presidência, bem como para uso de Procuradores e Auditores no cumprimento de atividades funcionais e protocolares; (...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 444, de 16 de dezembro de 2022.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o CEL QOPM RR ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, matrícula 502863, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR JORDANA RODRIGUES COSTA, matrícula 17126614, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001790, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR SANDRO GIOVANNI GOMES EWERTON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001790, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por extinção do cargo, LÚCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703531, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA UMBELINA SILVA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704019, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00704640, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KEROLAINY CRISTINA SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00703556, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ LOPES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-08, SGRH 00704736 de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703794, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LOPES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.786-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201878, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2025.

NOMEAR FELIPE DE MELO ANDRÉ, Professor de Educação Básica, matrícula 257.378-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201878, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.700-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260775, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDLENO NINO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.451-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260774, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDLENO NINO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.451-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260775, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.846-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260774, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2025 publicado na Edição Extra nº 54-A, de 11 de junho de 2025, página 06, o ato que nomeou o 2º SGT QPPMC WELTON FERNANDES DE LACERDA, matrícula/PMDF 74.065-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103961, de Assessor Técnico, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOPM FERNANDO HENRIQUE DUBINEVIC FILGUEIRAS, matrícula/PMDF 734.853/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103961 de Assessor Técnico, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 04300815, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ARAÚJO EMERICK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 04300815, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 59, o ato que nomeou GIVANILDO ELIAS GONÇALVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE ALVES SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300533, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 59, o ato que nomeou THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300534, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria de Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300825, de Assessor, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR CHYRLENE BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR MARJORIE BOTTI CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR LAIZA MARA NEVES SPAGNA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE ALVES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Celebração, da Diretoria de Monitoramento, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Avaliação, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FRANCO AMARAL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Avaliação, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde e Resgate, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Saúde e Resgate, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Saúde e Resgate, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ALVES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA MARCIA FERNANDES PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR DARLENE MACIEL PINTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 59, o ato que nomeou JOSILENE HORÁCIO DA SILVA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARTINS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, SIGRH 04300822, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, MARIANA REZENDE SILVA do Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300805, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2025.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA LUCAS BISPO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300803, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2025.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de abril de 2025, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 69, o ato que nomeou MAURICIO MARQUES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 15000059, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO MARQUES DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 15000059, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR ALÍPIO IGOR RAMOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MAGNO FÉLIX DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08900117, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.746.871, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09700135, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 1.431.173-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09700135, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR THYAGO SANTOS VERAS, matrícula 1.726.195-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA DE SOUZA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL HENRIQUE MAGALHAES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10300080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EDINALDO DE PÁDUA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10300080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR HILDA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CAROLINA MIRANDA DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-02, SIGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA TEIXEIRA LOPES, matrícula 3220136-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000103, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR LUCAS MORAES GALLI, matrícula 3220206-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NATÁLIA TEIXEIRA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR CLEIDSON MÁSCIO PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000103, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 64-B, de 11 de julho de 2025, página 07, o ato que nomeou LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, Especialista em Saúde, matrícula 17035724, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000246, de Assessor Especial, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCAS PIMENTEL SHIBATA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000246, de Assessor Especial, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 38000167, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.486-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 38000167, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHYRLENE BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ELAINE LUCAS VIEIRA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE LUCAS VIEIRA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700167, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SOLANGE DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 1.720.962-5, Assessora, Símbolo CC-08, da Unidade de Apoio à Comissão Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KESSIA MAGALHAES RIZZINI, matrícula 1.691.917-3, Chefe, Símbolo CNE-04, matrícula 1.715.758-7, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Apoio à Comissão Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 e 05/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1.689.459-6, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuar como integrante técnico e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para compor a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para fornecimento de inscrições, destinadas à participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal ao 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 8 a 10 de outubro de 2025 Formalização de Demanda - DFD I (172584933).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 343, datada de 26 de agosto de 2025.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00006169/2025-83, com o objetivo de contratação de serviços, conforme Documento de Formalização de Demanda (180593557).

Art. 2º Designar os servidores TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula GDF 0277383-X, para atuar como Integrante da área demandante; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, para atuar como Integrante da área demandante; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula 1.714.291-1, para atuar como Integrante da área Técnica e RAFAEL RODRIGUES MENDES, Matrícula 174.469-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (180593557).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
 - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
 - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
 - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
 - XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
 - II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas das licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 - IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
 - V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
 - VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
 - XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - XII - requisitos da contratação;
 - XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
 - XV - critérios de medição e de pagamento;
 - XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
 - XIX - declaração de adequação orçamentária.
- Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:
- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;
 - II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
 - III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
 - IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
 - V - os requisitos de necessidade da contratação;
 - VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
 - VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
 - VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
 - IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 - X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
 - XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (180593557), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000414/2025-44, resolve:

DESIGNAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281769-1, Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024,

página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 18 DE JULHO DE 2025 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 24 de julho de 2025, página 32.

Art. 2º Designar a Servidora LUANA LOPES DE MORAIS, matrícula: 1.707.414-2, Gerente de Administração, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 440663, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da função de substituta legal do Ouvidor, da Ouvidoria, da Administração Regional da Ceilândia, publicada pela Ordem de Serviço nº 24, de 26 de fevereiro de 2021, que consta no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, página 23.

Art. 2º Designar PATRICIA MOSLAVES ARCANJO matrícula nº 17155525, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar o servidor ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1747363 Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da função de substituto legal do Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ceilândia, publicada pela Ordem de Serviço nº 234, de 14 de dezembro de 2022, que consta no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, página 30, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANDERSON DA SILVA PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.719.101-7, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Cultura, da Gerência de Cultura, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Dispensar o servidor AYRTON TALLES DA SILVA MARQUES, matrícula 1.690.958-5, da função de substituto legal do Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional da Ceilândia, publicada pela Ordem de Serviço nº 128, de 24 de outubro de 2023, que consta no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 27, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Designar KELMA ROSENDO DA SILVA, Matrícula 0174733-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional da Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Dispensar o servidor JAILSON MOREIRA CARDOZO, matrícula 00451827, da função de substituto legal do Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional da Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicada pela Ordem de Serviço nº 150, de 12 de dezembro de 2023, que consta no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023, página 44, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Designar LUÍS CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.238-X, para substituir a Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional da Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, página 42.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1711697X, Gerente de Administração, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17108322, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula: 47549-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF Nº 164, 01 de setembro de 2025, página 42, Processo SEI nº 00142-00003726/2025-19.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, Programador, matrícula nº 1.720.728-2; CAMILA BASTOS POHREN, matrícula nº 1.719.321-4, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FERNANDA NEVES DIB, matrícula nº 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º A Comissão será presidida por SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, e que será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.720.728-2.

Art.4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexada ao Processo SEI nº04044-00043419/2025-49 (Patrimônio: Inventário), e encaminhada diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (180537600).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo nº 00307-00001280/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1.716.828-7, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo, a partir de 03/09/2025.

Art. 2º Revogam-se o disposto no art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 13 de novembro de 2024, páginas 21 e 22, que designou RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula 1.720.606-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, a partir de 01/11/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 168, de 5 de setembro de 2025, página 19.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovente da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 0.126.268-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELISANGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 0.174.568-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, EDILENE DE SOUSA BRITO, matrícula 1.726.191-0, Assessora Técnica, ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.715.067-1, Assessora e IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0, Assessor Técnico, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar ELISANGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 0.174.568-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como presidente na ausência do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS para realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e semovente e bens imóveis da Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A comissão será composta por JAQUELINE BARROS DE SOUSA MACIEL, matrícula 1.715.392-1, Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, como Presidente, THALES ALCOFORADO VICENTE, matrícula 1.719.477-6, Chefe Núcleo de Informática, como membro, ITALLO GABRIEL RODRIGUES DE JESUS SANTOS, matrícula 1.726.493-6, Assessor Técnico, como membro.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04041-00000827/2025-91, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 0031131-6, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo (NUMAP), para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES), símbolo CPC-08, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Tornar sem efeito o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 37, de 21 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 224, de 25 de novembro de 2024, página 81.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 681, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 54.843/2025 (178146639), celebrado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, que tem por finalidade a aquisição de materiais de informática (microcomputadores, notebooks e

monitores) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (174541778), do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (174541949), das Propostas de Preço (174543273 - 179066387), Processo nº 04044-00030729/2025-01:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestora Titular;

II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Fiscal Requisitante Titular;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnico Titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 682, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54846/2025-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº45.078.161/0001-36, que tem por objeto a contratação de aquisição de materiais de informática (kit para videoconferência webcam & headset) com suporte técnico e garantia on-site, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência 175093661 e Edital 175093803 todos os constantes do Processo 04044-00032079/2025-21:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestor;

II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Fiscal Requisitante;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnico;

III - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550-X, como Fiscal Administrativo Titular; e

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 684, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras indicadas no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 55038/2025, firmado com a QUALITY SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.791.391/0004-37, para prestação de serviços de fornecimento de subscrição de software, qual seja o Pacote ACL Analytics Enterprise, bem como serviços de capacitação e consultoria, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA		
04044-00005527/2024-32	55038/2025	QUALITY SOFTWARE S/A		
Órgão/unidade	Gestor do Contrato	Matrícula	Gestor suplente	Matrícula
Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SEEC/SEGEA/SUAFP)	ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	0127.117-2	-	-
Órgão/unidade	Fiscal Requisitante	Matrícula	Fiscal suplente	Matrícula
Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEEC/SEGEA/SUGEP)	PAULO HENRIQUE GONÇALVES VIANNA	0284062-6	-	-
Órgão/unidade	Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal suplente	Matrícula
Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos (SEEC/SETIC/SUBSIS/UDISAT)	ALYSSON VICTOR OLIVEIRA	286.038-4	-	-
Órgão/unidade	Fiscal Administrativa	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
Coordenação de Fiscalização Contratual (SEEC/SEALOG/SUAG/COFISC)	MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO	1431011-2	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO	1430550-X

PORTARIA Nº 686, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-00048799/2024-27, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00000856/2024-97.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.011-2 (Membro); RENATA NUNES CAETANO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.999-1 (Membro) e, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 524, de 03/07/2025, publicada no DODF nº 50, de 07/07/2025, pág. 7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-009804/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141, de 25 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 229, de 03/12/2004, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSELITO DA SILVA DUARTE, matrícula 110.621-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.418 (cinco mil quatrocentos e dezoito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSELITO DA SILVA DUARTE, matrícula 110.621-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/04/1986 a 31/03/1987, já excluídas a concomitância, para Secretaria Municipal de Transporte de Surubim; de 15/09/1988 a 21/04/1989, para Companhia Energética de Pernambuco, e de 16/05/1989 a 11/08/2002, para a Caixa Econômica Federal, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 520 (quinhentos e vinte) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSELITO DA SILVA DUARTE, matrícula 110.621-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativo ao período laborado de 01/04/1987 a 01/09/1988, para a Secretaria Municipal de Educação de Frei Miguelinho, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração de Frei Miguelinho, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00037908/2025-61, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CYNTHIA JAENSCH LINHARES DE LIMA, matrícula 43.530-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 04/09/1989 a 21/06/1990, já excluída a dedução, para Brapel Imóveis Ltda; e de 01/04/1993 a 07/07/1993, para Gregory Comércio de Moda e Decoração Ltda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00044260/2025-80, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.900 (dois mil e novecentos) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 43.075-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/02/1986 a 15/06/1988 e de 01/11/1988 a 01/04/1990, para Satal Serviços de Assistência Técnica de Aeronaves Ltda.; de 06/08/1990 a 04/03/1992, para Unicar Banco Múltiplo S.A.; e de 05/03/1992 a 04/10/1994, para Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00044342/2025-24, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.979 (dois mil novecentos e setenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LEILA MAYARA TAVORA DE BRITO, matrícula 280.522-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 02/08/2010 a 30/09/2018, para Banco do Brasil SA, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora JULIANA DOS REIS RODRIGUES, matrícula 174.435-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2025. Processo SEI nº 0056-000181/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário Executivo, de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 165, de 02/09/2025, página 28, o ato que autorizou a cessão do servidor RICARDO GAMARSKI, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.438.992-4...", LEIA-SE: "...matrícula 1.438.992-4...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal - NUCAP, matrícula 0284.225-4, e a servidora MAÍRA DOS SANTOS MINATOGAU, Analista Previdenciário - Especialidade em Previdenciário, matrícula 0284.476-1, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 2025NE00370, modalidade ordinário, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), emitida em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, cujo objeto é pagamento de inscrição para participação de 06 (seis) servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) no 5º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, na modalidade presencial, no período de 22 a 24 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (17119364), Despacho IPREV/DIAFI 177464610, conforme Processo SEI nº 00413-00003083/2025-58.

Art. 2º O Gestor e o fiscal deverão observar o disposto no exercício de suas atribuições, o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o art. 8º, II, do anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 285.889-4, Analista Previdenciário, Especialista em Previdenciário, lotada na Divisão de Compliance e Integridade, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 20/07/2025 a 20/01/2027, nos termos do art. 61, § 6º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Sei nº 00413-00007530/2025-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 81, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, conforme processo 04001-00002639/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA RODRIGUES NASCIMENTO SÁ, matrícula 284614-4, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais, convalidando os atos praticados a partir de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840, de 23/12/2011, e conforme o Processo 04001-00003586/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar MARINA PRAÇA CERQUEIRA, matrícula 2813076, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 85, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, página 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14/03/2006, e considerando o disposto no art. 128 da LC nº 840/2011 e no Processo 04001-00003427/2025-86, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ANDREA CRISTINA FERREIRA ROCHA, matrícula 02816458, previstas para o período de 11/08/2025 a 20/08/2025, a contar de 12/08/2025, ficando assegurada a remarcação dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS, matrícula nº 189.090-5, com liberação de 15 (quinze) horas semanais de sua carga horária, para participação no Programa de Mestrado Profissionalizante - Mestrado Profissional em em Participação e Controle Social em Saúde, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) - Fundação Oswaldo Cruz, no período de 05/05/2025 a 31/03/2027, com fundamento no art. 161, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Parecer PGDF nº 542/2024. Processo SEI nº 00060-00199116/2025-30.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.119, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 29 DE MAIO DE 2025, que designou GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1693079-7, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica-Farmácia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora NATHASHA STELLA REIS, matrícula 1436841-2, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.220, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, MEDICO/ ENDOCRINOLOGIA, matrícula nº 16749863, lotado (a) na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do 19th WorldMEN, no período de 15/06/2025 a 18/06/2025, São Paulo- SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00151679/2025-47.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUILHERME LOPES COUTINHO, MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, matrícula nº 1701221-X, lotado (a) na SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GSHMT, para participar do 57º CONGRESSO ANUAL SBOT 2025, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, em SALVADOR/BAHIA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00429459/2025-34.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANACLEIDE FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula nº 1711468-3, lotado (a) na SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA, para participar do 23º Congresso Brasileiro de Citologia Clínica, no período de (07/11/2025) a (12/11/2025), em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00398205/2025-67.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.227, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL (PCD), equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidor CECILEIDE MARCAL ROMEIRO DE ARAÚJO, matrícula SES nº 151.325-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 10/08/2025. Lotação: SES/SEGEA/SUGEP/GPCR/CEDIDOS. Processo SEI nº 00413-00007085/2025-16

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.228, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) THYERYS ARARUNA ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula nº 16870395, lotado (a) na SES/CONT/OUVIDORIA, para participar do Congresso Oficina Regional: "Implantação e implementação de Ouvidorias do SUS, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025, em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00414773/2025-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 66, de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, páginas 49, no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, conforme processo 00060-00014260/2025-13: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: ... - 8044-01 – TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA, ONDE SE LÊ: "...0141270-1; MARIA TERESA PEREIRA; PRIMEIRA VI; 40.00*...", LEIA-SE: "...0141270-1; MARIA TERESA PEREIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; e

Considerando a Câmara Técnica de Cuidados Paliativos, instituída pela Portaria nº 135, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, assim como a necessidade de nova designação dos seus membros constituintes, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos será constituída por membros das equipes de Cuidados Paliativos da SES-DF, que possuem expertise na área. Dessa maneira, os seguintes profissionais são indicados para a referida composição:

Presidente: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, Referência Técnica Distrital de Cuidados Paliativos da SESDF, matrícula 17247152, lotada na HAB/DAS/UCPA;

Substituta da presidente: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Cuidados Paliativos da SESDF, matrícula 16877837, lotada na UONC/GAONCO/HRT;

Secretária executiva: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, matrícula 1687929-5, lotada na UONC/GAONCO/HRT;

Substituto da secretária executiva: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, matrícula 1441666-2, lotado na NUPH/HMIB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HAB: ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO, nutricionista, matrícula 214696-7, lotada na NND/GAMAD/DAS/HAB;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HAB: FLÁVIA NUNES FONSECA, psicóloga, matrícula 1674019-X, lotada no GAMAD/DAS/HAB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HBDF: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica geriatra, matrícula 17539, lotada no SECPG/GERIN/SUPHB/DIASE/IGESDF;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HBDF: MARIA LUÍSA FERREIRA ANDRADE, terapeuta ocupacional, matrícula 1956, lotada no SESAF/GEAMU/SUPHB/DIASE/IGESDF;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRT: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, médica paliativista, matrícula 1687783-7, lotada na UONC/GAONCO/HRT;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRT: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica paliativista, matrícula 1687929-5, lotada na UONC/GAONCO/HRT;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRAN: THAIS PARENTE PARRODE BADAUY ROCHA, médica paliativista, matrícula 17189713, lotada no UMEI/GACL/HRAN;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRAN: PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICAÇÃO, farmacêutica, matrícula 1436455-7, lotada na NFC/GAMAD/HRAN;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRC: RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, cirurgiã-dentista, matrícula 179.735-2, lotada no HRC/GACL/NRAD;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRC: EDUARDO ALBERTO MORAIS, médico pediatra, matrícula 159502-4, lotado na UPED/GACL/HRC;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HMIB: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, matrícula 1441666-2, lotado na NUPH/HMIB;

Substituta do representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HMIB: MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, médica psiquiatra, matrícula 154252-4, lotada na UMEI/GACL/DAS/HMIB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HCB: JANNARA CRISTINA DA CUNHA, enfermeira, matrícula 820, lotada no HCB;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HCB: JOSÉ CARLOS MARTINS CÓRDOBA, médico hematologista, matrícula 128105-4, lotado no HAB e cedido para o HCB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRL: KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, clínica médica, matrícula 16809025, lotada na UMEI/GACL/HRL;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRL: GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, nutricionista, matrícula 1438826-x, lotada no NND/GAMAD/HRL;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRS: CÁSSIA MARIA MELO SOUZA SALOMÃO, médica paliativista, matrícula 17195497, lotada SES/SRSNO/ HRS/ GACL/UMEI;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRS: LARISSA DE ASSIS GASPARGAR, terapeuta ocupacional, matrícula 16828305, lotada SES/SRSNO/HRS/ GAMAD/NSF;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRSAM: CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, médica paliativista, matrícula 16974956, lotada em lotada na UTIADULTO/GACL/HRSAM;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRSAM: SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS VASCONCELOS, enfermeira, matrícula 14363151, lotada na GACL/HRSAM.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 162, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 307, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FABIO GOMES FARIA, matrícula 158.941-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.326 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 30 de abril de 1987, 2 de janeiro de 1993 a 24 de fevereiro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 1º de fevereiro de 2003 a 22 de outubro de 2003, 20 de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2005 e 1º de fevereiro de 2005 a 11 de dezembro de 2006...", LEIA-SE "...2.008 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 1º de fevereiro de 2003 a 22 de outubro de 2003 e 1º de fevereiro de 2005 a 11 de dezembro de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00354474/2025-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2025, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA CRISTINA APARECIDA GARCIA, 139.850-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.812 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, 1º de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1996, 1º de dezembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de fevereiro de 1997 a 31 de março de 1998, 09 de julho de 1998 a 07 de julho de 2000 e 08 de julho de 2000 a 25 de outubro de 2000...", LEIA-SE: "...1.903 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1994 a 30 de junho de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1996, 1º de novembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de fevereiro de 1997 a 31 de março de 1998, 09 de julho de 1998 a 07 de julho de 2000 e 08 de julho de 2000 a 25 de outubro de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00446581/2021-41.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, 190502-3, 4º quinquênio: 06/08/2020 a 14/08/2025; CLAUDIA CLEMENTINO LIRA LIMA, 189338-6, 3º quinquênio: 26/07/2020 a 07/08/2025; CLAUDIA RAMOS SCARABELO RIBEIRO, 138483-X, 5º quinquênio: 27/03/2020 a 25/03/2025; DANIELA VELOSO DE GODOY, 138479-1 5º quinquênio: 10/04/2020 a 27/08/2025; EURISLENE DO AMARAL SOARES MOREIRA, 151259-5, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 11/08/2025; FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA, 151471-7, 4º quinquênio: 25/08/2020 a 25/08/2025; HELENA BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA, 1699260-1, 1º quinquênio: 31/08/2020 a 29/08/2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA GONÇALVES AMORIM, Enfermeira, matrícula 1.706.917-3, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) VINÍCIUS MARTINS VILELA, matrícula 1714321-7, Médico Radiologista, da função de Responsável Técnico Assistencial, do Núcleo de Radiologia e Imagiologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio

Diagnóstico, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o(a) servidor(a) KIZI MATEUS KAWANO PRADO, matrícula 1441634-4, Médica Radiologista, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial, do Núcleo de Radiologia e Imagiologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a Portaria MS nº 1.752, de 23 de setembro de 2005 que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos e pela Portaria MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, o ato que Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, seção II - Das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTTs), resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 493, 24 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), do Hospital da Região de Saúde Leste:

I - Presidente: ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159277-7, Médico;

II - Suplente do Presidente: ELIAS PEREIRA DE LISBOA, matrícula 1434029-1, Técnico em Enfermagem;

III - Secretário Executivo: MIRIAN CLELMA SIQUEIRA DIAS SALGADO, matrícula 0182816-9, Enfermeira;

IV - Membro: DALVANI BATISTA TELES DA SILVA, matrícula 16855167, Técnica em Enfermagem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARCELO MARTINS OLIVEIRA, 14422204, MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º quinquênio, período: 28/02/2018 à 26/02/2023, SEI 00060-00357474/2023-10.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANDERSON GILBERT KELLER, matrícula 140.038-X, Especialista em Saúde - Farmaceutico Bioquímica/Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 32 e retificado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2023, no total de 764 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 4 dias, referente aos períodos de 05 de maio de 1998 a 25 de novembro de 1998 e 1º de julho de 1999 a 09 de janeiro de 2001, constantes na certidão emitida pelo INSS em 19/11/2013. A pedido do servidor. Processo nº 0282-000531/2012.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a MARIA APARECIDA RODRIGUES SERAFIM SOUSA, matrícula 0188879X, 2º quinquênio: 16/05/2015 a 13/05/2020, processo: 00060-00135090/2017-91. JULIANA AMORIM TEIXEIRA DE ATAÍDES, matrícula 14395746, 2º quinquênio: 06/08/2017 a 06/08/2022, processo: 00060-00287416/2018-46.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: VITORIA VERLENE BORGES DA SILVA, matrícula 01507257, 4º quinquênio: 26/05/2020 a 06/06/2025, processo: 00060-00418304/2025-72. ANA PAULA PEREIRA BARBOSA, matrícula 16970284, 1º quinquênio: 08/04/2020 a 06/04/2025, processo: 00060-00431632/2025-64. YANA EUGENIO DE OLIVEIRA, matrícula 16969057, 1º quinquênio: 07/04/2020 a 05/04/2025, processo: 00060-00424487/2025-65.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, matrícula 16711033, 2º quinquênio: 08/07/2020 a 01/08/2025, processo SEI 00060-00435492/2025-01; WALLACE RODRIGUES DE MELO, matrícula 01514954, 4º quinquênio: 20/08/2020 a 26/08/2025, processo SEI 00060-00411794/2025-86; CINTIA DOS SANTOS ARVELLOS MARKS, matrícula 01382020, 5º quinquênio: 30/03/2020 a 28/03/2025, processo SEI 00060-00436201/2025-94; REJANE VELY BOHRER, matrícula 01841300, 3º quinquênio: 25/11/2019 a 22/11/2024, processo SEI 00060-00436312/2025-09.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00437070/2025-62, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 01826182, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005350, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THAISA MASSA OLIVEIRA, matrícula 16851161, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005350, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, matrícula 17112044, Cargo efetivo: CONTADOR, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GP/NGPESP-SOB, para participar do(a) "15º CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO DF", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 13/08/2025 a 14/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00394464/2025-19; YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO, matrícula 01530054, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "54º CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CBR25", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00392719/2025-17; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula 01543237, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/HRS, para participar do(a) "57º CONGRESSO ANUAL SBOT", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00400502/2025-80; GUILHERME DANTAS RORIZ, matrícula 1678077-9, Cargo efetivo: MEDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRS, para participar do(a) "21ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 01/10/2025 a 04/10/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00423325/2025-18; ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO, matrícula 14431696, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "16º CONGRESSO BRASILEIRO PEDIATRICO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA", a realizar-se em Recife - PE, no período de 11/11/2025 a 16/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00329167/2025-01; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, Cargo efetivo: TECNICO EM ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) OUVIDORIA/SRSNO, para participar do(a) "3ª Oficina Regional: "Implantação e Implementação de Ouvidorias do SUS", a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00427130/2025-39. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora: CLAUDIA NATALIA DE PAIVA LAMEIRA- 1724708X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) GIOVANA LAMEIRA LUCAS em 01/03/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 62, o ato que AVERBOU o tempo de serviço da servidora VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE MOTA, 147270-4, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE, 147270-4, Enfermeiro, HBDF, 276 dias, ou seja, 9 meses e 6 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 30 de agosto de 1995 a 1º de março de 1996 e de 30 de julho de 1996 a 28 de outubro de 1996...", LEIA-SE: "...VALDONIA RÉGIA TIBURTINO LEITE MOTA, 147270-4, Enfermeiro, 273 dias, ou seja, 9 meses e 3 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 30 de agosto de 1995 a 28 de fevereiro de 1996 e de 30 de julho de 1996 a 28 de outubro de 1996...". Retificado a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001175/2014.

Na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 40, o ato que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos, ONDE SE LÊ: "...ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA - Matr. 155232-5, 3º quinquênio: 30/06/2017 a 29/06/2021, Processo SEI 0279-000399/2016...", LEIA-SE: "...ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA, matrícula 155232-5, 3º quinquênio: 30/06/2017 a 28/06/2022, Processo SEI 0279-000399/2016...".

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto 2025, página 41, o ato que concedeu dispensa de ponto de ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 01861220, processo: 00060-00299868/2025-08, ONDE SE LÊ: "...Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA...", LEIA-SE: "...Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA...".

Na Ordem de Serviço nº 269, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do servidor: EUDÓXIA ROSA DANTAS, Enfermeira, matrícula 14399202, para participação da XXVII Jornada Nacional de Imunizações SBIm, ONDE SE LÊ: "...03/09/2025 a 05/09/2025...", LEIA-SE: "...02/09/2025 a 06/09/2025...". Retificada a fim de corrigir o período de liberação.

Na Ordem de Serviço nº 278, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 50, o ato que concedeu Licença Servidor ao servidor ARTHUR FERNANDES DA SILVA, matrícula 01891227, 1º quinquênio: 30/03/2020 a 8/03/2025, processo: 00060-00426561/2025-88, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 01891227...", LEIA-SE: "...matrícula 1696926X...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º da Ordem de Serviço nº 125, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2025, página 32, o ato que designou THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA, matrícula 16976045, ocupante do cargo de Físico, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Radioterapia, símbolo CPC-02, SIGRH 55006904, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LEILA MONTEBLANCO CORREIA, matrícula 1406043, ocupante do cargo de Médico - Radioterapia, para substituir o(a) Chefe, da Unidade de Radioterapia, símbolo CPC-02, SIGRH 55006904, da Gerência de Assistência Oncológica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00362408/2024-34.

Art. 3º Designar EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 16723007, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, símbolo CPC-02, SIGRH 55006811, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00417408/2025-60.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU, matrícula 16722574, Fonoaudiólogo, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF, para participar do I Congresso de Cuidados

Paliativos do Distrito Federal, com ônus limitado, dos dias 02 a 04 de outubro de 2025, a realizar-se no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília - DF, processo 00060-00392656/2025-91; DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, Médico-Medicina Emergência, matrícula 16975960, lotação SES/SRSSO/HRT/GIR/NGINT, para participar do 22º Congresso Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), com ônus limitado, no período de 1º a 04 de outubro de 2025, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00416843/2025-77; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 01797654, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do I Summit Brasileiro de Avaliação de Tecnologias em Saúde (BRASHTA), com ônus limitado, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00419735/2025-56; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WESLEY UBALDINO DE FREITAS, 144.317-8, Médico Ginecologista e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 549 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de agosto de 1991 a 28 de dezembro de 1991, 28 de abril de 1992 a 31 de dezembro de 1992 e 1º de janeiro de 1999 a 30 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00344034/2024-75. TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 139.808-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 245, de 24 de dezembro de 2024, página 43. Processo nº 0275-001233/2012.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) FERNANDA DA ROSA, matrícula 16829557, Terapeuta ocupacional, pelo nascimento de Lucas Voltera da Rosa, em 14 de agosto de 2025, conforme Processo SEI 00060-00410365/2025-91 CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: JOSE SOUSA DOS SANTOS, 16715519, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio 24/07/2020 a 22/07/2025, 00060-00396627/2025-06; TATIANE SOARES PINHEIRO, 16711513, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 22/07/2020 a 20/07/2025, 00060-00396638/2025-88.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 01892991, Terapeuta Ocupacional, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do 20º Congresso latino-americano de cirurgia da Mão/14º Congresso latino-americano de terapia da mão, a ser realizado em Buenos Aires/ARG no período de 15/10/2025 a 17/10/2025 e afastamento para 14/10/2025 a 17/10/2025, conforme processo SEI 00060-00428953/2025-81.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 139.808-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...818 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 30 de janeiro de 1994, 11 de março de 1994 a 09 de setembro de 1994 e 11 de setembro de 1999 a 05 de outubro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...800 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 10 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 30 de janeiro de 1994, 11 de março de 1994 a 31 de agosto de 1994 e 11 de setembro de 1999 a 30 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001233/2012.

Na Ordem de Serviço nº 289, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2022, página 157, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula 134.983-x, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, 134.983-X, Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde...", LEIA-SE: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, 134.983-X, Técnico Administrativo...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora e o cargo, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00245779/2022-91.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: DISPENSAR GLYCEANE CARDOSO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 140.454.7, da função de Gerente substituta, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de serviço nº 104, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025. DESIGNAR AMANDA MICHELLE MONTEIRO NUNES BELTRÃO, Enfermeira, matrícula 1.440.006-5, para substituir o(a) Gerente, da da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MONICA IAASSANA DOS REIS LOPES SANTANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora LIGIA MARIA REBOUCAS CARDOSO ROMERO - Matr.10189112-X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00433233/2025-38, com vigência a contar de 01/07/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, Processo SEI-GDF 00064-00000206/2018-41, resolve: Art. 1º Dispensar as servidoras: FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula Fepecs nº 0284.907-0 e ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula Fepecs nº 0283.397-2, como membro da Comissão Permanente do Edital de Credenciamento, instituída pela Instrução 15, publicada no DODF nº 144, pág. 42, de 1º de agosto de 2023 e pela Instrução 19, n.º 199, pág. 32, de 24 de outubro de 2023. Art. 2º Designar os servidores: GUILHERME REZENDE SILVA, matrícula Fepecs nº 0286.721-4 e SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula SES nº 0173.976-X, como membro da Comissão Permanente do Edital de Credenciamento, instituída pela Instrução 15, publicada no DODF n.º 144, pág. 42, de 1º de agosto de 2023 e pela Instrução 19, n.º 199, pág. 32, de 24 de outubro de 2023. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe confere o art. 26, inciso II, Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005, publicado no DODF nº 159, de 22/8/2005, além dos incisos II e III, do art. 69, do Anexo Único, da Resolução FEPECS nº 02, de 22/11/2023, que aprova o Regimento Interno da FEPECS; e o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 02, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 28, de 9/2/2011; e, ainda, com fundamento no Processo SEI-GDF nº 00064-00003643/2025-45; CONSIDERANDO a criação e inauguração do Laboratório de Saúde Digital - LSD no âmbito da FEPECS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a sistemática de planejamento, regulamentação de procedimentos operacionais e gestão das atividades vinculadas ao Laboratório de Saúde Digital - LSD;

CONSIDERANDO a missão institucional da FEPECS de promover ações de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação na área da saúde;

CONSIDERANDO o alinhamento estratégico da FEPECS com as demandas de saúde digital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a potencialidade do Laboratório de Saúde Digital - LSD como instrumento de apoio à formulação de soluções para demandas da SES/DF, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da FEPECS, a Comissão Permanente de Pesquisa em Saúde Digital - CPPSD, subordinada à Diretoria-Executiva.

Art. 2º Para os efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - Laboratório de Saúde Digital (LSD): espaço criado e administrado pela FEPECS através da comunidade acadêmica com estrutura e equipamentos destinados ao desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação para a saúde;

II - Grupo de Pesquisa do Laboratório de Saúde Digital - GPLSD: grupo registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) da Plataforma Lattes/CNPq, composto por pesquisadores da FEPECS e disponível para consulta pública no endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7593914310501598>;

III - Notória Experiência em Pesquisas: demonstrável através da qualificação das publicações registradas nas plataformas Lattes e ORCID;

IV - SES/DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A composição da CPPSD será definida em ato específico da Diretoria-Executiva da FEPECS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação de servidores da SES/DF, nessa Comissão, dependerá de ato do respectivo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º A CPPSD será composta prioritariamente por servidores da FEPECS, podendo integrar-se por servidores da SES/DF, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - membros da Comunidade Acadêmica da FEPECS com notória experiência em pesquisa, tecnologia, inovação ou gestão em saúde;

II - membros da Comunidade Acadêmica integrantes do grupo de pesquisa do LSD;

III - pesquisadores da FEPECS envolvidos no projeto de criação e desenvolvimento do Laboratório de Saúde Digital;

IV - servidores da SES/DF com conhecimento técnico específico ou com notória experiência em pesquisas de desenvolvimento de tecnologia, inovação e gestão para a saúde.

Art. 5º As atividades da CPPSD observarão as seguintes disposições:

I - os servidores da FEPECS desempenharão suas funções na Comissão durante a jornada regular de trabalho, conforme convocação;

II - os servidores da SES/DF, que venham compor a CPPSD, deverão ser designados pelo respectivo chefe de pasta, e atuarão conforme sua designação;

III - os membros da CPPSD lotados na FEPECS, poderão ter sua carga horária integralmente destinada para exercer as atividades da Comissão Permanente de Pesquisa em Saúde Digital, desde que não ocupem cargo comissionado;

IV - quando houver demanda de condução de projetos da FEPECS ou SES/DF para o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação, poderá ser formado grupo de trabalho para as atividades específicas do projeto em auxílio à comissão permanente.

Art. 6º Compete à CPPSD:

I - planejar e propor ações de aprimoramento dos fluxos administrativos, dos processos de trabalho, procedimentos operacionais e atividades relativas ao Laboratório de Saúde Digital (LSD);

II - criar e manter os programas de treinamento, de pesquisa, e de desenvolvimento de tecnologias e inovação vinculados ao Laboratório de Saúde Digital (LSD);

III - representar a FEPECS, sempre que indicado, para discussões de temas relacionados à Pesquisa, tecnologia e inovação em saúde;

IV - articular redes para o desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação de forma cooperativa;

V - promover ações de incentivo à pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico em saúde para a comunidade acadêmica de forma articulada com as escolas mantidas pela FEPECS;

VI - analisar tecnicamente projetos de pesquisa, tecnologia e inovação em saúde, quando solicitado pela FEPECS e pela SES/DF;

VII - desenvolver ações institucionais de ciência, tecnologia e inovação em nome da FEPECS;

VIII - propor ações e projetos de saúde digital à FEPECS, SES/DF e comunidade acadêmica;

IX - apoiar as escolas mantidas pela FEPECS em seus projetos.

Art. 7º As atividades da CPPSD serão regulamentadas por instrumento próprio, elaborado por seus membros e submetido à aprovação da Diretoria-Executiva.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pela CPPSD e submetidos à Diretoria-Executiva.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço vigorará até a formalização do Laboratório de Saúde Digital (LSD), ou unidade equivalente, como estrutura institucional da FEPECS, ocasião em que suas atribuições e competências serão automaticamente transferidas à nova unidade, extinguindo-se a CPPSD.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005419/2021-92, resolve:

DESIGNAR JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, matrícula 1681944-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Diretoria de Contratos e Convênios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, a contar de 01/07/2025, processo SEI GDF 00063-00002637/2020-94; LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9, a contar de 02/06/2025, processo SEI GDF 00063-00002654/2020-21.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 01/07/2025 a 27/12/2025, à servidora ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.681.942-X, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI nº: 00063-00004403/2025-96.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) RENATA RIBAS MOREIRA, matrícula 1401993-0, Técnico, para participar do Treinamento prático em Tipagem HLA por Sequenciamento de Nova Geração (NGS) 4, Curitiba/PR, promovido pela BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, de 14/09/2025 e 20/09/2025. PROCESSO 00063-00004399/2025-66.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) SAVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula nº 14020076, Analista, para participar do Treinamento prático em Tipagem HLA por Sequenciamento de Nova Geração (NGS) 4, Curitiba/PR, promovido pela BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, de 14/09/2025 e 20/09/2025. PROCESSO 00063-00004371/2025-29.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X, e TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1402210-9 e, em substituição, designar os servidores FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, e LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários

para contratação de manutenção e calibração do aparelho Ultrapurificador de Água na Fundação Hemocentro de Brasília, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 31, referente ao processo nº 00063-00000596/2023-44.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, e MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1697323-2, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECERTIFICAÇÃO de sistemas de gestão, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00004255/2025-18.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 969, de 02 de setembro de 2025, que instituiu a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 969, de 02 de setembro de 2025, que instituiu a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, Professora de Educação Básica, matrícula 34.641-1." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.005, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, Professora de Educação Básica, matrícula 205.462-0, na qualidade de vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR CAIO CESAR SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.941-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242922/2025-61.

DESIGNAR LEONARDO COSME ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.931-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242922/2025-61.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, LEONARDO COSME ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.931-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007705, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242922/2025-61.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, WELLEN CRISLEY GOMES BASSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.934-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007683, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228044/2025-71.

DESIGNAR WELLEN CRISLEY GOMES BASSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.934-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009989, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228044/2025-71.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, CAMILA DE ARAUJO TEIXEIRA MALVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.900-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009989, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201533/2025-85.

DESIGNAR CAMILA DE ARAUJO TEIXEIRA MALVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.900-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009102, de Supervisor, da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201533/2025-85.

DISPENSAR JOESSE MARIA DE ASSIS TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 49.706-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007182, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2025. Processo 00080-00242922/2025-61.

DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE JULIO DO NASCIMENTO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.683-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009605, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2025. Processo 00080-00239355/2025-65.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ANA PAULA SILVA ROCHA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.254-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005728, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221025/2025-13.

DESIGNAR ANA PAULA SILVA ROCHA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.254-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009453, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221025/2025-13.

DESIGNAR SAULO VINICIUS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.192-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008864, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201188/2025-80.

DESIGNAR LIANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.869-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009080, de Supervisor, do Centro Educacional Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00235079/2025-66.

DESIGNAR LUCAS MALTA ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.331-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007182, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177816/2025-07.

DESIGNAR AUXILIADORA AIRES ARAUJO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.863-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009324, de Supervisor, da Escola Classe 02 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00205621/2025-56.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, em 03/09/2025, o ato que designou CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.690-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGRH 52010005, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216263/2025-15.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 997, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e do Processo 00080-00231527/2025-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAMILA RODRIGUES CAVALCANTI, matrícula 246.373.3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 998, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e do Processo 00080-00225997/2025-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, matrícula 250.766-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão D3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 999, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e do Processo 00080-00231366/2025-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAMARA LOBATO DA CUNHA, matrícula 259.287-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.000, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula 201.080-1, para substituir LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 21/05/2025 e de 23/05 a 6/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00008185/2025-79.

LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para substituir PATRICIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8/05 a 6/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00064691/2025-48.

DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 11/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00178117/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.001, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JOÃO TADEU MAIA JÚNIOR, matrícula 235.262-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00230643/2025-54.

DESIGNAR LIÈGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula 224.088-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00230643/2025-54.

DISPENSAR JUSSARA DE SOUSA ORBEM, matrícula 227.763-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00238161/2025-42.

DESIGNAR WILLIAN GONÇALVES CRUZEIRO DA SILVA, matrícula 214.573-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00238161/2025-42.

DISPENSAR LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula 201.080-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, gestor titular, VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, fiscal técnico titular, ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 203.890-0, fiscal técnico suplente, e GILVANDO MACÁRIO DA SILVA, matrícula 66.766-8, fiscal administrativo, do Contrato Administrativo nº 73/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA., objeto do processo nº 00080-00159947/2025-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCILENE BARBOSA GOMES GAVA, matrícula 222.449-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (Ceal-LP), objeto do processo nº 00080-00291306/2023-71.

Art. 2º Designar LILIANE ARANTES THEODORO NESME, matrícula 259.737-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (Ceal-LP), objeto do processo nº 00080-00291306/2023-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº VICENTE DE PAULO CORRÊA, matrícula nº 75.035-2, executor titular, e a Arqª MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 972.936-4, executora suplente, do Contrato Administrativo nº 85/2025, celebrado entre a SEE/DF e a empresa SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00226436/2024-14, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula 252.590-9, no 2º semestre de 2025, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00090613/2024-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ARMINDO MADDOZ ROBINSON, matrícula 2000.087-1, para participar do curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, em Brasília/DF, no período de 13 a 15/08/2025, conforme processo nº 00080-00223162/2025-92.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARCELA PINHEIRO CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 241.765-0, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), em Juazeiro/BA, no período de 14 a 18/10/2025, conforme processo nº 00080-00221118/2024-67.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PATRÍCIA GOULART DA SILVA, matrícula 38.246-9, para participar do II Seminário Internacional do PROFEI, III Seminário Nacional de Educação Inclusiva e I Encontro Regional Sul do PROFEI, em Pontal do Paraná/PR, no período de 10 a 12/12/2025, conforme processo nº 00080-00214448/2025-87.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora REBECCA RESECK WANDERLEY DIAS, matrícula 248.686-5, para participar do III Encontro de Pesquisa na Pós Graduação em Filosofia da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, no período de 02 a 05/09/2025, conforme processo nº 00080-00230785/2025-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 230, de 11/07/2025, publicada no DODF nº 129, de 14/07/2025, o ato que autorizou afastamento à servidora GRAZIELLE SEABRA DURÃES AGUIAR, matrícula 257.099-8, para ONDE SE LÊ: "...período de 19 a 21/04/2025...", LEIASE: "...em 21/08/2025...", conforme processo nº 00080-00173527/2025-21.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 274, de 15/08/2025, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, o ato que retificou a autorização de afastamento à servidora GRAZIELLE SEABRA DURÃES AGUIAR, matrícula 257.099-8, conforme processo nº 00080-00173527/2025-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.097-2, JOSE MARTINS DE SOUSA, 00080-00160758/2025-74, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/08/2025; 23.107-X, MIRLENE CAMPOS LIMA, 00020-00047607/2025-45, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2021 a 11/11/2021; 24.476-7, AMELIA VIRGINIA DAMASCENO CAVALCANTE, 00080-00077415/2025-40, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2025; 25.687-0, ROSANE DA ROCHA RODRIGUES, 00080-00171901/2025-53, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2025; 25.374-X, KATIA CECILIA MENESES COSTA, 00080-00154587/2025-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/09/2025; 25.392-8, VERA LUCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, 00080-00165775/2025-06, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação

Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/09/2025; 27.532-8, CINDIA RODRIGUES E SILVA CARPINA CURY, 00080-00242488/2024-38, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2025; 27.808-4, DEILTON BENVINDO DE SOUSA, 00080-00084204/2025-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/05/2025; 27.290-6, MARCIA ALESSANDRA SILVA LIMA DOS SANTOS, 00080-00101294/2025-64, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2025; 28.513-7, EVERTON ALCANTARA LACERDA, 00080-00152106/2024-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/09/2025; 29.131-5, FATIMA DOLORES DE ALMEIDA PEREIRA, 00080-00150288/2024-50, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2025; 30.220-1, SUZE CRISTINA GONCALVES FERNANDES, 00080-00072451/2025-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2025; 31.085-9, ZILEIDE ALVES DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS, 00080-00154222/2025-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/08/2025; 31.037-9, DONIZETE DE CARVALHO, 00080-00158733/2025-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2025; 32.815-4, CRISTIANA DE QUEIROZ LACKMAN, 00080-00023562/2025-08, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2025; 32.935-5, MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, 00080-00071707/2025-79, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2025; 33.974-1, GEOVANNE FORMIGA DANTAS, 00080-00363971/2024-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2025; 34.451-6, MARIA DAS GRACAS FERREIRA DANTAS DA SILVA, 00080-00084384/2025-83, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2025; 35.698-0, MARLY DOS REIS DA SILVA CORTES, 00080-00058820/2025-69, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2024 a 15/06/2025; 35.432-5, ELISANGELA ABREU MEDEIROS, 00080-00100362/2025-78, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2025; 35.674-3, PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, 00080-00142373/2023-63, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2025; 38.274-4, BEATRIZ ALVES BEM, 00080-00158484/2025-53, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2025; 38.011-3, GABRIELA GALVAO RUFINO, 00080-00070721/2025-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2025; 38.293-0, ANDREIA OKI DE FREITAS RODRIGUES, 00080-00350392/2024-42, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2025; 39.232-4, CRISTINA PEREIRA DA COSTA SANTANA, 00080-00001654/2025-29, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2025; 40.030-0, DAVID DA SILVA PEREIRA, 00080-00258140/2023-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2025; 40.456-X, HELDER MAGELA MUNDIM NETO, 00080-00165812/2025-78, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/09/2025; 65.746-8, MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS, 00080-00079556/2023-35, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2025; 200.525-5, ELIENE SILVA ARAUJO, 00080-00194934/2024-91, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2024; 200.589-1, ALESSANDRA ALVES ARCANJO, 00080-00060683/2023-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/09/2025; 201.150-6, JANE MARIA GOMES SILVA BRANDAO, 00080-00023846/2025-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2025; 201.000-3, VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE, 00080-00074384/2025-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2025; 201.399-1, MIRIAN TONHA ALVES, 00080-00057967/2025-31, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2025; 201.409-2, ALDENORA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 00080-00084386/2025-72, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2025; 201.366-5, RITA DE CASSIA LOPES RIBEIRO, 00080-00182015/2020-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2025; 203.589-8, MARIA DA GRACA MONTEIRO RODRIGUES, 00080-00107642/2025-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2025; 204.568-0, INDIARA SANTANA ALVES, 00080-00153959/2025-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2025; 205.794-8, MAIONE FERNANDES PEDREIRA, 00080-00080453/2025-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2025; 205.315-2, LAERSEN ASAEL ALMENDRO, 00080-00075258/2025-38, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2025; 208.412-0, ALINE REJANE PEREIRA COSTA, 00080-00264332/2024-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2024; 208.637-9, KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, 00080-00087695/2025-02, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2025; 216.528-7, SHEILA SANTOS DA SILVA, 00080-00074548/2025-64, nos

termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2025; 230.756-1, MIGUEL LUIS FORTES BOMERES, 00020-00041004/2025-30, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2022 a 26/02/2023; 240.217-3, JEANE DE SOUSA RODRIGUES, 00080-00102948/2025-77, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2025; 300.494-5, TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, 00080-00001605/2025-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2024; 300.681-6, MARIA ELAINE DA SILVA MENDES, 00080-00023888/2025-27, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2025; 300.284-5, MARIA MAIRLA MENDES DE QUEIROGA, 00080-00000631/2025-05, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 244, de 11/07/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 17/07/2025, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora ANA LUCIA DA CONCEICAO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/07/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 26/07/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 442, de 23/09/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora CRISTIANE MENEZES CRUVINEL BORGES LOPES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/12/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 26/04/2023..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 09, de 13/01/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2025, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora AVILA MARIA DAMASCENO NEVES, ONDE SE LÊ: "...nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 a contar de 14/01/2025...", LEIA-SE: "...nos termos do art. 40, § 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/200, a contar de 07/08/2021..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 24.211-X, MARCELO RIBEIRO DOS REIS, 00080-00229867/2025-13, INSS, Palmas/TO, Diversos, 01/04/1987 a 01/03/1988, 336 dias para aposentadoria; 24.211-X, MARCELO RIBEIRO DOS REIS, 00080-00229867/2025-13, INSS, Palmas/TO, Autônomo, 01/08/1991 a 30/09/1992, 01/11/1992 a 30/06/1993, 01/10/1993 a 28/02/1994, 01/04/1994 a 31/05/1994, 881 dias para aposentadoria; 36.235-2, FLÁVIO ALMEIDA TRINDADE, 00080-00226802/2025-16, INSS (SEEDF), Palmital/SP, Professor, 12/03/1997 a 23/12/1997, 287 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.682-0, MEIRE LÚCIA NASCIMENTO SOUZA, 00080-00144199/2025-55, INSS, Indaiatuba/SP, Não Declarado, 01/03/1996 a 04/03/1999, 1.099 dias para aposentadoria; 45.298-X, PAULO SERGIO PORTO RAMOS, 00080-00226270/2025-17, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/01/1983 a 05/03/1983, 01/07/1983 a 12/04/1984, 13/08/1984 a 20/11/1984, 01/06/1986 a 11/11/1986, 01/02/1987 a 10/07/1987, 11/08/1988 a 06/06/1990, 1.437 dias para aposentadoria; 201.599-4, FABIANA CARLA FERREIRA NOGUEIRA DA ROCHA, 00080-00150073/2025-10, INSS, Morrinhos/GO, Professor, 12/06/1995 a 31/08/1995, 77 dias para aposentadoria; 201.599-4, FABIANA CARLA FERREIRA NOGUEIRA DA ROCHA, 00080-00150073/2025-10, INSS, Morrinhos/GO, Professor, 01/05/1996 a 22/07/1999, 1.178 dias para aposentadoria; 201.599-4, FABIANA CARLA FERREIRA NOGUEIRA DA ROCHA, 00080-00150073/2025-10, INSS, Morrinhos/GO, Professor, 23/07/1999 a 30/08/2000, 405 dias para aposentadoria; 202.412-8, NOEME RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS, 00080-00086730/2025-68, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/08/2000 a 06/02/2001, 186 dias para aposentadoria; 202.102-1, VERÔNICA AGUIAR MARTINS COUTINHO, 00080-00157095/2024-20, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 21/08/1997 a 02/09/1998, 10/02/1999 a 19/04/1999, 443 dias para aposentadoria; 202.102-1, VERÔNICA AGUIAR MARTINS COUTINHO, 00080-00157095/2024-20, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 20/04/1999 a 30/11/1999, 23/02/2000 a 24/01/2001, 562 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.749-7, ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 00080-00207990/2025-83, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 05/03/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 875 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 207.794-9, ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA, 00080-00161284/2025-88, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/04/1997 a 14/03/2005, 2.904 dias para aposentadoria e reenquadramento; 209.144-5, ÉRICO FERNANDES DOS SANTOS, 00080-00175251/2025-15, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 02/06/1997 a 02/06/2004, 2.557 dias para aposentadoria; 210.406-7, CLEIDE CORTEZ CIRILO, 00080-00227964/2025-71, INSS, Dourados/MS, Não Declarado, 07/05/1997 a 01/07/1997, 02/02/1998 a 18/03/1998, 11/05/1998 a 09/12/1998, 03/05/1999 a 31/08/2001, 01/01/2002 a 01/08/2002, 1.379 dias para aposentadoria; 212.565-X, DANIEL LUIZ DE CARVALHO MOTA, 00080-00052564/2025-04, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 08/02/2007 a 23/07/2008, 532 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.249-9, PAULA FERNANDA DE MELO ROCHA, 00080-00175693/2025-61, INSS, Parauapebas/PA, Não Declarado, 06/06/2011 a

14/02/2013, 620 dias para aposentadoria; 212.933-7, ANDREA CRISTINA ALVES LEITE OLIVEIRA, 00080-00024636/2019-77, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 02/09/1994 a 29/11/1994, 22/04/2002 a 24/12/2002, 236 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.157-3, REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 00080-00212153/2025-76, INSS (Metro/DF), Anápolis/GO, Agente de Estação, 04/05/1998 a 18/03/2003, 1.780 dias para aposentadoria; 212.157-3, REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 00080-00212153/2025-76, INSS (Metro/DF), Anápolis/GO, Professor, 17/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 11/02/2008 a 09/04/2008, 912 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.865-9, JULIANA TAVARES DA SILVA SANTOS, 00080-00159484/2025-71, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.725-1, CARLOS ULISSÉS MOURA NEVES, 00080-00230734/2025-90, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/11/2007 a 30/09/2010, 01/07/2011 a 08/02/2012, 1.313 dias para aposentadoria; 222.485-2, DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA, 00080-00219178/2025-09, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 13/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 10/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.266 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.181-0, ELIANE VALERIO DO LAGO, 00080-00135426/2025-51, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 23/09/1994 a 03/08/1995, 04/08/1995 a 26/07/1996, 11/05/1998 a 31/05/2005, 01/06/2005 a 03/05/2006, 12/02/2007 a 30/11/2007, 01/04/2009 a 20/02/2013, 5.299 dias para aposentadoria; 222.181-0, ELIANE VALERIO DO LAGO, 00080-00135426/2025-51, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/10/1997 a 30/04/1998, 212 dias para aposentadoria; 226.212-6, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS DIAS, 00080-00067133/2025-34, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 11/03/2008 a 18/12/2008, 05/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 01/04/2013 a 19/12/2013, 1.467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.671-7, LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, 00080-00223094/2025-61, SES-DF, Brasília/DF, AOSD - PAT-Clinica, 19/01/2012 a 09/02/2014, 753 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.957-6, MARIA PEREIRA RODRIGUES DE MATOS, 00080-00209045/2025-16, INSS (SEEDF), Piracicaba/SP, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 08/08/2007 a 18/12/2007, 01/04/2008 a 18/12/2008, 03/03/2009 a 17/07/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 06/03/2013, 21/05/2013 a 28/05/2013, 04/06/2013 a 07/06/2013, 12/06/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 06/02/2014, 1.514 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.200-3, SAÍUS FLORES BORBA LINS, 00080-00200725/2025-74, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 18/02/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 13/07/2014, 457 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.305-0, MÁRCIA ROZILEIDE RAMOS DA COSTA, 00080-00222280/2025-83, INSS, Belém/PA, Professor, 12/02/2009 a 18/01/2012, 06/02/2013 a 13/03/2013, 14/11/2013 a 13/07/2014, 1.349 dias para aposentadoria; 231.711-7, MONICA FLORENCIO, 00080-00219486/2025-26, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 28/02/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 18/12/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 28/10/2014, 866 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.711-7, MONICA FLORENCIO, 00080-00219486/2025-26, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 27/07/1995 a 10/07/1997, 01/09/1998 a 31/01/1999, 01/04/2004 a 29/06/2004, 01/08/2006 a 30/03/2007, 01/09/2009 a 01/02/2011, 1.719 dias para aposentadoria; 231.711-7, MONICA FLORENCIO, 00080-00219486/2025-26, INSS, Tucuruí/PA, Diversos, 04/03/1991 a 12/11/1992, 01/08/2000 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/07/2001, 02/05/2003 a 26/11/2003, 1.164 dias para aposentadoria; 239.479-0, RYNTIA RYAN PEREIRA DINIZ, 00080-00335668/2024-62, Exército Brasileiro / Colégio Militar de Brasília, Brasília/DF, Primeiro Tenente OTT - Orientadora Educacional, 28/02/2007 a 27/02/2015, 2.922 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.229-2, BRENDA RAFAELA BOGEA MATHIASSEN, 00080-00221663/2025-34, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 02/03/2015 a 24/06/2015, 01/07/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.093 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.607-7, THAIZA DE ALMEIDA KOSAC SANTOS, 00080-00209572/2025-21, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/06/2007 a 31/07/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/02/2008 a 31/07/2008, 01/09/2008 a 28/02/2009, 01/04/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/06/2009, 01/12/2009 a 31/12/2009, 01/09/2010 a 30/09/2010, 08/08/2011 a 20/05/2013, 1.228 dias para aposentadoria; 241.607-7, THAIZA DE ALMEIDA KOSAC SANTOS, 00080-00209572/2025-21, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professora, 21/05/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 20/03/2015 a 28/12/2015, 08/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.569 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.967-0, ANA NELIA ALVES FERREIRA, 00080-00017481/2025-61, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/02/2005 a 31/01/2009, 06/02/2013 a 31/12/2014, 2.155 dias para aposentadoria; 243.967-0, ANA NELIA ALVES FERREIRA, 00080-00017481/2025-61, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 20/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 06/03/2015 a 28/12/2015, 24/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 03/06/2018, 2.277 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.967-0, ANA NELIA ALVES FERREIRA, 00080-00017481/2025-61, Fundo de Previdência

Social Municipal, Formosa/GO, Professor, 04/06/2018 a 01/06/2019, 363 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.092-0, ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA, 00080-00324048/2024-06, INSS (SEMOB/DF), Ponta Porã/MS, Secretária Administrativa, 07/04/1994 a 17/03/1995, 345 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.092-0, ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA, 00080-00324048/2024-06, INSS, Ponta Porã/MS, Professor, 02/01/1996 a 05/03/1996, 64 dias para aposentadoria; 246.092-0, ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA, 00080-00324048/2024-06, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 28/06/2000 a 21/12/2000, 05/03/2001 a 28/12/2001, 16/02/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 20/12/2006, 22/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 09/04/2018 a 20/12/2018, 12/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.320 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.092-0, ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA, 00080-00324048/2024-06, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 246.509-4, RUTH CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, 00080-00218991/2025-53, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 03/10/2007 a 31/01/2008, 21/08/2008 a 02/08/2020, 4.486 dias para aposentadoria; 247.883-8, JOSÉ DA COSTA SILVA, 00080-00078033/2025-33, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 15/10/1998 a 04/06/1999, 05/06/1999 a 08/12/2007, 3.339 dias para aposentadoria; 247.883-8, JOSÉ DA COSTA SILVA, 00080-00078033/2025-33, INSS, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Agente de Combate da Endemias, 10/12/2007 a 09/08/2009, 609 dias para aposentadoria; 247.883-8, JOSÉ DA COSTA SILVA, 00080-00078033/2025-33, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Agente Comunitário de Saúde, 10/08/2009 a 02/06/2013, 1.393 dias para aposentadoria; 247.883-8, JOSÉ DA COSTA SILVA, 00080-00078033/2025-33, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Secretário Escolar, 03/06/2013 a 20/06/2021, 2.940 dias para aposentadoria; 248.304-1, KÁTIA SOUZA MAGALHÃES, 00080-00220509/2025-45, INSS, Santos/SP, Não Declarado, 15/09/2003 a 03/09/2004, 06/09/2004 a 05/09/2009, 06/09/2009 a 11/09/2010, 14/10/2014 a 27/11/2014, 09/02/2017 a 05/07/2018, 06/07/2018 a 30/04/2019, 3.403 dias para aposentadoria; 248.304-1, KÁTIA SOUZA MAGALHÃES, 00080-00220509/2025-45, INSS (TELEBRAS), Santos/SP, Não Declarado, 13/09/2010 a 01/07/2014, 1.388 dias para aposentadoria; 248.304-1, KÁTIA SOUZA MAGALHÃES, 00080-00220509/2025-45, INSS (IMBEL), Santos/SP, Não Declarado, 02/05/2019 a 31/08/2021, 853 dias para aposentadoria; 248.304-1, KÁTIA SOUZA MAGALHÃES, 00080-00220509/2025-45, INSS, Santos/SP, Autônomo, 01/07/2002 a 31/07/2002, 01/10/2002 a 28/02/2003, 01/05/2003 a 14/09/2003, 319 dias para aposentadoria; 249.994-0, MARILAN MACEDO DE SOUZA, 00080-00210711/2025-69, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/09/1997 a 31/12/2000, 02/05/2001 a 24/04/2010, 11/05/2010 a 07/05/2011, 10/05/2011 a 25/06/2011, 12/07/2011 a 05/12/2011, 21/12/2011 a 12/04/2012, 21/12/2015 a 14/03/2016, 15/03/2016 a 02/09/2016, 18/12/2021 a 20/05/2022, 5.574 dias para aposentadoria; 249.994-0, MARILAN MACEDO DE SOUZA, 00080-00210711/2025-69, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/09/1997 a 31/12/2000, 02/05/2001 a 24/04/2010, 11/05/2010 a 07/05/2011, 10/05/2011 a 25/06/2011, 12/07/2011 a 05/12/2011, 21/12/2011 a 12/04/2012, 21/12/2015 a 14/03/2016, 15/03/2016 a 02/09/2016, 18/12/2021 a 20/05/2022, 5.574 dias para aposentadoria; 252.675-1, NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES, 00080-00226965/2025-07, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/04/1991 a 29/07/1993, 01/12/1995 a 20/12/1998, 01/06/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 06/07/2001, 01/09/2003 a 31/07/2004, 01/08/2004 a 28/02/2005, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/02/2008 a 31/07/2011, 04/08/2014 a 03/05/2016, 21/03/2022 a 31/03/2023, 5.573 dias para aposentadoria; 253.705-2, ILDENISE FERNANDES DIAS, 00080-00211838/2025-03, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 22/06/1987 a 30/09/1987, 01/05/1988 a 02/08/1989, 03/08/1989 a 21/07/1993, 01/11/1993 a 01/09/1995, 01/08/2008 a 03/02/2009, 2.861 dias para aposentadoria; 253.705-2, ILDENISE FERNANDES DIAS, 00080-00211838/2025-03, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 19/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 13/09/2019, 07/10/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 987 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.705-2, ILDENISE FERNANDES DIAS, 00080-00211838/2025-03, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 253.705-2, ILDENISE FERNANDES DIAS, 00080-00211838/2025-03, INSS, Anápolis/GO, Autônomo, 01/04/2003 a 31/12/2003, 01/10/2014 a 31/12/2014, 367 dias para aposentadoria; 257.153-6, KELLY CRISTINE DE FARIAS AGUIAR SOUZA, 00080-00211448/2025-25, INSS, Feijó/AC, Diversos, 01/03/2006 a 30/11/2006, 01/10/2013 a 30/11/2014, 688 dias para aposentadoria; 257.153-6, KELLY CRISTINE DE FARIAS AGUIAR SOUZA, 00080-00211448/2025-25, INSS (SEEDF), Feijó/AC, Professor, 24/04/2015 a 28/12/2015, 20/02/2016 a 30/11/2017, 28/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.947 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.153-6, KELLY CRISTINE DE FARIAS AGUIAR SOUZA, 00080-00211448/2025-25, INSS (SEEDF), Feijó/AC, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.156-0, SARA FERREIRA DE MIRANDA E BRITO SANTOS, 00080-00214472/2025-16, INSS (Município de Nazaré do Piauí), Santarém/PA, Não Declarado, 01/01/1994 a 18/07/1996, 19/07/1996 a 31/12/1996, 1.096 dias para aposentadoria; 257.156-0, SARA FERREIRA DE MIRANDA E BRITO SANTOS, 00080-00214472/2025-16, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 16/03/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 18/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 15/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a

10/07/2024, 3.577 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.156-0, SARA FERREIRA DE MIRANDA E BRITO SANTOS, 00080-00214472/2025-16, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.220-6, THAYSI DE PAULA SOARES, 00080-00152392/2025-60, INSS (SEEDF), Jataí/GO, Professor, 17/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 13/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.395 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.220-6, THAYSI DE PAULA SOARES, 00080-00152392/2025-60, INSS (SEEDF), Jataí/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.318-0, NATALIA GOMES SOARES, 00080-00168377/2025-33, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 13/01/2016 a 19/04/2017, 463 dias para aposentadoria; 257.749-6, LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, 00080-00194353/2025-30, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 03/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 26/01/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 2.088 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.749-6, LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, 00080-00194353/2025-30, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.876-X, EDMA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00218869/2025-87, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 17/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 09/09/2019 a 19/12/2019, 11/03/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 30/11/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.556 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.876-X, EDMA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00218869/2025-87, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 17/08/2021 a 22/12/2021, 374 dias para aposentadoria; 257.905-7, ALLANE ALVES RODRIGUES, 00080-00214994/2025-18, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 19/02/2024 a 14/07/2024, 771 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.905-7, ALLANE ALVES RODRIGUES, 00080-00214994/2025-18, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 23/09/2021 a 22/12/2021, 91 dias para aposentadoria; 257.198-6, FABIANA DE SOUZA BRITO MIRANDA, 00080-00227219/2025-22, INSS (SEEDF), Botucatu/SP, Professor, 21/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 15/05/2023, 25/05/2023 a 15/06/2024, 1.877 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.198-6, FABIANA DE SOUZA BRITO MIRANDA, 00080-00227219/2025-22, INSS (SEEDF), Botucatu/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.131-5, ERICA CYNTHIA LEITE LIMA, 00080-00189181/2025-82, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 13/07/2024, 2.100 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.509-4, ANA CLEIDE DE MELO LEMOS, 00080-00226900/2025-53, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 26/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 13/04/2016 a 28/12/2016, 17/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 04/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.332 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.357-1, VANESSA CRISTINA SUESS, 00080-00226322/2025-55, INSS, Sinop/MT, Professor, 10/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 05/04/2019, 08/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.291 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.006-3, DANILO DE LIMA FEITOSA, 00080-00229913/2025-84, INSS (SEEDF), Porto Nacional/TO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.206 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.006-3, DANILO DE LIMA FEITOSA, 00080-00229913/2025-84, INSS (SEEDF), Porto Nacional/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.363-1, ILOISY KARLA FERREIRA LAURENTINO, 00080-00078125/2025-13, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 12/04/2011 a 04/05/2011, 13/06/2011 a 22/06/2011, 04/08/2011 a 19/12/2011, 01/06/2012 a 15/06/2012, 16/06/2012 a 20/12/2012, 20/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 22/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.818 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.363-1, ILOISY KARLA FERREIRA LAURENTINO, 00080-00078125/2025-13, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.447-6, JOSÉ ROBERTO LUMGUIM ARAÚJO, 00080-002122/2025-99, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 01/09/2022 a 23/12/2022, 23/02/2023 a 23/12/2023, 01/03/2024 a 14/07/2024, 554 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.448-4, ROGERISSON DA SILVA CAETANO, 00080-00219593/2025-54, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 13/03/2015 a 28/12/2015, 24/03/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 12/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.384 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.448-4, ROGERISSON DA SILVA CAETANO, 00080-00219593/2025-54, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.117-5, ELIANE FERREIRA SANTOS SILVA, 00080-00230882/2025-12, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 18/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 10/04/2023 a 31/12/2023, 1.220 dias para aposentadoria e

adicional por tempo de serviço; 259.075-1, MARIANA ABREU DOS SANTOS GONTIJO, 00080-00069729/2025-79, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 20/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 08/03/2022 a 30/09/2022, 13/02/2023 a 13/02/2023, 19/02/2024 a 19/02/2024, 531 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.075-1, MARIANA ABREU DOS SANTOS GONTIJO, 00080-00069729/2025-79, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.217-7, MONICA MARTINS MACEDO, 00080-00227550/2025-42, INSS (SEEDF), Rio Verde de Mato Grosso/MS, Professor, 25/05/2009 a 18/12/2009, 06/04/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 13/03/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/11/2014, 04/11/2016 a 28/12/2016, 20/10/2017 a 31/12/2017, 26/02/2018 a 20/12/2018, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.261 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.018-9, ANDREA KAISER BRANDÃO FERREIRA, 00080-00168151/2025-32, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 11/06/2002 a 15/07/2005, 1.131 dias para aposentadoria; 2.000.018-9, ANDREA KAISER BRANDÃO FERREIRA, 00080-00168151/2025-32, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 27/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 23/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 27/11/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 3.059 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.018-9, ANDREA KAISER BRANDÃO FERREIRA, 00080-00168151/2025-32, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 29/12/2015 a 10/12/2019, 01/02/2020 a 20/10/2024, 3.167 dias para aposentadoria; 2.000.603-9, MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, 00080-00199513/2025-37, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 08/08/1990 a 02/01/1991, 01/10/1991 a 11/06/1992, 02/01/2004 a 13/02/2005, 812 dias para aposentadoria; 2.000.603-9, MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, 00080-00199513/2025-37, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 01/07/1993 a 28/09/1993, 24/08/1994 a 22/12/1994, 21/03/1995 a 05/05/1995, 08/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 12/07/1996, 20/04/1999 a 23/12/1999, 03/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 09/09/2002 a 15/01/2003, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 01/03/2011 a 19/12/2011, 23/05/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 19/12/2013, 01/04/2014 a 22/12/2014, 11/05/2015 a 28/12/2015, 3.522 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.603-9, MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, 00080-00199513/2025-37, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 11/10/2016 a 28/12/2016, 17/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 24/02/2022 a 23/12/2022, 10/02/2023 a 23/12/2023, 07/08/2024 a 28/11/2024, 1.481 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.603-9, MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, 00080-00199513/2025-37, INSS (Adm. Regional de Brazlândia - RA IV), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021, 536 dias para aposentadoria; 2.000.603-9, MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, 00080-00199513/2025-37, INSS (Adm. Regional de Brazlândia - RA IV), Cuiabá/MT, Assessor, 28/07/2017 a 16/04/2018, 263 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.253-X, MARIANE DA SILVA SOARES, 00080-00215733/2025-15, INSS (SEEDF), Santa Cruz das Palmeiras/SP, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 620 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 257.749-6, LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, 00080-00180812/2025-06, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 127 dias para efeito de aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO, matrícula 58.806-7, processo nº 468.002521/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 36, de 21/02/2011, página 56, referente ao período de 22/08/1975 a 26/12/1975.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.368 dias para efeito de aposentadoria de RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula 215.373-4, processo nº 469.000053/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 27, referente ao período de 01/09/1999 a 19/11/2008.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 170 dias para efeito de aposentadoria de RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula 215.373-4, processo nº 469.000053/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 27, referente ao período de 14/04/2009 a 30/09/2009.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 449 dias para efeito de aposentadoria de RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula 215.373-4, processo nº 469.000053/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 27, referente ao período de 01/10/2009 a 23/12/2010.

RETIFICAR na Portaria de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 18, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 20.097-2, processo nº 080.003994/2017, ONDE SE LÊ: "...1.025 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.023 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 68, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA, matrícula 24.701-4, processo nº 080.012904/2016, ONDE SE LÊ: "...1.040 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.032 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/03/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 29/03/2006, página 37, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 24.607-7, processo nº 082-041540/2006, ONDE SE LÊ: "...3.644 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.636 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 40, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALDENIZ ALVES RIBEIRO LIMA, matrícula 25.331-6, processo nº 465.000317/2017, ONDE SE LÊ: "...513 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...509 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/09/2023, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 191, de 02/09/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA BOMFIM CAVALCANTE, matrícula 27.726-6, processo nº 080.009172/2003, ONDE SE LÊ: "...1.642 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.638 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 188, de 30/05/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, página 49, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA SCHMITT MONTEIRO, matrícula 31.187-1, processo nº 00080-00197698/2023-83, ONDE SE LÊ: "...01/04/2000 a 30/09/2004, 1.644 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/2000 a 06/02/2003, 02/08/2003 a 30/09/2004, 1.468 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 22, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCANTARA, matrícula 33.043-4, processo nº 080.002624/2005, ONDE SE LÊ: "...658 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...658 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 22, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCANTARA, matrícula 33.043-4, processo nº 080.002624/2005, ONDE SE LÊ: "...491 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...491 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 22, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCANTARA, matrícula 33.043-4, processo nº 080.002624/2005, ONDE SE LÊ: "...222 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...216 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112 de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 17/04/2020, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIBELLI BORGONHA QUERINO, matrícula 38.711-8, processo nº 00080-00037280/2020-75, ONDE SE LÊ: "...90 dias para aposentadorias...", LEIA-SE: "...88 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/04/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16/04/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONEIDE SILVA RODRIGUES, matrícula 38.063-6, processo nº 080.002278/2003, ONDE SE LÊ: "...751 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...751 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/04/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16/04/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONEIDE SILVA RODRIGUES, matrícula 38.063-6, processo nº 080.002278/2003, ONDE SE LÊ: "...478 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...478 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/04/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16/04/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONEIDE SILVA RODRIGUES, matrícula 38.063-6, processo nº 080.002278/2003, ONDE SE LÊ: "...920 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...915 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27/03/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 30/03/2012, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA DA SILVA TYMONIUK, matrícula 38.153-5, processo nº 467.000026/2012, ONDE SE LÊ: "...5.343 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.338 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 87, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE MARIA SCHMITT ANDRIOLA, matrícula 175.455-6, processo nº 080.004995/2017, ONDE SE LÊ: "...1.228 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.214 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 502, de 06/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2024, página 75, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IARA FARIA, matrícula 201.787-3, processo nº 00080-00305658/2024-01, ONDE SE LÊ: "...177 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...175 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 142, de 17/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOELMA GOMES LUZ ROSA, matrícula 202.047-5, processo nº 00080-00011428/2019-16, ONDE SE LÊ: "...696 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...689 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/04/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da

Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, de 15/04/2010, página 41, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA MARIA SILVA SIQUEIRA, matrícula 202.726-7, processo nº 080.033743/2007, ONDE SE LÊ: "...3.719 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.713 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 24/04/2014, página 17, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE BORGES LOPES, matrícula 203.725-4, processo nº 474.000179/2012, ONDE SE LÊ: "...934 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...932 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/02/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 39, de 26/02/2009, página 15, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EUDA RAQUEL RIBEIRO MACEDO, matrícula 203.041-1, processo nº 080.000079/2009, ONDE SE LÊ: "...407 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...407 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 142, de 30/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2022, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS, matrícula 204.197-9, processo nº 00080-00060145/2022-95, ONDE SE LÊ: "...45 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...45 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/07/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 146, de 29/07/2011, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SHIRLEY GUERRA NOGUEIRA, matrícula 206.732-3, processo nº 462-001.566/2009, ONDE SE LÊ: "...IAPEP...", "...Função: Não declarada; Período(s): 01/02/1995 a 19/03/2000; Efeito(s): 1.871 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Fundação Piauí Previdência..."; "...Professor, 01/03/1995 a 31/03/2000, 1.858 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/07/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 146, de 29/07/2011, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SHIRLEY GUERRA NOGUEIRA, matrícula 206.732-3, processo nº 462-001.566/2009, ONDE SE LÊ: "...IAPEP...", "...20/03/2000 a 30/03/2000, 01/04/2000 a 30/10/2003; Efeito(s): 1.319 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Fundação Piauí Previdência..."; "...01/04/2000 a 21/01/2004, 1.309 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Portaria de 01/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JAIME LUIZ COLARES FILHO, matrícula 207.876-7, processo nº 080.004446/2012, ONDE SE LÊ: "...454 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...448 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 04/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 29, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA FRANCISCA APARECIDA, matrícula 210.884-4, processo nº 00080-00126932/2025-50, ONDE SE LÊ: "...30/03/1999 a 30/04/2001, 01/05/2001 a 31/12/2002, 09/06/2003 a 04/02/2007, 2.710 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...30/03/1999 a 30/04/2001, 01/05/2001 a 31/12/2002, 09/06/2003 a 31/12/2006.675 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 02/05/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 03/05/2013, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSA MARIA LOUREIRO PASSOS, matrícula 211.454-2, processo nº 080.006709/2011, ONDE SE LÊ: "...19/09/1988 a 06/02/2007, 6.715 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...19/09/1988 a 07/02/2007, 6.715 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREA CRISTINA ALVES LEITE OLIVEIRA, matrícula 212.933-7, processo nº 00080-00024636/2019-77, ONDE SE LÊ: "...5.433 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.089 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 55, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO, matrícula 220.546-7, processo nº 00080-00152201/2024-89, ONDE SE LÊ: "...155 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...158 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 317, de 30/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 73, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SOARES, matrícula 222.746-0, processo nº 00080-00136791/2022-31, ONDE SE LÊ: "...251 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...248 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 317, de 30/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 73, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SOARES, matrícula 222.746-0, processo nº 00080-00136791/2022-31, ONDE SE LÊ: "...1.218 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.218 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 202, de 24/06/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 25/06/2021, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIEL DE AQUINO, matrícula 225.899-4, processo nº 00080-00092606/2021-16, ONDE SE LÊ: "...2.987 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.987 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 55, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIANA GANDOLPHO BACELLAR, matrícula 228.517-7, processo nº 00080-00036837/2019-17, ONDE SE LÊ: "...02/09/1997 a 30/06/1999, 01/08/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 1.117 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/09/1997-30/06/1999, 667 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 524, de 04/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2022, página 37, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RYNTIA RYAN PEREIRA DINIZ, matrícula 239.479-0, processo nº 00080-00212154/2022-78, ONDE SE LÊ: "...07/06/2004 a 13/02/2005, 14/02/2005 a 22/12/2006, 01/02/2007 a 28/12/2009, 1.991 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/06/2004 a 13/02/2005, 14/02/2005 a 22/12/2006, 01/02/2007 a 27/02/2007, 956 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 13/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2017, página 31, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a INAH CARVALHO CORREA, matrícula 300.289-6, processo nº 465.000589/2016, ONDE SE LÊ: "...583 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...582 dias para efeito de aposentadoria..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que retificou o tempo de serviço de 3.380 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora BARBARA CRISTINA DUQUEVIZ, matrícula 34.224-6, processo nº 080.033178/2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 55, o ato que averbou o tempo de serviço de 744 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 22/10/2007 a 31/12/2007, 15/01/2008 a 31/12/2008, 01/02/2009 a 28/02/2009 e 14/03/2009 a 31/12/2009, ao servidor JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO, matrícula 220.546-7, processo nº 00080-00152201/2024-89.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LUCILENE KÁTIA DA SILVA, matrícula 210.699-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00244462/2025-13.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora TAÍSE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 230.422-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00242654/2025-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Central de Recebimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar da Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, o seguinte membro: GILENA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 225701-7. Membros Titulares: RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, matrícula 227.771-9 e RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 236551; Membros Suplentes: CECILIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6; ERIKA REGINA VIANA MARREIRO, matrícula 025.3392-8; FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3; GABRIELA GARCIA NAVES MAIA FURTADO, matrícula 2000.348-X; KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30792-0.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 08, de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso VI, c/ o art. 5º da Portaria SSP nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00019329/2025-24, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 03 de setembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 1.708.907-7, Assessora, da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 02 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 09 dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Presidente; o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MARCUS VINÍCIUS CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1.715.746-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00491, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente a prestação de serviços de suporte operacional e logístico, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00019762/2025-60.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Presidente; o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MARCUS VINÍCIUS CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1.715.746-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00496, firmado com a empresa C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO, referente a prestação de serviços de suporte operacional e logístico, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00019764/2025-59.

Art. 3º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Presidente; o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MARCUS VINÍCIUS CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1.715.746-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00495, firmado com a empresa INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA, referente a prestação de serviços de suporte operacional e logístico, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00019763/2025-12.

Art. 4º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Presidente; o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MARCUS VINÍCIUS CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1.715.746-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00494, firmado com a empresa DF FLORES FLORES E PLANTAS LTDA, referente a prestação de serviços de suporte operacional e logístico, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00019765/2025-01.

Art. 5º Designar a servidora IZABELA BARBOSA MIGUEL, matrícula nº 1.726.333-6, para a função de Presidente; o servidor DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor ENER DINIZ BECKMANN, matrícula nº 1.720.405-4, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato 29/2025, firmado com a empresa VSTP EDUCAÇÃO S.A, referente a contratação de 30 (trinta) vagas no curso de especialização no nível de pós graduação na área de inteligência artificial e ciência de dados, destinada a servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF), no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00020027/2024-18.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de setembro de 2025

Processo nº 00428-00002317/2025-71. Interessado: TC QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, matrícula 50.649/4. Assunto: Afastamento com destino a cidade de Porto Velho/RO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para atuar como instrutor na disciplina de Escolta Motorizada no IV Curso de Segurança de Autoridades, promovido pela Casa Militar do Estado de Rondônia, RESOLVO:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do TC QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, matrícula 50.649/4, lotado na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa Militar, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para atuar como instrutor na disciplina de Escolta Motorizada no IV Curso de Segurança de Autoridades, promovido pela Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, consoante o disposto no art. 2º, inciso II e art. 20 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e segundo consta da Informação Técnica nº 373/2025 - CM/AJL (180837525) e respectivo despacho de aprovação (180906673).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de Setembro de 2025

Processo nº 00428-00002503/2025-19. Interessado: SubTen. BM/RRm. MIQUEIAS GOMES, matrícula 1404522. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 4786/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 374/2025 - CM/AJL (180951633) e sua cota de aprovação (180955528), a contar de 03 de setembro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 04 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 33, ato que autorizou o afastamento, do Maj QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, Mat. GDF nº 1.725.248-2 e Mat. PMDF nº 730.608-3, à cidade do Rio de Janeiro/RJ; ONDE SE LÊ: "... no período de 06 de outubro a 14 de novembro de 2025..."; LEIA-SE: "...02 de outubro a 14 de novembro de 2025...".

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso III, alínea d, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional de DANIEL TORII GERMANO BRAGA, Agente de Polícia, matrícula 192.096-0, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 01/2025 - POLICLÍNICA/DGP/PCDF, emitido em 31 de janeiro de 2025, pela Junta Médica Oficial, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI: 00052-00018034/2022-31.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.758-2, matrícula SIAPE nº 1544168, a partir de 21/10/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032773/2023-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor SERGIO FRANCIEL FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.566-6, matrícula SIAPE nº 1411243, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 07.03.2023, mantendo-se os demais termos da concessão...". LEIA-SE: "...a partir de 03/12/2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026148/2023-36, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.149-1, matrícula SIAPE nº 1412399, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 08.05.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029623/2023-26, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...a partir de 17/06/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor AÉCIO ALVARES DE MOURA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.015-5, matrícula SIAPE nº 1411610, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 29.07.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032735/2023-64, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...a partir de 04/04/2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.676-X, matrícula SIAPE nº 1411340, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 09/05/2023, com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026279/2023-13, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º, c/c aer. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...de 31/10/2023 a 07/01/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora ÚRSULA DÁRIA D'ARAÚJO DIAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.324-3, matrícula SIAPE nº 1411856, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 24.11.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030629/2023-46, com fundamento no artigo 40,

§ 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...de 24/07/2024 a 16/09/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.994-7, matrícula SIAPE nº 1411593, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 28.04.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030685/2023-81, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...a partir de 21/10/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030685/2023-81...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MARCOS ANDRE MENEGATTI, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.358-2, matrícula SIAPE nº 1411072, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 11.12.2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027355/2023-16, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput, c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...a partir de 19/01/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027355/2023-16...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, o ato de revisão da concessão do abono de permanência ao servidor SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.207-7, matrícula SIAPE nº 01411751, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 14.02.2022, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, 3784/2023 e nº 570/2024, todas do TCDF, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00005963/2022-81, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". LEIA-SE: "...a partir de 08/04/2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005963/2022-81...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 228, de 07 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.170-4, matrícula SIAPE nº 1410380, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 10.09.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...de 10/09/2023 a 16/04/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mantendo-se os demais termos da concessão...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor MÁRCIO OLIVEIRA DE LIMA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.204-7, matrícula SIAPE nº 1411004, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 25.07.2022...", mantendo-se os demais termos da concessão...". LEIA-SE: "...a partir de 06/09/2022,

com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...”

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

AUTORIZAR nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor ALFREDO MELLO ROSA, matrícula 20.066-2, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, JANE MELLO ROSA, matrícula SIGRH nº 36.681-1, SIAPE nº 04197445, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 13/04/1986. Processo SEI nº 0050-001253/1986.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: DAIANE CARVALHO CARLOS, matrícula 194.962-4, referente ao período de 31/08/2020 a 29/08/2025, DJALMA GONCALVES VIANA FILHO, matrícula 65.541-4, referente ao período de 09/08/2020 a 07/08/2025, DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula 193.442-2, referente ao período de 27/07/2020 a 06/08/2025, ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula 251.053-7, referente ao período de 23/08/2020 a 21/08/2025, ELLEN NUNES LEITE, matrícula 193.441-4, referente ao período de 27/07/2020 a 01/08/2025, ELOISA DA SILVA NEIVA, matrícula 449-9, referente ao período de 18/08/2020 a 16/08/2025, ELTON PINTO DE SOUZA, matrícula 250.776-5, referente ao período de 09/08/2020 a 07/08/2025, FERNANDO MACHADO DE AZEVEDO LEMGRUBER, matrícula 194.764-8, referente ao período de 29/08/2020 a 27/08/2025, GILBERTO SOARES FERREIRA, matrícula 250.932-6, referente ao período de 11/08/2020 a 09/08/2025, LEONARDO JOSE ALBERNAS BIZERRA, matrícula 192.300-5, referente ao período de 05/08/2020 a 03/08/2025, LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, matrícula 250.791-9, referente ao período de 28/08/2020 a 26/08/2025, MARCELO ALVIM GUEDES, matrícula 193.378-7, referente ao período de 23/07/2020 a 05/08/2025, MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193.376-0, de 17/08/2020 a 15/08/2025, NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA, matrícula 194.995-0, referente ao período de 31/08/2020 a 29/08/2025, NEUZAIR GONCALVES MARTINS CIRINO, matrícula 197.111-5, referente ao período de 28/08/2020 a 26/08/2025, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-5, referente ao período de 20/08/2020 a 18/08/2025, RICARDO SILVA DE CASTRO, matrícula 250.273-9, referente ao período de 26/08/2020 a 24/08/2025, THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 199.258-9, referente ao período de 19/08/2020 a 17/08/2025, VALMIR AUGUSTO DA SILVA, matrícula 66.783-8, referente ao período de 09/08/2020 a 07/08/2025 e VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 250.471-5, referente ao período de 19/08/2020 a 18/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ÂNDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 12/09/2025, por motivo de O Titular substituir O Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, nos termos do processo 00055-00000041/2025-45.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, matrícula nº 250.675-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 01 a 28/09/2025, referente à Licença Médica do Titular, nos termos do processo 00055-00097181/2024-47.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Instrução de Processos Licitatórios no âmbito da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar, instituída pela Instrução Nº 417/2025, publicada no DODF Nº 116, DE 25/06/2025, Pág. 63:

I - HUGO AKIRA CAMPOS AKAI, matrícula: 256830-6, para compor a referida comissão da condição de membro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula nº 251.053-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 11 e 12/09/2025, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00036444/2025-22.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula 1.692.822-9, e CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.688.677-1, das funções de executor e suplente centrais, respectivamente, do CONVÊNIO nº 918479/2021 - DEPEN/MJ, Processo SEI-GDF nº 04026-00034697/2021-08, que tem por objeto a implantação de salas de videoconferência nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme designação do Subsecretário de Administração Geral, por meio do Memorando nº 960/2023 - SEAPE/SUAG (126035548).

Art. 2º Designar os servidores ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3, e GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, matrícula 176.326-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Centrais do CONVÊNIO nº 918479/2021 - DEPEN/MJ, Processo SEI-GDF nº 04026-00034697/2021-08, que tem por objeto a implantação de salas de videoconferência nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme designação do Subsecretário de Administração Geral, por meio do Memorando nº 960/2023 - SEAPE/SUAG (126035548).

Art. 3º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Executores Locais do CONVÊNIO nº 918479/2021 - DEPEN/MJ, Processo SEI-GDF nº 04026-00034697/2021-08, que tem por objeto a implantação de salas de videoconferência nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme designação do Subsecretário de Administração Geral, por meio do Memorando nº 960/2023 - SEAPE/SUAG (126035548).

I - HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, matrícula 1.692.897-0, executor local na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I;
 II - WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, suplente local na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I;
 III - FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3, executor local na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;
 IV - WALNEY DA SILVA XAVIE, matrícula 180.258-5, suplente local na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;
 V - ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula 196.614-6, executor local no Centro de Detenção Provisória I - CDP I;
 VI - GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, suplente local no Centro de Detenção Provisória I - CDP I;
 VII - RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2, executor local no Centro de Detenção Provisória II - CDP II;
 VIII - MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula 197.743-1, suplente local no Centro de Detenção Provisória II - CDP II;
 IX - JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, executor local no Centro de Internamento e Reeducação - CIR;
 X - TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula 194.840-7, suplente local no Centro de Internamento e Reeducação - CIR;
 XI - EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7, executor local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;
 XII - GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula 178.254-1, suplente local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;
 XIII - ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7, executor local no Centro de Progressão Penitenciária - CPP;
 XIV - ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula 194.666-8, suplente local no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 4º Aos executores designado nos arts. 2º e 3º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e à Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01465, emitida em 02/09/2025, em favor da empresa LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo SEI nº 04026-00036360/2025-51, que tem por objeto a aquisição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) SHAMPOO AUTOMOTIVO, Descrição: desincrostante, para limpeza de veículos, apresentação líquido - Unidade: Litro Marca: GLOBALBB50LT, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das

Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01464, emitida em 01/09/2025, em favor da empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo SEI nº 04026-00036380/2025-21, que tem por objeto a aquisição de 1030 (um mil trinta) frascos de DETERGENTE, Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. - Unidade: frasco - Marca: HIPER, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1 e BRUNA ARAUJO LEAL SILVA, matrícula 187.578-7, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato Administrativo nº 35/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00034669/2025-14, firmado com a empresa DENTECK LTDA, que tem por objeto a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo a instalação, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024.

Art. 2º Às servidoras designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas servidoras ora designadas, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01476, emitida em 02/09/2025, em favor da empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00037510/2025-43, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) rolos de Manta Asfáltica Impermeabilizante, do Tipo III,

Constituída Por Asfalto Modificado com Polímero Elastomérico (SBS), Reforçada Internamente com Vêu de Fibra de Vidro (CLASSE B), Com Espessura de 4 MM, Acabamento Superficial em Filme de Polietileno (PP). - UNIDADE: ROLO. MARCA: DRYKO. ITEM 106, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HUGO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 176.371-7, da função de fiscal setorial no CIR, do Contrato Administrativo nº 032/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028033/2025-25, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC.

Art. 2º Designar o servidor PHELPE SACRAMENTO SILVA, matrícula 1.716.443-5, para atuar, como Fiscal setorial - CIR, do Contrato Administrativo nº 032/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028033/2025-25, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC.

Art. 3º O servidor designado no artigo 2º, deve observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01477, emitida em 03/09/2025, em favor da empresa SOUL DISTRIBUIDORA PROD. EQUIPAM. INDUSTRIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00037484/2025-53, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de FOGÃO ELÉTRICO, tipo doméstico cooktop 5 bocas a gás, bivolt ou 220V, vidro temperado, cor preto, 1 queimador rápido e 4 semi-rápido, grades individuais e esmaltadas. Marca: FOGATTI/FGT 5B, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na

Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011573/2025-08, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CLAUDIO BURDINO, matrícula 286.506-8, como Integrante Técnico, da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação de Solução Integrada de Segurança e Informação nos Terminais Rodoviários, em substituição a LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula 279.914-6, designado pela Ordem de Serviço nº 167, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 146, 06 de agosto de 2025, página 49.

2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NÚBIA SOUZA SOARES, matrícula nº 244.107-1, para atuar como Fiscal Titular, e BRUNO CAMELO FERREIRA, matrícula nº 248.989-9, em substituição à ELAINE FELIPE COSTA FARIAS, matrícula 249.721-2, para atuar como Fiscal Suplente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº nº 40/2013-SECRIA, celebrado com MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, tendo por objeto a locação de imóvel situado no endereço QE 26, conjunto K, casa 02, Guará II, para funcionamento do Conselho Tutelar do Guará, objeto do Processo 0417-001982/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2024-SEJUS, celebrado com a empresa CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de

pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses, objeto do Processo 00400-00051427/2024-76, da seguinte forma:

Designar THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula 240.418-4, em substituição à LUCIAN DA ROCHA SILVA, matrícula 0197.317-7, para atuar como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR PAULO THIAGO DOS REIS MADUREIRA, matrícula 245.820-9, em substituição a ALINE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 246.751-8, para atuar como Fiscal Setorial Titular, e DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 254.651-6, em substituição a PAULO THIAGO DOS REIS MADUREIRA, matrícula 245.820-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Na Hora - Unidade de de Brazlândia.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 0221881-X, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00043985/2025-49.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JENIFER BRAGA RAMOS Matrícula: 0247675-4 e RAQUEL DALL IGNA Matrícula: 254316-8, como gestoras titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 06/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 767, que tem por objeto a execução do Projeto "Brasília em Equilíbrio", processo SEI 00400-00035321/2025-14.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAÚJO Matrícula: 247.529-4 e JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS Matrícula: 215.830-2 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 06/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 767, que tem por objeto a execução do Projeto "Brasília em Equilíbrio", processo SEI 00400-00035321/2025-14.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de HELIO CARVALHO GONCALVES, matrícula nº 103.203-8, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00053487/2025-12.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores:

ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1947958, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/08/2020 a 27/08/2025, conforme processo 00400-00054154/2025-01; ALEX MACHADO DE FREITAS, matrícula 193757X, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/08/2020 a 14/08/2025, prorrogado em (13) treze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054155/2025-47; - ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1246682, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/06/2020 a 05/08/2025, prorrogado em (01) um mês e (10) dez dias em virtude de afastamentos conforme processo 00400-00054156/2025-91; ANGELA LETICIA GUERCIO, matrícula 1946730, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/08/2020 a 25/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054157/2025-36; CARINA LIED PEREIRA, matrícula 1941607, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/08/2020 a 11/08/2025, conforme processo 00400-00054158/2025-81; CECILIA RIBEIRO LEITE, matrícula 1946714, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/08/2020 a 26/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054159/2025-25; CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194763X, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/08/2020 a 26/08/2025, conforme processo 00400-00054160/2025-50;- DANIEL BERQUO GOMES, matrícula 1947591, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/08/2020 a 26/08/2025, conforme processo 00400-00054161/2025-02; DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula 01938975, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/08/2020 a 21/08/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054163/2025-93; DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 01947990, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/08/2020 a 28/08/2025, prorrogado em (01) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054164/2025-38; DJANIRA VIEIRA DA LUZ, matrícula 01947109, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/08/2020 a 26/08/2025, conforme processo 00400-00054386/2025-51; ELLITON SILVA LIMA, matrícula 01942840, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/08/2020 a 13/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054166/2025-27; ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 1937979, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/08/2020 a 17/08/2025, prorrogado em (16) dezesseis dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054167/2025-71; FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 01938525, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/08/2020 a 07/08/2025, prorrogado em (02) dois dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054169/2025-61; FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, matrícula 01950193, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/08/2020 a 29/08/2025, conforme processo 00400-00054206/2025-31; FLAVIA DE LIMA ALVES DREWS, matrícula 01937928, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/08/2020 a 01/08/2025, conforme processo 00400-00054173/2025-29; FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula 01259385, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/08/2020 a 03/08/2025, conforme processo 00400-00054174/2025-73; HELIO BERNARDO CARREIRO, matrícula 0193791X, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/08/2020 a 05/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo

00400-00054175/2025-18; HELIO CARVALHO GONCALVES, matrícula 01032038, referente ao 8º quinquênio, no período de 24/08/2020 a 23/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054177/2025-15; ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 01950150, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/08/2020 a 28/08/2025, conforme processo 00400-00054178/2025-51; IZABELA BORGES MENDES, matrícula 01947095, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/08/2020 a 25/08/2025, conforme processo 00400-00054179/2025-04; JOELMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 01948059, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/08/2020 a 27/08/2025, conforme processo 00400-00054180/2025-21; JURANDY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 01041142, referente ao 6º quinquênio, no período de 03/08/2020 a 01/08/2025, conforme processo 00400-00054181/2025-75; MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 01947168, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/08/2020 a 30/08/2025, prorrogado em (02) dois dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054182/2025-10; MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 01941542, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/08/2020 a 06/08/2025, conforme processo 00400-00054183/2025-64; MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula 1946730, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/08/2020 a 28/08/2025, prorrogado em (09) nove dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054184/2025-17; MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula 01979183, referente ao 4º quinquênio, no período de 19/08/2020 a 28/08/2025, prorrogado em (11) onze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054185/2025-53; NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula 01941585, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/08/2020 a 08/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054186/2025-06; NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula 01941704, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/08/2020 a 07/08/2025, conforme processo 00400-00054187/2025-42; PATRICIA BRAZ FINAGEIV, matrícula 01950215, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/08/2020 a 29/08/2025, conforme processo 00400-00054455/2025-26; RAFAEL OLIVEIRA ALVES, matrícula 01941593, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/08/2020 a 13/08/2025, prorrogado em (02) dois dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054189/2025-31; REGILENE MOTA DA SILVA, matrícula 01937898, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/08/2020 a 01/08/2025, conforme processo 00400-00054190/2025-66; RENATA ALMEIDA TAVARES, matrícula 01946005, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/08/2020 a 19/08/2025, conforme processo 00400-00054191/2025-19; RENNE LEITE CARMO DE SOUZA, matrícula 01248901, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/08/2020 a 10/08/2025, conforme processo 00400-00054474/2025-52; SAMANTHA DA GRACA KAMACHO MARROCOS ATTIAS, matrícula 01947540, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/08/2020 a 26/08/2025, conforme processo 00400-00054194/2025-44; SHEILA PHELIPPE, matrícula 01950266, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/08/2020 a 29/08/2025, conforme processo 00400-00054195/2025-99; SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, matrícula 01947060, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/08/2020 a 29/08/2025, prorrogado em (10) dez dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054196/2025-33; SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONCALVES, matrícula 01938487, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/08/2020 a 28/08/2025, prorrogado em (10) dez dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054197/2025-88; TAIS DE PAULA VIEIRA NOBREGA, matrícula 01938177, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/08/2020 a 16/08/2025, prorrogado em (08) oito dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054198/2025-22; TATIANA AGUIAR SOUZA, matrícula 0193581X, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/08/2020 a 04/08/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054199/2025-77; VIVILAINE LACERDA DE LIMA LUCAS, matrícula 01936328, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/08/2020 a 11/08/2025, prorrogado em (11) onze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054200/2025-63; WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 01971174, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/08/2020 a 03/08/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00054201/2025-16.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para ação fiscalizatória extraordinária no dia 06 de setembro de 2025 das 8h às 17h sob a coordenação do Diretor de Fiscalização, RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA (234.337-1).

SERVIDORA	MATRÍCULA
LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA	225.245-7
ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA	256.415-7

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 282.788-3, Assessor Especial, para substituir MATHEUS GARZON ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 282.563-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 22/09/2025 a 08/10/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Assessor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153-9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de férias do titular. DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO, matrícula 43.050-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 91.451-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, matrícula 91.632-3, Gerente, para substituir FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR BÁRBARA DE FARIA ROCHA, matrícula 286.220-4, Gerente, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 28/08/2025 a 31/08/2025 e 24/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de participação em competição esportiva e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 280.390-9, Gerente, para substituir MARCIO FELIX MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 267.446-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 27/08/2025 a 10/09/2025, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARILDA SOUZA PEREIRA, matrícula 43.125-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 04/09/2025 a 05/09/2025 e 08/09/2025 a 22/09/2025, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/08/2025 a 17/08/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 41.430-1, Chefe, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2025, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de SANDRA VALÉRIA FERREIRA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, referente ao período de 01/07/2025 a 20/07/2025, processo 04017-00028731/2022-97. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2025, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, referente ao período de 23/06/2025 a 02/07/2025, processo 04017-00003491/2019-12. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2024, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de HERMES SANTOS SILVA SALES, matrícula 42.921-X, referente ao período de 15/08/2025 a 29/08/2025, processo 04017-00023917/2023-31. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 26/09/2025 a 10/10/2025.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 57, de 14 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, página 140, o ato que designou a servidora ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, Chefe, Símbolo CPC-06, ONDE SE LÊ: "...períodos de 08/05/2025 a 13/05/25, 21/05/25 a 15/07/2025, 26/07/2025 a 24/08/2025 e no dia 04/09/2025...", LEIA-SE: "...períodos de 08/05/2025 a 13/05/25, 21/05/25 a 15/07/2025, 26/07/2025 a 13/08/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, para substituir o servidor GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, no cargo de Gerente de Manutenção Rodoviária do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 17/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER a licença-servidor concedida aos servidores, com base na Lei Complementar nº 952, 16/07/2019 à: WELLINGTON JOSE TELES, MAT 94.236-7, 06º QUINQUÊNIO 06/05/2020 A 04/05/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, a MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, matrícula nº 224.373-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 384 (Trezentos e oitenta e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00021973/2024-08.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185.728-2, para substituir o servidor LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, no cargo de Gerente de Manutenção Rodoviária do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 15/09/2025 a 02/10/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como Gestora a servidora LIVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 224092-0, e como substituta, o servidora BRUNA REZENDE DA ROCHA, matrícula 1725061-7, e como Fiscal Técnico e Administrativo a servidora BRUNA REZENDE DA ROCHA, matrícula 1725061-7, e como substituta, a servidora LIVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 224092-0, do Contrato nº 031/2024, objeto do processo 00113-00009823/2024-18, celebrado com a empresa TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de recursos tipo equipamentos para produção de mídias especiais de vinil, grau técnico reflexivo, prismático e não prismático de alta intensidade, incluindo os serviços de corte e laminação, além de plantas de engenharia, mapas e outros correlatos, para atendimento da legislação relativa às sinalizações, contemplando o fornecimento de consumíveis, instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e tudo o mais necessário para implantação dos recursos (exceto mídias), Processo SEL/GDF nº 00113-00001899/2025-86.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221525-X	INTEGRANTE DEMANDANTE
WILLIAM ALVES CASTRO	0218809-0	INTEGRANTE TÉCNICO
CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222108-X	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades conforme disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEIDIANA MARTINS RODRIGUES, matrícula 1710760-1, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula 1710932-9, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 15/2025 - SIGGO: 054573 (173346890), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa BITS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS LTDA. - CNPJ nº 37.165.414/0001-80, para aquisição de equipamentos de monitoramento por vídeo, com instalação e configuração, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, na Galeria dos Estados, nas salas 03 e 05, conforme consta do Processo nº 04015-00000547/2025-81:

I - ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2, para atuar como Gestora,
II - ADELHALLY DE JESUS SANTOS, matrícula 1726224-0, para atuar como Fiscal Titular; e

III - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula 1720450-X, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2025 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, atuando como Presidente; FILIPE CAMPOS MENDES, matrícula 0284729-9, como membro; BRUNA PETRONYLLA GOMES DE SOUSA, matrícula 02837730, como membro; IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0285460-0, como membro; LAURA FERNANDES FERREIRA, matrícula 0285036-2, como membro.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, sendo substituído nos impedimentos legais pelo servidor IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0285460-0.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Portaria, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo objetivando averiguar a real situação da entidade proponente da parceria celebrada no Processo SEI nº 04008-00000551/2021-79, bem como a possível responsabilidade da entidade em relação às informações prestadas, conforme artigo 74, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, nos termos da recomendação contida no Relatório Preliminar de Auditoria 03/2024-DIAC/COATP/SUBCI (148980673), anexo do Processo SEI nº 00480-00003637/2024-60.

Art. 2º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790 e RENATO ROCHA CARDOSO, matrícula 02829339, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Designar RENATO ROCHA CARDOSO, matrícula 02829339, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no processo nº 04008-00000352/2025-94, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 08 de setembro de 2025, as férias da servidora MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula 02797976, Assessora Especial do Gabinete, programadas para o período de 1º a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica assegurado à referida servidora o direito ao usufruto posterior do período de férias suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Seleção responsável pelo Edital de Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto "Programa Tecnologia em Jogo".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Tecnologia em Jogo, a partir da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Processo SEI nº 04008-00000302/2025-15.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 02825414, ROBERTO BARROS, matrícula 00002712 e KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790.

Art. 3º Nos impedimentos legais do presidente o Colegiado será presidido pela servidora KAMILA NASCIMENTO RANGEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Execução para acompanhamento dos atos advindos do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pareceristas, Relativo ao Edital nº 17/2025 - Processo SEI/GDF nº 00150-00002912/2025-50.

Art. 2º A Comissão de Execução do Banco de Pareceristas Credenciados, no âmbito do Edital nº 17/2025 será composta pelos seguintes integrantes:

- I - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9, como Executor do Contrato, no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura;
- II - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.183-7, como Executora do Contrato, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal;
- III - LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0, como Executor Substituto, no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura;

IV - DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92, como Executor Substituto, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 17209951, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 02405105, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 12/09/2025, pelo titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00010111/2025-75, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA IVANILDE SOUZA CABRAL, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 0103897-4, a contar de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00009956/2025-18, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor WLAUDENIR BARROS DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01042238, a contar de 05 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00010122/2025-55, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ERLANIA VERAS FERREIRA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01039008, a contar de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, de 1º de setembro de 2025, publicado no DODF n.º 166, de 03 de setembro de 2025, o ato que autoriza o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...KAREN CRISTIANE BARBOSA DA COSTA - mat. 177233-3...", LEIA-SE: "...KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 0177.023-3...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto n.º 31.452/2010, alterado pelo Decreto n.º 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ELIETE LOPES CORREA, AAS, matrícula 104.840-6, Graduação, 10%, 22/08/2025, 00431-00019733/2025-69; WEMERSON MARTINS DA SILVA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 280.022-50, Pós - Graduação, 15%, 05/09/2025, 00431-00023002/2021-94; ZIRLEI GONÇALVES LIMA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 280.579-0, Graduação, 10%, 28/08/2025, 00431-00020301/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF n.º 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLEITON DA SILVA FERREIRA, matrícula 0280042X, para substituir KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/DITRAB/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no dia 18/06/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000686/2025-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF n.º 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 02803224, para substituir ALISSON KELSON FRANCA DE DEUS, matrícula 02825589, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Infraestrutura/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000452/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF n.º 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 02810786, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/08/2025 a 14/08/2025, em razão de vacância, conforme processo 00431-00000551/2025-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01794027, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 05/08/2025; 06/08/2025; 07/08/2025; e 08/08/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000509/2025-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA BRANDÃO LOBACK, matrícula 02784084, para substituir MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 01768506, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000607/2025-31.

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, matrícula 02831708, para substituir MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 01768506, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000607/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, matrícula 02796961, para substituir BRUNO SIMÃO DA CUNHA, matrícula 02841894, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 07/07/2025 a 29/07/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000476/2025-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RONILDO TOMAZ DE LIMA, matrícula 1041908, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 6 meses e 5 dias, relativos ao período de 17/10/1995 a 21/04/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos autos do Processo nº 0101-001570/1997.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANA LUIZA NUÑEZ RAMALHO, matrícula nº 2787342, referente ao período de 01/09/2025 a 20/09/2025 conforme processo 00431-00007095/2025-33. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA-EXECUTIVA, DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 27 § 2º da Resolução nº 01, de 16 de abril de 2012, e considerando i) o disposto no Decreto Federal nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, ii) a adesão do Distrito Federal à Estratégia Alimenta Cidades, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e iii) a necessidade de articular, planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações relacionadas aos eixos e objetivos da Estratégia no território do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Caisan-DF, o Comitê Técnico da Estratégia Alimenta Cidades – EAC/DF, com a finalidade de assessorar tecnicamente a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações previstas no plano de ação do Distrito Federal para a EAC, bem como promover a articulação intersetorial e a integração com órgãos e entidades envolvidas.

Art. 2º O Comitê Técnico será composto pelos seguintes membros:

I - LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, Secretária Executiva da Caisan, Ponto Focal da EAC no DF;

II - ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, servidor representante da Caisan, Ponto Focal - suplente;

III - JOÃO RICARDO RAMOS, matrícula 1716960-7, servidor representante da Secretaria de Agricultura, técnico local;

IV - ROGÉRIO LÚCIO VIANA, matrícula 0000684X, servidor representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, técnico local;

V - CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 0189131-6, servidor representante da Secretaria de Saúde, técnico local;

VI - JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 02277727, servidor representante da Secretaria de Educação, técnico local;

VII - VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 0281145-6, servidor representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, técnico local;

VIII - STEFANIE COELHO KUBO, matrícula 02790521, servidor representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, técnico local.

Art. 3º O Comitê Técnico contará com a participação de um membro da sociedade civil do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser indicado pelo plenário do Conselho.

Art. 4º Compete ao Comitê Técnico:

I – propor, acompanhar e avaliar ações e metas relacionadas à implementação da EAC no Distrito Federal;

II – articular a participação dos diferentes atores estratégicos no cumprimento dos objetivos e eixos previstos no Decreto nº 11.822/2023;

III – subsidiar a elaboração de relatórios, diagnósticos, propostas e indicadores de monitoramento da Estratégia;

IV – propor mecanismos de cooperação técnica e institucional com vistas ao fortalecimento dos sistemas alimentares urbanos e periurbanos saudáveis e sustentáveis.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos do Comitê Técnico caberá ao Ponto Focal, com apoio do Suplente, podendo ser constituídos grupos de trabalho temáticos para atendimento de demandas específicas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIANE DE MATOS PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO - Matrícula: 1092-8, CPF: ***.973.211-** como titular, JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA - Matrícula: 1252-1, CPF: ***.671.861-** como suplente, e PEDRO DAMBROIS MARTINS JÚNIOR - Matrícula: 1334-X, CPF: ***.377.942-** como membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2022, celebrado com o

CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.728.302/0001-81, que tem como objeto a execução de edificações coletivas localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conjuntos B, V e W.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Resolução SEI-GDF nº. 169/2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, pág. 45.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 resolve:

HOMOLOGAR dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal aos servidores: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES Matr. 0158916-4; YARA MARTINS LOPES CONDE DOS SANTOS Matr. 0274677-8; JOSIANNE TARGINE DA SILVA Matr. 0283523-1; SANDRA SANTOS RAMOS Matr. 0282874-x; GABRIEL DA SILVA FÉLIX Matr. 0286528-9; MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO Matr. 0282635-6; ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL Matr. 0286481-9; FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA Matr. 0283014-0; e PEDRO HENRIQUE GAMA SANTOS Matr. 0285513-5, que participaram da capacitação intitulada: "Gestão de Tesouraria no Serviço Público: Desafios e Estratégias para o Equilíbrio Fiscal no período de 21/08/2025 a 22/08/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo nº 00220-0008705/2025-74.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decretos nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 02822563, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar do XVI Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, a realizar-se na cidade São Paulo/SP, nos dias 21/09/2025 a 29/09/2025, conforme processo: 00220-0009122/2025-61.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA - Matr.0273964-X, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e o servidor ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO - Matr.0284607-1, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato Nº 40/2025, firmado com a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.091.133/0001-110, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de terceiros, segurança, brigada, serviço de socorro, equipe de limpeza, staff, assessoria PCD, suporte de UTI e UTE móveis para realização de eventos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21.22.23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de

competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA - Matr.0273964-X, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e o servidor ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO - Matr.0284607-1, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato Nº 41/2025, firmado com a empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.911.164/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de terceiros, incluindo coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21.22.23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão nº 18/2023-CONAM/DF, altera membros no Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal:

Art. 1º Dispensar LÂNIO TRIDA SENE da função de segundo membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 2º Designar ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer a função de segundo membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 285.140-7, como fiscal suplente, em substituição ao servidor FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula 286.185-2, para atuar na execução do Contrato Administrativo nº 055264/2025-FJZB, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e PAVCON CONSTRUTORA LTDA, constante no Processo nº 00196-00001451/2025-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, Gerente Financeira, para substituir o servidor RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, SAGRH 01700091, no período de 04/09/2025 a 11/09/2025, em virtude de afastamento por falecimento de pessoa da família. Processo SEI nº 00196-00000759/2022-75.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2025

Processo: 04009-00001948/2025-83. Interessado: YULA PEREIRA DE MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

1 - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula 0278986-8, Assessora Especial, da Unidade de

Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 17 a 20 de setembro de 2025, para participar do evento: "46º CONAT & 19º ELAT 2025 - CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA", na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

2 - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2025

PROCESSO: 04009-00001950/2025-52. INTERESSADO: WANDO TARGINO DOS SANTOS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

1 - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor WANDO TARGINO DOS SANTOS, matrícula 278986-8, Gerente Substituto, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 17 a 20 de setembro de 2025, para participar do evento: "46º CONAT & 19º ELAT 2025 - CONGRESSO NACIONAL DA ADVOCACIA", na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

2 - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, Matrícula 174.943-9, lotado no Gabinete, para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Assessoria de Gestão de Parcerias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OZILEIDE SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.829-5, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSE MARY SARAIVA ALVES, matrícula nº 282.161-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, por motivo de Licença médica, conforme Processo nº 04035-00005849/2025-71.

DESIGNAR FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, matrícula nº 285.715-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Diretoria de Execução de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA MACEDO NERI, matrícula nº 284.945-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução de Obras, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007669/2025-24.

DESIGNAR HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 285.541-0, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007967/2025-14.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000531/2025-02.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 045298/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI EPP, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de alunos do Programa RENOVA DF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitações SRP nº 22/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004387/2021-09, a saber:

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I – GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, matrícula nº 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO.

Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 045298/2021 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI EPP:

I - ELISETE DE JESUS CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 279.002-5, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para exercer a função de GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO.

Art. 4º Compete aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025.

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º Os fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 210, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT D, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT D, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

I – ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, matrícula: 285.266-7;

II – JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 285.297-7; e

III – MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, matrícula nº 286.561-0.

IV - THAÍIS RODRIGUES CRUZ, Matrícula: 277.665-0

§ 1º A SGT D deve ser presidido pela servidora ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES e, na sua ausência, pelo servidor JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO.

§ 2º O SGT D deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 3º O SGT D deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGT D podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Presidente, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGT D tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT D:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º As decisões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital somente produzirão efeitos após a validação do Comitê Interno de Governança, responsável por deliberar sobre aspectos estratégicos, de governança, conformidade e diretrizes institucionais, conforme a estrutura organizacional vigente.

Parágrafo único. Após a validação mencionada no caput, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital deverá encaminhar a matéria ao Comitê Gestor de Transformação Digital, a quem compete a deliberação e a aprovação final.

Art. 6º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital deverá submeter ao Comitê Interno de Governança, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o Plano de Transformação Digital, para fins de análise e deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, de 04 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 76, ONDE SE LÊ: "...do dia 07 a 09 de abril de 2025...", LEIA-SE: "...do dia 07 a 09 de outubro de 2025...".

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 305, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 286.643-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias de 2 e 3 de setembro de 2025, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Designar CARINA EMI OHARA, matrícula nº 1.431.280-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 286.714-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimento Administrativo Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 286.045-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 5º Designar JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula nº 174 785-1, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão do Atendimento de Denúncias, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 3 a 12 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular, nos dias de 15 a 18 de setembro de 2025, por afastamento regulamentar do titular e no dia de 19 de setembro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 306, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 278.882-9, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 4º, da Portaria nº 94, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por PEDRO WESLEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 12040, Defensor Público, com quantitativo de 1127 dias, que correspondem a 03 anos, 01 mês e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, referente ao período de 09/08/2010 a 08/09/2013, contados para todos os efeitos; e o total de 4220 dias, que correspondem a 11 anos, 06 meses e 25 dias, referente ao período de 09/09/2013 a 30/03/2025, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Processo nº 00401-0001019/2025-43.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 257, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAMYLLE DE MIRANDA HAICK, matrícula nº 2541785, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00024892/2025-97, a contar de 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA VIANA SANTOS, matrícula 2540738, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00025266/2025-18, a contar de 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 220, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 65, o ato que designou ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 31.262-2, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Materiais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 12151, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Contratações, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA PALERMO DE SOUZA BARBOSA, matrícula 2513196, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

NOMEAR DIEGO DUARTE COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, para substituir JOSE DE SALES RIOTINTO SOBRINHO, matrícula nº 850411, no cargo de Chefef(a), Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10 a 19/09/2025, por motivo de impedimento do substituto eventual.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a THIAGO SOTANA PEREIRA, matrícula 2468026, Defensor Público, pela apresentação do Título de Mestrado em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 05 de setembro de 2025, Processo nº 00401-00025630/2025-40.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PERTENCENTES À CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 489, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, 05 de dezembro de 2022, páginas 32 e 33, e no uso da atribuição conferida pelos art. 8º e 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, 29 de abril de 2021, página 22, resolve:

Art. 1º Torna Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 9º da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, e anexos I e II, para fins de Promoção Funcional do(a) servidor(a) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionado pelo nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS 236.677-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 2º, V, 53, 40, 93, 00, 1º, I, 08/09/2025, 00401-00009873/2021-15.

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAMCJ, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 3º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública/Geral titular, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 4º O processo de promoção funcional com efeitos financeiros será retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 488, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de VICTOR FABRO NERI, matrícula 251.442-7, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 04/07/2025. Processo SEI 00020-00037623/2022-87.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 489, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de RODOLFO HUGO ALVES CARVALHO, matrícula 251.483-4, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 11/07/2025. Processo SEI 00020-00037675/2022-27.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 490, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de ANDERSON DE ARAUJO SANTANA, matrícula 251.462-1, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 07/07/2025. Processo SEI 00020-00037627/2022-65.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 491, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de IGOR CARVALHO CAVALCANTE, matrícula 249.450-7, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e considerando-o, portanto, estável a partir de 12/08/2025. Processo SEI 00020-00037562/2022-58.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 492, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 251.487-7, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 11/07/2025. Processo SEI 00020-00037673/2022-38.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'j', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 85456-5, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, para participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 2023, c/c a alínea f, inc. II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 2018, bem como o art. 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 2008.. Processo SEI nº 00020-00048944/2025-50.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 00001-00032744/2022-89. CONTRATO-PG Nº 30/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 13.498.257/0001-67. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de controle de pragas urbanas, envolvendo desinsetização e desratização, sob demanda, no edifício sede da CLDF. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 23/11/2025 a 22/11/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 24.693,36. Programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, natureza da despesa 3390-39. Nota de Empenho: 2025NE00085, com valor de R\$ 21.693,36, emitida em 16/01/2025. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 02/09/25, e, pela Contratada, RÔMULO GOMES DE ALMEIDA - Representante Legal, em 02/09/25.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00027034/2021-56. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 26/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA. - ICTCOR. Objeto: reajuste dos valores dos pacotes. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Tamer Najjar Seixas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00039690/2022-82. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA. Objeto: Exclusão do Pacote de Pesquisa para Endometriose no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Affonso Soares Ferreira Filho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00035669/2025-51. Contratada: NEOVIV - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 22.052.321/0001-72. Objeto: prestação de serviços de consultas médicas, procedimentos e terapias conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2304751 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2305901. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 03 de setembro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000269/2025-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ACÁCIA AMBIENTES CORPORATIVOS, inscrita sob o CNPJ nº 25.308.069/0001-08. DO OBJETO: acréscimo quantitativo consistente em alteração do valor do contrato,

equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de acréscimo no valor de R\$ 4.680,000 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00419 (180432353), no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), emitida em 01/09/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituta da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: JOAO GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000814/2025-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.286.542/0001-69. DO OBJETO: acréscimo quantitativo consistente em alteração do valor do contrato, equivalente a 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove) do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de acréscimo no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021; e alteração qualitativa da descrição do objeto, no sentido de promover a repactuação técnica diante da descontinuidade do modelo inicialmente ofertado (Dell Optiplex 7020 SFF), substituído pelo modelo Dell Pro Slim QCS1250, conforme a Manifestação 187 (180608095) e Proposta (180611047). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00432 (180890469), no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), emitida em 05/09/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.126.8203.1471.0053. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho 2025NE00433 (180890606), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em 05/09/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 0412280385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituta da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: VALERIA DAS DORES FINETTO RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRASRESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
DA FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, o ato que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da 202 de Samambaia.

Considerando o art. 17 da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e o item 9.5 do Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, o ato que permite ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento;

Considerando que os boxes 8-F e 23-F da Feira Permanente da 202 de Samambaia são contíguos;

Considerando que a participante MARIAS DIHOR SANTOS OLIVEIRA apresentou proposta de preço no valor de R\$ 550,00 para cada um dos boxes 8-F e 23-F;

Considerando que o participante HUDSON NEVES RODRIGUES apresentou proposta de preço no valor de R\$ 530,90 para o box 23-F e proposta de preço no valor de R\$ 259,90 para o box 8-F;

Considerando que a presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta, conforme item 10.5.1 do Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID;

1. Fica RETIFICADO o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
05-C	1º	KEDMA NEVES RODRIGUES	042.***.***-78	R\$ 275,50
14-C	1º	SILVARNEY QUEDES RAMOS	728.***.***-91	R\$ 450,00
15-C	1º	CRISTINA S. SOUSA	003***.***-52	R\$ 2.000,00
07-D	1º	FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82	R\$ 998,00
08-D	1º	FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82	R\$ 998,00
21-D	1º	DARIO GERENINO DE LIMA	277.***.***-20	R\$ 2.110,00
08-F	1º	MARIAS DIHOR SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53	R\$ 550,00
23-F	1º	MARIAS DIHOR SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53	R\$ 550,00
9K	1º	FABIANO PEDROSO DEL CARTILO GOES	908.***.***-78	R\$ 150,00
15-K	1º	PEDRO NUNES COSTA	151.***.***-00	R\$ 2.100,00

(*)Replicado por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, página 46.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

NOTIFICAR a empresa WR DO CARMO INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.184.495/0001-75, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2024NE00258 (155747505), com fundamento no artigo 194º, inciso IX, do Decreto nº 44.330/2023 c/c dispositivo constante no Edital do pregão eletrônico nº 90013/2024 (155746791). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº 00138-00005362/2024-07 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00005362/2024-07. Ressalta-se que, após Notificação 14/2025 (177275560), que garantiu o direito a ampla defesa e contraditório, ACOLHO o Relatório 22/2025 (180794325), que sugere aplicação de penalidade com MULTA no valor de R\$ 220,13 (duzentos e vinte reais e treze centavos). Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação do interessado por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SEI-GDF N.º 9/2025 - IBRAM/PRESI para extração de cascalho na região Administrativa de São Sebastião. Processo 00391-00012481/2024-99 (IBRAM - Autorização Ambiental - AA).

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Processo nº 00144-00001547/2025-91, torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho, coordenadas 15°56'48.9S 47°47'17.7W, Zona Rural de Uso Controlado I, Nova Betânia, na Região Administrativa de São Sebastião-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 10/2025 - IBRAM para extração de cascalho na região Administrativa de São Sebastião. Processo 00391-00012475/2024-31 (IBRAM - Licença de Adesão e Compromisso - LAC).

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 3/2025 - IBRAM para extração de cascalho na região Administrativa de São Sebastião. Processo 00391-00012479/2024-10 (IBRAM - Licença de Adesão e Compromisso - LAC).

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 4/2025 - IBRAM para extração de cascalho na região Administrativa de São Sebastião. Processo 00391-00012480/2024-44 (IBRAM - Licença de Adesão e Compromisso - LAC).

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41463/2020 - SEEC PROCESSO Nº 00040-00065301/2018-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 05/09/2025 a 04/09/2026, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante; c) o presente contrato também automaticamente se resolverá entre as partes, mesmo antes da vigência máxima inicial de 12 (doze) meses, na data da conclusão e assinatura dos contratos administrativos do processo licitatório competitivo regular para o mesmo objeto, sem que o ora contratado possa reclamar nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante; d) resguardar o direito aos reajustes com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da contratada na Carta CC-073.325-2025 e previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE; e e) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta CC-073.325-2025, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 34.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 14.160.111,32 (quatorze milhões, cento e sessenta mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 4.562.702,54 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE21241, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir de 05/09/2025 a 04/09/2026. DA ASSINATURA: 04/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor-Presidente da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2025 Processo SEI-GDF n.º 04044-00047033/2024-25, Pregão Eletrônico n.º 90056/2025 com homologação em 02 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ferramentas (chave de biela), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da

Ata: 08/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 37.544.176/0001-14, itens: 1 ao 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00047033/2024-25, Pregão Eletrônico n.º 90056/2025 com homologação em 02 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ferramentas (eletrodo), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 08/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: META PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E INSUMOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0007-87, itens: 10 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90042/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por notebooks, televisão, câmeras, suporte para TV e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Mulher Distrito Federal (SMDF), CONVOCA a empresa classificada: DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 23.879.002/0001-06 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, CONVOCA todos os leiloeiros credenciados e habilitados para participarem da sessão pública de sorteio, destinada à definição do leiloeiro oficial responsável pela condução da hasta pública referente aos Seguintes Órgãos:

- 1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Processo SEI nº 00053-00021322/2025-98
- 2) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Processo SEI nº 00056-00001364/2024-47
- 3) Polícia Civil do Distrito Federal - Processo SEI nº 00052-00029500/2025-57.

Data da sessão: 19/09/2025

Horário: 09h

Local: Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 11

Orientações: - É importante que os participantes tragam suas próprias garrafas (água) ou copos para uso pessoal durante o evento; não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula, reuniões, auditório e corredores; não é permitida a retirada e/ou movimentação de mobiliário dos espaços, sem prévia autorização; não é permitida a permanência de cursistas nos corredores durante o horário de cursos; não é permitido barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de cursos; não é permitida a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, sem autorização prévia.

A sessão será realizada de forma não eletrônica, e ocorrerá independentemente da presença dos leiloeiros.

Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

Leiloeiro	Situação
Mauricio José de Souza Costa	Credenciado
Daniel Elias Garcia	Credenciado
Sandro de Oliveira	Credenciado
Juliana Vettorazzo	Credenciado

Joao Emilio de Oliveira Filho	Credenciado
Fernando Gonçalves	Credenciado
Gustavo Moretto	Credenciado
Arthur Nunes	Credenciado
Cesar Luis	Credenciado
Denise Araujo	Credenciado
Georgia de Souza Castelo	Credenciado
Marcus Vinicius	Credenciado
Catiele Borges Leffa	Credenciado
Jorge Vinicius	Credenciado
Rafael Ceretta	Credenciado
Giovano Ávila	Credenciado
Paulo A Heisler	Credenciado
Anderson Lopes de Paula	Credenciado
José Luiz Pereira Vizeu	Credenciado
Juliana Araújo	Credenciado
Marta Simone Shiokawa	Credenciado
Victor Renno	Credenciado
Moacira Tegoni	Credenciado
Elenice Lira	Credenciado
Rossana Borges	Credenciado
Ana Lucia Borba	Credenciado
Luciano Borba	Credenciado
Helcio Kronberg	Credenciado
Vicente Domiseth	Credenciado
Joacir Monzon	Credenciado
Mateus Assunção	Credenciado
Lucas Rafael	Credenciado
Jonas Antunes Gabriel	Credenciado
Fernando Caetano	Credenciado
Moacir de Santi	Credenciado
Otavio Lauro	Credenciado
Luiz Fernando	Credenciado
Jose Eduardo	Credenciado
Flavio Santoro	Credenciado
Carolina Lauro	Credenciado
Mariana Lauro	Credenciado
Bruno Duarte	Credenciado
Oriando Araujo	Credenciado
Tatiana Paula	Credenciado
Caroline de Sousa	Credenciado
Ozias Tavares	Credenciado
Sebastião Felix	Credenciado
Martha Helena Tobias da Silva	Credenciado
Adriano de Souza Cardoso	Credenciado

A cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio o leiloeiro que já tenha sido previamente designado, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 01/2025 GECON/COJUC/SUREC/SEFAZ, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos

contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

04044-00027735/2024-58, INSTITUTO MÃOS DE ARTE - IMA, 11.087.981/0001-72.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa à impugnação do Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

POLYANA WERNCKE COAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00003083/2025-58. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. Nota de Empenho: 2025NE00370, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Natureza da Despesa: 339039. Objeto: pagamento de inscrição para participação de 06 (seis) servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) no 5º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, na modalidade presencial, no período de 22 a 24 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (17119364), Despacho IPREV/DIAFI 177464610. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2025

Processo: 00413-00006325/2025-65. Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos nº 07/2025 - Iprev-DF. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ nº 08.302.402/0001-52, denominado DONATÁRIA. Objeto: Doação de 14 (quatorze) armários altos de cor cinza, registrados no SISGEPAT, sem encargos, com fundamento no artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 1.069,60 (mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 21/08/2025. Vigência: Da assinatura pelas partes. Signatários: Pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 37/2025

Empresa: REVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA. Modalidade: PE 058/2025. Objeto: Fornecimento de cartões de bilhetagem. Vigência: 12 meses a partir de 29/08/2025. Valor Total: R\$ 21.360,00. Gestor: Francisco K. L. Moita. Pelo BRB: Diogo I. A. Oliveira e Pela Contratada: Lucimar A. Eves e Julianny F. Eves. Proc. nº 558/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 295/2025

Empresa: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Serviços de análise da qualidade do ar. Vigência: 30 meses a partir de 27/08/2025. Valor: R\$ 7.140,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Cláudio Lopes e Leonardo C. Oliveira Neto. Proc. nº 316/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 392/2025

Empresa: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 055/2024. Objeto: Solução para a expansão do sistema SICA. Vigência: 36 meses a partir de 03/09/2025. Valor: R\$ 1.767.524,40. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Milton F. B. Junior. Proc. nº 468/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE Nº 29/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB nos estados da região sul do país. O valor estimado está em conformidade com o art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 01/10/2025, às 14:30 h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.286/2023.

SINARA FERREIRA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2025/006, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda. Data da Assinatura: 01/08/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema LogConsig@ para a realização de reservas de margem consignável e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado da Bahia. Valor estimado total: R\$ 151.941,00. Vigência: Vinculada à vigência do convênio firmado entre a Financeira BRB e o Governo do Estado da Bahia, com encerramento previsto para 24/10/2025, podendo ser prorrogada conforme renovação do convênio. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 – Dispêndio das Estatais, Fonte 1 – Geração Própria. Signatários: Pela contratante, Dario Oswaldo Garcia Junior; pela contratada, Dalton Marin Espinosa e Gerson Carvalho Marin. Processo: 694/2025.Marco José Garcia De Mesquita - Gerente de Área e e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2025-09. Interessado: UROCENTRO CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 01.602.606/0001-60. Valor: R\$ 8.266,55 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 71/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000900/2024-92. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0001-96. Valor: R\$ 628,40 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002314/2024-82. Interessado: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.890.120/0001-70. Valor: R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 109/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002096/2024-86. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ Nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000766/2024-20. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ Nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$ 171,83 (cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001892/2024-00. Interessado: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, CNPJ Nº 11.156.515/0001-00. Valor: R\$ 15.076,31 (quinze mil setenta e seis reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 187/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001199/2025-18. Interessado: CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, CNPJ Nº 08.888.214/0004-09. Valor: R\$ 33.606,18 (trinta e três mil seiscentos e seis reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 374/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$ 421.956,43 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005031/2024-92. Interessado: CENTRO TERAPÊUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 26.502.762/0001-80. Valor: R\$ 31,42 (trinta e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 597/2024. Em 05/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09388

PROCESSO: 00060-00430858/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ nº 3308918000260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005334. VALOR: R\$ 794.158,56 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09395

PROCESSO: 00060-00117641/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 90085/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005152. VALOR: R\$ 26.409,81 (vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09397

PROCESSO: 00060-00431219/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024-C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005589, e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005339. VALOR: R\$ 39.708,00 (trinta e nove mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09398

PROCESSO: 00060-00428849/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005561 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005311. VALOR: R\$ 173.168,28 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09400

PROCESSO: 00060-00432996/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25463374000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005358. VALOR: R\$ 3.115,20 (três mil cento e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09401

PROCESSO: 00060-00432996/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25463374000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005358. VALOR: R\$ 4.814,40 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09402

PROCESSO: 00060-00427999/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 09192829000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005298. VALOR: R\$ 4.742,10 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09403

PROCESSO: 00060-00429288/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024-E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005316. VALOR: R\$ 117.448,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09404

PROCESSO: 00060-00429288/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024-E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005316. VALOR: R\$ 79.138,90 (setenta e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09412

PROCESSO: 00060-00410643/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25463374000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005095. VALOR: R\$ 34.332,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09413

PROCESSO: 00060-00410643/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25463374000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005343 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005095. VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09414

PROCESSO: 00060-00429702/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08774906000175. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005320. VALOR: R\$ 579,34 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09415

PROCESSO: 00060-00431083/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005337. VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09416

PROCESSO: 00060-00430951/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21681325000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005336. VALOR: R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09417

PROCESSO: 00060-00430304/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09034672000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005325. VALOR: R\$ 1.182,60 (um mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09418

PROCESSO: 00060-00411795/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48256518000117. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95, conforme Ata de Registro de Preço nº 90267/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005114. VALOR: R\$ 5.755,75 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09421

PROCESSO: 00060-00429771/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005322. VALOR: R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09422

PROCESSO: 00060-00426567/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005281. VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09423

PROCESSO: 00060-00428931/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005312. VALOR: R\$ 893,07 (oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09424

PROCESSO: 00060-00434304/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005368. VALOR: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09425

PROCESSO: 00060-00433317/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10588595001335. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005360. VALOR: R\$ 29.872,92 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09426

PROCESSO: 00060-00433893/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08774906000175. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005363. VALOR: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09427

PROCESSO: 00060-00431578/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005343. VALOR: R\$ 1.822,50 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90304/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00038328/2024-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NATCOFARMA DO BRASIL LTDA- CNPJ: 08.157.293/0001-27: 02 (R\$ 0,5000); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 03 (R\$ 351,5800); ASTRAZENEC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00: 05 (R\$ 7.626,0400), 13 (R\$ 247,3100); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 07 (R\$ 3,9500), 09 (R\$ 13.436,36000); PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: 08 (R\$ 1.762,1600); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 11 (R\$ 1,1400), 12 (R\$ 0,7000). Os itens 01, 04, 06, 10 e 14 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 04, 06, 10 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 15.510.214,0800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00403557/2024-61), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 01 (R\$ 450.000,0000). O item 02 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 450.000,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90200/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L01.B ANTIMETABÓLITOS e Grupo 09.L01.X OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00288092/2025-92. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.679.284,14. Cadastro das Propostas: a partir de 09/09/2025. Abertura das Propostas: 19/09/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90201/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES pertencentes ao Grupo: 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00298756/2025-21. Total de 4 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 223.769,52. Cadastro das Propostas: a partir de 09/09/2025. Abertura das Propostas: 19/09/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001320, 00060-00391204/2025-91, METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, 36932- TUBOS DE POLIPROPILENO TIPO FALCON DE 15ML, BRAZDI IMPORTACAO, CNPJ: 08.845.041/0001-90, 38869, CRIOTUBO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2ML, no valor total de R\$ 10.336,78 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); 3230-001322, 00060-00395389/2025-11, LABSYNTH PRODUTOS, 39320, Cadinho de porcelana forma alta, no valor total de R\$ 1.019,85 (um mil dezenove reais e oitenta e cinco centavos); 3230-001321, 00060-00394927/2025-42, PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA, CNPJ: 00.398.022/0002-32, 95026, ÁCIDO NÍTRICO P.A, MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, 30647, ÁCIDO NÍTRICO COM BAIXO TEOR DE METAIS, no valor total de R\$ 1.053,87 (um mil cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos); SERVIÇO Nº 23/2025, 00060-00412354/2025-46, Biomerieux Brasil Indústria, CNPJ 33.040.635/0006-86, PAT: 1153656, Serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças em Espectrômetro de massa MALDI-TOF, no valor total R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00255172/2025-61, PDPAS nº 3718-000384, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14871, PAPEL CREPADO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00351912/2025-90, PDPAS nº 3718-000424, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR

LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00351912/2025-90, PDPAS nº 3718-000424, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00358312/2025-52, PDPAS nº 3718-000442, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42044, MESA RETANGULAR PEQUENA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00358333/2025-78, PDPAS nº 3718-000443, adjudicada à empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 61.331.581/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000573, MESA DE TRABALHO MODULADA RETA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00358375/2025-17, PDPAS nº 3718-000444, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42040, MESA RETA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00358537/2025-17, PDPAS nº 3718-000446, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34004, PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00358707/2025-55, PDPAS nº 3718-000448, adjudicada à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42070, ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 VÃOS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 53.999,60 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00360848/2025-38, PDPAS nº 3718-000429, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00366447/2025-91, PDPAS nº 3718-000430, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90132, ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00387943/2025-89, PDPAS nº 3718-000464, adjudicada à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00389247/2025-15, PDPAS nº 3718-000466, adjudicada à empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35559, AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº

00060-00390130/2025-76, PDPAS nº 3718-000457, adjudicada à empresa PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90101, CARBONATO DE LÍTILO COMPRIMIDO 300 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.577,00 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00390681/2025-30, PDPAS nº 3718-000465, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35780, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00404245/2025-55, PDPAS nº 3718-000477, adjudicada à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES, TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS 1, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00408136/2025-15, PDPAS nº 3718-000463, adjudicada à empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289, AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00266559/2025-43, PDPAS nº 2430-002944, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000127, CADEIRA DE BANHO OBESO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00266559/2025-43, PDPAS nº 2430-002944, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000601, CADEIRA DE BANHO - 120KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00334486/2025-20, PDPAS nº 2430-002957, adjudicada à empresa LS COMERCIAL E VAREJO - CNPJ: 57.520.663/0001-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P35007, MÁQUINA ROTULADORA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00388328/2025-90, PDPAS nº 2430-002963, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35209, EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00399226/2025-08, PDPAS nº 2430-002961, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382, MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.352,80 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00406518/2025-04, PDPAS nº 2430-002962, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90552, CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00410158/2025-37, PDPAS nº 2430-002965, adjudicada à empresa PREMIUM

HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00410178/2025-16, PDPAS nº 2430-002966, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00410232/2025-15, PDPAS nº 2430-002964, adjudicada à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00354784/2025-36, PDPAS nº 2330-008455, adjudicada à empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 61.331.581/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P4200057, MESA DE TRABALHO RETA, 1200 X 600 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8120 9 LEO VERIFICAR O CNPJ CORRETO.

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00354784/2025-36, PDPAS nº 2330-008455, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42040, MESA RETA 1400X600X750MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00354784/2025-36, PDPAS nº 2330-008455, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42044, MESA RETANGULAR PEQUENA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00354784/2025-36, PDPAS nº 2330-008455, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42044, MESA RETANGULAR PEQUENA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00373033/2025-19, PDPAS nº 2330-008482, adjudicada à empresa BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA - CNPJ: 00.673.426/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28894, TUBO/LINHA NASAL ADULTO DESCARTÁVEL PARA CAPNOGRAFIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.209,00 (um mil duzentos e nove reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00373033/2025-19, PDPAS nº 2330-008482, adjudicada à empresa BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA - CNPJ: 00.673.426/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28896, TUBO/LINHA NASAL PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL PARA CAPNOGRAFIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00397504/2025-84, PDPAS nº 2330-008487, adjudicada à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91191, TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRES VIAS, ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 08/09/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00405770/2025-98, PDPAS nº SERVIÇO Nº 064/2025, adjudicada à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço na REPROCESSADORA DE ENDOSCÓPIOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: "021/2025, 00060-00267148/2025-75, RK (704834), 52.260.925/0001-75, P08005879, APARELHO PARA FOTOTERAPIA MICROPROCESSADO DE SUPER LED COM PEDESTAL E BRAÇO ARTICULÁVEL, R\$ 57.744,00; 012/2025, 00060-00085743/2025-94, LUNAX (705421), 37.824.218/0001-70, P42015, CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIESTER ENCOSTO TELADO COM, R\$ 62.237,70; 013/2025, 00060-00054543/2025-90, RK (704834), 52.260.925/0001-75, P08009105, SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE, R\$ 56.790,00; 316/2025, 00060-00397168/2025-70, DISTRIAL (702581), 02.403.217/0001-78, 37387, FITA CARTUCHO IMPRESSORA AUTOCLAVE, R\$ 397,90; 321/2025, 00060-00402697/2025-01, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 39078, CAIXA PARA ARQUIVO DE CASSETES/BLOCOS HISTOLÓGICO, R\$ 1.180,00; 321/2025, 00060-00402697/2025-01, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 39079, CAIXA PARA ARQUIVO DE LÂMINAS HISTOLÓGICA R\$ 830,00; 331/2025, 00060-00408658/2025-17, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, R\$ 7.000,00; 331/2025, 00060-00409313/2025-72, ELLO 0002 (703727), 14.115.388/0002-61, 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15C, R\$ 2.910,00; 332/2025, 00060-00411160/2025-23, RN (705611), 54.350.495/0001-08, 32765, ALÇA DE POLIPECTOMIA, R\$ 3.555,00; 333/2025, 00060-00410848/2025-96, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, R\$ 1.797,00; 335/2025, 00060-00416374/2025-96, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 18040, METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LI, R\$ 877,80; 336/2025, 00060-00417428/2025-31, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 39226, GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2, R\$ 2.169,72

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
36ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília - DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Recondição nº 858, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar no 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor CLAUDIO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1680962-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00188094/2020-78, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 381/2020. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve: RATIFICAR em 8 de setembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001412, Processo SEI n.º 00060-00403975/2025-39, com fundamento no artigo 75

inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA / CNPJ: 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 14518 e 14520 - TINTAS PARA TECIDO no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024- FEPECS

Processo: 00064-00003925/2025-42. DAS PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 32.913.188/0001-55. DO OBJETO: Reduzir em 5,56%, o valor total do Contrato nº 01/2024-FEPECS, para atender ao art. 1º, §2º, do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal e com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666, de 21/06/1993. A supressão quantitativa do objeto contratual consiste na redução da quantidade de impressoras fornecidas, ou seja, na retirada da impressora multifuncional policromática A4, número de série BRBSS1T011, correspondente ao item 3, código 3.3.90.40.16.111.0025, em razão da alteração, o valor global do contrato passa de R\$ 307.390,08 (trezentos e sete mil trezentos e noventa reais e oito centavos), para R\$ 290.302,08 (duzentos e noventa mil trezentos e dois reais e oito centavos). DA ASSINATURA: 05/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pela Contratada: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao TOA nº 3/2023 - FEPECS/DE - Proveniente do Edital/ESCS nº 19/2023. PROCESSO: 00064-00004574/2023-25 e 00064-00002042/2023-53. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto; a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), como Concedente; e Agenor de Castro Moreira dos Santos Júnior, como Coordenador. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 3/2023 - FEPECS/DE (SEI-GDF 128019546), com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa - CMP/FEPECS (SEI-GDF 173812925), e com fundamento nos arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2025 até 29/11/2026. ASSINATURA: 04/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SES-DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao TOA n.º 02/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS n.º 19, de 29/06/2023, cujo extrato foi publicado no DODF n.º 124, de 04/07/2023. Processo Sei-GDF n.º 00064-00004573/2023-81 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e LEVY ANICETO SANTANA, como COORDENADOR. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o Termo de Outorga e Aceitação - TOA n.º 02/2023 - FEPECS (SEI-GDF 128019244), publicado no DODF n.º 217, de 22/11/2023, pág. 86, com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa (SEI-GDF 180113089) e da Gerência de Pesquisa/CPECC/ESPFD (SEI-GDF 179150293), e com fundamento nos itens 10.7 e 10.8 do Edital/ESCS n.º 19/2023. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 04/09/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES-DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: LEVY ANICETO SANTANA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - BIOMETRIX

Espécie: Ata de Registro de Preços nº: 044/2025 - Biometrix Diagnóstica Ltda, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº: 90018/2025, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 08 de setembro de 2025 e termo final em 08 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$458.489,05. Processos nº 00063-00004259/2025-98 e 00063-00004864/2024-88. Assinado em 05/09/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ISABELA NOCE ROSSETTO, Representante Legal do Fornecedor.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2022 – DCC/UNIAF/FHB, Processo 00063-00006480/2022-38 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ESPANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ nº 01.099.686/0001-82, publicada no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 – DCC/UNIAF/FHB...", LEIA-SE: "...SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 – DCC/UNIAF/FHB...".

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAL Nº 5783, 8253, 8265, 8111 E 7958/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5783/2025 - FORMOL TAMPONADO A 10% - SEI Nº 04016-00021091/2025-65;
Período de acolhimento de propostas de 09/09/2025 até 16/09/2025 às 23h55 - horário local.
- 2) EDITAL Nº 8253/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00101805/2025-18;
- 3) EDITAL Nº 8265/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00098484/2025-67;
- 4) EDITAL Nº 8111/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00104061/2025-93; e
- 5) EDITAL Nº 7958/2025 - MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONEAL - SEI Nº 04016-00101142/2025-31.

Período de acolhimento de propostas de 09/09/2025 até 23/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 26/2025

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:

- 1) EDITAL Nº 26/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AOS ANOS-BASE DE 2023, 2024, 2025 E 2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00021965/2024-21.

Período de acolhimento de propostas de 10/09/2025 a 16/09/2025, até às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

Processo nº: 00080-00159904/2025-19 - Partes: SEE/DF X MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2025NE04540 e 2025NE06627. Valor total do Contrato: R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 05/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.: FRANCIELLY FÁTIMA FÁRRIA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS
E PENSIONISTAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR LILINDA FEITOSA ABREU, matrícula 63.535-9, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste

edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00040-00008017/2020-18.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL DE AVISO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO: 00080-00075690/2025-29

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, em 06 de junho de 2025, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Pai Abraão, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta, nos termos do referido edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO		HABILITADO
OSC Associação Filantrópica Pai Abraão		

BERNADETE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00018829/2023-87. Parte: FUSPDF X IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de atualização e migração das licenças do software ArcGIS For Desktop Standard 10.4.1 com as extensões "ArcGIS Network Analyst", "Spatial Analyst", "3D Analyst" e "Geostatistical"; e do Software ArcGOS Server Enterprise. Valor do Contrato: R\$ 421.013,59 (quatrocentos e vinte e um mil treze reais e cinquenta e nove centavos). Nota de Empenho nº 2025NE00336. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 2713.392027475; Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 01 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Ana Claudia Fagundes Brum, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00116595/2024-39 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) equipamentos portáteis de ultrassom com probes lineares para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, com o valor total de R\$ 129.800,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00040878/2025-83. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024 e 7/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024 e 8.3 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoterapia) do Edital 7/2024 a empresa CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.160645/0001-00, localizada no endereço SCN Quadra 1 bloco E número 50 sala 608, Ed. Central Park- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.711-903, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053382/2025-70. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) a empresa BIOPSIKO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA A VIDA LTDA, nome fantasia BIOPSIKO - INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA A VIDA, inscrita sob o CNPJ 15.725.891/0001-10, sito a C1 lotes 1/12 sala 214 Ed. Taguatinga Trade Center - Taguatinga - DF, CEP 72.010-010, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor.

EXTRATO DA INABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179787/2024-56 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: não CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo.) a empresa ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , nome fantasia ALLIAR OTORRINO, inscrita sob o CNPJ 25.244.236/0001-02, situada na SGAS 610 CONJUNTO F BLOCO 1 SALA 109, 110, 111 - CENTRO MÉDICO LUCIO COSTA - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.200-700, considerada INAPTA a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, de acordo com o item 4.5.11 do referido Edital. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da ex-pensionista Rosalina de Fátima Pereira, SGRH 85.430-1, SIAPE 4918274, CPF 634.***-34, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00026560/2025-18, que trata do recebimento indevido de pensão civil no contracheque de junho/2025. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) do ex-servidor WESLEY ARAÚJO DA PONTE, SGRH 27.592-1, SIAPE 1408752, CPF 351.***-15, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos

do processo nº 00052-00023170/2025-96, que trata do recebimento indevido de pensão civil no contracheque de junho/2025. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

Partes: DETRAN-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP. Processo: 00055-00026808/2021-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro inclusive com o levantamento de valores retroativos. Data da assinatura: 03/09/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

SEAPE/DF - SIGGO: 055010

Processo SEI-GDF nº 04026-00034669/2025-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa DENTECK LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo a instalação a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024. DO VALOR: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE01358. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela DENTECK LTDA: PAULO RICARDO ARTUS.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:04026-00051979/2024-12; INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Mantenho a aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 405.000,00(quatrocentos e cinco mil reais) à empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.475.251/0001-22, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja - S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte, com fulcro nos arts 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, arts 2º, inciso II, e 4º, inciso V, do Decreto 26.851/2006, além da cláusula nona do Contrato nº 015/2021-SEAPE.Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01463

PROCESSO: 04026-00031212/2025-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ 25.102.635/0001-20. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01256. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0205/2024 SEEC-DF. ITEM 08. MARCA: DECORLUX - Quantidade: 24 unidades. Valor total R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Valor unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/09/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01464

PROCESSO: 04026-00036380/2025-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.205.399/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (DETERGENTE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão

Eletrônico nº 90036/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2025 SEEC-DF. DETERGENTE. ITEM 16. Quantidade: 1030 frascos. Valor total do item R\$ 1.184,50 (um mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 1,15 (um real e quinze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/09/2025. Prazo de Entrega: até 10 dias úteis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01465

PROCESSO: 04026-00036360/2025-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 42.462.216/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (SHAMPOO AUTOMOTIVO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 185/2025 SEEC-DF. SHAMPOO AUTOMOTIVO. ITEM 32. Quantidade: 476 litros. Valor total: R\$ 1.523,20 (um mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Valor unitário: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/09/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01476

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE. ITEM 106. Quantidade: 10 rolos. Valor total: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Valor unitário: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01477

PROCESSO: 04026-00037484/2025-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 51.659.136/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO ELÉTRICO TIPO DOMESTICO COOKTOP 5 BOCAS A GÁS, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 88. MARCA: FOGATTI/FGT 5B - Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 1.784,94 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:04026-00015372/2025-41; INTERESSADO: ROMEO COMERCIAL LTDA ME. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 34.674.089/0001-93, Av. Tenente Marques,5110, Povilho, Cajamar/SP - CEP: 07.790-845, com fulcro nos art. 155, VIII e art. 156, § 1º e 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 6 da Ata de Registro de Preços nº 0122/2024, pelo atraso na entrega da Nota de Empenho nº 2024NE01545. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024-SEJUS, SIGGO Nº 052192

PROCESSO: 00400-00072661/2022-75. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais), para o valor de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 100. O valor do empenho é de R\$ 36.476,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00058, emitida em: 10/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01167, emitida em 22/08/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025-SEJUS

PROCESSO: 00400-00049894/2025-17. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NOCKAUT COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de vestuário para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conformidade ao Edital de Licitação PE nº 90007/2025. VALOR: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela NOCKAUT COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: JACÓ CORRÊA QUINTAL, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2023-SEJUS, SIGGO Nº 049111

PROCESSO: 00400-00018736/2021-91. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AF SOUSA FILHO & CIA LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 24 meses; o reajuste do valor no percentual de 5,529730%, com base na variação acumulada IPCA, passando o valor mensal da locação de R\$ 11.405,68 para R\$ 12.036,38; a alteração do valor estimado das despesas com a Taxa de manutenção do imóvel que passa de R\$ 2.178,84 para R\$ 3.181,74; o compromisso do locador em promover, quando da assinatura do termo aditivo, as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação. VALOR: O valor total do contrato, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 365.234,88 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho será de R\$ 76.090,60 (setenta e seis mil noventa reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00055, emitida em 10/01/2025, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE01165, emitida em 21/08/2025, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2027. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDSON LIMA DA SILVA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10036. ASSINATURA: 05/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00031638/2025-72. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Patrocínio do evento LIDE Brazil Development Forum Washington, que será realizado em Washington, DC - EUA, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.306-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2536/2025, DATADO DE: 29/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8 gestor. Vinicius Soares De Alencar, matrícula nº 52.024-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA: João Doria Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10037. ASSINATURA: 04/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00035822/2025-07. PE nº 90104/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de inversores de frequência e chaves de partida sobressalentes para unidades do Sistema de abastecimento de água e Sistema de Esgotamento Sanitário – LOTE 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2522/2025, DATADO DE: 29/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 gestor e Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela ELETRO COMERCIAL ZW LTDA: Elisângela Wasilewski.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10038. ASSINATURA: 04/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00021848/2025-37. CP nº 90011/2025 - CAESB. OBJETO: Construção de 2 (dois) banheiros no edifício Sede da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2501/2025, DATADO DE: 27/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 147.948,61 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.936,73 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 150 (cento e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Bruno Pereira Macedo, matrícula nº 52.572-3 gestor. Massilla Lopes Dias, matrícula nº 52.927-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10039. ASSINATURA: 05/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00017626/2025-98. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para os equipamentos Espectrômetro de Emissão Óptica por Plasma Indutivamente Acoplado ICP/OES Optima 7000DV (EEA001), Espectrômetro de Ultravioleta-Visível Lambda 850 (ESP017) e Amostrador Automático S10 (AMT009), bem como seus acessórios, todos da marca Perkin Elmer, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e demais itens necessários para a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1873/2025, DATADO DE: 26/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 113.065,15 (cento e treze mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.130,30 (duzentos e vinte e seis mil e cento e trinta reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4, Flavia Monteiro M Rocktaeschel, matrícula nº 52.767-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. EMPRESA PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA: Celly Fioravante de Mesquita Prior, Leonardo Tadeu Casanova e Leonardo Lyrio Gertner.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9139/2019. PARTES: CAESB X INTERATIVA FACILITIES LTDA. ASSINATURA: 04/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Izaías Junio Vieira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9615/2023. PARTES: CAESB X TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI. ASSINATURA: 04/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela contratada: René Tadeu Pereira Agostinho.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9757/2024. PARTES: CAESB X RH ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Regis Honório.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9832/2024. PARTES: CAESB X DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 04/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela contratada: Fabio Gomes Da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, de modo virtual, no dia 16 de setembro de 2025, às 15horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de novos membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb conforme documentação contida no Processo SEI/GDF nº 00010-00001298/2025-02.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 111/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016427/2025-79. Pregão Eletrônico nº 90139/2025 - CAESB. ASSINATURA: 03/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, colar, curva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 107.125,30 (cento e sete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) para os lotes 4, 5, 7, 8, 10, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 26 e 28; HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI, R\$ 56.217,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos) para os lotes 9, 13, 14 e 21 e GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP, R\$ 28.050,30 (vinte e oito mil, cinquenta reais e trinta centavos) para os lotes 1, 2 e 27. ASSINATURAS: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor e ANDRE KLUPPEL CARRARA, Diretor. Pela SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Jose Biscaino Neto; HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI: Karolyne Sales Vieira e pela GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP: Veridiana Minucio Rosales.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 28/2025

Processo SEI nº 00093-00000653/2024-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de impressos gráficos, materiais promocionais, conjuntos personalizados e outros itens relacionados, em atendimento as ações de capacitação como treinamentos, cursos, seminários, reuniões técnicas, de qualidade de vida no trabalho e de interesse institucional da Companhia Energética de Brasília, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 30/09/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025- CEB IPES

Espécie: Contrato nº 026/2025- CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. Processo SEI nº 04028-00000640/2025-74, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 40W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 6.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Data de assinatura: 04/09/2025. Valor total: R\$ 1.700.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: BERNARDO VARGAS DE SOUZA, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025- CEB IPES

Espécie: Contrato nº 027/2025- CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. Processo SEI nº 04028-00000641/2025-19, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 70W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 11.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Data de assinatura: 04/09/2025. Valor total: R\$ 742.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA

BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: BERNARDO VARGAS DE SOUZA, Procurador.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00309-0000899/2019-04 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, conforme constantes dos autos e na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa AG + ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 47.419.040/0001-36, com o valor total de R\$ 1.339.480,29. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR Terraplenagem e Construções LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: revisão e renegociação. Decreto nº 47.386/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 1.221.245,13, sendo: 2025NE025NE0050200502 (R\$ 117.807,14) e 2025NE01078 (R\$ 1.103.437,99); DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR: R\$ - 292.732,51; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.558.767,66, após reajustar, acréscimos, supressões, revisão e renegociação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

PROCESSO nº: 00113-00010156/2021-73; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI; CNPJ: 15.449.462/0001-68; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência e redução do valor atualizado contratual, FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$ 2.680.971,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.; DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PROCESSO SEI nº: 00113-00007453/2024-84; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: C MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; CNPJ: 32.040.793/0001-69; LOTES 1 e 2; Objeto: reajuste do valor contratual; Data da Assinatura: 04/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CLÓVIS GOMES DE ARAÚJO. VALOR: R\$ 3.265.600,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), impacto financeiro de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PROCESSO SEI nº: 00113-00007453/2024-84; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: B.M.G TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA; CNPJ: 04.127.617/0001-23, LOTES 3 e 4; Objeto: reajustar o valor contratual; Data da Assinatura: 04/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: BRUNO DE SOUSA VAZ DE MELO. Valor Total: R\$ 2.223.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e trezentos reais), impacto financeiro de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.4.2022.75157 (175592378), a qual autoriza a supressão vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe Aguilhada, extensão de 3,16 km. Região Administrativa de São Sebastião. Processo SEI nº 00391-00002727/2022-52

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

PROCESSO: 000113-00012183/2025-12

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/2025, do Tipo Menor Preço, para o registro de preços para aquisição de botijões de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas: Item 01: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.676.300/0001-58, no valor total: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) e Item 02: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, no valor total: R\$ 5.171,43 (Cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025.

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90013/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 18/09/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00003325/2024-79, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para oportuna aquisição de reagentes químicos para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado de R\$ 43.676,60 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.agricultura.df.gov.br/>, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (Notebook, Switches, identificador e testador de cabos, Soprador de ar, Suporte, kit ferramentas, cabo, Módulo Óptico, Conector e Cartão de memória), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Programas de Trabalho: 20.126.6201.1471.0020 e 20.126.8201.2557.2607. Fonte: 100. Vigência do Contrato: O contrato será substituído pela Nota de empenho, conforme previsão no art. 73, da Lei nº 13.303/2016. Abertura das Propostas, dia 23/09/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000978/2025-21. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

EMATER/DF - UASG 926.241

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, fica SUSPENSO para revisão da estimativa de preços ou até ulterior deliberação do Tribunal

de Contas do Distrito Federal, em atendimento a determinação contida no Despacho Singular nº 260/2025 - GDC/PT. Processo: 00072-00000682/2025-18. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00000547/2025-81. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 15/2025 - SIGMO: 054573. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BITS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS LTDA. - CNPJ nº 37.165.414/0001-80. OBJETO: aquisição de equipamentos de monitoramento por vídeo, com instalação e configuração, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, na Galeria dos Estados, nas salas 03 e 05, por meio de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos descritos no Termo de Referência (178863414), Aviso de Contratação Direta (179440864) e a Proposta (179978156), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 9.654,86 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.1471.0030. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 e 44.90.52. FONTE DE RECURSOS: 100. Notas de Empenho: nº 2025NE00189 e 2025NE00190. Modalidade: 1 - Ordinário. Valor total do Empenho: R\$ 9.654,86 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARA RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, pela CONTRATADA, LUCAS DOS SANTOS FOGOLIN, representante legal.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025

CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal e considerando a Portaria nº 130, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF em 11 de agosto de 2025, que institui o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias no âmbito da SEAC, torna pública e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente Edital de Seleção nº 02/2025, selecionará candidatos para o preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, que tem como objetivo oferecer capacitação gratuita e acessível para as lideranças de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, visando a atuação de forma organizada, ética e colaborativa em suas Regiões Administrativas, fortalecendo o protagonismo social, a organização comunitária e os laços entre comunidade e poder público.

1.2. O processo de seleção regido por este edital será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC, por meio da Subsecretaria de Tecnologias Sociais - SUTS.

1.3. Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Curso Gratuito de Formação de Lideranças Comunitárias, desde que cumpridos os requisitos estipulados no presente edital.

1.4. Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar ciente do conteúdo do presente edital, incluindo aceite do Termo de Compromisso do Projeto Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, específico do curso, conforme anexo II deste edital.

1.5. Os dados informados no momento de preenchimento da inscrição serão de total responsabilidade do participante. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do processo seletivo, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível ou penal, se for o caso.

1.6. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o participante terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo de encaminhamento às instâncias competentes para apuração, bem como das sanções na esfera cível ou penal, se for o caso.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do Edital de Seleção nº 02/2025 estabelecer as diretrizes do processo de seleção e matrícula para o preenchimento de vagas destinadas à participação no Curso de Formação de Lideranças Comunitárias nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

2.2. O curso tem como objetivo a capacitação cidadã para atuação comunitária, fortalecendo o protagonismo social, o exercício da cidadania ativa, a criação ou regularização de associações de moradores, bem como a ampliação da participação social e o diálogo entre comunidade e poder público nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme diretrizes da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estarão aptas a participar do curso todas as pessoas interessadas, maiores de 18 anos, com atuação ou interesse no trabalho comunitário, seja em associações de moradores, coletivos, conselhos comunitários ou outras formas de organização social, formais ou informais, que atuem nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão abertas 1.050 (mil e cinquenta) vagas neste edital, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas por cada uma das 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal, que serão organizadas por Macrorregiões, conforme cronograma descritivo apresentado no anexo I deste edital.

4.2. O curso será realizado em formato online, por meio de plataforma digital com aulas ao vivo, e contará também com encontros presenciais complementares. As informações sobre cronograma de aulas, links de acesso e demais orientações serão divulgadas previamente no site da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC (www.seac.df.gov.br) para os candidatos matriculados.

5. DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do curso para candidatos com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

5.2.1. Indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças);

5.2.2. Descrição da deficiência, quando necessário, as condições específicas de acessibilidade ou adaptação para participação no curso.

5.3. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

5.4. DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PcD), que tiver sua solicitação indeferida por ausência ou inconsistência do laudo médico ou do CID, poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das inscrições.

5.6. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, acompanhado de documentação complementar que comprove a deficiência alegada e protocolado junto a Comissão de Seleção ou encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: liderescomunitarios@seac.df.gov.br.

5.7. A Comissão de Seleção apreciará o recurso e emitirá decisão motivada, sendo esta de caráter irrecurável na esfera administrativa.

5.8. O não atendimento ao prazo ou a ausência de fundamentação adequada acarretará o não conhecimento do recurso.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O primeiro módulo do curso será dividido em 8 aulas, cada uma com duração de 1 hora, totalizando 8 horas de carga horária. As aulas abordarão de forma prática e acessível os principais temas ligados à atuação comunitária. O primeiro módulo contará com os seguintes conteúdos:

Aula 1	Organização Comunitária. O papel das lideranças e das associações: Conceito e importância das associações de moradores; atribuições e responsabilidades de uma liderança comunitária; passo a passo para a criação e formalização de uma associação.
Aula 2	Ouvidorias e Comunicação: Funcionamento das ouvidorias; ferramentas de diálogo entre a comunidade e o governo; estratégias de comunicação comunitária.
Aula 3	Prestação de Contas e Transparência: Boas práticas de gestão; controle social; transparência na administração comunitária.
Aula 4	Mobilização e Participação Social: Organização de eventos e ações comunitárias; engajamento da comunidade; fortalecimento da participação cidadã.
Aula 5	Meio Ambiente e Sustentabilidade Local: Gestão de resíduos sólidos; incentivo à coleta seletiva; realização de campanhas educativas sobre descarte consciente e redução do lixo.
Aula 6	Segurança e Cuidado com Espaços Públicos: Ações de prevenção à violência; iniciativas de segurança comunitária; preservação de espaços públicos como parquinhos, praças, quadras, áreas de convivência, entre outros.
Aula 7	Parcerias e Articulação Local: Construção de parcerias com escolas, comércios locais, instituições públicas e privadas; estímulo à cooperação entre moradores, lideranças e instituições que atuam na comunidade.
Aula 8	Convivência, Bem-Estar e Resolução de Conflitos: Técnicas de mediação e diálogo; promoção da saúde comunitária e do bem-estar coletivo; fortalecimento da empatia, do pertencimento e da cultura de paz.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital de Seleção do Curso de Formação de Lideranças Comunitárias	09/09/2025
Prazo de impugnação do Edital: A contar da publicação no DODF - via e-mail: liderescomunitarios@seac.df.gov.br	10/09/2025 e 11/09/2025
Resposta à impugnação do Edital	12/09/2025
Início do período de Inscrição por meio do Portal da Comunidade: https://comunidade.df.gov.br ou presencialmente, conforme orientações do item 8.1	15/09/2025

8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições no Curso de Formação de Lideranças Comunitárias poderão ser realizadas a partir das 00:00 do dia 15/09/2025, por meio do Portal da Comunidade, disponível no endereço eletrônico <https://comunidade.df.gov.br>, ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, no atendimento da SEAC/DF, localizado na sala nº 104, do térreo do Anexo do Palácio do Buriti, localizado na Zona Cívico Administrativa Brasília/DF.

8.2. O participante que realizar a inscrição utilizando dados inválidos e contrários aos requisitos exigidos neste edital, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será eliminado desde certame, a qualquer tempo, caso seja comprovada a irregularidade, respeitando o devido processo legal, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

8.3. A matrícula se efetuará por ordem cronológica de inscrição, após análise da comissão de seleção, conforme disposto no item 11.7, sendo comunicado por meio de envio de e-mail ao candidato e disponibilizada no Portal da Comunidade.

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, elencada no item 9, deverá possuir o tamanho máximo de 5 (cinco) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo JPG, PNG ou PDF.

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar o documento descrito no item 9 deste edital.

8.6. É de inteira responsabilidade do participante a observação e cumprimento das disposições deste edital, bem como a observação e o acompanhamento dos prazos previstos.

8.7. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PcD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. Para a efetivação da inscrição os candidatos ao Curso de Formação de Lideranças Comunitárias deverão, no ato de inscrição, inserir a seguinte documentação:

9.1.1. Documento de identificação oficial com foto;

9.2. A inscrição só será concluída após o aceite do Termo de Compromisso, conforme Anexo II deste edital, no qual o participante se declara ciente dos termos do presente edital.

9.3. O documento exigido no tópico 9.1.1. deverá ser apresentado de forma legível.

9.4. Os documentos apresentados em cópia ilegíveis, incompletos ou que não atendam à formalidade requerida ensejarão a formulação de exigência de saneamento.

9.5. O candidato será notificado e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação corrigida ou complementar.

9.6. O não atendimento no prazo estabelecido implicará indeferimento da inscrição.

10. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, conforme item 11, e consiste na conferência dos dados constantes na documentação apresentada no ato de inscrição com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição;

10.2. A não veracidade da documentação enviada no ato de inscrição, elencada no item 9, bem como o envio de documentos ilegíveis, implicará no cancelamento da participação no processo seletivo, dando-se prosseguimento à convocação dos inscritos na ordem cronológica;

10.3. A análise pela Comissão de Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

10.3.1. Maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.2. Atender às disposições previstas neste edital.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Fica instituída a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros designados pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, com atribuição de apreciar as inscrições, indeferimentos e eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

11.2. Compete à Comissão:

11.2.1- Examinar a regularidade das inscrições e documentações apresentadas;

11.2.2- Deliberar sobre indeferimentos devidamente fundamentados;

11.2.3- Analisar os recursos interpostos, emitindo decisão motivada;

11.2.4- Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

11.2.5- As decisões da Comissão serão registradas em ata e divulgadas nos meios oficiais de comunicação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

11.3. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar se tiver atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público ou quando sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

11.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

11.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e do documento apresentado pelos participantes e comunicá-los para esclarecer dúvidas e omissões.

11.7. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

11.8. As deliberações da Comissão têm caráter soberano na esfera administrativa.

12. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

12.1. Os participantes selecionados para o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias receberão no e-mail cadastrado no ato de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

12.2. É de inteira responsabilidade do participante a verificação do recebimento do e-mail de convocação, sendo recomendada a verificação da caixa de SPAM e a leitura atenta das instruções de matrícula.

12.3. Caso o participante não receba o e-mail de convocação, deverá entrar em contato pelo e-mail liderescomunitarios@seac.df.gov.br e/ou pelo número de telefone (61) 98381-0277, para verificação da situação no processo seletivo.

12.4. A lista de matriculados será divulgada no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal: www.seac.df.gov.br.

12.5. O candidato que não conseguir vaga no módulo pretendido poderá se inscrever novamente nas próximas edições do curso, conforme o disposto no item 8.

12.6. Após a publicação da lista de matriculados no site da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC, será permitido ao candidato matriculado solicitar realocação de turma ou remanejamento de edição, mediante justificativa, pelo e-mail liderescomunitarios@seac.df.gov.br e/ou telefone (61) 98381-0277.

12.7. O candidato inscrito como excedente poderá ser convidado a participar de outras edições do curso, conforme a disponibilidade de vagas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

13.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e protocolado junto a Comissão de Seleção ou encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: liderescomunitarios@seac.df.gov.br.

13.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, inconsistentes ou que não apresentem fundamentação adequada.

13.4. A decisão sobre os recursos será publicada em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para interposição, sendo a decisão da Comissão Organizadora de caráter irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO

14.1. O resultado da seleção para o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias e a convocação dos participantes matriculados para início das atividades serão publicados no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.seac.df.gov.br>.

15. DO CERTIFICADO

15.1. Será conferido certificado de conclusão aos participantes que obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência nas aulas e participação efetiva nas atividades propostas.

15.2. O não cumprimento da carga horária mínima exigida implicará a não emissão do certificado, ainda que o participante tenha sido regularmente inscrito e frequentado parcialmente o curso.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital, por vício de legalidade ou irregularidade, conforme o disposto no item 7.

16.2. O pedido deverá ser protocolado junto a Comissão de Seleção ou encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: liderescomunitarios@seac.df.gov.br, devidamente fundamentado.

16.3. A Comissão de Seleção apreciará o pedido de impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, divulgando sua decisão nos meios oficiais de comunicação.

16.4. A impugnação não suspende os prazos previstos neste Edital, salvo decisão expressa em contrário da Comissão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Será eliminado do processo de seleção do Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, o participante que, por meio de ato próprio, em qualquer tempo:

17.1.1. Cometer falsidade ideológica;

17.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos comprovados;

17.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como aquelas estabelecidas no Termo de Compromisso;

17.1.4. Tratar de forma desrespeitosa ou inadequada qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.

17.2. O participante matriculado deverá se comprometer a obedecer a todas as obrigações constantes no Termo de Compromisso (Anexo II deste edital), aceito no ato da inscrição.

17.3. Os prazos estabelecidos neste edital serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas técnicos ou operacionais que comprometam as funcionalidades do portal de inscrição ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema durante os períodos previstos.

17.3.1. Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça o cumprimento dos prazos constantes neste edital, estes serão automaticamente prorrogados para os dias úteis subsequentes, sem necessidade de nova comunicação, salvo deliberação expressa da Comissão de Seleção.

17.4. Não serão fornecidas a terceiros informações pessoais dos candidatos, em cumprimento à Lei nº 4.990/2012, à Lei nº 4.757/2012, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais legislações pertinentes, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

17.5. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as informações relativas a este edital, bem como revogá-lo ou anulá-lo, desde que amplamente divulgado e por ato devidamente motivado, sem que caiba qualquer indenização aos participantes e representantes legais envolvidos.

17.6. O presente edital terá validade a partir da data de sua publicação até novembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse da administração pública.

17.7. Os casos omissos, obscuros ou contraditórios que porventura surjam durante a execução deste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, com base nos princípios gerais do direito e nas normas vigentes.

17.8. Caberá impugnação ao presente edital por supostas irregularidades, devendo os interessados formalizá-la à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, exclusivamente por meio do correio eletrônico: liderescomunitarios@seac.df.gov.br com o seguinte título: "Impugnação ao Edital de Matrícula 02/2025 - [Nome do Proponente]", no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme previsto no item 7 deste edital.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste edital de seleção para o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

ANEXO I

As vagas da primeira edição serão disponibilizadas em todas as Macrorregiões do Distrito Federal, conforme cronograma a seguir:

Turma	Macrorregião	Data das Aulas	Dias da semana e horário	Vagas	Vagas PCD (10%)	Total
1	Plano Piloto Sudoeste/Octogonal Cruzeiro	Aula 1: 29/09 Aula 2: 01/10 Aula 3: 06/10 Aula 4: 08/10 Aula 5: 13/10 Aula 6: 15/10 Aula 7: 20/10 Aula 8: 22/10	Segundas e Quartas 19:00 às 20:00	81	09	90
2	Ceilândia Sol Nascente / Pôr do sol Brazlândia	Aula 1: 29/09 Aula 2: 01/10 Aula 3: 06/10 Aula 4: 08/10 Aula 5: 13/10 Aula 6: 15/10 Aula 7: 20/10 Aula 8: 22/10	Segundas e Quartas 20:00 às 21:00	81	09	90
3	SIA Estrutural Guarã	Aula 1: 29/09 Aula 2: 01/10 Aula 3: 06/10 Aula 4: 08/10 Aula 5: 13/10 Aula 6: 15/10 Aula 7: 20/10 Aula 8: 22/10	Segundas e Quartas: 21:00 às 22:00	81	09	90
4	Lago Norte Lago Sul Varjão	Aula 1: 30/09 Aula 2: 02/10 Aula 3: 07/10 Aula 4: 09/10 Aula 5: 14/10 Aula 6: 16/10 Aula 7: 21/10 Aula 8: 23/10	Terças e Quintas: 19:00 às 20:00	81	09	90
5	Samambaia Água Quente Vicente Pires	Aula 1: 30/09 Aula 2: 02/10 Aula 3: 07/10 Aula 4: 09/10 Aula 5: 14/10 Aula 6: 16/10 Aula 7: 21/10 Aula 8: 23/10	Terças e Quintas: 20:00 às 21:00	81	09	90

6	Núcleo Bandeirante Park Way Candangolândia	Aula 1: 30/09 Aula 2: 02/10 Aula 3: 07/10 Aula 4: 09/10 Aula 5: 14/10 Aula 6: 16/10 Aula 7: 21/10 Aula 8: 23/10	Terças e Quintas: 21:00 às 22:00	81	09	90
7	Sobradinho Sobradinho II Fercal	Aula 1: 27/10 Aula 2: 29/10 Aula 3: 03/11 Aula 4: 05/11 Aula 5: 10/11 Aula 6: 12/11 Aula 7: 17/11 Aula 8: 19/11	Segundas e Quartas: 19:00 às 20:00	81	09	90
8	Jardim Botânico Itapoã Paranoá	Aula 1: 27/10 Aula 2: 29/10 Aula 3: 03/11 Aula 4: 05/11 Aula 5: 10/11 Aula 6: 12/11 Aula 7: 17/11 Aula 8: 19/11	Segundas e Quartas: 20:00 às 21:00	81	09	90
9	Gama Santa Maria São Sebastião	Aula 1: 27/10 Aula 2: 29/10 Aula 3: 03/11 Aula 4: 05/11 Aula 5: 10/11 Aula 6: 12/11 Aula 7: 17/11 Aula 8: 19/11	Segundas e Quartas: 21:00 às 22:00	81	09	90
10	Riacho Fundo I Riacho Fundo II Recanto das Emas	Aula 1: 28/10 Aula 2: 30/10 Aula 3: 04/11 Aula 4: 06/11 Aula 5: 11/11 Aula 6: 13/11 Aula 7: 18/11 Aula 8: 20/11	Terças e Quintas: 19:00 às 20:00	81	09	90
11	Taguatinga Águas Claras Arniqueira	Aula 1: 28/10 Aula 2: 30/10 Aula 3: 04/11 Aula 4: 06/11 Aula 5: 11/11 Aula 6: 13/11 Aula 7: 18/11 Aula 8: 20/11	Terças e Quintas: 20:00 às 21:00	81	09	90
12	Planaltina Arapoanga	Aula 1: 28/10 Aula 2: 30/10 Aula 3: 04/11 Aula 4: 06/11 Aula 5: 11/11 Aula 6: 13/11 Aula 7: 18/11 Aula 8: 20/11	Terças e Quintas: 21:00 às 22:00	81	09	90

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro estar plenamente ciente e de acordo com o conteúdo do Edital de Seleção nº 02/2025 e das normas que regem o processo de seleção do Curso Gratuito de Formação de Lideranças Comunitárias, que tem como objetivo a capacitação cidadã para atuação comunitária, o fortalecimento das associações de moradores e da cidadania ativa nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Comprometo-me a frequentar as aulas do Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, respeitando os horários estabelecidos e demonstrando comprometimento com o processo de aprendizagem. Comprometo-me a manter uma conduta respeitosa e profissional com todos os participantes, professores e organizadores do curso. Entendo que qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento inadequado resultará na minha imediata exclusão do projeto. Comparecer pontualmente às atividades on-line e presenciais, respeitando o horário e a programação estabelecida pelos organizadores do curso. Comprometo-me a manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis e materiais exclusivos aos quais terei acesso por conta de minha participação no curso, salvo autorização expressa para divulgação. Reconheço que os materiais didáticos, conteúdos, metodologias e quaisquer outros recursos fornecidos durante o curso são propriedade intelectual dos organizadores e/ou seus parceiros e comprometo-me a utilizá-los exclusivamente para fins educacionais no âmbito do Curso de Formação de Lideranças Comunitárias. Estou ciente de que o não cumprimento dos compromissos aqui assumidos poderá resultar na minha exclusão do curso, além de outras medidas cabíveis, conforme as normas do projeto. Ao aceitar este termo de compromisso, reafirmo minha disposição em cumprir com todas as responsabilidades acima descritas, em prol do meu desenvolvimento e da realização dos objetivos do Curso de Formação de Lideranças Comunitárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 04/2025 –
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Processo: 00193-00001276/2025-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 196/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PRISCILLA COPPOLA DE SOUZA RODRIGUES como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Integra UnB: Biogama FUP e Autocuidado Feminino – Transformando Comunidades para um Futuro Sustentável”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE0000611, valor: R\$ 240,00; data: 21/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE0000610, valor: R\$ 199.760,00; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 01/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): PRISCILLA COPPOLA DE SOUZA RODRIGUES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Processo: 00193-00001280/2025-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 197/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CAROLINE CORDOVA BICUDO DA COSTA, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, BMEC SP - Imbec Educacional Ltda. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PONTES PARA O FUTURO: ORIENTAÇÕES PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICAS PARA JOVENS DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE0000657, valor: R\$ 151.120,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00658, valor: R\$ 42.000,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00659, valor: R\$ 6.880,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 01/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): CAROLINE CORDOVA BICUDO DA COSTA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS RICARDO CAICHILO.

Processo: 00193-00001278/2025-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 198/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LETÍCIA NUNES LOPES, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, UNDF - Universidade do Distrito Feder. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA COMUNIDADE PARA APLICAÇÃO EM UMA COMPOSTEIRA AVALIADA SOB PROTOCOLOS DE BIOINDICAÇÃO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE0000666, valor: R\$ 80.400,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00669, valor: R\$ 96.475,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00671, valor: R\$ 23.125,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): LETÍCIA NUNES LOPES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: JOÃO FELIPE DE SOUZA.

Processo: 00193-00001279/2025-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 199/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MAFALDA FABIENE FERREIRA PANTOJA, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, IDP - Instituto Brasileiro de Ensino. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS GEOESPACIAIS E FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO NO PLANEJAMENTO URBANO E NA GESTÃO DE RISCOS: IMPLEMENTAÇÃO DO NUPDEC NO SOL NASCENTE COMO ESTRATÉGIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00663, valor: R\$ 147.360,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00664, valor: R\$ 33.440,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00665, valor: R\$ 15.000,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): MAFALDA FABIENE FERREIRA PANTOJA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EDITAL Nº 17/2025

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 17/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS JUNTO AO FUNDO DE APOIO À CULTURA - FAC E AO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - LIC

1. DO RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 17/2025, torna público o RESULTADO FINAL da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos junto ao FAC e à LIC. Consta na lista o CPF, o nome do candidato (a) e o resultado final em relação ao credenciamento:

CPF	NOME	RESULTADO FINAL
059.xxx.xxx-67	ADEILSON DANTAS NUNES	Não Credenciado(a)
435.xxx.xxx-87	ADELINA PONTUAL FERREIRA	Não Credenciado(a)
008.xxx.xxx-74	ADRIANA ARAUJO BORGES	Não Credenciado(a)
131.xxx.xxx-83	ADRIANA MARTINS DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
634.xxx.xxx-68	ADRIANA PRATES SACRAMENTO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
700.xxx.xxx-15	ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	Não Credenciado(a)
020.xxx.xxx-25	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
363.xxx.xxx-74	AFONSO BRAGA DA COSTA JUNIOR	Inscrição Desconsiderada

081.xxx.xxx-10	AGNAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
103.xxx.xxx-05	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
884.xxx.xxx-78	AIDA FRANCO DE LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
857.xxx.xxx-53	AILTON FRANCO JUNIOR	Não Credenciado(a)
739.xxx.xxx-49	ALBERTO CAPUCCI FILHO	Não Credenciado(a)
831.xxx.xxx-91	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
061.xxx.xxx-67	ALEFFER DA SILVA MORAIS	Não Credenciado(a)
101.xxx.xxx-81	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
387.xxx.xxx-57	ALESSANDRA PAULINO VECCHI	Não Credenciado(a)
027.xxx.xxx-71	ALESSANDRO HISSAYOSHI SUZUKI YAMADA	Não Credenciado(a)
041.xxx.xxx-27	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
009.xxx.xxx-71	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
656.xxx.xxx-68	ALEXANDRE ALBUQUERQUE JERONIMO	Inscrição Desconsiderada
032.xxx.xxx-40	ALEXANDRE CARDOSO MACHADO	Inscrição Desconsiderada
058.xxx.xxx-17	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
009.xxx.xxx-40	ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
003.xxx.xxx-84	ALEXSANDRA MENDES DA SILVA	Não Credenciado(a)
123.xxx.xxx-03	ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	Não Credenciado(a)
091.xxx.xxx-14	ALINE DA SILVA FELIPE	Não Credenciado(a)
126.xxx.xxx-25	ALINE DA SILVA FRANCA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
089.xxx.xxx-61	ALINE GALANTINNI SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
899.xxx.xxx-49	ALINE SILVA LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
345.xxx.xxx-62	ALINE STEFANE CEZARONE	Não Credenciado(a)
407.xxx.xxx-32	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
412.xxx.xxx-91	ÁLVARO SANTI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
067.xxx.xxx-58	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
039.xxx.xxx-05	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	Não Credenciado(a)
016.xxx.xxx-35	AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
383.xxx.xxx-66	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
921.xxx.xxx-15	ANA BÁRBARA RAMOS DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
201.xxx.xxx-85	ANA BEATRIZ BORREGO	Não Credenciado(a)
103.xxx.xxx-76	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
618.xxx.xxx-15	ANA CARLA DE SOUZA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
767.xxx.xxx-72	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
021.xxx.xxx-97	ANA CLAUDIA ALVES AZEVEDO	Não Credenciado(a)
006.xxx.xxx-60	ANA CRISTINA DIAS	Não Credenciado(a)
913.xxx.xxx-20	ANA CRISTINA MENDES GOMES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
516.xxx.xxx-20	ANA CRISTINA RODRIGUES MALTEZ	Inscrição Desconsiderada

054.xxx.xxx-75	ANA JULIA MARTINS FERREIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
355.xxx.xxx-73	ANA LÍDIA DA SILVA TEBERGA	Não Credenciado(a)
124.xxx.xxx-51	ANA LÚCIA HORTIDES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
014.xxx.xxx-67	ANA LUIZA SOUSA RIOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
114.xxx.xxx-22	ANA LUIZA TEPEDINO DE BRAGANCA	Não Credenciado(a)
761.xxx.xxx-87	ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
104.xxx.xxx-95	ANA PAULA ALVES FERNANDES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
029.xxx.xxx-51	ANA PAULA DE ANDRADE FRAZÃO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
122.xxx.xxx-76	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
326.xxx.xxx-58	ANA PAULA SBRISSA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
707.xxx.xxx-72	ANA PAULA VARELA DE SENA	Inscrição Desconsiderada
221.xxx.xxx-55	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
023.xxx.xxx-88	ANA SILVEIRA MARTINS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
851.xxx.xxx-00	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
672.xxx.xxx-87	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
072.xxx.xxx-51	ANDRÉ COMBER SALES	Não Credenciado(a)
044.xxx.xxx-97	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
471.xxx.xxx-04	ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	Não Credenciado(a)
757.xxx.xxx-82	ANDREA CARINA MENGARDA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
416.xxx.xxx-34	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
837.xxx.xxx-53	ANDRÉA REGINA CALS DA SILVA	Não Credenciado(a)
136.xxx.xxx-66	ANDRÉA ROSENDO DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
125.xxx.xxx-78	ANDREIA DE ALMEIDA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
803.xxx.xxx-87	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
004.xxx.xxx-76	ANDREIA RIBEIRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
707.xxx.xxx-20	ANDREILA HENRIQUE GOMES	Inscrição Desconsiderada
585.xxx.xxx-20	ANELIZE FIGUEIREDO CARRICONDE	Inscrição Desconsiderada
050.xxx.xxx-81	ÂNGELA STADLER DE PAULA MACEDO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
399.xxx.xxx-38	ANGELINA MOREIRA DE SOUZA	Não Credenciado(a)
813.xxx.xxx-34	ANGELO MARCIO FARIA TURCI	Não Credenciado(a)
081.xxx.xxx-48	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
963.xxx.xxx-04	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	Não Credenciado(a)
134.xxx.xxx-47	ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	Inscrição Desconsiderada
385.xxx.xxx-87	ANTONIO CARLOS MARTINS LIMA	Não Credenciado(a)
076.xxx.xxx-20	ANTONIO LUIZ GONÇALVES JUNIOR	Inscrição Desconsiderada
039.xxx.xxx-71	ANTONIO TEÓFILO DE ALMEIDA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
663.xxx.xxx-72	ARI JORGE DE FREITAS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
450.xxx.xxx-68	ARLINDA CELÉSTE ALVES DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

353.xxx.xxx-94	ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
063.xxx.xxx-19	AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA	Não Credenciado(a)
396.xxx.xxx-83	AYUMI LEA HANADA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
081.xxx.xxx-93	BARBARA STEFANY FREIRE DE SOUSA	Não Credenciado(a)
082.xxx.xxx-82	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
344.xxx.xxx-40	BEATRIZ SUMAYA MALAVASI HADDAD	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
878.xxx.xxx-82	BETANIA GONÇALVES DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
843.xxx.xxx-04	BETANIA MARIA ZARZUELA ALVES DE AVELAR	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
099.xxx.xxx-32	BRENO MOTA ALVARENGA	Não Credenciado(a)
354.xxx.xxx-06	BRUNA DA SILVA SIZILIO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
036.xxx.xxx-57	BRUNA STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	Inscrição Desconsiderada
013.xxx.xxx-35	BRUNO DA SILVA CONCEIÇÃO	Não Credenciado(a)
066.xxx.xxx-00	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
036.xxx.xxx-95	BRUNO LUÍS MARGRAF GEHRING	Não Credenciado(a)
001.xxx.xxx-03	BRUNO MELO PEREIRA	Não Credenciado(a)
318.xxx.xxx-61	BRUNO MORAES REGENTHAL	Inscrição Desconsiderada
000.xxx.xxx-00	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
096.xxx.xxx-94	CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	Não Credenciado(a)
015.xxx.xxx-54	CAIO CSERMAK	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
278.xxx.xxx-44	CAMILA CARDOSO FREDERICO	Não Credenciado(a)
213.xxx.xxx-16	CAMILA NUNES DE FREITAS	Não Credenciado(a)
035.xxx.xxx-07	CAMILA REIS BRITO	Não Credenciado(a)
864.xxx.xxx-72	CAMILO SANTOS CAVALCANTE	Não Credenciado(a)
083.xxx.xxx-50	CARIÚ BAZZO MAIVALD	Não Credenciado(a)
247.xxx.xxx-00	CARLA COPELLO	Inscrição Desconsiderada
053.xxx.xxx-48	CARLA THAIS SERAFIN DA SILVA	Inscrição Desconsiderada
425.xxx.xxx-63	CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
049.xxx.xxx-57	CARLOS EDUARDO FALCÃO LUNA	Não Credenciado(a)
034.xxx.xxx-71	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
083.xxx.xxx-08	CARLOS HENRIQUE REIS DA CUNHA	Inscrição Desconsiderada
044.xxx.xxx-80	CARLOS RENATO DOS SANTOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
022.xxx.xxx-42	CAROLINA BARBOSA OLIVEIRA VERGOLINO	Não Credenciado(a)
095.xxx.xxx-06	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
353.xxx.xxx-51	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
338.xxx.xxx-90	CAROLINE SILVEIRA MORAES	Inscrição Desconsiderada
046.xxx.xxx-92	CÁSSIA FERREIRA ANDRADE	Não Credenciado(a)
058.xxx.xxx-37	CÁSSIO KELM SOARES	Não Credenciado(a)
958.xxx.xxx-15	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos

469.xxx.xxx-63	CATHARINA DA CUNHA GLÓRIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
987.xxx.xxx-06	CHARLENE CABRAL PINHEIRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
109.xxx.xxx-07	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO CALONIO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
833.xxx.xxx-15	CIBELE DONATO DOS REIS	Não Credenciado(a)
082.xxx.xxx-21	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	Não Credenciado(a)
007.xxx.xxx-70	CLEIDE MARA VILELA DO CARMO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
074.xxx.xxx-50	CLORDANA HELEN LIMA DE AQUINO OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada
146.xxx.xxx-17	CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
057.xxx.xxx-40	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
302.xxx.xxx-22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
009.xxx.xxx-99	CRISTIANO ABUD BARBOSA	Inscrição Desconsiderada
334.xxx.xxx-52	CRISTINA ROSENO DE SANTANA	Não Credenciado(a)
382.xxx.xxx-49	DANIEL BENDER LUDWIG	Inscrição Desconsiderada
058.xxx.xxx-00	DANIEL PAIVA DE MACÊDO JÚNIOR	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
070.xxx.xxx-23	DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO	Não Credenciado(a)
368.xxx.xxx-46	DANIEL SCHWARZ	Não Credenciado(a)
380.xxx.xxx-20	DANIEL VICENTE SANTIAGO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
026.xxx.xxx-41	DANIELA CORREA BRAGA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
524.xxx.xxx-68	DANIELA JAIME SMITH	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
102.xxx.xxx-40	DANIELE LOPES DOS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
037.xxx.xxx-16	DANIELE MOTTA DE SOUZA	Não Credenciado(a)
819.xxx.xxx-87	DANIELLE CARVALHO RAMOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
006.xxx.xxx-81	DANILO KUHN DA SILVA	Inscrição Desconsiderada
002.xxx.xxx-70	DARNES DA SILVA PORTO	Inscrição Desconsiderada
055.xxx.xxx-22	DAVI DE CARVALHO LOPES BATISTA	Não Credenciado(a)
278.xxx.xxx-94	DAVID MAGILA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
088.xxx.xxx-04	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
016.xxx.xxx-92	DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
092.xxx.xxx-02	DÉBORA LADISLAU DE MEDEIROS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
266.xxx.xxx-24	DEBORA REGINA BRUNO	Inscrição Desconsiderada
007.xxx.xxx-05	DÉBORA SILVA DE AZEVEDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
066.xxx.xxx-05	DEIGLISSON MONTEIRO DA SILVA	Não Credenciado(a)
835.xxx.xxx-34	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
736.xxx.xxx-15	DENIA DE FATIMA CRUZ SCKAFF	Não Credenciado(a)
770.xxx.xxx-53	DENISE ALVES DA COSTA AZEREDO	Inscrição Desconsiderada
624.xxx.xxx-91	DENISE IVONE MOREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
223.xxx.xxx-55	DENISE SOARES	Não Credenciado(a)
103.xxx.xxx-02	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos

370.xxx.xxx-66	DIANA TSONIS	Inscrição Desconsiderada
123.xxx.xxx-00	DIEGO DA SILVA TAVARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
010.xxx.xxx-95	DIONATAN DANIEL DA ROSA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
006.xxx.xxx-77	DJALMA RODRIGUES LIMA NETO	Inscrição Desconsiderada
023.xxx.xxx-65	DYEGO STEFANN FREIRE DE CASTRO	Não Credenciado(a)
046.xxx.xxx-29	ECILA PEDROSO	Não Credenciado(a)
002.xxx.xxx-08	EDGAR CEZAR BENITES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
077.xxx.xxx-57	EDILSON WALNEY MARTINS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
072.xxx.xxx-03	EDNALDO FRANCISCO DO CARMO JUNIOR	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
600.xxx.xxx-00	EDVALDO FLORENCIO DOS SANTOS	Não Credenciado(a)
949.xxx.xxx-15	ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
094.xxx.xxx-51	ELAINE DENISE LOPES HEMZA OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
113.xxx.xxx-65	ELAINE DOS SANTOS ROSA	Não Credenciado(a)
421.xxx.xxx-53	ELBA MATOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
012.xxx.xxx-27	ELEOMAR LINCOLN DURANS PINTO	Inscrição Desconsiderada
234.xxx.xxx-70	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	Inscrição Desconsiderada
035.xxx.xxx-80	ELISANDRA FORNECK	Não Credenciado(a)
647.xxx.xxx-72	ELIZABETE COSTA SANTOS	Não Credenciado(a)
082.xxx.xxx-54	ELIZABETH SANTOS CALDAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
066.xxx.xxx-03	ELMA MARIA DA SILVA ABRANTES	Não Credenciado(a)
523.xxx.xxx-53	ELMA MARIA DE SOUZA	Inscrição Desconsiderada
048.xxx.xxx-19	ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
403.xxx.xxx-49	EMANUEL MAURICIO DE MENESES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
872.xxx.xxx-10	EMERSON DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
352.xxx.xxx-25	ERIC PHILIP RIESER	Não Credenciado(a)
113.xxx.xxx-43	ÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
095.xxx.xxx-08	ERIK DUANE FONSECA HEWITT	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
019.xxx.xxx-04	ERLON CHERQUE PINTO	Não Credenciado(a)
033.xxx.xxx-79	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
057.xxx.xxx-50	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
284.xxx.xxx-49	EVANDRO DE REZENDE MANSUR	Não Credenciado(a)
701.xxx.xxx-41	EVERALDO CORREIA DE LIMA JUNIOR	Não Credenciado(a)
409.xxx.xxx-29	EVERTON VIESBA GARCIA	Não Credenciado(a)
010.xxx.xxx-89	FABIANA RIBEIRO MARQUES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
004.xxx.xxx-35	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
001.xxx.xxx-90	FABIO SANTOS SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
715.xxx.xxx-34	FABIO SUCUPIRA PEDROZA	Não Credenciado(a)
940.xxx.xxx-87	FABRÍCIO OFUGI	Não Credenciado(a)

221.xxx.xxx-49	FATIMA PAES COSTA	Não Credenciado(a)
319.xxx.xxx-59	FELINIO DE SOUSA FREITAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
069.xxx.xxx-55	FELIPE DE JESUS SAMPAIO	Inscrição Desconsiderada
020.xxx.xxx-79	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	Não Credenciado(a)
351.xxx.xxx-06	FERNANDA CRISTINA PÉIS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
094.xxx.xxx-04	FERNANDA DA SILVA BRITO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
356.xxx.xxx-29	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
222.xxx.xxx-97	FERNANDA LAZZARINI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
331.xxx.xxx-67	FERNANDA QUEIJA GONÇALVES	Não Credenciado(a)
371.xxx.xxx-85	FERNANDO ALVES DE CHRISTO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
496.xxx.xxx-34	FERNANDO ANGHINONI	Não Credenciado(a)
078.xxx.xxx-78	FERNANDO FERNANDES DORNAS	Não Credenciado(a)
358.xxx.xxx-19	FLAVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM	Inscrição Desconsiderada
016.xxx.xxx-18	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	Inscrição Desconsiderada
042.xxx.xxx-21	FRANCESCO NAPOLI	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
333.xxx.xxx-78	FRANCINI NICOLAU BARBOSA DE GUSMÃO	Não Credenciado(a)
908.xxx.xxx-87	FRANCISCA CLARA UCHOA MACHADO	Não Credenciado(a)
029.xxx.xxx-40	FRANCISCO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO	Não Credenciado(a)
057.xxx.xxx-05	FRANCISCO CESAR LEANDRO ARAUJO	Não Credenciado(a)
192.xxx.xxx-88	FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE CARVALHO	Inscrição Desconsiderada
274.xxx.xxx-34	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
619.xxx.xxx-00	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
707.xxx.xxx-20	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
032.xxx.xxx-00	FRANÇOISE JEAN DE OLIVEIRA SOUZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
004.xxx.xxx-01	FRANSÉRGIO GONÇALVES DE ARAUJO	Inscrição Desconsiderada
779.xxx.xxx-34	FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
070.xxx.xxx-19	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
064.xxx.xxx-80	GABRIELA FALCÃO DO COUTO ALVES	Inscrição Desconsiderada
373.xxx.xxx-02	GABRIELA GUINATTI CRIVELARO LOPES	Inscrição Desconsiderada
255.xxx.xxx-47	GABRIELA WERNECK REGINA	Não Credenciado(a)
327.xxx.xxx-05	GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
041.xxx.xxx-64	GEORGE DOS SANTOS MENEZES FONTES	Inscrição Desconsiderada
280.xxx.xxx-53	GERALDO VITOR DA SILVA FILHO	Não Credenciado(a)
178.xxx.xxx-05	GERUSA ROSA OLIVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
046.xxx.xxx-94	GEYSA KARLA ALVES GALVÃO	Inscrição Desconsiderada
341.xxx.xxx-67	GIANCARLO BURIGO	Não Credenciado(a)
698.xxx.xxx-04	GILCÉIA DE LURDES SOUZA	Não Credenciado(a)
856.xxx.xxx-44	GILVAN CALDAS DE SA BARRETO FILHO	Não Credenciado(a)

012.xxx.xxx-90	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
385.xxx.xxx-34	GIOVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Inscrição Desconsiderada
351.xxx.xxx-68	GLAUCIA REGINA A CRUZ GOMES	Não Credenciado(a)
620.xxx.xxx-34	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	Inscrição Desconsiderada
264.xxx.xxx-00	GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
767.xxx.xxx-15	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
037.xxx.xxx-06	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
889.xxx.xxx-91	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
070.xxx.xxx-40	GUADALUPE DO NASCIMENTO CAMPOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
097.xxx.xxx-65	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	Não Credenciado(a)
836.xxx.xxx-34	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
028.xxx.xxx-35	GUSTAVO ABREU REIS	Inscrição Desconsiderada
324.xxx.xxx-00	HEITOR AUGUSTO DE SOUSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
054.xxx.xxx-17	HELOISA NICHELE DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
401.xxx.xxx-53	HELOISA PINHO ROCHA	Não Credenciado(a)
072.xxx.xxx-99	HENRIQUE MASERA LOPES	Não Credenciado(a)
086.xxx.xxx-83	HERIALDO MARCOS ROSÁRIO PLOTTEGHER	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
426.xxx.xxx-39	HERICLES GOMES DE ARAÚJO	Não Credenciado(a)
854.xxx.xxx-20	HILDA LOPES PONTES HASTENREITER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
046.xxx.xxx-98	HISLLA SUELLEN MOREIRA RAMALHO	Não Credenciado(a)
080.xxx.xxx-33	HUGO LEONARDO DA SILVA	Não Credenciado(a)
826.xxx.xxx-04	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	Não Credenciado(a)
812.xxx.xxx-34	IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
346.xxx.xxx-94	IGOR FREIRE DOS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
050.xxx.xxx-46	IOLANDO MARTINS DA SILVA	Inscrição Desconsiderada
052.xxx.xxx-99	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
140.xxx.xxx-90	IVETE NENFLIDIO CALDANI	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
345.xxx.xxx-49	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
916.xxx.xxx-00	JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
030.xxx.xxx-60	JAIME ABRAM LERNER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
059.xxx.xxx-95	JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
311.xxx.xxx-40	JANAÍNA APARECIDA DOS ANJOS	Não Credenciado(a)
043.xxx.xxx-80	JANAINA CHAVIER SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
097.xxx.xxx-30	JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	Inscrição Desconsiderada
092.xxx.xxx-06	JANDERSON RODRIGO BEZERRA DE AQUINO	Não Credenciado(a)
920.xxx.xxx-87	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
033.xxx.xxx-14	JEFFERSON DANTAS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
037.xxx.xxx-07	JENNIFER KETTLYN RIBEIRO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

015.xxx.xxx-10	JESSE ALBINO SANTANA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
048.xxx.xxx-78	JÉSSICA CRUZ FERREIRA	Não Credenciado(a)
108.xxx.xxx-14	JESSICA SUZANO LUZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
122.xxx.xxx-97	JÉSSICA TARINE MOITINHO DE LIMA	Inscrição Desconsiderada
103.xxx.xxx-94	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
261.xxx.xxx-44	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
065.xxx.xxx-65	JOÃO PAULO DUMANS GUEDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
016.xxx.xxx-92	JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
018.xxx.xxx-31	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
727.xxx.xxx-53	JONARA SALETE FABIANE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
113.xxx.xxx-53	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	Inscrição Desconsiderada
448.xxx.xxx-38	JOSAFÁ SILVA VIEIRA DOROTEA	Não Credenciado(a)
055.xxx.xxx-71	JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
245.xxx.xxx-68	JOSÉ BRASIL DE MATOS FILHO	Inscrição Desconsiderada
226.xxx.xxx-84	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
006.xxx.xxx-70	JOSÉ RICARDO SIMÕES SILVA	Não Credenciado(a)
577.xxx.xxx-68	JOSÉ ROBERTO CORRÊA RIBEIRO	Não Credenciado(a)
069.xxx.xxx-11	JOSÉ ROBERTO NICOLAU	Não Credenciado(a)
878.xxx.xxx-20	JOSEMARY MACEDO DA SILVA	Não Credenciado(a)
913.xxx.xxx-34	JOSIMAR DA SILVA AZEVEDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
021.xxx.xxx-63	JULIA CIPRIANO DE SIMONE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
031.xxx.xxx-24	JÚLIA MORIM DE MELO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
811.xxx.xxx-68	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
087.xxx.xxx-73	JULIANA GLEYMIR CASANOVA DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
815.xxx.xxx-87	JULIANA MATIAS DA SILVA	Não Credenciado(a)
191.xxx.xxx-32	JULIANA PABLOS CALLIGARIS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
021.xxx.xxx-67	JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
384.xxx.xxx-40	JULIANO FAUSTINO CASTRO	Não Credenciado(a)
089.xxx.xxx-70	JULIANO PROCOPIO RAMOS DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
009.xxx.xxx-50	JULIO BANDEIRA DE MELLO CAVANI ROSAS	Não Credenciado(a)
868.xxx.xxx-04	JUSSARA JANNING XAVIER	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
016.xxx.xxx-18	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
065.xxx.xxx-09	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada
057.xxx.xxx-10	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
411.xxx.xxx-12	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
053.xxx.xxx-77	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
339.xxx.xxx-00	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
075.xxx.xxx-18	LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos

072.xxx.xxx-09	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	Inscrição Desconsiderada
511.xxx.xxx-15	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
033.xxx.xxx-01	LAÍS DE ARAÚJO MACÊDO	Não Credenciado(a)
112.xxx.xxx-63	LAÍS VILLELA PENNA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
374.xxx.xxx-46	LAIS YUMI AYALA TANAKA	Não Credenciado(a)
053.xxx.xxx-63	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
124.xxx.xxx-84	LARISSA MOURA BARBOSA	Não Credenciado(a)
353.xxx.xxx-06	LARISSA RIZZATTI GOMES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
026.xxx.xxx-30	LARISSA RAQUEL DE JESUS LOPES	Não Credenciado(a)
877.xxx.xxx-00	LAURA INÊS SADA HADDAD	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
021.xxx.xxx-18	LAURO FERNANDO DA COSTA REIS	Inscrição Desconsiderada
861.xxx.xxx-15	LAURO PAIM ROMERA	Não Credenciado(a)
311.xxx.xxx-82	LEANDRO ANTUNES ARAUJO	Não Credenciado(a)
041.xxx.xxx-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
015.xxx.xxx-08	LEANDRO MACIEL SILVA	Não Credenciado(a)
007.xxx.xxx-58	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
090.xxx.xxx-21	Lennon AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO	Não Credenciado(a)
044.xxx.xxx-63	LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
807.xxx.xxx-68	LEONARDO LUIGI PEROTTO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
013.xxx.xxx-07	LETÍCIA MARTINS DIAS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
009.xxx.xxx-64	LIANA GESTEIRA COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
633.xxx.xxx-87	LÍDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
742.xxx.xxx-34	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
069.xxx.xxx-23	LILIAN CRISTINA MONTEIRO FRANÇA	Não Credenciado(a)
011.xxx.xxx-71	LINEI LOPES DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
118.xxx.xxx-63	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
334.xxx.xxx-04	LISETE BERTOTTO CORRÊA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
428.xxx.xxx-90	LÍVIA FERREIRA LEITE	Não Credenciado(a)
013.xxx.xxx-09	LÍVIO DIEGO DUARTE BRANDÃO	Não Credenciado(a)
013.xxx.xxx-86	LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
010.xxx.xxx-36	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
005.xxx.xxx-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
456.xxx.xxx-72	LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
133.xxx.xxx-65	LUANA MENDONÇA CABRAL	Não Credenciado(a)
106.xxx.xxx-55	LUCAS ALVES LITRENTO	Não Credenciado(a)
342.xxx.xxx-85	LUCAS DAMETTO MANFRÉ	Não Credenciado(a)
118.xxx.xxx-54	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
078.xxx.xxx-18	LUCAS MARTINS NÉIA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos

520.xxx.xxx-53	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
325.xxx.xxx-62	LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO	Não Credenciado(a)
692.xxx.xxx-15	LÚCIA TÂNIA AUGUSTO	Inscrição Desconsiderada
015.xxx.xxx-76	LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
052.xxx.xxx-36	LUCIANA CAMPOS DE FARIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
618.xxx.xxx-68	LUCIANA GOMES SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
005.xxx.xxx-47	LUCIANA GUIMARÃES DE FARIA	Não Credenciado(a)
016.xxx.xxx-76	LUCIANA MITKIEWICZ DE SOUZA	Inscrição Desconsiderada
717.xxx.xxx-53	LUCIANA PADILHA CARDOSO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
807.xxx.xxx-15	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
658.xxx.xxx-04	LUCIANO FABIO DE BRITO	Inscrição Desconsiderada
347.xxx.xxx-07	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
220.xxx.xxx-48	LUCIMAR ECLEIA TORCHI LAZARO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
078.xxx.xxx-00	LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
439.xxx.xxx-15	LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
082.xxx.xxx-63	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
126.xxx.xxx-85	LUIZA ANTONITSCH MANSILHA MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
483.xxx.xxx-04	LUIZ ALFREDO COUTINHO SOUTO	Não Credenciado(a)
508.xxx.xxx-00	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	Não Credenciado(a)
104.xxx.xxx-24	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA	Inscrição Desconsiderada
127.xxx.xxx-05	LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO	Não Credenciado(a)
015.xxx.xxx-09	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
717.xxx.xxx-00	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
326.xxx.xxx-96	LUIZA HELENA THESIN	Não Credenciado(a)
012.xxx.xxx-61	LUIZA MARIA PAIXAO LEPOS	Não Credenciado(a)
060.xxx.xxx-40	LUZ STELLA RODRÍGUEZ CÁCERES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
871.xxx.xxx-68	MACIEL TORQUATO TAVARES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
806.xxx.xxx-72	MAIRA CIBELE LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
064.xxx.xxx-08	MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
097.xxx.xxx-46	MARCELA BARBOSA LINS	Não Credenciado(a)
039.xxx.xxx-60	MARCELA MARIA TORRES ALVES	Não Credenciado(a)
013.xxx.xxx-60	MARCELINA DE MORAES BASTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
090.xxx.xxx-54	MARCELO HIDEKI TOGO	Não Credenciado(a)
420.xxx.xxx-75	MARCELO JOSÉ MARINHO DE MELO FILHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
667.xxx.xxx-15	MARCELO RANGEL LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
055.xxx.xxx-89	MARCIA ARCA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
223.xxx.xxx-49	MARCIA HELENA TUPINAMBA E SILVA	Não Credenciado(a)
251.xxx.xxx-24	MARCIO LEAL GONÇALVES	Não Credenciado(a)

430.xxx.xxx-04	MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
070.xxx.xxx-08	MARCONI FRANCISCO DA SILVA	Inscrição Desconsiderada
836.xxx.xxx-04	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Não Credenciado(a)
620.xxx.xxx-59	MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA	Não Credenciado(a)
834.xxx.xxx-53	MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
845.xxx.xxx-91	MARCOS PRADO RABELO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
373.xxx.xxx-60	MARCOS VINICIUS CARNAVAL	Não Credenciado(a)
055.xxx.xxx-88	MARCOS VINICIUS DE SOUSA GONTIJO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
387.xxx.xxx-10	MARCUS REI DE LIMA ALVES	Não Credenciado(a)
809.xxx.xxx-53	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
464.xxx.xxx-34	MARIA BETANIA GOMES DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
496.xxx.xxx-87	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
186.xxx.xxx-68	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA	Não Credenciado(a)
142.xxx.xxx-19	MARIA EDUARDA SILVA MENEZES	Não Credenciado(a)
347.xxx.xxx-92	MARIA EMILIA FAGANELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
001.xxx.xxx-65	MARIA FERNANDA FAGONDES MIGUEL	Não Credenciado(a)
793.xxx.xxx-00	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
321.xxx.xxx-55	MARIA GABRIELA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
036.xxx.xxx-30	MARIA LUISA FRIESE	Não Credenciado(a)
098.xxx.xxx-08	MARIA SÍLVIA BIGARELI DE MENEZES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
034.xxx.xxx-81	MARIA SOL SILVA SANTOS	Não Credenciado(a)
130.xxx.xxx-50	MARIANA MOREIRA MOUTA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
074.xxx.xxx-40	MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA	Não Credenciado(a)
125.xxx.xxx-17	MARIANNA GONÇALVES DE CARVALHO LEITE	Não Credenciado(a)
636.xxx.xxx-87	MARILDA SAMICO DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
098.xxx.xxx-05	MARINA ASSIS FONTANILLAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
118.xxx.xxx-26	MARINA COUTINHO HODECKER	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
019.xxx.xxx-50	MARINA SENA DIAS	Não Credenciado(a)
202.xxx.xxx-04	MARIO OLIMPIO MEDEIROS FILHO	Não Credenciado(a)
720.xxx.xxx-72	MARISA GONÇALVES DE TOLEDO	Não Credenciado(a)
101.xxx.xxx-99	MARIZE FIGUEIRA DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
866.xxx.xxx-91	MARLA DA SILVA DERZI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
233.xxx.xxx-87	MARLOVA LENZ DORNELLES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
079.xxx.xxx-80	MARTA EUGÊNIA FONTENELE PIMENTA	Não Credenciado(a)
994.xxx.xxx-20	MARTA MENCARINI GUIMARAES	Não Credenciado(a)
141.xxx.xxx-68	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	Inscrição Desconsiderada
076.xxx.xxx-41	MARYANA VIEIRA DAMASCENO	Não Credenciado(a)
003.xxx.xxx-94	MAURICIO ANDRE NUNES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

093.xxx.xxx-21	MAURO HENRIQUE DE BARROS AMOROSO	Não Credenciado(a)
071.xxx.xxx-16	MAYO ANGELO TEIXEIRA ORNELAS	Não Credenciado(a)
087.xxx.xxx-08	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
814.xxx.xxx-68	MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
080.xxx.xxx-13	MICHELLE NETTO LUIZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
048.xxx.xxx-39	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Credenciado(a)
048.xxx.xxx-14	MIRIAN ESTER ARGENTINO FERREIRA GONÇALVES	Não Credenciado(a)
352.xxx.xxx-12	MIRIAN MIDORI PERES YAGUI	Não Credenciado(a)
735xxx.xxx-87	MIRIANÊS ZABOT	Inscrição Desconsiderada
083.xxx.xxx-56	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
081.xxx.xxx-78	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
738.xxx.xxx-78	MORGANA MARIA PESSÓA SOARES	Não Credenciado(a)
362.xxx.xxx-80	MURILLO PEREIRA DE JESUS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
033.xxx.xxx-50	MURILO JORGE SANTANA DE CARVALHO	Inscrição Desconsiderada
849.xxx.xxx-91	MURILSON BAIA MONTEIRO	Não Credenciado(a)
017.xxx.xxx-78	NATALIA TEREZA DO CARMO TAQUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
134.xxx.xxx-29	NATALIA TERUMI MORIYAMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
126.xxx.xxx-58	NATHALY ROCHA AVELINO	Não Credenciado(a)
024.xxx.xxx-17	NATHIELE BRAIZ CECCHIN	Inscrição Desconsiderada
116.xxx.xxx-89	NAYANA MOREIRA MORAES	Não Credenciado(a)
091.xxx.xxx-43	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
807.xxx.xxx-72	NINA GRAEFF	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
639.xxx.xxx-68	NINA ROSA SILVA AGUIAR	Não Credenciado(a)
122.xxx.xxx-66	OMAR DE OLIVEIRA PORTO JUNIOR	Não Credenciado(a)
890.xxx.xxx-00	OTAVIA FEIO CASTRO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
801.xxx.xxx-53	PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	Não Credenciado(a)
061.xxx.xxx-74	PAULA BEATRIZ REIS DE MELO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
042.xxx.xxx-26	PAULA BITTENCOURT DE FARIAS	Inscrição Desconsiderada
018.xxx.xxx-45	PAULA EMILIA ALMEIDA MARTINS DE MARTINS	Não Credenciado(a)
045.xxx.xxx-94	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
327.xxx.xxx-57	PAULA VILELA E SOUZA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
562.xxx.xxx-04	PAULO CESAR DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
784.xxx.xxx-72	PAULO HENRIQUE ALENCAR SOARES	Não Credenciado(a)
130.xxx.xxx-22	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	Não Credenciado(a)
052.xxx.xxx-51	PAULO HENRIQUE ROSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
376.xxx.xxx-15	PAULO ROBERTO DRUMMOND	Inscrição Desconsiderada
094.xxx.xxx-47	PEDRO CAVALCANTE ALVES	Não Credenciado(a)
010.xxx.xxx-94	PEDRO CESCO LITWIN	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

093.xxx.xxx-54	PEDRO PAULO ALVES DOS SANTOS	Não Credenciado(a)
092.xxx.xxx-31	PENHA ÉLIDA GHIOTTO TUÃO RAMOS	Não Credenciado(a)
616.xxx.xxx-68	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
022.xxx.xxx-59	POLIANA DE SOUZA GUIMARÃES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
860.xxx.xxx-91	PRISCILA CHRISTIANA DE ARAGÃO TAVARES	Não Credenciado(a)
082.xxx.xxx-42	PRISCILA DA COSTA XAVIER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
306.xxx.xxx-85	PRISCILLA CARBONE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
060.xxx.xxx-30	QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	Inscrição Desconsiderada
101.xxx.xxx-09	RAABE ANDRADE DE PAULA	Não Credenciado(a)
577.xxx.xxx-53	RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO	Não Credenciado(a)
082.xxx.xxx-41	RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA	Inscrição Desconsiderada
004.xxx.xxx-14	RAFAELE DA SILVA COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
007.xxx.xxx-33	RAFAELLA DE CASTRO LACERDA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
079.xxx.xxx-57	RAÍZA HANNA SARAIVA MILFONTE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
013.xxx.xxx-31	RALFER SANDIM CAMPAGNA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
004.xxx.xxx-65	RAMIRO PAIVA DE AZEVEDO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
790.xxx.xxx-78	RAMONA DE SANTANA GAYÃO	Não Credenciado(a)
063.xxx.xxx-28	RANIELE DUARTE DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
075.xxx.xxx-59	RAQUEL MICAS SOARES	Inscrição Desconsiderada
259.xxx.xxx-74	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
322.xxx.xxx-36	RAUL LEMOS ARTHUSO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
015.xxx.xxx-80	RAVANA DA SILVA LOBO	Não Credenciado(a)
625.xxx.xxx-68	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
366.xxx.xxx-00	REBECA CASAGRANDE FELIZZOLA	Não Credenciado(a)
048.xxx.xxx-95	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
079.xxx.xxx-00	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
023.xxx.xxx-07	RENATA VALÉRIA DOS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
388.xxx.xxx-99	RHAYNARA JANAINA DOS SANTOS AFFONSO	Não Credenciado(a)
131.xxx.xxx-06	RICARDO ELIAS	Inscrição Desconsiderada
076.xxx.xxx-76	RICARDO LUIZ DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
087.xxx.xxx-21	ROBERTO HATHNER	Não Credenciado(a)
984.xxx.xxx-04	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
024.xxx.xxx-76	ROCHANE DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
013.xxx.xxx-38	RODOLFO NAZARETH JUNQUEIRA FONSECA	Não Credenciado(a)
302.xxx.xxx-01	RODRIGO ARAGÃO QUIRINO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
785.xxx.xxx-87	RODRIGO DE LUNA VIEIRA	Inscrição Desconsiderada
070.xxx.xxx-95	RODRIGO FARIA DIAS	Não Credenciado(a)
402.xxx.xxx-27	RODRIGO FAUSTINI DOS SANTOS	Não Credenciado(a)

019.xxx.xxx-07	RODRIGO GOMES WANDERLEY	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
632.xxx.xxx-34	RODRIGO LOURENCO KAMINSKI	Inscrição Desconsiderada
832.xxx.xxx-49	RODRIGO ROGÉRIO RAMOS	Inscrição Desconsiderada
322.xxx.xxx-92	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
872.xxx.xxx-15	ROGÉRIO CORRÊA DA SILVA	Não Credenciado(a)
341.xxx.xxx-44	ROMULO CHAGAS DA COSTA MATTOS	Não Credenciado(a)
134.xxx.xxx-90	ROMULO DOS SANTOS MORGADO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
057.xxx.xxx-71	RONALDO GUIMARÃES VICENTE FILHO	Inscrição Desconsiderada
293.xxx.xxx-20	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	Não Credenciado(a)
039.xxx.xxx-74	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
036.xxx.xxx-77	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
009.xxx.xxx-03	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
930.xxx.xxx-53	SABRINA STEPHANOU SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
815.xxx.xxx-53	SALIHA ARAUJO RACHID ALVES	Não Credenciado(a)
003.xxx.xxx-90	SAMARA CRISTINA ROCHA	Não Credenciado(a)
018.xxx.xxx-80	SAMIRA RAMALHO RIBEIRO DE SOUZA	Não Credenciado(a)
820.xxx.xxx-68	SANDRA CARLA MARTINS PINHEIRO	Inscrição Desconsiderada
665.xxx.xxx-10	SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO	Não Credenciado(a)
319.xxx.xxx-32	SANDRA MARIA DA SILVA VIANA	Não Credenciado(a)
706.xxx.xxx-34	SANDRA MARTINS FARIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
638.xxx.xxx-34	SANDRA REGINA FABIANO DO ROSARIO VIEIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
681.xxx.xxx-53	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
059.xxx.xxx-73	SARTRE SILVA E SOUZA	Não Credenciado(a)
058.xxx.xxx-01	SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO	Não Credenciado(a)
828.xxx.xxx-53	SAULO SANDRO ALVES DIAS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
989.xxx.xxx-53	SAYONARA BEZERRA MALTA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
094.xxx.xxx-50	SEBASTIÁN MIGUEL BARROSO	Não Credenciado(a)
233.xxx.xxx-72	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
128.xxx.xxx-59	SERGIO ROBERTO PINHO JUNIOR	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
061.xxx.xxx-26	SHIRLEY SUELY DE CAMARGO DAMY	Inscrição Desconsiderada
003.xxx.xxx-08	SILVANA CORDOVA CAVALCANTI	Inscrição Desconsiderada
009.xxx.xxx-65	SIMONE CHRIST CAMARGO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
037.xxx.xxx-88	SIMONE DE ALMEIDA RAMOS	Não Credenciado(a)
229.xxx.xxx-31	SIMONE DOMINICI	Inscrição Desconsiderada
834.xxx.xxx-30	SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
955.xxx.xxx-00	SIMONE POSSANI SCHLOTTFELDT	Não Credenciado(a)
057.xxx.xxx-54	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
816.xxx.xxx-25	STELA MARIA LIMA DA COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

281.xxx.xxx-96	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
223.xxx.xxx-37	SUELLEN DE SOUZA LEAL	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
764.xxx.xxx-59	SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO	Inscrição Desconsiderada
140.xxx.xxx-10	TAINÁ BEVILACQUA DE ALMEIDA	Inscrição Desconsiderada
033.xxx.xxx-42	TALITA CERQUEIRA OZORIO	Não Credenciado(a)
063.xxx.xxx-35	TALITA JORDINA RODRIGUES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
376.xxx.xxx-35	TAMIRES SANTANA DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
792xxx.xxx-68	TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
900.xxx.xxx-15	TATHIANNE CARLA ALMEIDA QUESADO	Não Credenciado(a)
121.xxx.xxx-92	TATIANA MARTINS SALOMÃO	Inscrição Desconsiderada
107.xxx.xxx-07	TAYLA MARIA SILLA	Não Credenciado(a)
007.xxx.xxx-60	TEO MASSIGNAN RUIZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
076.xxx.xxx-47	THAIS BLANCO	Inscrição Desconsiderada
165.xxx.xxx-67	THAIS LEFUNDES ROCHA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
083.xxx.xxx-18	THAÍS PERIM KHOURI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
110.xxx.xxx-09	THAIS RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
082.xxx.xxx-69	THÁLITA MOTTA MELO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
099.xxx.xxx-54	THAMARA SILVA PEREIRA	Não Credenciado(a)
109.xxx.xxx-28	THATYARA DA SILVA FREITAS NOGUEIRA	Inscrição Desconsiderada
019.xxx.xxx-59	THAYANE LOPES OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
381.xxx.xxx-22	THAYNÁ STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
046.xxx.xxx56	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZ	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
015.xxx.xxx-78	THEO COSTA DUARTE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
116.xxx.xxx-43	THIAGO DA SILVA TAVARES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
109.xxx.xxx-93	THIAGO MARTINS DE SALES	Não Credenciado(a)
044.xxx.xxx-84	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
829.xxx.xxx-91	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
310.xxx.xxx-90	TOLEGÍ DIAS DOS SANTOS	Não Credenciado(a)
153.xxx.xxx-26	TOMAZ MARTINS DE ANDRADE	Não Credenciado(a)
802.xxx.xxx-20	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
029.xxx.xxx-28	UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
872.xxx.xxx-72	VALDELIS GUBIÃ ANTUNES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
030.xxx.xxx-93	VALDEMIR DE OLIVEIRA GOMES	Não Credenciado(a)
018.xxx.xxx-21	VALDOMIRO KORNETZ ALVES DE SOUZA PONTES	Não Credenciado(a)

717.xxx.xxx-33	VALÉRIO GUSTAVO GUSTAVO CESAR SOSA	Não Credenciado(a)
019.xxx.xxx-93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
730.xxx.xxx-87	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
328.xxx.xxx-47	VICTOR FISCH	Não Credenciado(a)
023.xxx.xxx-23	VICTOR PAULO DE SEIXAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
229.xxx.xxx-48	VICTÓRIA ALVES FERREIRA DA PAIXÃO	Inscrição Desconsiderada
935.xxx.xxx-63	VINICIUS MOURA HALINSKI	Não Credenciado(a)
958.xxx.xxx-34	VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARÃES	Inscrição Desconsiderada
817.xxx.xxx-68	VIRGINIA OLIVEIRA BORGES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
073.xxx.xxx-83	VITOR CARDOSO DA ROSA	Não Credenciado(a)
297.xxx.xxx-70	VITOR MELONI MACIEL DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
070.xxx.xxx-41	VÍTOR SILVA FREIRE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
301xxx.xxx-33	VIVIANE SILVA DE PAULA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
805.xxx.xxx-15	VIVIEN PATRÍCIA ZANLORENZI	Inscrição Desconsiderada
043.xxx.xxx-05	WADSON VINICIUS SILVA	Não Credenciado(a)
069.xxx.xxx-50	WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
011.xxx.xxx-30	WALTER MACEDO FILHO	Não Credenciado(a)
606.xxx.xxx-97	WANDILENE MACEDO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
032.xxx.xxx-67	WANESSA PIRES LOTT	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
989.xxx.xxx-72	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Não Credenciado(a)
016.xxx.xxx-67	WIGVAN JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	Inscrição Desconsiderada
014.xxx.xxx-70	WILLER CANTALLOPS FERREIRA	Não Credenciado(a)
564.xxx.xxx-53	WILSON CARLOS JARDIM VIEIRA JÚNIOR	Não Credenciado(a)
100.xxx.xxx-01	WILSON MARTINS	Não Credenciado(a)
404.xxx.xxx-50	WILSON SARAIVA MORAES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
232.xxx.xxx-66	YAGO QUINONES TRIANA	Não Credenciado(a)
125.xxx.xxx-05	YASMIN GARCIA PIOVEZAN LEITE	Inscrição Desconsiderada
110.xxx.xxx-67	YASMIN LARA UMBELINO DE PAULA	Não Credenciado(a)
152.xxx.xxx-08	YASMIN TRINDADE MACHADO	Não Credenciado(a)
106.xxx.xxx-89	YKE DE CASTRO LEON	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - As análises dos recursos relacionados ao Resultado Preliminar da Seleção poderão ser solicitadas por meio do e-mail pareceristas.sufic@cultura.df.gov.br.

2.2. Os profissionais credenciados ficarão à disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para atuarem na avaliação dos projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, bem como, ficarão à disposição da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para a atuarem na avaliação dos projetos artísticos e culturais inscritos no Programa de Incentivo Fiscal (LIC).

2.3 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por até igual período.

Brasília/DF, 08 de Setembro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

Processo nº 00150-00011497/2025-25. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.262.043/0001-67, neste ato representada por KAMILA PINHEIRO, na qualidade de procuradora. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor MURILO HUFF para se apresentar dentro da programação do projeto 33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 06 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00906. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: KAMILA PINHEIRO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 78/2025
PROPOSTA Nº 723

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e COMISSAO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, com sede no Quadra Quadra 4, S/N, Setor Leste (gama), Brasília, DF, CEP 72.450-040, neste ato representada por BRENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CRUZADA EVANGELÍSTICA JESUS SALVADOR E SENHOR”, a ser executado no Campo de Futebol ao lado do estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371; III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00914-SECEC, emitida em 05/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/11/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: esignar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Cruzada Evangélica Jesus Salvador e Senhor”, celebrado no âmbito da proposta nº 576 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA. Data da assinatura: 05 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO
E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2025
Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. a solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária; 2. as justificativas

apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no § 3º do art.44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. Brasília/DF, 05 de setembro de 2025. JOAO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕESEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00006427/2025-62 . MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 04/09/2025, publicada no DODF nº 167, Pag. nº 80, de 04 de setembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do ARNIQUEIRA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, representada pelo Sr. RUBENS DA SILVA BEZERRA, ao valor total de R\$ 9.113.590,80 (nove milhões, cento e treze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) para o Grupo/Lote 1.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025
PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00006427/2025-62 . MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 04/09/2025, publicada no DODF nº 167, Pag. nº 80, de 04 de setembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do SÃO SEBASTIÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, representada pelo Sr. RUBENS DA SILVA BEZERRA, ao valor total de R\$ 9.706.294,80 (nove milhões, setecentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o Grupo/Lote 3.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025
PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00006427/2025-62 . MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 04/09/2025, publicada no DODF nº 167, Pag. nº 80, de 04 de setembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do PLANALTINA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa:

NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, representada pelo Sr. RUBENS DA SILVA BEZERRA, ao valor total de R\$ 9.516.096,00 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais) para o Grupo/Lote 4.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00006427/2025-62 . MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 04/09/2025, publicada no DODF nº 167, Pag. nº 80, de 04 de setembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do SAMAMBAIA EXPANSÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, representada pelo Sra. ZAIDE MARIA NECKEL, ao valor total de R\$ R\$ 10.960.394,40 (dez milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o Grupo/Lote 2.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 - SEDUH

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-0000978/2025-73. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025 (SIGGO nº 051649) (167872321). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13. I - DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a manutenção do valor do item 05 (água), de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), em razão da manifestação formal da CONTRATADA, por meio da Carta (177528461), datada de 17/07/2025, na qual renuncia ao reajuste contratual, sobre o saldo existente, à contar de 30/04/2025, apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de 04/2024 a 03/2025, representado por 5,477190 %, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato para Aquisição de Bens nº 02/2025 (164673622), deixando o item acima de ser reajustado para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), conforme memória de cálculo (178621086). 1.1.1. A renúncia ao reajuste representa um economia de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais), demonstrada no item 7 do Despacho - SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR (178639744), considerando o valor contratado (R\$19.825,00). 1.1.2. A renúncia segue formalizada em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386/2025, que trata da racionalização das despesas públicas. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Lucca Camalle Couto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025 ECOS TURISMO LTDA

PROCESSO SEI nº 00390-00003516/2025-16. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025 (177265322); SIGGO nº 054448 (173494179). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06. I - DO OBJETO: Contratação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (170746826) e seus anexos; da Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 (170747285) da qual a Seduh/DF é partícipe, com vigência até o dia 15/04/2026 (170748819); da Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 3104/2025 - Aprovada (170781292); da Proposta (170756366). II - DO VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; e IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de

R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00224 (173509519), emitida em 12/06/2025. Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (29/08/2025 a 29/08/2026), improrrogáveis, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Ana Flavia Capanema Merheb, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024 - SEDUH

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00006811/2024-35. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024 (SIGGO nº 052778 (154710960)). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.462.349/0001-33. I - DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a manutenção dos valores dos serviços contratados (itens 2; 3; 8; 9; 14; 23; 24 e 31 - Grupo 01) em razão da manifestação formal da CONTRATADA, por meio da Carta (178044388), datada de 24/07/2025, na qual renuncia expressamente ao direito ao reajuste contratual, sobre o saldo existente, à contar de 18/07/2025, apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de 07/2024 a 06/2025, representado por 5,351170%, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024 (154972866), deixando os itens acima de serem reajustados. 1.1.1. A renúncia ao reajuste representa um economia de R\$ 6.196,01 (seis mil, cento e noventa e seis reais e um centavo), demonstrada no item 7 do Despacho SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR (178280698), considerando o saldo existente do contrato, na ordem de R\$ 110.742,31 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme Informativo - SEDUH/SUAG/COAD/DIAD/GPAT (176703563). 1.1.2. A renúncia segue formalizada em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386/2025, que trata da racionalização das despesas públicas. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Miguel Ferreira de Oliveira, na qualidade de sócio administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 - SEDUH

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00003777/2021-02. I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 (SIGGO nº 044455). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88. II - DO OBJETO: 2.1.1. Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de 21/08/2025 a 20/08/2026, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual (68138539) e conforme Carta Proposta, datada de 18/07/2024 (146341909), em resposta ao Ofício nº 5/2025 - SEDUH/SUAG/COAD 174370744; 2.1.2. Manter o valor do contrato em R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo (148032708), em razão da manifestação formal da contratada, por meio da Carta (175568424), datada de 08/07/2025, na qual renuncia expressamente ao direito ao reajuste contratual no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de 07/2024 a 06/2025 que estaria representado pela quantia total do contrato de R\$ 86.976,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme memória de cálculo (178107993 unitária e 178101242 total). A renúncia segue formalizada em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386/2025, que trata da racionalização das despesas públicas. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de sócio administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024 - SEDUH

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00006817/2024-11. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024 (SIGGO nº 052818). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.845/0001-76. I - DO OBJETO: 1.1. A manutenção dos valores dos itens 110 (serviços de filmagem) e 111 (serviços de cobertura fotográfica), de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), respectivamente, por diária executada, em razão da manifestação formal da CONTRATADA, por meio da Carta (178045695), datada de 17/07/2025, na qual renuncia expressamente ao direito ao reajuste contratual, sobre o saldo existente, à contar de 18/06/2025, apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de 07/2024 a 06/2025, representado por 5,351170%, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024 (155062996), deixando os itens acima de serem reajustados para R\$1.053,51 (um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 447,74 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), respectivamente (178590984 e 178591182). 1.1.1. A renúncia ao reajuste representa um economia de R\$ 6.874,92 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), demonstrada no item 7 do Despacho SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR (178337112), considerando o saldo existente do contrato, na ordem de R\$ 128.475,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota Informativa

nº 6 SEDUH/SUAG/COAD/DIAPO (178565847). 1.1.2. A renúncia segue formalizada em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386/2025, que trata da racionalização das despesas públicas. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Anderson Macedo da Rocha, na qualidade de sócio administrador.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 24 de setembro de 2025 (quarta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do SINDUSCON-DF, localizado no SIA Trecho 2/3, Lote 1.125 - Brasília-DF, na Região Administrativa do SIA (RA XXIX), CEP: 71200-020. As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006269/2025-00.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório do SINDUSCON-DF, localizado no SIA Trecho 2/3, Lote 1.125 - Brasília-DF, na Região Administrativa do SIA (RA XXIX), CEP: 71200-020.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;

IV - manifestações dos participantes; e

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ficando prorrogado por mais 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias o prazo de vigência do contrato, passando de 14/10/2025 para 03/03/2026, e por mais 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias o prazo de execução do contrato, passando de 14/04/2025 para 01/09/2025. Data da Assinatura: 01/09/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico e MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, pág. 79. Nono Termo Aditivo publicado no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, pág. 58, Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119).

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
 Processo: 00392-0000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo FINANCEIRO, sendo aditivado ao contrato será de R\$ 4.613.282,05 (quatro milhões, seiscentos e treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme Nota Técnica N.º 40/2025 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON (178792822). Data da Assinatura: 01/09/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico e MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, pág. 79; Nono Termo Aditivo publicado no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, pág. 58, Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119).

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
 Processo: 00392-0000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ficando prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato, passando de 01/09/2025 para 01/11/2025 e fica inalterado o prazo de vigência do contrato, datado para 03/03/2026. Data da Assinatura: 01/09/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico e MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, pág. 79; Nono Termo Aditivo publicado no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, pág. 58, Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 131, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, referente à contratação da empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.907.602/0001-95, no âmbito do Processo nº(00392-00009889/2025-36), no valor total de R\$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois reais), destinado à aquisição de material permanente para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

ZENÓBIO OLIVEIRA ROCHA
 Diretor de Administração e Gestão

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 551/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) candidatas para o empreendimento tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2024. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília, 08 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
 Diretor

EDITAL Nº 552/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (duas) candidatas que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília, 08 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
 Diretor

EDITAL Nº 553/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília, 08 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
 Diretor

EDITAL Nº 554/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 05 (cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília, 08 de setembro 2025

LUCIANO MARINHO
 Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO MOVER DA VIDA -IMV, Organização da Sociedade Civil, inscrito sob o CNPJ nº : 10.550.936/0001-40, tendo como objeto apoio ao projeto "Realização do Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol". Destaca-se que o Instituto Mover da Vida -IMV é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "Realização do Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol", em nome da Confederação Brasileira de Handebol, inscrita no CNPJ sob o nº 51.739.050/0001-26 e da Federação de Handebol do DF, inscrita no CNPJ 07.693.118/0001-91. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
 Secretário de Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 - SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00001429/2024-32. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 14.911.164/0001-85. DO OBJETO: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de terceiros, incluindo coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00796, emitida em 20/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27812620636783979. Natureza da Despesa: 3.39.039 DO VALOR: R\$ 149.988,30 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00002440/2024-18, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 003/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que dispõe sobre as diretrizes gerais e define, para fins de universalização, as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades não atendidas por rede pública no Distrito Federal.

DATA: 16 de setembro de 2025, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-003-2025@adasa.df.gov.br, até o dia 21/09/2025.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2025".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 296/2025 - ADASA/SRH/COUT. Nasaré Francisca da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: QNR Área Verde em frente lotes 01, 29, 30 e 35, Conjunto M, N, O, P - Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001355/2025-13.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 252/2025 - ADASA/SRH/COUT. Flávio Luiz Agnes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Riacho das Pedras, Rodovia DF 100 km 20, Lote 27, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 0197-001628/2010.

Outorga nº 257/2025 - ADASA/SRH/COUT. Enderson Lopes Freiris, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Chácara 189, Inkra 06, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000479/2018-52.

Outorga nº 260/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antonieta Pereira Vicente, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação de animais, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 01, Reserva C. Chácara Santa Edwiges (Cantinho da Vovó), Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001739/2025-36.

Outorga nº 266/2025 - ADASA/SRH/COUT. Luciana Miranda de Siqueira Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMDB Conjunto 21, Lote 02, Casa B, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000054/2025-72.

Outorga nº 267/2025 - ADASA/SRH/COUT. MPA Otaviano Beneficiamento de Alimentos e Logística LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e

industrial, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Chácara 21, Reserva L. Inkra 09, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000486/2014.

Outorga nº 269/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Chácara Imperial, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Rua Forquilha, Lote 4, Chácara 25, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000661/2025-32.

Outorga nº 272/2025 - ADASA/SRH/COUT. Estrela Guia Empreendimentos LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Condomínio Privê Residencial La Font, Gleba 1 J, Fração nº 01, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004279/2024-17.

Outorga nº 274/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Luis Aboriham Gonçalves, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de cinco poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas (Poços 2 e 5) e para fins de irrigação de culturas (Poços 1, 3 e 4), localizado no Núcleo Rural Santos Dumont II, DF 250, Km 20, Fazenda Esplanada I, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000381/2013.

Outorga nº 276/2025 - ADASA/SRH/COUT. Erasmo Moisés de Araújo Ramos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 14, Chácara 02, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000476/2015.

Outorga nº 277/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação Médica de Brasília, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Clubes Sul, Trecho 03, Conjunto 06, Lote 05, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001292/2022-52.

Outorga nº 282/2025 - ADASA/SRH/COUT. Centrais Elétricas Brasileiras SA - Eletrobrás, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Furnas – Centrais Elétricas S.A, por meio da Outorga nº 353/2023 - ADASA/SRH/COUT, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: QN 214, Área Especial nº 01, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001262/2025-99.

Outorga nº 283/2025 - ADASA/SRH/COUT. Janio Rodrigues de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aqüicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Taguatinga - Samambaia, Chácara Santa Júlia nº 41, QR 603/605, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003224/2018-41.

Outorga nº 325/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Ramos da Rocha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: EPCL Chácara 14-A, Cana do Reino, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001742/2025-50.

Outorga nº 335/2025 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Galante Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Euler Paranhos, Avenida do Burity, Chácara 17, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002260/2025-17.

Outorga nº 347/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Fatima Rezende, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN QI 11, Conjunto 9, Casa 16, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002551/2023-43.

Outorga nº 356/2025 - ADASA/SRH/COUT. Adriana Morbeck Esteves, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Córrego do Urubu, Aldeia do Urubu, Chácara Bananal Nº 58-T, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001946/2025-91.

Outorga nº 392/2025 - ADASA/SRH/COUT. Frota Participações e Empreendimentos Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 08, Conjunto 01, Lote 09, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003727/2019-06.

Outorga nº 410/2025 - ADASA/SRH/COUT. Bonasa Alimentos LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de três poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Área Isolada Guariroba, Lote 4-A, Zona Rural, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior e Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000762/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 00196-00001281/2025-43

O Distrito Federal, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), torna público o Edital de Chamamento Público para firmar um termo de colaboração com uma Organização da Sociedade Civil (OSC). O edital visa a execução do projeto "Experiência Animal - Zoológico de Brasília". O objetivo do projeto é criar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico de Brasília, usando a experimentação sensorial e educativa para aumentar o conhecimento sobre a biodiversidade, incentivar a conscientização ambiental e consolidar o zoológico como um espaço de aprendizagem ativa e entretenimento responsável.

A proposta está amparada pela Lei Distrital nº 1.813/1997, que estabelece como finalidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília a promoção de programas interativos de educação ambiental, a garantia do bem-estar da fauna e o incentivo à visitação pública com atrações acessíveis e educativas.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a FJZB, executar o projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília", cujo objetivo é proporcionar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico, por meio de ações educativas, sensoriais e ambientais voltadas à ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade e à conscientização ecológica.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital 37.843 de 13/12/2016 - MROSC/DF.

1.3 - Durante as etapas de implantação e de execução, a organização da sociedade civil deverá adotar ações sustentáveis, tais como separar materiais recicláveis, reutilizar papéis, adquirir materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotar comportamentos sustentáveis.

1.4 - A execução do projeto deverá respeitar os princípios da economicidade, da acessibilidade universal e da gestão eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos marcos legais e normativos aplicáveis. A parceria, portanto, será um instrumento estratégico de fortalecimento institucional da Fundação, de qualificação das experiências oferecidas ao público e de consolidação do Zoológico de Brasília como referência em educação ambiental interativa.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.2 - O exato valor da parceria será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

2.3 - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto nº 37.843, de 2016.

2.4 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21.207

II - Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0039 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NA FJZB

III - Nome do Programa de Trabalho: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NA FJZB

IV - Natureza da despesa: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - (03. Instituições de Caráter Ambiental)

V - Fonte de Recursos: 100

2.5 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Portaria/Setrab nº 10/2020;

2.6 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

2.7 - A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

2.8 - Os preços praticados poderão sofrer reajustes após decorridos 12 meses da assinatura do Termo de Colaboração, a serem regulados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do art. 28, §5º do Decreto nº 37.843/2016, desde que haja a correspondente dotação orçamentária.

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei nº 13.019, de 2014, o Decreto nº 37.843, de 2016 e a INSTRUÇÃO Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2025 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6 - ETAPAS DA SELEÇÃO**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

- Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: atendimento@zoo.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Comissão do Chamamento Público para realização "Chamamento Público Experiência Animal" até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de chamamento público;

6.1 - Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas - Até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior às análises das propostas;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a fase recursal.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não:

7.2.1 - Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 - Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 - Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**9 - ETAPAS DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacitem a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso, por meio exclusivamente de envio ao endereço de e-mail atendimento@zoo.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias úteis.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado definitivo da seleção.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dívidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados via e-mail atendimento@zoo.df.gov.br.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.7.1 - Os pedidos de impugnação devem ser feitos de forma eletrônica, pelo e-mail: atendimento@zoo.df.gov.br

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.9 - Deve ser observado o constante no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, o qual dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, sendo observado que qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidade do Distrito Federal, por meio do endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>, da central telefônica 162 ou presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades. A denúncia terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

14.10 - Os Anexos serão disponibilizados no site da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

Anexo III - Critérios de Seleção; e

Anexo IV – Termo de Colaboração.

Brasília, [INDICAR DATA]

[NOME E ASSINATURA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO]

ANEXO I DO EDITAL FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Brasília-DF, de [MÊS] de [ANO].		
Assinatura do Representante Legal		

I - APRESENTAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

O projeto “Experiência Animal – Zoológico de Brasília” propõe-se a implementar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no âmbito do Zoológico de Brasília, com foco na

promoção da educação ambiental, sensibilização ecológica e valorização da biodiversidade, alinhando-se às diretrizes institucionais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e aos princípios legais estabelecidos pela Lei Distrital nº 1.813/1997.

A iniciativa surge diante da necessidade de requalificação das experiências ofertadas ao público do Zoológico, considerando as mudanças nas dinâmicas de consumo cultural, os avanços pedagógicos centrados na aprendizagem ativa e a crescente demanda por atividades educativas inovadoras, sensoriais e inclusivas. O projeto será viabilizado por meio da parceria entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), selecionada mediante chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

Com um público anual superior a um milhão de visitantes, o Zoológico de Brasília configura-se como uma das principais instituições ambientais, educacionais e turísticas do Distrito Federal. A proposta busca potencializar o papel da instituição como espaço de formação cidadã e de engajamento comunitário com as causas da conservação ambiental, por meio da criação de atrações acessíveis, educativas e tecnologicamente atualizadas.

Deverão ser implantadas estruturas físicas modulares (como containers climatizados e infláveis temáticos), equipamentos sensoriais e interativos, além de serviços especializados em comunicação, design, conservação e capacitação. A proposta contempla ainda a criação de uma lojinha temática com produtos personalizados, cuja receita será revertida para ações de sustentabilidade institucional e melhorias da infraestrutura do Zoológico.

A execução do projeto deverá respeitar os princípios da economicidade, da acessibilidade universal e da gestão eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos marcos legais e normativos aplicáveis. A parceria, portanto, será um instrumento estratégico de fortalecimento institucional da Fundação, de qualificação das experiências oferecidas ao público e de consolidação do Zoológico de Brasília como referência em educação ambiental interativa.

1.1 - PLANEJAMENTO TÉCNICO

1.2 - Detalhamento das Ações

1.2.1 - A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	<p>O projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília" será desenvolvido com foco na promoção da educação ambiental participativa, por meio de metodologias que priorizam a experimentação sensorial, a aprendizagem ativa e a inclusão. A proposta contempla a implantação de espaços imersivos, interativos e acessíveis que estimulem o engajamento do público com a temática da conservação da fauna.</p> <p>A execução será conduzida por equipe multidisciplinar especializada, composta por monitores técnicos, educadores ambientais, profissionais de design e comunicação, além de consultores com expertise em conservação e educação científica. A estratégia metodológica será orientada pelos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Criação de ambientes educativos imersivos, com cenografia interativa e recursos tecnológicos; -Aplicação de atividades lúdicas e sensoriais para públicos diversos, com foco em crianças e estudantes; -Validação pedagógica e científica dos conteúdos apresentados; -Garantia de acessibilidade física, comunicacional e metodológica; -Adoção de boas práticas de gestão, monitoramento e avaliação das ações implementadas. <p>A operacionalização da proposta está prevista para o prazo de 06 (seis) meses, divididos em etapas de planejamento, implantação, execução contínua e avaliação.</p>

Detalhamento das Ações	<p>3.1 – ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Containers climatizados (4 unidades): ambientes temáticos com conforto térmico e acessibilidade. -Estruturas infláveis temáticas, como a girafa do "Pescoção": atração visual e interativa. -Equipamentos sensoriais e interativos: displays com texturas, sons e imagens da fauna, simuladores acústicos, painéis táteis, scanners e telas digitais. -Telas e monitores de realidade aumentada, com softwares educacionais e interfaces inclusivas. <p>3.2 – CONTEÚDOS EDUCATIVOS E ATRAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> -"Patadômetro": simulação da força de impacto de diferentes animais. -"Painéis sensoriais" e "Que som é esse?": estímulo auditivo e tátil. -"Correndo como bichos" e "Mistura Animal": jogos interativos com movimentos e sons. -"Colorindo no Fundo do Mar": atividade educativa sobre fauna aquática. <p>3.3 – CAPACITAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Capacitação de 08 (oito) monitores técnicos para condução das atividades educativas. -Realização de treinamentos sobre biodiversidade, linguagem acessível, educação ambiental e atendimento ao público. -Contratação de equipe com perfil técnico-pedagógico, com experiência em projetos similares. <p>3.4 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> -Elaboração de campanha de divulgação em mídia exterior e redes sociais, com foco em educação ambiental. -Produção de conteúdos gráficos e audiovisuais (cards, vídeos, folders e painéis). -Realização de evento de ativação com influenciadores digitais, para ampliar o alcance do projeto. -Aplicação de no mínimo 5% do valor global do projeto em comunicação <p>3.5 – LOGÍSTICA E GESTÃO OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> -Serviços de montagem, desmontagem e manutenção das estruturas físicas e tecnológicas. -Controle de fluxo de visitantes, com atendimento estimado em 1.000 pessoas por dia. -Organização de turnos de visitação, protocolos de segurança e rotinas operacionais. <p>3.6 – SUSTENTABILIDADE E MERCHANDISING</p> <ul style="list-style-type: none"> -Implantação de lojinha temática com produtos personalizados (camisetas, brinquedos, souvenirs). -Receitas revertidas integralmente para ações de conservação e melhoria do Zoológico. -Estímulo ao consumo consciente e à valorização da biodiversidade local. <p>3.7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos (número de visitantes, alcance da comunicação, engajamento nas atividades). -Elaboração de relatórios de acompanhamento e prestação de contas conforme exigências do Termo de Colaboração. -Realização de pesquisas de satisfação junto ao público participante.
------------------------	--

1.3 - Público-Alvo

O projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília" foi concebido para atender de forma ampla, democrática e acessível aos diferentes segmentos da sociedade, com foco na inclusão social, na educação ambiental e na promoção do lazer qualificado. O público-alvo abrange:

a) Visitantes do Zoológico de Brasília

- Famílias, crianças, jovens, adultos e idosos que frequentam o Zoológico como espaço de lazer, cultura e convivência.

- Estima-se um atendimento diário de até 1.000 pessoas, com alcance potencial superior a 300 mil visitantes durante a execução do projeto.

b) Estudantes da Rede Pública e Privada de Ensino

- Grupos escolares em visitas pedagógicas, especialmente da educação infantil e ensino fundamental.

- Atividades educativas serão adaptadas ao currículo escolar, estimulando o aprendizado interdisciplinar, com ênfase em ciências, meio ambiente e cidadania.

c) Pessoas com Deficiência (PcD)

- O projeto garante acessibilidade física, comunicacional e metodológica, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência sensorial, física, intelectual e múltipla.

- Equipamentos táteis, sonoros e estruturas adaptadas serão implantados para assegurar a participação plena.

d) Turistas e Moradores do Distrito Federal e Entorno

- O Zoológico é um dos principais atrativos turísticos da capital federal. A proposta contribui para consolidar sua imagem como destino educacional e cultural.

-O projeto visa ampliar o fluxo turístico e promover a valorização do patrimônio natural da região.
e) Comunidade Acadêmica e Educadores
-Professores, pesquisadores, estudantes universitários e especialistas em educação, biologia, ecologia e áreas afins poderão utilizar o projeto como ferramenta de apoio didático e pesquisa aplicada.

f) Grupos Organizados e Instituições Parceiras

-ONGs, centros culturais, entidades ambientais, conselhos escolares, entre outros atores que atuam na promoção da cidadania, da sustentabilidade e da educação ambiental.

A segmentação do público-alvo será considerada na definição das estratégias de comunicação, metodologias pedagógicas e cronograma de atividades, de forma a garantir diversidade, acessibilidade e impacto social qualificado.

1.4 - Programa das Atividades

- O Programa das Atividades do projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília" será composto por um conjunto de ações educativas, sensoriais, lúdicas e interativas, estruturadas em espaços modulares e acessíveis. As atividades serão organizadas em estações temáticas, cada uma com objetivos pedagógicos específicos voltados à conscientização ambiental, ao conhecimento da fauna e à valorização da biodiversidade.

1. Estação Patadômetro

-Simulador interativo que permite ao visitante experimentar a força do impacto de diferentes patas de animais (elefante, leão, tamanduá, etc.).

-Objetivo: sensibilizar sobre o porte e a biomecânica dos animais e sua relação com o meio ambiente.

2. Estação Pescação

-Estrutura inflável em formato de girafa em tamanho real.

-Objetivo: promover interação visual e física com representações da fauna, estimulando o imaginário infantil e o aprendizado por meio do impacto visual.

3. Estação Que Som é Esse?

-Painéis sonoros com sons de animais da fauna brasileira.

-Objetivo: desenvolver o reconhecimento auditivo das espécies e provocar reflexões sobre seus habitats e comportamentos.

4. Estação Painéis Sensoriais

-Displays com diferentes texturas, cores e formas, simulando pelagens, escamas, penas e cascos.

-Objetivo: ampliar o repertório sensorial dos visitantes, inclusive de pessoas com deficiência visual, promovendo inclusão.

5. Estação Mistura Animal

-Atividade lúdica em que o visitante monta seres fictícios combinando partes de diferentes animais (cabeça, corpo, cauda).

-Objetivo: estimular a criatividade, a observação morfológica e a discussão sobre a adaptação das espécies.

6. Estação Correndo como Bichos

-Pista interativa em que o público simula o deslocamento de diferentes animais com base na velocidade, movimento ou comportamento.

-Objetivo: promover conhecimento corporal e empatia pelas espécies através da experimentação.

7. Estação Colorindo no Fundo do Mar

-Espaço de pintura com foco na fauna marinha, com cartilhas e ilustrações educativas.

-Objetivo: introduzir temas de conservação oceânica de forma acessível e atrativa para o público infantil.

8. Espaço Educativo Multimídia

-Container climatizado com vídeos, projeções e conteúdos digitais interativos sobre biodiversidade e conservação.

-Objetivo: oferecer conteúdo aprofundado e validado cientificamente, com linguagem acessível e recursos de acessibilidade.

9. Oficina com Monitores

-Atividades mediadas por monitores capacitados, como jogos, desafios educativos, rodas de conversa e quizzes ecológicos.

-Objetivo: promover aprendizagem ativa, interação social e mediação pedagógica qualificada.

10. Ação com Influenciadores e Palestras Temáticas

-Encontros pontuais com convidados para dialogar sobre sustentabilidade, fauna do cerrado, bem-estar animal, entre outros.

-Objetivo: ampliar o alcance da mensagem educativa por meio de estratégias de comunicação contemporâneas.

2.3.1.1 - Elencar recursos complementares, se houverem;

2.3.1.2 - Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto, se houver;

2.3.1.3 - Planejamento Financeiro;

2.3.1.4 - Divulgação e promoção das atividades; e

2.3.1.5 - Previsão das despesas de pagamento da força de trabalho dos profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

1.5 - Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

1.5.1 - As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...

1.6 - Equipe de Trabalho

1.6.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

1.7 - Estrutura Técnica

1.7.1 - Descritivo de itens para execução técnica e operacional das atividades, incluindo medidas de acessibilidade e mobilidade, prevendo os itens estruturais necessários ao projeto em todas as localidades previstas no cronograma.

1.7.2 - Garantir às ações/atividades propostas mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

1.8 - Logística

1.8.1 - Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

1.9 - Comunicação

1.9.1 - Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

2.8.1 - No Plano de Comunicação deve constar que os materiais de divulgação e ações promocionais do projeto devem ser encaminhados previamente para esta Fundação em um prazo razoável, que anteceda a execução do projeto, para avaliação, ajustes e aprovação antes da veiculação.

1.10 - Recolhimento, Elaboração e Captação

1.10.1 - Descritivo de serviços como pagamentos de taxa de ECAD, encargos trabalhistas, Elaboração, Colocação, Agenciamento, Taxas Bancárias, Taxas Administrativas, Book Executivo de Captação de Recurso, entre outros serviços.

1.11 - Cronograma de Trabalho

1.11.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 06 (seis) meses de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapa	Discriminação da ação	Região Administrativa	Duração (dias)	Início	Término
Pré- Produção					
Produção					
Pós- Produção					

1.11.2 - O cronograma de execução deve implementar uma metodologia adequada ao cumprimento do objeto, com a mensuração do quantitativo de horas das atividades e do quantitativo de beneficiados.

1.11.3 - O cronograma deve observar o fato de que deverá haver a implementação de todas as ações previstas.

ANEXO III DO EDITAL CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (até 2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (até 1,5);

1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (até 1,0);

1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta. (até 2,0 pontos); Apresentação oral das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil demonstrando propriedade e notório saber. (até 2,0 pontos);	4,0	1	4
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados; (até 2,0 pontos) Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0 pontos)	4,0	2	8
C - Adequação da promoção e divulgação das ações	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Apresentação do planejamento de divulgação das ações do projeto, com análise das estratégias de atingimento do público. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2

D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
E – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	Apresentação de cronograma que se mostre adequado ao atingimento de todas as regiões do Distrito Federal com implementação da totalidade das ações propostas. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0 pontos).	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					22

2 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 (três) membros da Comissão de Seleção analisarão, conjuntamente, as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B - Qualidade técnica da proposição; D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.4 Caso esses critérios não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 4,5 pontos.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" em qualquer dos critérios.

2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2.8 Metodologia a ser utilizada pela Comissão de Seleção para determinação da pontuação dos critérios obedece a:

LEGENDA - Pontuação	
Critério	Descrição de aplicação
0	Foi identificado que não atende em nenhum grau ao item avaliado ou não foram identificadas informações referentes ao respectivo critério. Também se enquadra no caso de ausência de documento elementar ao auferimento do critério avaliado;
0,5	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas estão incompletas, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada não se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério;

1	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas se apresentam em grau minimamente aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma mínima;
1,5	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma razoavelmente esperada;
2	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma excelente para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério ao nível de excelência.

**ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DO INSTRUMENTO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /[2025], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC]

PROCESSO Nº 00196-00001281/2025-43

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.537.782/0001-28, com sede no Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n, Brasília-DF, CEP 70610-100, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Wallisson Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, nomeado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº 72-A, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Este instrumento tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), executar o projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília", cujo objetivo é proporcionar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico, por meio de ações educativas, sensoriais e ambientais voltadas à ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade e à conscientização ecológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.3. - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Nome do Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação nas redes sociais e no site da organização da sociedade civil, ou página eventualmente criada para este programa, devendo conter mas não necessariamente se restringir informações sobre o nº do processo, vigência, valor total dos recursos públicos e canais de atendimento.

6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.;

6.2.2 - cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

6.2.7 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 - prestar contas;

6.2.10 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações

financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

- Nome: (NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma: [DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUSIVE EVENTUAL APOIO TÉCNICO CONTRATADO];

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria é complexo, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento na Portaria Nº 117, de 17 de novembro de 2023

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; [INDICAR EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS];

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital DECRETO nº 37.843 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do DIRETOR PRESIDENTE.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participante ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: [INDICAR CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONFORME A NECESSIDADE DO CASO CONCRETO].

16.2 - Os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital [NÚMERO/ANO] ou em ato normativo setorial [TIPO E NÚMERO DO ATO] que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de

recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.
 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).
 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
 Brasília-DF, de [MÊS] de [ANO].

ANEXO V DO EDITAL PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Introdução – Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)					
2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).					
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.					
4. Identificar os públicos. (destinatários do projeto e como eles serão informados).					
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.					
Produto	Objetivo	Indicador			
...			
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos eles)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano					
9. Identificar peças de divulgação.					
Peça de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
...
0. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros. (deve conter todos os itens constantes na Planilha Financeira pertinentes à despesas de comunicação)					
Descrição do item					Valor
...					...
Valor Total do Plano de Comunicação. (deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto)					R\$...
12. Declaração.					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto.					
Profissional de Comunicação (Opcional)					
Representante Legal da OSC					

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, páginas 84 a 92.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90029/2025
 Processo SEI GDF Nº 04035-00005161/2025-91

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de máquinas de costura, para atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.618.577,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais). Tipo: Menor Preço por Grupo/Item. Data de abertura do certame: 19/09/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
 Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
 PROCESSO: 00020-00036446/2022-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BANCO DE BRASÍLIA (BRB). (CNPJ nº 00.000.208/0001-00). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, de 04/09/2025 a 04/09/2026, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório Circunstanciado nº 10/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIREC/GECOMP (SEI nº 177177065), Nota Jurídica nº 19/2025 - PGDF/PGCONS (SEI nº 178658708), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção 1,05529730), do valor anual do contrato que passa a ser R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) . ASSINATURA: 04/09/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025
 PROCESSO Nº 00020-00042843/2025-75. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E HBL CARIMBOS E PLACAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 72.649.361/0001-74). Edital de Pregão Eletrônico nº 90063/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. OBJETO: o registro de preços para aquisição de material de expediente (caneta marca texto, caneta esferográfica, grameador, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. ASSINATURA: 04/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00445, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901/120901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ Nº 04.117.005/0001-50); II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
 PROCESSO Nº 00020-00014518/2025-12. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA. (CNPJ nº 53.652.870/0001-01). Contratação Direta nº 90002/2025. OBJETO: Renovação de 2 (duas) licenças do software AutoCAD em subscrição, com suporte e atualização durante o período de 36 meses, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 04/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00451, emitida em 02/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – 120901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 33.90.40. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEONARDO PASSOS GOEBEL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
 PROCESSO Nº 00020-00025196/2025-37. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E MEHTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ:05.601.496/0001-72) Dispensa de Licitação nº 13/2025-PGDF. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 01/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00415 emitida em 07/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901/120901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ Nº 04.117.005/0001-50); II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LAILA BANDEIRA ADORINO BARCELARA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010694/25-81; Beneficiário: GUSTAVO HENRIQUE TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO; Evento: Seminário de Boas Práticas de Fiscalização na Área de Pessoal; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Vitória (ES); Período do evento: 01/10 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010694/25-81; Beneficiário: JOSE ROBERTO ALCURI JUNIOR; Evento: Seminário de Boas Práticas de Fiscalização na Área de Pessoal; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Vitória (ES); Período do evento: 01/10 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010694/25-81; Beneficiário: VILCEMAR FERNANDES MAIA FILHO; Evento: Seminário de Boas Práticas de Fiscalização na Área de Pessoal; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Vitória (ES); Período do evento: 01/10 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CCFP SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 26.014.866/0001-45 - Objeto: contratação da empresa CCFP SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de 2 (duas) assinaturas bianuais de acesso à PLATAFORMA PINI TCPOWEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS - Processo n.º 00600-00004268/2025-17 - Licitação: Inexigível nº 90072/2025 - Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 05/09/2025 a 04/09/2027 - Valor total: R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01188 - Data de Emissão da NE: 28/08/2025 - Valor da NE: R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 05/09/2025 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, CÉSAR CALOCCI FERNANDES PEREIRA AGOSTINHO.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 276/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº ***,822.279-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público,

localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025
 ELWYS PRESLEY DOS REIS
 Secretário de Controle Externo
 Secretaria de Contas

INEDITORIAL

TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 58/2025 - IBRAM/PRESI com validade até 22/08/2034, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no território do Distrito Federal. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000412/2021-90. TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.

NOVA PAVIMENTAÇÕES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso – LAC – IBRAM, para atividade: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes situado no Setor de Inflamáveis, Conjunto A Lote 02 - Guará – CEP: 71.225-000. Processo: 00391-00009553/2025-00. NOVA PAVIMENTAÇÕES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. filiados à Associação dos Procuradores e ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, convocados para a Assembleia Geral a se realizar no dia 01/10/2025 (quarta-feira), das 09:00 às 18:00 horas, no Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (sala de lanche), a fim de se eleger, em votação secreta, a nova Diretoria conjunta das Entidades, para o biênio de 2025/2027, bem como examinar o relatório dos trabalhos das gestões e aprovar as respectivas contas. Na forma dos Estatutos das Entidades, poderão ser inscritas chapas incindíveis no prazo de 16 a 25 de setembro de 2025, das 9:00 às 17:00, em comunicação a ser protocolada na sede do Sindicato, no SRTVN Qd. 702, Ed. Brasília Rádio Center, sala 3.001/3.118, devendo dela constar a assinatura dos candidatos que compõem a chapa. O registro da chapa será processado automaticamente pela Comissão Eleitoral e seu nome constará da cédula autenticada. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025.

FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS
 Presidente da Comissão Eleitoral

PLANTSYN AGRONÉGIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no SETOR HABITACIONAL ARAPOANGA QUINTAS DO AMANHECER III, S/N, QUINTAS DO AMANHECER (PLANALTINA) – 73367-406, BRASÍLIA, CONJ 2 LOTE 29. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00005043/2025-55. PLANTSYN AGRONÉGIOS LTDA.

SAMCOOPLAR - COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Presidente da SAMCOOPLAR – Cooperativa Habitacional e de Serviços, CNPJ: 05.780.347/0001-18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os cooperados em situação regular para participarem e deliberarem na AGE que será realizada no dia 19/09/2025, na QC. 06, Rua L, Cs. 22, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico – Brasília/DF. Em 1ª convocação às 14h com a presença 2/3 dos cooperados, às 15h, em 2ª convocação, com a metade mais um dos Cooperados e às 16h, em 3ª e última convocação com no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Eleição e posse do Presidente; 2) Deliberação a respeito das sobras (art.42, alínea e do Estatuto Social), 3) Informes Gerais. Brasília/DF, 08 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ LUCIENE DOS A. CLAUDINO
 Presidente